

Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia

Departamento de Psicologia Clínica

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura

**ENVOLVIMENTO COM A JUSTIÇA POR USO DE DROGAS: DA
OBRIGAÇÃO À REFLEXÃO, NO CONTEXTO DE INTERVENÇÃO
PSICOSSOCIAL**

ME. ADRIANA BARBOSA SÓCRATES

Brasília

2016

ADRIANA BARBOSA SÓCRATES

**ENVOLVIMENTO COM A JUSTIÇA POR USO DE DROGAS: DA
OBRIGAÇÃO À REFLEXÃO NO CONTEXTO DE INTERVENÇÃO
PSICOSSOCIAL**

Tese apresentada como requisito parcial à
obtenção do grau de Doutor em Psicologia
Clínica e Cultura com a orientação da
Profa. Dra. Maria Olivier Sudbrack.

Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia

Universidade de Brasília

Orientadora: Professora Dra. Maria Fátima Oliver Sudbrack

Brasília

2016

ADRIANA BARBOSA SÓCRATES

**ENVOLVIMENTO COM A JUSTIÇA POR USO DE DROGAS: DA
OBRIGAÇÃO À REFLEXÃO NO CONTEXTO DE INTERVENÇÃO
PSICOSSOCIAL**

Tese aprovada como requisito parcial à
obtenção do grau de Doutor em Psicologia
Clínica e Cultura pela seguinte comissão
organizadora:

Orientadora:

Profa. Dra. Maria Fátima Olivier Sudbrack – PCL/IP/UnB – Presidente

Membros da Banca Examinadora:

Dra. Ivânia Ghesti-Galvão - TJDFT

Profa. Dra. Maria Inês Gandolfo Conceição – PCL/IP/UNB

Profa. Dra. Maria Aparecida Gussi – FS/UNB

Profa. Dra. Maria Aparecida Penso - UCB

Suplente:

Profa. Dra. Sandra Eni Fernandes Nunes Pereira

Brasília

2016

Sócrates, A. B. (2016). Envolvimento com a Justiça por uso de drogas: da obrigação à reflexão no contexto de Intervenção Psicossocial. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo apresentar a contribuição teórico-metodológica da proposta de Grupo de Intervenção Psicossocial (GIP) para sujeitos que se envolveram com a Justiça por uso de drogas e discutir os alcances e limites do GIP enquanto dispositivo reflexivo no contexto da obrigação judicial imposta pelo Inciso III 'comparecimento a grupo educativo' do Artigo 28 da Lei 11.343/2006 como alternativa ao proibicionismo. Partimos da discussão teórica sobre as drogas em uma perspectiva multidisciplinar com a intenção de situar o sujeito do grupo na sua relação com as drogas no contexto da Justiça. O referencial teórico utilizado é a psicanálise que compreende o sujeito para além de seus atos e percebe o uso de drogas como atuação do uso da função das drogas no circuito pulsional, diante da ausência e ou insuficiência do pensar os pensamentos e aprender com as experiências. A partir da experiência de realização de vinte e seis GIPs como campo de pesquisa e trabalho de campo, definimos o recorte empírico de três destes GIPs e seus dezesseis participantes para análise hermenêutica neste estudo. Utilizamos como método investigativo de pesquisa qualitativa o arco/círculo hermenêutico (explicação, compreensão e interpretação) e a interpretação psicanalítica. Os resultados são apresentados em dois eixos de análise: 1) sistematização da experiência de realização dos grupos pelo roteiro de retratação e aplicabilidade do GIP e 2) discussão dos alcances e limites do GIP como dispositivo reflexivo e clínico. Apresentamos estes eixos por meio de quatro momentos do processo de intervenção à pesquisa: 1) a participação no Grupo de Intervenção Psicossocial; 2) os níveis interacionais e relacionais dos participantes com as drogas nos contextos; 3) a composição funcional mental do GIP enquanto dispositivo reflexivo e 4) o GIP como metabolizador da função da Justiça. Obtivemos como resultado: 1) a proposta metodológica do GIP: espaço e objeto intermediário como diferencial, 2) a relação dos participantes com as drogas nos contextos sociofamiliar e institucional da Justiça a partir da trilogia de Claude Olievenstein, 3) grupo como espaço intermediário e dispositivo clínico que revelou: 3.1) a composição do funcionamento mental dos GIPs e 3.2) o processo reflexivo possível entre a obrigação e a demanda e, 4) o GIP como metabolizador da função da Justiça pela (re)significação da intervenção grupal no contexto da Justiça convocando a Justiça Restaurativa em lugar da Justiça Retributiva. Concluimos que a Justiça exerce importante papel frente ao uso de drogas quando oferece o comparecimento ao grupo como possibilidade reflexiva que oportuniza o pensar, o elaborar, o aprender com a experiência e atribuição de novos sentidos ontológicos, como alternativa ao proibicionismo. Em relação às drogas, o GIP atuou como espaço intermediário e promoveu o deslocamento do uso da função do efeito à consciência do fluxo pulsional intermediado pelo pensamento em lugar da ação de usar drogas, compondo a melodia do GIP pelo funcionamento psíquico e emocional observados nos grupos.

Palavras-chave: grupo de intervenção psicossocial; Justiça; psicanálise; uso de drogas; Lei; elaboração.

Sócrates, A. B. (2016). Engagement with Justice for drug use: the obligation to reflection on intervention context psychosocial. Doctoral Thesis. University of Brasilia.

ABSTRACT

This research aims to present the theoretical and methodological contribution of the proposed Psychosocial Intervention Group (GIP) for subjects who were involved with the law for drug use and discuss the scope and limits of the GIP while reflecting device in the context of the legal obligation imposed by Item III 'attendance at educational group' of Article 28 of Law 11.343 / 2006 as an alternative to prohibition. We start from the theoretical discussion about drugs in a multidisciplinary approach with the intention of placing the subject of the group in its relationship with drugs in the context of Justice. The theoretical framework is psychoanalysis comprising the subject beyond their actions and realize the use of drugs such as performance of the use of drugs function in the drive circuit, in the absence and or failure of thinking the thoughts and learn from the experiences. From the experience of performing twenty six GIPs as a research field and field of work, we define the empirical cut three of these GIPs and his sixteen participants to hermeneutic analysis in this study. We use as an investigative method of qualitative research the arc / circle hermeneutic (explanation, understanding and interpretation) and the psychoanalytic interpretation. The results are presented in two axes of analysis: 1) systematization of experience conducting groups by recantation script and applicability of GIP and 2) discussion of the GIP scope and limits of such reflective and medical device. We present these axes by four times of the intervention research process: 1) participation in Psychosocial Intervention Group; 2) interactional and relational levels of participants with drugs in contexts; 3) mental functional composition GIP while reflecting device and 4) GIP as metabolizer function of Justice. We obtained the following results: 1) the methodological proposal GIP: space and intermediate object as differential, 2) the list of participants with the drugs in the social-family and institutional contexts of Justice from Claude Olievenstein trilogy, 3) group as an intermediary space and medical device which revealed 3.1) the composition of the mental functioning of GIPs and 3.2) the reflective process possible between the requirement and demand, and 4) the GIP as metabolizing function of Justice by (re) signification of group intervention in the context of Justice calling restorative justice instead of retributive justice. We conclude that justice plays an important role against the use of drugs when offers attendance to the group as reflective possibility that favors the thinking, working out, learning from experience and assignment of new ontological sense , as an alternative to prohibition . Regarding drugs, the GIP acted as an intermediary space and promoted the displacement of the use of the function of the effect to consciousness of instinctual flow mediated by thought rather than action of drugs , composing the melody of the GIP by the psychic and emotional functioning observed in groups.

Keywords: psychosocial intervention group; Justice; psychoanalysis; use of drugs; Law; elaboration.

COMPASSO

Angela Rô Rô

É o que pulsa o meu sangue quente
É o que faz meu animal ser gente
É o meu compasso mais civilizado e controlado

Estou deixando o ar me respirar
Bebendo água pra lubrificar
Mirando a mente em algo producente
Meu alvo é a paz!

Vou carregar de tudo vida afora
Marcas de amor, de luto e espora
Deixo alegria e dor ao ir embora

Amo a vida a cada segundo
Pois para viver eu transformei meu mundo
Abro feliz o peito, é meu direito!

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Maria Fátima Olivier Sudbrack, por compreender os acontecimentos da minha vida e me ajudar a redirecionar e sustentar os meus propósitos, acreditando sempre em mim.

Ao meu Pai, Renato Sócrates Gomes Pinto (*in memoriam*), por ter me ensinado tudo sobre o mundo e a vida. Por ser responsável pelo que sou hoje e por sua ausência agora me incitar a continuar acreditando e lutando pelos meus sonhos. Sua morte física me ensinou a importância de viver cada momento como o último.

À minha irmã Renata, por ser a inspiração para utilizar a música *Compasso*, de Angela Rô Rô, nesta pesquisa. Certo dia, enquanto analisava as informações advindas da pesquisa, Renata aproximou-se e se lembrou dessa música, da qual nosso pai também gostava muito, o que iluminou para mim imediatamente as falas, os diálogos e os registros dos participantes do GIP.

À minha mãe, Maria Rita Barbosa Sócrates, por estar sempre comigo.

À minha filha, Luiza, por ser a luz da minha vida.

Ao meu marido, Fabio, por ser o meu amor.

À minha afilhada Manu, por ser carinhosa e amável.

Às minhas amigas, Angela, Eliana, Patrícia, Fernanda, Ana Carolina, Mariana, Márcia, Ludimila, Simone, Kariana, Ediméia, por compartilharem comigo esses difíceis momentos.

Aos amigos do SERUQ, Ivania, Márica, Nayana, Glauber, Paulo e equipe, pela confiança e apoio na concretização deste contexto de pesquisa.

Aos alunos de Estágio Supervisionado em Psicologia Jurídica, pela confiança e contribuição a este estudo.

Ao Serviço de Psicologia João Claudio Todorov e ao Centro Universitário IESB, pela possibilidade de concretizar este estudo.

Aos participantes dos grupos, pela colaboração e contribuição para o alcance deste estudo.

SUMÁRIO

Introdução.....	X
1 – Drogas, drogadição e intervenção psicossocial: o olhar multidisciplinar.....	19
1.1. Drogas e drogadição: paradigma multidisciplinar.....	20
1.2. O sujeito do grupo e o grupo do sujeito.....	25
1.2.1. Sofrimento psíquico e o uso de droga.....	41
1.2.2. O pensar e o aprender com a experiência subjetiva no grupo.....	51
1.3. Política sobre drogas: da guerra às drogas ao antiproibicionismo nos cenários nacional e internacional.....	58
1.4. Intervenção Psicossocial: interface entre Direito e Psicologia.....	70
1.5. Construções teóricas norteadoras da pesquisa.....	78
2 – Construção do objeto e método de pesquisa.....	87
2.1. A construção do objeto de pesquisa no contexto da intervenção psicossocial.....	88
2.1.1. Objetivos, hipóteses e diretrizes da pesquisa.....	93
2.2. A intervenção como campo de pesquisa.....	94
2.2.1. Os Grupos de Intervenção Psicossocial – GIPs.....	98
2.2.2. O universo dos grupos.....	106
2.3. O percurso do pesquisador a partir do trabalho de campo.....	110
2.3.1. Desafios no trânsito entre a clínica, a intervenção e a pesquisa.....	113
2.3.2. Definição dos participantes dos grupos – recorte da pesquisa.....	114
2.4. Procedimentos de coleta e de análise de dados.....	125
2.4.1. Eixos da pesquisa pelo olhar hermenêutico.....	129
2.4.2. Do instrumento ao objeto intermediário.....	130
3 – Metodologia do Grupo de Intervenção Psicossocial – O GIP como proposta construída.....	132
3.1. Caracterização do setting grupal.....	133
3.2. A função integradora da pesquisadora na intervenção e na pesquisa: do espaço intermediário do GIP ao objeto intermediário.....	139
3.3. Os cinco encontros do GIP e o uso do objeto intermediário: registro escrito e verbal compartilhados.....	141
4 – Relação dos participantes com a droga nos contextos institucional da Justiça e sociofamiliar.....	154
4.1. Relação dos participantes com a droga.....	156
4.2. Relação dos participantes com a droga no contexto institucional da Justiça.....	160
4.3. Relação dos participantes com a droga no contexto sociofamiliar.....	163
5 – Grupo como espaço intermediário e dispositivo clínico.....	171
5.1. Composição do funcionamento mental dos grupos.....	171
5.2. Revelando significados.....	177

5.3. Experiências emocionais e emoções das experiências: sentidos ontológicos.....	183
5.4. Entre a obrigação e a demanda: o processo reflexivo para além da obrigação judicial.....	197
6 – O Grupo de Intervenção Psicossocial como metabolizador da função da Justiça.....	201
6.1. O Grupo como metabolizador emocional de experiências no contexto da Justiça.....	202
6.2. O deslocamento da função do uso das drogas.....	206
6.3. No encontro dos encontros entre a Justiça, a Lei/lei e o uso de drogas.....	208
6.3.1. (Re)significando a Intervenção Grupal no Contexto da Justiça...214	
6.3.2. Desafios da intervenção psicossocial: convocando a função da Justiça rumo à Justiça Restaurativa.....	218
À guisa de Considerações Finais.....	222
Referências Bibliográficas.....	234
Anexos	
Anexo 01 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	251
Anexo 02 – Avaliação Inicial do GIP.....	252
Anexo 03 – Formulário socioeconômico.....	254
Anexo 04 – Vamos fala sobre sua relação com as drogas.....	256
Anexo 05 – Figuras Familiares.....	258
Anexo 06 – Mapa de rede.....	260
Anexo 07 – Projeto de vida.....	261
Anexo 08 – Avaliação Final do GIP.....	262
Anexo 09 – Avaliação Inicial do GIP preenchida.....	265
Anexo 10 – Formulário socioeconômico preenchido.....	267
Anexo 11 – Vamos fala sobre sua relação com as drogas preenchido.....	269
Anexo 12 – Figuras Familiares escolhidas.....	271
Anexo 13 – Mapa de rede preenchido.....	273
Anexo 14 – Projeto de vida preenchido.....	274
Anexo 15 – Avaliação Final do GIP preenchida.....	276

INTRODUÇÃO

A atual conjuntura das discussões nacionais e internacionais sobre os diferentes aspectos que envolvem a questão das drogas nos remete a pensar como acolher esse assunto e suas demandas sem, necessariamente, reproduzir ideias ou percepções acríticas. Considerando as discussões legislativas e políticas que definem os rumos da atenção ao usuário de álcool e drogas no âmbito da Saúde, Assistência Social, Educação, Direitos Humanos, Justiça e Segurança Pública, percebemos que, além de avanços, precisamos reconhecer a falência do modelo proibicionista, que possui como herança desencontros teóricos e metodológicos pautados pela punição. Ações previstas nessas políticas devem ser adotadas conjuntamente e de forma articulada, multidisciplinar e intersetorial, promovendo alternativas ao proibicionismo (Ribeiro, 2013).

No contexto da Justiça, a partir da Lei nº 11.343/2006, surgiu a possibilidade de imputar ao usuário de drogas medidas alternativas não privativas de liberdade, previstas no Artigo 28. Com isso, essa lei se diferenciou e avançou no que tange a reivindicações de Direitos Humanos, apesar de ainda estar registrada na abordagem proibicionista. O proibicionismo representa ações de cunho repressivo e punitivo fruto da ‘guerra às drogas’ como forma de lidar com o consumo e tráfico de drogas. Adotamos uma postura oposta ao proibicionismo frente ao uso de drogas, a partir do entendimento de que a repressão e a punição não se apresentam com eficiência e efetividade neste cenário.

Nesse mesmo ano de 2006, e com grande interesse nesse tema, a pesquisadora responsável por este estudo ingressou no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, sob a orientação da Professora Doutora Maria Fátima Olivier Sudbrack, na linha de pesquisa “Processos Interacionais no contexto do casal, da família, do grupo e da comunidade”, que integra os projetos realizados pelo Programa de Estudos e Atenção às Dependências Químicas – PRODEQUI. Um dos projetos realizados na época consistiu na pesquisa-ação com o propósito de desenvolver metodologias para contribuir com a intervenção psicossocial, a partir das demandas de um Juizado Especial Criminal diante dos anúncios da Lei nº 11.343/2006 em relação ao tratamento dado ao uso e porte de drogas.

Mesmo a Lei nº 11.343/2006 apontando para a manutenção de um discurso proibicionista, verificamos a existência de possibilidade para intervenções psicossociais,

no contexto da Justiça, através da previsão do que consta no inciso III do Artigo 28, “comparecimento a grupo educativo”. A abertura prevista na lei acerca da diferenciação entre uso e tráfico de drogas aproximou a lei brasileira ao que apontam as discussões internacionais sobre o assunto, especialmente em relação aos direitos individuais e humanos. Nesse sentido, apostamos na função da Justiça para além da postura punitiva e proibicionista frente ao uso de drogas, face à complexidade e à necessidade de construir métodos interventivos que se favoreça a conscientização em detrimento da punição.

Durante o mestrado, desenvolvemos um estudo sobre a revelação de experiências subjetivas de sujeitos envolvidos com a Justiça por uso de drogas no contexto do acolhimento psicossocial. Foram realizadas, individualmente, entrevistas semiestruturadas com esses sujeitos, logo após a realização de suas audiências no Juizado Especial Criminal. Todos os entrevistados haviam se envolvido com a Justiça por uso e porte de drogas e estavam enquadrados no Artigo 28 da Lei nº 11.343 de 2006. Nessa entrevista, era ofertado um espaço reflexivo para que avaliassem os impactos que o envolvimento com a Justiça por uso de drogas havia gerado em suas relações pessoais e sociais. Foi possível observar a importância desse espaço reflexivo no discurso dos 24 sujeitos que participaram do estudo, ao relatarem a possibilidade de avaliar diferentes aspectos de suas vidas nesse momento, bem como ao verificarem o próprio significado do envolvimento com a Justiça como crédito/confiança neles próprios, situando-os como pessoas que aprendem com suas experiências.

Como as entrevistas ocorreram no momento da realização das audiências, elas funcionaram como um *acolhimento* para o cumprimento judicial que haviam recebido, ou seja, prestação de serviço à comunidade e comparecimento ao grupo no Programa de Alcoolismo do HUB, o que corresponde aos incisos II e III do Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006. Percebemos, assim, a importância do espaço reflexivo proporcionado pela entrevista enquanto elo sustentador entre os sujeitos e o cumprimento judicial.

Apontamos como motivadores do percurso teórico, técnico e profissional da pesquisadora, que contribuíram para a definição do objeto desta pesquisa e as possibilidades de realizá-la: o olhar sobre o ser humano que o considera para além de suas ações cotidianas – um olhar que pretende amparar o sujeito em suas vivências com o foco no aprender com as experiências, compreendendo o sentido e as dimensões das

mesmas – fruto de contribuição advindas do percurso em atividades nas áreas da Psicologia Jurídica, Justiça Restaurativa, Docência e Clínica.

Nos anos de 2009 e 2010, a pesquisadora realizou assessorias técnicas na Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, atuando na Proteção Social Especial, o que proporcionou conhecer, no âmbito federal, a Política Nacional de Assistência Social e sua operacionalização e articulação nos estados e municípios, e também na Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça – SENAD¹/MJ, o que possibilitou conhecer a gestão, articulação e operacionalização da Política Nacional sobre Drogas por meio de ações intersetoriais, políticas públicas envolvendo universidades, sociedade civil, estados e municípios.

No segundo semestre de 2010, a pesquisadora se tornou professora do curso de Psicologia do Centro Universitário e Instituto de Ensino Superior de Brasília – IESB. Em 2011, iniciou atividade de Supervisão de Estágio em Psicologia Jurídica, com o propósito de realizar grupos psicossociais para envolvidos com a Justiça por uso de drogas. Essa possibilidade foi vislumbrada em decorrência do fato de, nesse período, a pesquisadora estar efetuando uma parceria técnica e de rede de atenção ao usuário de drogas com o Serviço de Assessoramento a Magistrados sobre Uso de Drogas – SERUQ – da Secretaria Psicossocial Judiciária – SEPSI – do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. Essa parceria firmou-se a partir de aproximações técnicas que se concretizaram com a possibilidade de atender esse público, em grupos, no âmbito do Estágio Supervisionado em Psicologia Jurídica, o que tornou esta pesquisadora uma efetiva parceira do serviço.

Com essa atividade, ainda em curso, na época do ingresso no doutorado, foi possível elaborar uma proposta metodológica de intervenção psicossocial em grupo e, a partir disso, construir o objeto e o campo de pesquisa deste estudo. Denominamos Grupo de Intervenção Psicossocial – GIP – essa proposta que pôde ocorrer no âmbito da parceria técnica com o SERUQ e da realização do Estágio Supervisionado em Psicologia Jurídica.

¹ Na época, a SENAD era vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

Na perspectiva da pesquisa, tratava-se de oportunidade para analisar, de forma mais profunda e consistente, clinicamente falando, as movimentações psíquicas e emocionais oriundas do espaço reflexivo, já evidenciadas nas entrevistas realizadas durante a pesquisa do Mestrado. Para tanto, propor uma intervenção psicossocial em grupo apresentou-se como a condição essencial para lançar esse olhar clínico construtivo e interpretativo ao contexto da Justiça, que se empenhou em registrar-se na experiência consciente e inconsciente dos participantes. Portanto, nos ancoramos nas premissas da teoria e técnica psicanalítica que consistiram concorrentemente, no nosso percurso de formação neste período.

O presente estudo compreende a intervenção psicossocial para envolvidos com a Justiça por uso de drogas como possibilidade de discutir a importância de espaços reflexivos que estabeleçam relação entre a Justiça, o uso de drogas e as pessoas, enfatizando a capacidade de consciência e elaboração de conteúdos implicados nessa relação. Para além da Justiça Retributiva, que tem como foco a punição, convocamos a Justiça Restaurativa que, em sua concepção, tem a finalidade de promover reflexão e consciência que ensejou a originalidade deste estudo, fruto de um contínuo percurso acadêmico.

A presente pesquisa realizou-se no contexto de uma intervenção psicossocial a partir da hipótese de que esse espaço reflexivo poderia ocorrer em mais encontros e em grupo, ao invés de individualmente. A experiência da pesquisadora no contexto desta intervenção levou ao projeto de pesquisa de doutorado prosseguindo-se, deste modo, os estudos do mestrado, ampliado com a proposta e aposta no trabalho com grupos.

Neste percurso técnico e metodológico, a perspectiva da compreensão hermenêutica e clínica psicanalítica do fenômeno – cumprimento de medida alternativa por envolvimento com a Justiça por uso de drogas pela participação em grupo – como campo de pesquisa, o objeto de pesquisa se construiu enquanto oportunidade para discutir as especificidades desse contexto, bem como contribuir teórica e metodologicamente com a área psicossocial de atenção ao usuário de drogas, como alternativa ao proibicionismo (Ribeiro, 2013).

A presente pesquisa visa, pois, uma contribuição concreta para intervenções junto aos Serviços Psicossociais Forenses. Pretendemos, assim, contribuir para a

(re)significação do papel da Justiça diante do uso de drogas, ao proporcionar o encaminhamento ao grupo educativo em lugar da tramitação usual do processo, como medida alternativa ao registro criminal para uso e porte de drogas.

Para tanto, questionamos como poderia ser a proposta metodológica do GIP? Como seriam os encontros do grupo? O que promoveria em termos de processo reflexivo aos participantes do grupo? Ou seja, o GIP, enquanto intervenção psicossocial, permitiria emergir o processo da obrigação à demanda (Sudbrack, 1992)? Responderíamos sim pelo fato de apostarmos que o envolvimento com a Justiça por uso de drogas pode representar possibilidade reflexiva, no âmbito do inciso III do Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006.

Nesse sentido, as questões que culminaram na definição da proposta metodológica do GIP e as que emergiram da experiência de realização dos grupos objetivaram nortear os significados desse contexto, dimensionando uma intervenção psicossocial para esse público, que garantisse espaço reflexivo e elaborativo acerca de vivências e experiências de vida convergidas no envolvimento com a Justiça.

Em um esforço de situar os participantes dos grupos no percurso de envolvimento com a Justiça por uso de drogas, definido na Lei nº 11.343/2006, temos três contextos: 1) Apreensão Policial – Termo Circunstanciado, 2) Audiência e 3) Cumprimento da pena/medida. Cada um dos pontos desse percurso representa inúmeras dimensões e consiste em pontos importantes na representação social do sujeito que se envolve com a Justiça.

O contexto da apreensão policial representa e convoca, por si só, um vasto campo de pesquisa. Mesmo não sendo o objeto desta pesquisa, verificamos estar presente, no discurso da maioria dos participantes dos grupos, o relato sobre suas experiências de apreensões policiais como sendo bastante repressoras e violentas.

O contexto da audiência foi amplamente considerado no decorrer da pesquisa de Mestrado, já que se inaugurou um espaço de Acolhimento que resultou em importantes reflexões sobre o momento que viviam. Nessa ocasião, constatou-se a importância de tal acolhimento como espaço instaurador de significado subjetivo à experiência de envolvimento com a Justiça por uso de drogas.

No tocante ao contexto do cumprimento da pena/medida, da localização do atual estudo e pesquisa e do conteúdo do presente relatório, a ideia é compreender continuamente as vivências emocionais que se iniciaram com a apreensão policial e se encerraram no comparecimento aos GIPs, a fim de instaurar novos sentidos às experiências compartilhadas nos grupos judiciais de intervenção psicossocial.

Destacamos a importância social deste estudo a partir das demandas existentes nos diferentes segmentos, quais sejam: 1) profissional que anuncia: como fazer?; 2) institucional que anuncia: como encaminhar?; 3) política sobre drogas que anuncia: como avançar e quebrar paradigmas? e 4) legislação sobre drogas que anuncia: o que é possível promover pelo Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006?

Em relação à compreensão da participação dos envolvidos com a Justiça por uso de drogas no GIP, em uma perspectiva teórico-metodológica e vertente psicanalítica, apenas com o propósito de alargar o olhar aos contextos, avaliamos que a psicossociologia contribui, em seu percurso de construção teórico e interventivo, pautando-se pela incessante tentativa de permitir o aparecimento, reflexivo e deliberado, de um projeto autônomo, com o intuito de não eliminar conflitos nem ensinar o sentido da vida, mas de contribuir para um processo capaz de criar autonomamente novas formas coletivas e lúcidas de pensar, agir e viver (Machado, 2010).

Em relação à compreensão da experiência dos participantes no GIP, elegemos o olhar hermenêutico e clínico psicanalítico, enquanto aportes teóricos e interpretativos dessa intervenção e campo de pesquisa. Ou seja, parte-se da vertente clínica e da análise interpretativa da experiência advinda dos grupos de intervenção psicossocial realizados, a partir de uma construção metodológica que visou criar um espaço reflexivo capaz de gerar movimentos psíquicos e emocionais em seus participantes.

Nesse sentido, a ótica da pesquisadora sugere, ao longo deste trabalho, o círculo hermenêutico, como condição de explicar, compreender e interpretar sentidos atribuídos à função do GIP no contexto da Justiça, o uso da função do uso das drogas no envolvimento com a Justiça e a função da Justiça diante do envolvimento com as drogas (Ricoeur, 2011).

Apoiamos nosso posicionamento teórico e clínico nas contribuições da psicanálise que consideram a relação estabelecida com as drogas como representação do uso da função das drogas no circuito pulsional que propõe a reflexão como condição de

elaborar as experiências, pensar e aprender com as mesmas, deslocar a função do uso das drogas, além de atribuir novos sentidos ontológicos para além do cumprimento judicial (Freud, 1911, 1930; Olievenstein, 1989ab; Inem, 1987; Bion, 1991, 2004a, 2004b; Silveira, 1995, 2002; Brasiliano, 1997, 2005; Martins, 2003; Gianesi, 2005; Chaves, 2006; Safra, 2004, 2005, 2006; Ribeiro, 2009; Ferro, 2011).

Em relação ao suporte teórico psicossocial e psicossociológico face ao contexto de pesquisa, em que impera a psicologia jurídica, interface entre a psicologia e o direito, a psicanálise, em sua teoria e técnica, foi convocada veementemente a contribuir para essa compreensão, tanto na proposta metodológica das intervenções psicossociais, como no manejo, na interpretação, reflexão e análise das mesmas (Levy, 1994, 2001; Machado, 2001, 2004; Miranda Afonso, 2011)

Apostamos no grupo enquanto espaço reflexivo que promove o compartilhamento de experiências, trânsito psíquico e emocional, consciência, efeitos inconscientes, construção de sentidos gerados pelo envolvimento com a Justiça por uso de drogas (Zimmerman, 1997, 2000; Bion, 1970, 1975; Käs, 1977; Costa, 1989).

Neste período de 10 anos de promulgação da Lei nº 11.343/2006, alguns estudos foram realizados sobre a Lei de drogas na área do Direito, Psicologia, Psicanálise, e descreveremos os que interessaram a este estudo mais adiante, no Capítulo 1, quando elaboramos as contribuições teóricas subsidiadoras da pesquisa.

Este relatório está organizado em seis capítulos de construção teórico-metodológica desta tese. Os resultados serão retratados por dois eixos, um sobre a sistematização da proposta metodológica e o outro sobre os alcances e limites do GIP como dispositivo reflexivo e clínico no contexto da Justiça.

O Capítulo 1 retrata a construção teórica desta tese, que perpassa o olhar multidisciplinar às drogas, à drogadição e intervenção psicossocial, considerando os sujeitos dos grupos, o sofrimento psíquico e o uso de droga, a política sobre drogas, as alternativas ao proibicionismo nos cenários nacional e internacional e a interface entre Direito e Psicologia no contexto da intervenção psicossocial.

A metodologia de pesquisa é apresentada no Capítulo 2 pela construção do objeto de pesquisa no contexto da intervenção psicossocial, considerando-se os

objetivos, as hipóteses e as diretrizes da pesquisa. A intervenção como campo de pesquisa introduz os Grupos de Intervenção Psicossocial e o universo dos grupos que traduz o perfil dos sujeitos de todos os grupos realizados. O percurso do pesquisador a partir do trabalho de campo é retratado, considerando-se os desafios no trânsito entre a clínica, a intervenção e a pesquisa. Definimos dois eixos da pesquisa para apresentar os resultados e a definição dos participantes dos grupos como recorte da pesquisa, e, por fim, apresentamos os procedimentos de coleta e de análise de dados, os eixos da pesquisa pelo olhar hermenêutico que compreendeu do instrumento ao objeto intermediário.

Os resultados desta pesquisa são apresentados nos Capítulos 3, 4, 5 e 6. Compreendemos que, para retratar os resultados, foi necessário enxergar o percurso no trabalho de campo como um processo de intervenção à pesquisa, a partir da análise e interpretação hermenêutica e psicanalítica visando à produção de conhecimento. Para tanto, partimos da proposta metodológica do GIP, que consistiu na intervenção no contexto da Justiça, no âmbito do inciso III do Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, buscando-se não apenas sistematizar a experiência advinda da realização dos grupos, mas também analisar o processo grupal ao longo dos encontros. Supomos que a intervenção nesses moldes pudesse instaurar um processo reflexivo que se diferencia ao analisarmos o processo grupo que revela o encontro inexorável entre o sujeito e ele mesmo para além da relação com as drogas e com a Justiça.

A metodologia do Grupo de Intervenção Psicossocial, como primeiro resultado, é retratada no Capítulo 3, como proposta construída a partir da caracterização do setting grupal. A função integradora da pesquisadora na intervenção e na pesquisa originou o espaço intermediário GIP e os instrumentos utilizados se tornaram objetos intermediários. Os cinco encontros do GIP e o uso dos objetos intermediários representaram os registros escrito e verbal compartilhados. Além disso, apresentamos os cinco encontros do GIP: primeiro encontro (Acolhimento e boas vindas!), segundo encontro (Vamos falar sobre sua relação com as drogas?), terceiro encontro (Envolvimento com a Justiça por uso de drogas e as relações familiares), quarto encontro (Envolvimento com a Justiça por uso de drogas e as relações sociais) e quinto encontro (Avaliação do GIP e Projeto de Vida).

O Capítulo 4 apresenta a compreensão da relação do sujeito do grupo com a droga e com os contextos pelos encontros promovidos entre o sujeito em relação a si mesmo, às drogas e aos contextos, percebidos no processo da intervenção à pesquisa.

O Capítulo 5 retrata o grupo como espaço intermediador e dispositivo clínico pela composição do funcionamento mental dos grupos que revelou significados a partir das experiências emocionais e emoções das experiências rumo aos novos sentidos ontológicos. Instaurou ainda processos reflexivos para além da obrigação judicial transitando da obrigação à reflexão.

O Grupo de Intervenção Psicossocial, como metabolizador da função da Justiça, é apresentado no Capítulo 6, que o aponta como metabolizador emocional de experiências no contexto da Justiça. Constatamos o uso do deslocamento da função do uso das drogas no encontro dos encontros entre a Justiça, a Lei/lei e o uso de drogas que (re)significa a intervenção grupal no contexto da Justiça, a partir da convocação da função da Justiça rumo à Justiça Restaurativa.

As considerações finais ancoram o olhar hermenêutico e clínico psicanalítico nas possibilidades evidenciadas no GIP como dispositivo reflexivo e clínico alternativo ao proibicionismo no contexto do envolvimento com a Justiça por uso de drogas.

1 – Drogas, drogadição e intervenção psicossocial: o olhar multidisciplinar

Foi assim a primeira vez: como o beijo manso e inofensivo de um beija-flor. Você sentiu sua língua doce entrando no seu corpo. De repente tudo ficou colorido, brilhante, leve. Alegre. Como se você estivesse sendo tocado pelos deuses. Que bom se a vida fosse sempre assim!

O beija-flor se foi, e sua vida voltou a ser o que era, o cotidiano de sempre que lhe parecia bobo e sem sentido. A vida ficava muito mais bonita com o beijo do beija-flor! O beija-flor voltou. Você ficou alegre. A experiência se repetiu. Você pediu que ele lhe enfiasse seu fino bico como da primeira vez. Esses beija-flores sempre obedecem. Você não percebeu que a linguinha do beija-flor estava um pouquinho maior, entrava mais fundo em você. Mas... que importância tinha isso diante da alegria que o beija-flor lhe trazia?

Aí o beija-flor se transformou no seu pássaro encantado. Você pensava nele durante sua ausência, e sua vida passou a ser uma espera de seu retorno. (Alves, 2003, pp. 87-88)

Este trecho do capítulo “*Carta a um drogado*” do livro *Um mundo num grão de areia*, de Rubem Alves, retrata como acontece a relação com as drogas. Partimos, então, deste trecho para discutir as drogas, a drogadição e a intervenção psicossocial por um olhar multidisciplinar.

As drogas podem ser consideradas como qualquer substância capaz de alterar a função de organismos vivos, resultando em mudanças fisiológicas ou de comportamento (Organização Mundial da Saúde). As drogas psicotrópicas alteram o funcionamento cerebral, deprimindo, estimulando ou perturbando as atividades cerebrais e causam modificações no estado mental e no psiquismo (Brasil, 2014). No trecho de Rubem Alves, consideramos o ‘*beijo do beija-flor*’ como a droga que institui a experiência de uso e altera a percepção e a sensação.

A drogadição representa a expressão que permite alargar o estudo a um conjunto de relações e comportamentos, considerando o comportamento individual e o estado provocado pela droga (Pereira & Sudbrack, 2008). Como verificamos nos trechos ‘*A vida ficava muito mais bonita com o beijo do beija-flor!*’ e ‘*que importância tinha isso diante da alegria que o beija-flor lhe trazia?*’.

A intervenção psicossocial como cenário consiste na instauração de processos de mudança, em diversos níveis e diferentes contextos, a partir da demanda dos sujeitos envolvidos e na análise crítica do cotidiano dos grupos, das instituições, comunidades e relações sociais (Miranda Afonso, 2011). ‘*Aí o beija-flor se transformou no seu pássaro encantado*’, relacionando o processo da mudança ao trecho.

Já o olhar multidisciplinar, no nosso entendimento, corresponde à ótica de várias disciplinas sobre a questão das drogas, na perspectiva da atenção à Saúde Mental, considerando diferentes abordagens terapêuticas e psicossociais, como intervenções, tratamentos, farmacoterapias, grupos reflexivos, grupos anônimos (Brasil, 2014). Precisamos discutir as várias contribuições das diferentes áreas envolvidas pelo olhar multidisciplinar à questão das drogas e destacar o aporte psicanalítico como base teórica do presente estudo.

Isto posto, discutiremos a seguir o paradigma da multidisciplinariedade nas drogas e na drogadição como ponto de partida para subsidiar teoricamente esta tese. E ainda, com vistas a destacar, pela vertente da psicanálise, o contexto de intervenção psicossocial apoiado em uma alternativa ao proibicionismo da atual política sobre drogas no cenário nacional.

1.1. Drogas e drogadição: paradigma multidisciplinar

A questão das drogas evoca definições da prevenção à repressão para as práticas de assistência, atenção à saúde mental e atuação dos sistemas jurídicos, educacionais, de segurança pública e de direitos humanos, além de convocar diferentes áreas do conhecimento com ações específicas e complementares que sinalizam diferentes posicionamentos refletidos nas propostas de controle social, prevenção do uso abusivo e formas de tratamento (Cruz, 2006).

A Organização Mundial da Saúde recomenda, inclusive, ações preventivas do uso de drogas, em seu sentido mais amplo, propondo intervenções antes mesmo do estabelecimento do uso. Dentre os vários instrumentos de triagem desenvolvidos para verificar preventivamente o uso de álcool e outras drogas, destacamos três: CAGE, ASSIST e AUDIT². Tais instrumentos são amplamente utilizados em pesquisas no meio acadêmico, em políticas públicas instrumentalizando profissionais de diversas áreas³ em

² CAGE é um instrumento simples que possui quatro perguntas (iniciadas pelas letras do nome do instrumento – *cut down, annoyed, guilty, eye opened*) sobre o sentir vontade de diminuir a quantidade de uso de álcool, se há aborrecimento por ser criticado sobre o modo de beber, se sente culpa por beber ou se bebe para diminuir nervosismo ou ressaca. O AUDIT (*Alcohol use disorders identification test*) identifica problemas relacionados ao uso do álcool. E o ASSIST (*Alcohol smoking and substance involvement screening test*) avalia uso de álcool e outras drogas.

³ A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça oferece vários cursos de educação à distância para profissionais da área da Saúde, Assistência Social, Educação – professores da

serviços de saúde da rede pública e de universidades. O uso destes instrumentos precisa estar combinado com a atuação em rede dos profissionais que os utilizam, pois, ao identificarem o padrão de uso de drogas, devem encaminhar para a rede de saúde e de saúde mental, tanto para propostas interventivas, como para tratamento.

A Política de atenção à saúde mental propõe a atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas pelos princípios e pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde, Lei nº 8.080/90, e oferece tratamento psicossocial e de base comunitária em Centros de acolhimento psicossocial álcool e drogas – CAPS AD, Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, marco legal da Reforma Psiquiátrica brasileira, que reafirmou os princípios e diretrizes do SUS, prevendo a garantia aos usuários de acesso aos serviços de saúde mental, incluindo as pessoas que sofrem por transtornos decorrentes do consumo de álcool e outras substâncias psicoativas, a universalidade do direito à assistência, bem como a sua integralidade.

A atenção integral ao usuário de drogas prevê ainda a redução de danos como método interventivo nos CAPS AD, especialmente pela constatação de que a abstinência do uso não consiste na única forma de tratamento frente ao uso de drogas (Andrade & Friedman, 2006; Cruz, 2006; Niel e Silveira, 2008; Passos & Souza, 2011; Ribeiro, 2013; Souza, 2013).

A Política Nacional sobre drogas orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada entre governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadão, convocando todos nós a assumirmos papel na cena social no sentido de ampliar a consciência para a importância das ações intersetoriais e para a descentralização da política sobre drogas no país.

Diante da amplitude do contexto de uso de drogas, concebemos outro ponto crítico que compreende a formação profissional dos atores que atuam nesse contexto. Até mesmo pelo fato de envolver aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais da trajetória de uso de drogas, surgiram ações complexas, dinâmicas e amplas. Um importante fator dificultador consiste no estabelecimento de consensos entre os atores nesse contexto, uma vez que se criam propostas polarizadas, grupos de ideias antagônicas e práticas discordantes (Cruz, 2006).

rede pública, Conselhos Tutelares, lideranças comunitárias e religiosas, operadores do Direito, entre outros, por meio de parceria técnica com universidades estaduais e federais.

A OMS adotou algumas classificações como *uso experimental*, referindo-se às pessoas que experimentam drogas por curiosidade e as utilizam apenas uma vez ou outra, e *uso ocasional ou recreativo*, pessoas que usam algumas substâncias numa quantidade e regularidade que não constitui perigo à saúde. Os conceitos mais atualizados, que definem a dependência química, com respaldo da OMS, constam na décima revisão do Tratado CID 10, que superam as concepções que consideravam apenas a divisão entre não-dependentes e dependentes. Existem, ao invés disso, padrões individuais de consumo que variam de intensidade, do baixo risco ao uso nocivo, até a dependência.

O contexto do uso de drogas convoca-nos a pensar os diversos fatores aos quais elas estão relacionadas, ou melhor, o sujeito que faz uso dela, a substância usada, a função do uso, o momento do uso, entre outros. Pensamos também nos distintos olhares lançados a esse contexto de uso, o que é visto e como é compreendido. Partindo do tripé olivensteiniano, devemos considerar a substância de uso, o sujeito do uso e o contexto dessa interação. Os fatores que envolvem a escolha da droga ou a droga da escolha, o sujeito do uso ou o uso do sujeito, bem como o contexto da interação e a interação no contexto, precisam consistir igualmente em pontos de partida à compreensão da complexa relação estabelecida entre droga, sujeito e contextos (Olivenstein, 1989a).

Considerando o uso de drogas, devemos distinguir o usuário recreativo do dependente de drogas, privilegiando a relação estabelecida com as drogas. De qualquer sorte, diante dessa diferenciação, faz-se necessário evocar o público desse estudo, sujeitos envolvidos com a Justiça por uso de drogas, que estabelecem diferentes relações com as drogas em um caráter muito mais recreativo que de dependência.

Essa distinção esbarra em um dos alicerces desse estudo, por considerarmos o uso da função das drogas essencial e presente na relação com as drogas, tanto no uso recreativo, como na dependência das drogas, na mais clara concepção de que a droga é procurada como fonte de prazer tanto pelo usuário como pelo dependente. A diferença reside no fato de que o uso da droga passa a desempenhar um papel central na organização do dependente de drogas, na medida em que, através do prazer, ocupa funções psíquicas e emocionais importantes, tornando-se assim indispensável ao funcionamento psíquico (Jorge, 2000; Silveira, 2002).

Esse autor afirma ainda que, ao passo que a droga se democratiza na sociedade de consumo, deixa de ser o depósito do indesejável, trasladando a organização interna do sujeito como acionador do uso do efeito das mesmas. Assim, podemos afirmar que, diante da percepção de uma realidade objetiva ou subjetiva insuportável, resta como alternativa (para o usuário) e como única alternativa (para o dependente de drogas) a alteração da percepção desta realidade pelo uso da droga (Silveira, 2002, 2015).

A relação dual conformada entre o sujeito e a droga acirra-se ao passo que esta relação se afirma no uso da função da droga, provocando experiências representativas desse uso, sem a intermediação de recursos psíquicos e emocionais internos. Conforme Silveira,

Se tivermos em mente que a relação de dependência com a droga é a única alternativa que restou para o toxicômano, torna-se compreensível que o comportamento de drogar-se se efetive através de um ato impulsivo. Não se trata do desejo de consumir drogas, mas da impossibilidade de não consumi-las. Estabelece-se assim um duo indissociável indivíduo-droga, em que tudo o que não é pertinente a essa relação passa a constituir pano de fundo na existência do dependente. Este duo permanece indissociável enquanto a droga for capaz de propiciar esta alteração da percepção de uma realidade insuportável, respondendo assim pela manutenção do equilíbrio do indivíduo. Para o dependente, a droga é uma questão de sobrevivência. Não ter a droga é perder-se. E a droga pode, ao mesmo tempo, ser a possibilidade de resgate de aspectos de sua identidade (Silveira, 2002, p.9).

Muitos autores psicanalistas dedicam-se a leituras psíquicas e emocionais da cena de dependência de drogas, e isso pode representar o risco de o *uso da função do uso* das drogas e o sofrimento instituído só serem percebidos nessa cena. Consideramos, portanto, a essencialidade de enxergar o *uso da função do uso* na relação dos sujeitos com as drogas antes mesmo de classificar e/ou padronizar o uso.

O fenômeno do uso de drogas é complexo e requer diversos olhares disciplinares. Nos diferentes contextos em que se apresenta, conjugam-se nessa complexidade diferentes níveis de atenção ao usuário e intervenções psicossociais, pela via do tratamento previsto na política de saúde, de assistência social, de política sobre drogas, entre outros. Em cada contexto, empreendem-se ações e intervenções diversificadas, que precisam estar baseadas na complexa e paradigmática relação com as drogas em um enfoque multidisciplinar.

Convocamos o conteúdo de duas publicações importantes que marcaram a construção teórica e metodológica de possibilidades interventivas diante do complexo fenômeno das drogas no Brasil, pela vertente multidisciplinar e psicossocial, com o propósito de assinalar pontos importantes para a especificidade desse estudo. Um deles consistiu no produto do Congresso Internacional da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas (ABRAMD⁴) que, em seu aniversário de dez anos em 2015, publicou um livro que reuniu artigos sobre drogas e políticas públicas, em três eixos: educação, saúde coletiva e direitos humanos.

As contribuições dos vários autores abramdianos afirmam o que aponta Silveira (2015) sobre a necessidade de abandonarmos definitivamente as políticas proibicionistas, pois o Estado deve assumir a regulação das drogas, destacando-se que

pode-se considerar que atualmente as drogas são muito mais perigosas e de fácil acesso justamente porque, na medida em que o Estado se omitiu desta função, o controle deste mercado caiu nas mãos dos traficantes e do crime organizado. [...]

Perdemos a guerra às drogas porque lutamos contra o inimigo errado: as drogas não são nosso inimigo. Se quisermos proteger nossos filhos, temos que parar de tratar o problema das drogas como uma questão de polícia e passar a tratá-lo como uma questão de saúde (Prefácio, p.2).

Partimos de pressupostos que indicam a necessidade de elaborarmos alternativas ao proibicionismo, especialmente diante da constatação de que devemos trilhar caminhos que considerem as ‘formas de aprendizagem entre usuários de drogas, a luta pela garantia de seus direitos e reflexões sobre alternativas governamentais possíveis para lidar com a questão das drogas na sociedade brasileira’ (Filho, Andrade & Fernandez, 2015, p.22).

Compreendemos estar presente nesta tese, pela perspectiva da redução de danos e do olhar hermenêutico e clínico psicanalítico, a reflexão sobre o uso da função das drogas no circuito pulsional, o que permite que ‘cada pessoa avalie o uso de drogas em sua vida e possa redimensionar a relação que estabelece com esse objeto, apropriando-se e responsabilizando-se pelos cuidados possíveis sobre si (Cavallari, 2015).

⁴ Disponível no site da ABRAMD no link Fórum Consultivo: em http://abramd.org/wp-content/uploads/2015/09/UNGASS_2016_Contribui%C3%A7%C3%B5es_Abramd_para_CONAD2010.pdf

Outro importante marco da construção teórica e metodológica para o complexo fenômeno das drogas no Brasil consiste na publicação⁵ do Programa de Estudos e Atenção às Dependências Químicas (Prodequi-UnB)⁶ como resultado de vinte e quatro anos de pesquisas acadêmicas sobre o tema drogas, adolescência, vulnerabilidades e cumprimento de medidas socioeducativas, destacando-se a linha de pesquisa ‘adolescentes em conflito com a lei e construções identitárias’, com estudos advindos de intervenções em psicologia clínica, judiciária e comunitária, a partir de um olhar sistêmico, psicanalítico e do paradigma da complexidade.

Ao passo que situamos o estudo desta tese no contexto psicossocial da Justiça pela realização de grupos para cumprimento do que está estabelecido no Inciso III – ‘comparecimento a grupo educativo’ –, do Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, indicamos um percurso teórico, do ponto de vista da psicanálise, que perpassa o sujeito como participante do grupo que compartilha suas experiências e atribui significado às mesmas, ao convocar a função da Justiça pelo enfoque restaurativo e antiproibicionista.

Como marco desse percurso teórico para fundamentar esta investigação, optamos pelo aporte psicanalítico procurando realizar diálogos entre autores que transpõem o uso restrito da intervenção no setting tradicional. Neste sentido, buscamos psicanalistas dedicados à teoria e processos grupais que realizaram percurso semelhante ao nosso na proposta realizada neste estudo, como o Jurandir Freire Costa que realizou, na década de 70 e 80, grupos com pessoas que compareciam a um serviço ambulatorial psiquiátrico, com fins terapêuticos, diante de diferentes quadros de saúde mental (Costa, 1989). Este autor nos inspirou por suas construções teóricas e metodológicas acerca de sua experiência no manejo desses grupos com foco na visão dos sujeitos sobre os processos grupais.

1.2. O sujeito do grupo e o grupo do sujeito

Após a análise dos movimentos instaurados entre o sujeito e a Lei, diante das experiências subjetivas de envolvimento com a Justiça por uso de drogas, no contexto

⁵ Intitulada Adolescentes e drogas, Lei e Justiça: construções teórico-metodológicas para uma clínica da complexidade na socioeducação.

⁶ Laboratório do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura do Departamento de Psicologia Clínica da Universidade de Brasília.

do acolhimento psicossocial⁷ (Sócrates, 2008, 2015), compreendemos a abrangência reflexiva proporcionada em um único encontro individual realizado neste estudo, após o comparecimento à audiência. A partir disso, vislumbramos a possibilidade de extensão desta abrangência em mais encontros e em grupos, o que consiste no ponto de partida do percurso teórico e metodológico.

Como aponta González Rey (2005), as implicações subjetivas do funcionamento social e as formas de organização da subjetividade social requerem estudar o sujeito individual e grupal em sua complexidade como necessidade metodológica.

Para tanto, necessitamos da conjugação de leituras múltiplas entre diferentes áreas de conhecimento, tais como a psicanálise, a filosofia, a antropologia, a sociologia, a história, o direito, áreas concentradas na psicossociologia, que têm buscado a especificidade de seu objeto contemplando diferentes áreas. A psicossociologia é, portanto, uma disciplina de articulações entre campos distintos do saber e se apoia na premissa de que todo objeto, mesmo em sua especificidade e singularidade, comporta uma problematização múltipla, o que demanda do pesquisador um exercício permanente de reflexão interdisciplinar.

A psicossocióloga Barus-Michel (2004) tem procurado perceber os processos através dos quais o sujeito, em situação social, constrói o sentido de sua própria história, enlaçados em determinantes psíquicos, socioculturais, religiosos, étnicos, políticos. Assim, o sujeito individual, ao confrontar-se com o sujeito social, lida com uma trama complexa que o remete à complexidade psíquica individual e social. Para tanto, parte-se da contribuição da psicanálise, na busca de tentar compreender a complexa relação entre o indivíduo e o social que, nesse contexto, perpassa o envolvimento com a Justiça por uso de drogas e seus desdobramentos teóricos e clínicos.

Partindo desse ponto, entendemos ser essencial o olhar ao sujeito como aquele que vivencia suas experiências em detrimento das vias que utiliza para tanto. Ou seja, evidenciamos o sujeito em relação ao seu envolvimento com a Justiça por uso de drogas diante de sua subjetividade e dos acontecimentos de sua vida.

A subjetividade, por sua vez, é atributo do indivíduo, dos grupos e das coletividades, envolvendo a interação, a comunicação e a intersubjetividade dentro de

⁷ Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura da pesquisadora intitulada *Do sujeito à Lei, da Lei ao sujeito: o revelar de experiências subjetivas de envolvimento com a Justiça por uso de drogas no contexto do acolhimento psicossocial*, defendida em agosto de 2008, na Universidade de Brasília.

um contexto social e histórico. É necessário haver um movimento instituidor que revela e constrói a própria subjetividade como tensão, projeto e capacidade de ação deliberada. A subjetividade envolve um trabalho de ser sujeito inserido no contexto social, indo do individual ao coletivo (Castoriadis, 1982, 1999).

Para tanto, utilizamos a teoria e a técnica psicanalítica de Sigmund Freud (1905, 1901, 1915, 1920, 1921, 1924, 1927, 1930) e autores da escola inglesa de psicanálise, Donald. Woods Winnicott (1990, 1999, 2001, 2002), Melanie Klein (1996), Wilfred Ruprecht Bion (1970, 1975, 2001, 2004s, 2004b). Esse uso justifica-se pelo fato da concepção da constituição psíquica do sujeito e da sua relação consigo mesmo e com o social representar e abarcar o pretendido para o entendimento e a construção teórica incitados neste estudo. O pareamento das contribuições desses autores resulta em uma possível construção empírica e teórica acerca das experiências humanas nesse contexto.

O percurso da construção da teoria e da técnica psicanalítica pautou-se por um método descritivo e eficiente que partiu da experiência empírica à construção teórica, como sinalizou Freud (1905) ao pontuar sobre sua forma metodológica de interpretação dos fatos, ao longo de sua construção do conhecimento psicanalítico. O psicoterapeuta deve ser um ouvinte e um intérprete na relação singular e aberta interposta no vínculo analítico, diante do confronto entre o novo e o desconhecido revelados nas sessões. Dessa forma, o objeto da psicanálise sempre ressurgiu de conceitos anteriores que os auxiliavam e os atualizavam na construção técnica e teórica. Ressaltamos que a psicanálise, em seu percurso, sempre partiu da experiência à construção teórica e técnica diante do sujeito do inconsciente.

Essa premissa da psicanálise coloca-a em evidência no presente estudo e impera em todos os contextos de seu uso, tornando-a útil e viável enquanto pressuposto metodológico, teórico e técnico passível de aumentar o escopo interpretativo e perceptivo acerca do sujeito inscrito no inconsciente e no circuito libidinal psíquico e emocional, singular e social.

Freud, em *O mal-estar na civilização* ([1930], 1996), afirma que “a vida, tal como a encontramos, é árdua demais para nós; proporciona-nos muitos sofrimentos, decepções e tarefas impossíveis. A fim de suportá-la, não podemos dispensar as medidas paliativas” (p. 83). Nesse trecho, evidencia-se a busca pelo fluxo contínuo do prazer e a imposição de sua trajetória. Freud continua: “Existem talvez três medidas desse tipo: derivativos poderosos, que nos fazem extrair luz de nossas desgraças;

satisfações substitutivas, que as diminuem; e substâncias tóxicas, que nos tornam insensíveis a elas” (p. 83). Tornar-se sensível a problemáticas evitadas por meio da anestesia requer novas formas de lidar e de viver com elas. Ao menos, podemos vislumbrar, no funcionamento psíquico, os destinos encontrados como resoluções temporárias dessas problemáticas.

Os autores que dialogamos da psicanálise e suas teorias contribuem bastante para a compreensão do tema estudado. Melanie Klein e as posições esquizoparanóide e depressiva, como funcionamento e movimento psíquico ao longo da vida; Wilfred. R. Bion, com o aprender com a experiência a partir da capacidade de pensar os pensamentos e a abstração, o conceito de continência; e D. W. Winnicott, com conceitos importantes sobre o sujeito e sua busca no plano social do que não pode ocorrer no plano individual, a partir da interação com o ambiente. Todos esses trabalhos corroboram a visão clínica acerca do sujeito ao longo de seu percurso emocional e psíquico no decorrer da vida.

Percebemos, a partir desse recorte teórico, a importância da compreensão do sujeito, não apenas em suas experiências subjetivas e constitutivas, como em seu percurso pessoal e social, mas também em suas relações e interações sociais. Apontamos a subjetividade como um sistema plurideterminado, afetado pelo próprio curso da sociedade e das pessoas que a constituem. A forma essencial dos processos de subjetivação representa o conceito de sentido subjetivo, como unidades simbólico-emocionais que expressam o momento essencial de sua constituição na história do sujeito e nos contextos sociais (Gonzalez Reis, 2005).

Embora ancore sua reflexão no fato de que o inconsciente não poderia ser descoberto antes do nascimento da ciência no século XVII, graças ao cientificismo de Freud, Lacan (1966/1998 como citado em Bruder & Brauer, 2007), paradoxalmente, afirma que um único sujeito aceito na psicanálise é aquele que pode constituí-la científica. A psicanálise apoia-se no sujeito do inconsciente enquanto sujeito por excelência que se distingue do eu, como função imaginária, que pode ser consciente.

Com foco na constituição psíquica, o ser humano, ao nascer, depende totalmente do cuidado do outro para se desenvolver e construir sua existência no mundo. As aprendizagens e vivências primordiais modelam a forma de ser e existir do ser humano como sujeito que, em diferentes contextos, absorve e é absorvido por experiências e

vivências que favorecem ou não sua constituição como sujeito e sua diferenciação frente aos outros (Winnicott, 1990).

O sujeito, para se constituir, necessita da presença de outro ser humano já constituído, para se desenvolver a partir dessas relações primordiais. Pensar o sujeito nessa perspectiva nos impõe pensar em alguém instituído em uma família representada pelas funções materna e paterna, ordem primordial da organização social. Porém, para que o sujeito seja representado e represente sua família, existem mecanismos psíquicos e emocionais reguladores e possibilitadores dessa condição, tanto individual quanto socialmente instituídos (Winnicott, 1999).

O sujeito, desde seu nascimento, estabelece relações afetivas e sociais essenciais para o seu desenvolvimento. As condições internas e externas ao sujeito para lidar com as situações da vida remetem-nos à sua constituição orgânica, psíquica, emocional e social, inerente a todos os seres humanos. Winnicott (1999) defende que, quando o estabelecimento dessas relações é satisfatório, ou seja, ocorreu em um ambiente familiar e social favorável, o sujeito passa a desenvolver suas principais capacidades emocionais, determinando, assim, a forma de lidar com diversas circunstâncias no decorrer de sua vida.

Essas capacidades proporcionam o sentimento de confiança e pertencimento e instauram referências internas dessas relações, possibilitando o desenvolvimento de espaço interno e diferentes formas de lidar também com frustrações ou sentimentos adversos, resultado de um desenvolvimento favorável e satisfatório. No entanto, a impossibilidade do desenvolvimento favorável, quando existem dificuldades psíquicas e emocionais desde a relação mãe e bebê, pode instaurar o que Winnicott denominou como *tendências antissociais*, que assumem esse lugar, impossibilitando o sujeito de lançar mão de outras formas de lidar com sentimentos e emoções advindos de situações vivenciadas, por não possuírem internamente espaço para isso.

As tendências antissociais, nas palavras de Winnicott (1999), permeiam atos delinquentes nos adolescentes e possíveis crimes na idade adulta, advindos do desenvolvimento desfavorável, ou seja, em ambiente familiar e social insuficiente. Essa tendência é observada quando ocorrem dificuldades psíquicas e emocionais nas relações primordiais que obstruem o crescimento e o desenvolvimento de condições para vivenciar sentimentos e emoções, restando à atuação disso em detrimento de

pensamentos. Nesse sentido, sustenta-se a intolerância frente a sentimentos adversos como angústia, insegurança, medo, sentimento de culpa, o que culmina na atuação dos mesmos, por não haver recursos para vivenciá-los e tolerá-los internamente como pensamento (Bion, 1991).

A tendência antissocial apresenta-se em sua funcionalidade análoga à ausência de abstração e representação mental proposta por Bion (1991), que inviabiliza o pensar os pensamentos e o aprender com a experiência. Além disso, pode estar presente na conjugação psíquica e emocional que elegem inconscientemente o uso de drogas como resolução externa de conteúdos internos.

Por outro lado, a tendência antissocial, ao passo que indica desenvolvimento desfavorável, apresenta-se como possibilidade de restauração, representando a esperança em obter do meio externo a continência de pulsões. Indica, a partir disso, invocar possíveis caminhos para alguma reversão da mesma, mas para isso é necessário ser devidamente reconhecida pelo contexto (Klein, 1996).

A recusa da percepção desses aspectos pode inviabilizar uma forma mais adequada de acolhimento, principalmente quando é delegada em dicotomia ao sujeito e ao social. Em relação ao sujeito envolvido com a Justiça por uso de drogas, o olhar que circula suas experiências pode ampliar a forma como ele é percebido e se percebe nesse cenário, ainda mais quando invoca questões emocionais implicadas individual e socialmente. Winnicott (1999) aponta a tendência antissocial como indicadora de uma esperança e considera que a não percepção dessa esperança e o manejo inadequado dessa situação perpassam as intolerâncias humanas, sendo esse momento, muitas vezes, desperdiçado e esvaziado.

Dessa forma, há uma relação direta entre a privação emocional de certas características essenciais das relações primordiais e a tendência antissocial, sendo algumas atitudes de tendência antissocial, uma tentativa de restauração, desvendando a esperança expressa em atos. Assinalamos, nesse sentido, a importância das relações primordiais de todo ser humano, por um lado, por influenciar as principais capacidades humanas, e, por outro lado, por instaurar vivências basilares que demarcam as relações sociais e afetivas do sujeito.

Retomando as relações primordiais, em especial as presentes na privação, faz-se necessário que haja entre a mãe e o bebê uma relação que proporcione adequadamente a

privação e a satisfação, atendendo as necessidades do bebê e permitindo que possa conseguir aturar certa privação, cabendo então à mãe adaptar-se a essa flexibilidade e conduzi-la. Ou seja, ser a mãe suficientemente boa indicada pela teoria winnicottiana, que sustenta a frustração tanto quanto ensina seu bebê a sustentá-la. Essa mãe necessariamente reúne internamente essas vivências e poderá operacionalizá-las na relação com seu bebê. Caso contrário, empenhando-se em atender as demandas do bebê, sem proporcionar condições para lidar com a frustração, poderá incitar desajustes e sofrimentos psíquicos e emocionais, além da impossibilidade de aprender a lidar com a frustração ao longo da vida (Winnicott, 2001, 2002).

A importância desse período inicial das relações humanas deve ser sempre destacada e tida como fundante e constitutiva do sujeito. A vivência de acolhimento em tenra idade institui possibilidades constitutivas do sujeito. A ausência ou insuficiência dessa vivência impõe um trânsito de sentimento desgovernado, gerando a voracidade como resposta ao vivenciado. Essa voracidade é a precursora de uma busca desenfreada daquilo que não fora internalizado e atualizado nas relações sociais, o que não fora acolhido apropriadamente. A voracidade, a desarrumação, a enurese e a destrutividade compulsiva podem ser manifestações da reação à privação e de uma tendência antissocial (Winnicott, 1999).

Entretanto, de acordo com Winnicott (1999), na base da tendência antissocial, está uma experiência inicial boa que fora perdida. Num ambiente favorável, a criança produz tentativas de amar, percebe a situação externa a ela e testa o ambiente de diversas formas, buscando fornecer e preservar o objeto que deve ser buscado e encontrado. Por meio da percepção de uma nova situação de elementos confiáveis, experimentando o impulso de busca do objeto, incentiva o ambiente a se organizar para tolerar a frustração e ainda testa a capacidade do ambiente de suportar a agressão e impedir ou reparar a destruição. A criança pode se situar de forma diferenciada ou pode continuar sua busca por objetos substitutos em lugar do vivenciado como ausente, mediante rupturas das normas sociais, ou até mesmo de atos de destruição (Klein, 1996; Ferro, 2005).

O reconhecimento do elemento positivo da tendência antissocial visa fornecer e preservar o objeto que deve ser buscado e encontrado e consiste na percepção da esperança que se instala nesse momento, quando há o manejo adequado dessa situação

por parte dos pais, das autoridades, do Estado e da sociedade. A percepção do que um indivíduo pretende dizer com uma ação, que muitas vezes é interpelada de forma violenta e obscura pelo social, poderia revelar um convite a um caminho a ser trilhado em conjunto, para resgatar o sujeito que dali tenta se sobressair (Winnicott, 1999).

Destacamos a importância de criar um círculo teórico entre os aspectos oriundos e presentes na relação entre o sujeito e seus atos impactados no social. Compreendemos que o envolvimento com a Justiça por uso de drogas, muitas vezes, advém da busca no social daquilo que não se instituiu internamente. Porém, o social pode falhar caso o olhar lançado pelos profissionais de diferentes contextos não consiga amparar os sujeitos em suas experiências e nos sentidos que buscam e atribuem às mesmas.

Considerando o contexto deste estudo, a busca pelo limite da Justiça remete-nos a pensar com Melanie Klein ([1921-1945], 1996) que a personalidade é dividida em duas partes, uma primitiva, em que se concentram tanto tendências assassinas como canibalescas, advindas das heranças primitivas, e outra civilizada, que é responsável pela repressão desse primitivo e do que for necessário. Encontramos nessa premissa a origem para diferentes desdobramentos psíquicos e sociais futuros, passíveis de ocorrência em qualquer fase da vida, se houver a devida disponibilidade psíquica e emocional individual e social para acolher e lidar com os desdobramentos advindos das experiências subjetivas.

Trata-se, portanto, de encontrar um caminho interno entre o ódio, que é alimentado pelas frustrações, o amor e o desejo de reparação, que trazem junto consigo o sofrimento dos remorsos. A maneira como as pessoas trazem em si a adaptação desses aspectos em suas vivências influencia os alicerces de todas as relações, tanto interna como externamente. Nas palavras de Melanie Klein ([1921-1945], 1996), o ato de fazer reparação é percebido como elemento fundamental do amor e de todas as relações humanas. As posições esquizoparanóide e depressiva são estabelecidas de forma pendular e, possivelmente, a partir de uma desorganização interna podem gerar uma organização interna e externa, o que resulta na reparação e na capacidade de pensar os pensamentos, e não mais atuá-los. A atuação dos pensamentos representa a não possibilidade de pensar e apropriar-se de emoções indexadas às experiências ao longo da vida (Bion, 1991).

Talvez para haver reparação seja necessário haver primeiramente a integração entre o interno e o externo, o bem e o mal, os conflitos fundamentais e os conflitos sociais. Tal postura possibilitaria a aceitação da condição primordial de todo ser humano, o fato de ser afetivo, de ser social, o fato de ser *ser humano* (Sócrates, 2007).

A partir das contribuições desses autores, instituímos um recorte teórico e clínico psicanalítico para discorrer sobre a probabilidade de essa transformação instaurar o reordenamento das representações do psiquismo por meio da experiência psicanalítica em grupos, destacada como sendo propriamente um processo, pois é um movimento fundamental da subjetividade que se encontra em causa (Birman, 1991).

Partindo das postulações freudianas sobre grupos, Käs (1997) aponta que as pesquisas psicanalíticas se organizaram sob a hipótese de que o grupo “enquanto conjunto intersubjetivo é o lugar de uma realidade psíquica própria” (p.61). Tal hipótese iniciada por Freud, desenvolvida e fortalecida por Bion e Foulkes, “implica dois debates fundamentais: o primeiro sobre a noção de realidade psíquica e o segundo sobre sua extensão nas entidades pluripsíquicas organizadas, como, por exemplo, num grupo” (p. 61).

Essas entidades pluripsíquicas se caracterizaram pelo emprego de uma situação clínica adequada para promover pesquisa e prática terapêutica enquanto dispositivo de trabalho fundado sobre os princípios metodológicos da psicanálise. Käs (1997) afirma que a atualização do regime psíquico à *horda* e ao outro é constantemente posta em ênfase na situação grupal, considerada a ‘contrafração sombreada e sombria do espaço do tratamento, como um filtro para as emoções, fiador meta-individual da descoberta do inconsciente’ (p .69).

Nesse sentido, Käs (1997) afirma que

O que será objeto de um processo é o grupo enquanto o impensado desse apego irredutível no qual, como se fosse o par do rochedo biológico, a psique encontra seu fundamento. O que manterá impensado este objeto perseguidor e idealizado é a ferida narcísica inerente a essa necessidade; o procede de um conjunto emaranhado de desejos e de pensamentos precedentes a cada um de nós, ter de se reconhecer um entre os outros e não como o centro e a origem do grupo; ter que consentir em algumas renúncias na realização direta e necessariamente egoísta dos fins pulsionais (p. 28-29).

Verificamos que a situação grupal, por si só, representa a inscrição do sujeito no social, no grupo e, automaticamente, a incorporação social, representada pelas normas sociais e pelas Leis, simbólica e lei jurídica⁸. A composição do grupo convoca tanto o funcionamento individual como a reprodução do funcionamento social em mútua e constante relação intersubjetiva.

Ao passo que criticou posicionamentos teóricos frente ao trabalho com grupos, Costa (1989) baseou sua contribuição técnica e teórica no trabalho com grupos e psicoterapias de grupo, em sua experiência advinda do atendimento à população nos ambulatórios públicos do serviço de psiquiatria do Centro Psiquiátrico Pedro II. Atualmente este centro foi denominado Instituto Municipal Nise da Silveira, em homenagem à renomada psiquiatra Nise da Silveira.

Apoiamos nossa definição de grupo nas definições de Costa (1989), ao indicar que o grupo ‘recebe o toque dos efeitos inconscientes’, seu ‘objeto de interpretação é o fato transindividual ou interindividual’ e ‘se define pela prática, pelos objetivos explícitos em torno dos quais se formam’ (pp. 43-51).

Nesse sentido, no grupo, ‘os indivíduos, com suas próprias palavras e seus próprios significados, reelaboravam suas histórias biográficas e fantasmáticas’, constatando que ‘as interpretações de sentido, próximas das construções, foram reduzidas ao que devem ser: pontos de reequilíbrio narcísico com vistas ao retorno das associações que permitirão a emergência de novos *sem-sentido* ou de sentidos perlaborados⁹’ (Costa, 1989, p. 52).

Em relação à experiência do grupo, Romani e Roso (2012) apontam que o trabalho em grupo para pessoas que fazem uso de álcool e drogas, realizado nos CAPS AD, pode ser considerado como um dispositivo possível de trabalho nessas instituições,

⁸ Referimos Lei como a Lei simbólica incorporada pelo sujeito ao longo de seu desenvolvimento psíquico e emocional, e, lei como a lei social, ordenamento individual e coletivo regido por normas e regras individuais e coletivas.

⁹ Perlaborar consiste no “processo pelo qual a análise integra uma interpretação e supera as resistências que ela suscita. Seria uma espécie de trabalho psíquico que permitiria ao sujeito aceitar certos elementos recalçados e libertar-se da influência dos mecanismos repetitivos. A perlaboração é constante no tratamento, mas atua mais particularmente em certas fases em que o tratamento parece estagnar em que persiste uma resistência, ainda que interpretada. Correlativamente, ponto de vista técnico, a perlaboração é favorecida por interpretações do analista que consistem principalmente em mostrar como as significações em causa se encontram em contextos diferentes” (Laplanche e Pontalis, 2001, p. 339).

ao utilizar os princípios fundamentais e o rigor ético da psicanálise como condução técnica e teórica.

O lugar do sujeito no grupo, por meio da forma como esse se situa e é situado, ou seja, o grupo do sujeito delimita-o em sua forma de se relacionar consigo e com os outros. Portanto, este lugar pode significar sua constituição subjetiva através da forma como adquire e constrói suas experiências psíquicas e emocionais que o diferenciam dos outros. Em grupos, essa constituição subjetiva também se faz presente (Zimmerman & Osório, 1997).

Se cada indivíduo singulariza em seus atos a universalidade de uma estrutura social, é possível ‘ler uma sociedade através de uma biografia’, conhecer o social partindo-se da especificidade irreduzível de uma vida individual (Goldenberg, 2005).

Acreditamos ser essencial considerar os sujeitos nos planos individual e social, bem como nos planos de sua constituição psíquica e emocional captada e capturada pelo grupo, como organizadoras e instauradoras, que os caracterizam e os diferenciam na sociedade. Através da perspectiva psicanalítica, em articulação com outros saberes, entendemos ser possível descrever o sujeito nesses planos, tendo em vista uma melhor compreensão do funcionamento subjetivo e intersubjetivo em questão.

Rouchy (2001) sinaliza que os conceitos psicanalíticos se estendem cada vez mais à reciprocidade entre o individual e o social, a partir das vivências internas e externas entrelaçadas. Pontua ainda que, desde os estudos de Freud, observa-se que, ao comparar os afetos primitivos, pelos quais se elabora a personalidade, com aqueles que emergem nos estados emocionais das multidões, esses podem ser considerados como equivalentes na origem do laço afetivo. O sujeito se constitui individual e socialmente fazendo parte de diversos grupos e se identificando com eles pelos mais diversos modelos.

A constituição psíquica ocorre desde o nascimento, de forma gradativa. A possibilidade de perceber o outro passa a ser um momento crucial na constituição psíquica, que dependerá da qualidade e intensidade das relações primordiais estabelecidas com o sujeito desde o seu nascimento. A instauração da Lei simbólica como possibilitadora e organizadora do sujeito respalda-se nessas relações primordiais

remetidas às gerações relacionais e antecedem a incorporação da lei jurídica e social. Como afirma Barros (2001),

devem-se à norma fundamental a validade e a eficácia de todo ordenamento. A norma fundamental sustenta a pressuposição de uma premissa: da obediência à autoridade com o poder de constituir a lei. A validade da constituição e sua eficácia derivam dessa pressuposição (p. 12)

O sujeito, desde seu nascimento, depara-se com diferentes situações e aprende a lidar com as mesmas, interna e externamente, a partir de como percebe serem recebidas suas expressões e suas manifestações, pelo seu meio familiar e social. A demanda que se expressa é a de acesso ao sentido, signo de sua existência ligada à possibilidade de pertencer a um grupo, definindo funções e papéis sociais (Barus-Michel, 2004).

A existência do sujeito pressupõe a introjeção de ordenamentos organizadores e instauradores do social, ou seja, a relação dual inicial existente entre o bebê e sua mãe necessita ser interdita por um terceiro, a função paterna, que introduz a Lei simbólica e a lei jurídica e social¹⁰. Falamos aqui de função materna e paterna, não de pai e mãe como conhecemos, pois, em muitas situações, a mãe exerce tanto a função materna como paterna e vice-versa.

Dessa forma, a função materna acalenta o sujeito e instaura nele a percepção de ter suas necessidades atendidas. Já a função paterna organiza e instaura a presença e a existência de um terceiro, que introduz o social e suas regras. Nesse ponto, o sujeito passa a lidar com a presença do outro e do social introduzido por suas leis, Leis e regras de funcionamento. Trata-se da dissolução do complexo de Édipo, que deixará a introjeção das normas e regras como herança situada no supereu (Freud, 1924; Winnicott, 1990, 2002).

O grupo do sujeito, de acordo com Käes (1997), representa a repetição das dilacerações e das feridas das origens e conseqüentemente de seus impasses, por um lado. E, por outro lado, função simbólica representa a humanizante, civilizadora, cumpridora do complexo de Édipo, a passagem da horda ao grupo, a mutação das identificações imaginárias megalômanas na ordem contratual da cultura (p.29).

O grupo de pertencimento primário, segundo Rouchy (2001),

¹⁰ Utilizamos “Lei” quando se trata da apropriação do ordenamento das relações primordiais e suas funções para o sujeito e “lei” quando nos referimos à civilização e aos ordenamentos jurídicos.

é a matriz da identidade cultural de grupo; é a base da partilha da qual procede a individuação. É com base nesses elementos que o indivíduo vai aprender a realidade, dar-lhe um sentido e construí-la em sinais explicativos. As funções psíquicas mostrariam, dessa forma, o traço das incorporações culturais do grupo de pertencimento primário, de forma que a subjetividade só ganha sentido na e pela intersubjetividade. É isso que se passa na origem dos pressupostos partilhados que tornam a palavra inteligível. (p. 131)

Para esse autor, o grupo de pertencimento secundário complementa a interiorização cultural e concretiza a apreensão do espaço e do tempo. Possui, então, uma função de socialização e de interiorização de normas e de valores (p. 132). Tanto no grupo primário quanto no grupo secundário de pertencimento, o olhar do outro é constitutivo da imagem de si e da relação do si a si, remetendo-nos às relações primordiais do ser humano, isto é, suas relações familiares, sociais, intersubjetivas.

Dentre elas, como afirma Baccara (2006), a função paterna nas relações familiares atua como constituinte do sujeito e possibilita a organização social, além de representar a engrenagem necessária para a manutenção da ordem simbólica, da autoridade, da introjeção da Lei simbólica, e, conseqüentemente, da lei jurídica e social no estabelecimento de limites e regras individuais e coletivas. Porém, a falência da função paterna parece ocorrer gradualmente na atualidade, já que para ser introduzida se faz necessário existir internamente.

A ausência ou a perda das referências constitutivas do sujeito faz acreditar que isso pode significar o fracasso do indivíduo, assim como o fracasso social, o que inviabiliza a interiorização da imagem e da metáfora paterna, levando à impossibilidade da interiorização coletiva da lei e à possibilidade de quebra das mesmas, como no conflito com a lei. Baccara (2006) corrobora tal afirmação ao propor que o “Pai Jurídico” buscado e encontrado no conflito com a lei promove o limite estruturador e abre muitas possibilidades de reconstrução do sentido da vida.

Se vivermos em ‘um mundo sem limites’, onde as referências se tornam confusas pela falta de referenciais paternos, pode-se possibilitar que os filhos abandonados se deixem levar pela violência, pelas condutas adictas e por manifestações ditas *boderlines*.

Em uma perspectiva psicossociológica que confere à vertente psicanalítica, Carreiro (2001) afirma que poder ter a lei como referência em nível social é poder

imaginar uma possibilidade de ordem democrática em que haverá igualdade entre os seres humanos. Manter a Lei paterna como referência simbólica é, ao mesmo tempo, assumir a proibição do incesto e do assassinato, acessar ao reconhecimento da alteridade e querer ser reconhecido em sua própria diferença.

Selosse (1997), citado por Baccara (2006), enfatiza o lugar de autoridade legal que a Justiça dispõe que reafirma tanto a existência de uma autoridade referente como o respeito a uma realidade externa e aos direitos individuais.

Acredita-se que a falência da função paterna gera impactos estruturantes para o sujeito individual e coletivo e com ela se constrói uma sociedade alheia à autoridade e à Lei como organizadora, perdendo seu sentido frente à violência que ilustra o transbordar do que suporta o psiquismo (Costa, 2003). A lei e a Lei encontram-se no social e a segunda não pode existir sem a ocorrência da primeira, ou seja, a lei se instaura no sujeito quando há a integração da Lei.

Acredita-se que, em não havendo a introjeção da lei e do social, instaura-se o caos na civilização e a impossibilidade de lidar e vivenciar conflitos individuais e coletivos pela evidência da indisponibilidade de perceber o outro. Desenvolve-se, então, a tirania e a ideia individualista e egocêntrica de existência marcada pela percepção apenas de si mesmo em detrimento do outro.

Nesse sentido, a alteridade pressupõe a introjeção da Lei simbólica e da lei social e indica que a partir da condição desenvolvida de perceber a si mesmo torna-se possível perceber o outro e o social e conviver com seus desdobramentos e limites.

Nesse percurso, destaca-se o conflito social como inerente à condição humana e à existência do sujeito que perpassa sua trajetória e sua história desde seus primórdios. A habilidade de vivenciar estes conflitos remete-nos ao desenvolvimento humano e à constituição do sujeito como amparado e amparador da Lei e do funcionamento social. O sujeito amparado emocional e afetivamente em seu desenvolvimento psíquico e emocional desenvolve formas criativas de lidar com conflitos, sendo esses conflitos fundantes do sujeito individual e socialmente (Sócrates, 2007).

Dessa forma, o grupo é constituído por sujeitos que constituem o grupo em fundação psíquica e emocional que considera a triangulação necessária à dissolução do complexo de Édipo. Ou seja, o grupo implaca sua existência entre o sujeito e ele mesmo

no social e o remete às suas experiências emocionais, passíveis de pensamento e elaboração no ato de compartilhamento das mesmas. Tal como ocorre na triangulação edipiana em que a função paterna assume esta tarefa e inaugura-se o sujeito social (Barus-Michel, 2004).

Comprendemos que a interação social inerente ao sujeito privilegia o pertencimento no grupo, tal como aponta Pisani (2005),

o indivíduo é a expressão do contexto sociocultural ao qual pertence e ao qual ele contribui para constituir; e por isso também a psicopatologia individual não pode estar senão em estreita relação com a psicopatologia do grupo. O paciente é porta-voz dos conflitos e problemas que investem contra todo o grupo ao qual pertence, a começar do familiar primário. (p. 17)

Zimerman (1997) destacou as principais contribuições de Wilfred R. Bion, que, durante a década de 40, influenciado pelas ideias de Melanie Klein e partindo de suas experiências com grupos realizadas em um hospital militar durante a Segunda Guerra Mundial e na Tavistock Clinic, criou e difundiu conceitos totalmente originais acerca da dinâmica do campo grupal. Para Bion, qualquer grupo movimenta-se em dois planos: grupo de trabalho, que opera no plano consciente e consiste em realizar tarefa, e grupo de pressupostos básicos, que opera no plano inconsciente e divide-se em dependência (líder carismático e provedor), luta e fuga (líder tirânico capaz de enfrentar ameaça) e acasalamento/apareamento (líder místico que gera salvação). Bion ainda propõe a relação continente-conteúdo como modelo para o vínculo que o indivíduo tem com o grupo. Esta relação vivenciada no grupo comporta três tipos, quais sejam, parasitário (identificação e repetição de comportamentos), comensal (compartilhamento emocional) e simbiótico (soluções criativas).

O grupo, na visão de Pagès (1976), é um lugar privilegiado para estudar as emoções de grupos mais vastos. Ele considera que os grupos pequenos teriam, de certo modo, uma função terapêutica e reparariam criativamente, experimentando, elaborando e evoluindo conflitos recusados pelo grupo mais vasto.

Em outra vertente sobre grupos, Levy (2001) sinaliza que a ligação entre a psicanálise e a psicossociologia datam dos anos 1942-1943. Em uma perspectiva predominantemente kleiniana, iniciou-se a construção de uma prática de análise de grupos e de comunidades ampliadas. Houve momentos de tensão e cisões nesse período.

Redefinições de técnicas e conceitos ocorreram em prol das forças psíquicas, conscientes ou inconscientes, inerentes aos grupos.

Nesse sentido, Levy (2001) afirma que a mais importante contribuição da psicanálise aos processos sociais é ter definido e ilustrado a problemática da mudança em caráter contínuo considerando a natureza particular dos processos psíquicos individuais e coletivos, ou seja, a mudança vivida no conflito entre forças opostas evidenciadas nas situações humanas sempre em equilíbrio instável.

Utilizando-se da teoria psicanalítica e instaurando-se o circuito eminentemente psicanalítico de construção teórica, parte-se da experiência clínica de condução de grupos à teorização dos pressupostos vislumbrados, ao encontro não apenas do que consta na bibliografia a respeito do tema, mas ao que será possível verificar em termos empíricos.

A técnica psicanalítica utilizada deverá levar em conta a mobilidade do grupo frente à necessidade de ampliar as possibilidades interpretativas no curso do grupo. Ou seja, quanto mais o grupo conseguir ousar e ser criativo sem afastar-se da psicanálise estrita e não-tendenciosa, mais condições terá de adaptar as técnicas às suas condições (Brasiliano, 1997).

Desse modo, o propósito do Grupo de Intervenção Psicossocial é criar um espaço de reflexão capaz de oportunizar aos participantes a busca de sentido para suas próprias vivências na tentativa de inaugurar saídas possíveis para além do uso de drogas ao se depararem com as situações da vida. Concordamos com Brasiliano (1997) quando afirma que o grupo atua como receptáculo de fantasias que nele possam ser projetadas, com postura aberta e receptiva, tendo em vista fomentar movimentos que incidam transformação da realidade psíquica e emocional dos sujeitos do grupo.

No contexto do presente estudo, apesar de ser possível verificar diferenças no funcionamento psíquico e emocional de sujeitos que possuem diferentes gradações e tipos de relação com as drogas, tem-se que, em muitas situações, a droga funciona como garantia de que não se confrontarão com o desamparo original camuflado por ela, utilizando, portanto, efeitos estufantes do ego (Kalina, 1976).

Entretanto, o próprio uso de drogas também pode ser posto em xeque quando limitado pela Lei, cerceado pela Justiça, talvez por também reproduzir essa fragilidade

que denota haver uso da função das drogas como artefato da relação estabelecida e representada pelo sofrimento psíquico não manifesto e expresso.

Neste sentido, situamos a intervenção psicossocial no contexto da Justiça como a condição para manifestar e expressar conteúdos para além do envolvimento com a Justiça por uso de drogas, previsto no inciso III do artigo 28 da lei nº 11.343/2006. Para tanto nos apoiamos nas experiências psicossociais apresentadas neste capítulo (item 1.4. Intervenção Psicossocial: interface entre direito e psicologia) realizadas no âmbito judicial como ponto de partida do campo de pesquisa interventivo deste estudo.

1.2.1. Sofrimento psíquico e uso de droga

Pensar a relação entre sofrimento psíquico e uso de drogas, neste estudo que convoca a Justiça, remete-nos a pensar o sujeito nas instituições de uma forma geral, que, por um lado, são universalistas, pautam-se pelo sujeito enquanto cidadão e visa organizar, ordenar e extrair o sintoma, capturando, assim, modos de subjetivação singulares. A psicanálise, por outro lado, ingressa nas instituições propondo uma prática de intervenção psíquica singular (Romani e Roso, 2012). No entanto, na órbita desta pesquisa, como formalizar uma intervenção que oportunize espaço para o sujeito do inconsciente diante da função normatizadora da Lei diante do uso de drogas?

É válido esclarecer que partimos da concepção de que o sujeito estabeleceu uma relação com as drogas antes mesmo de se envolver com a Justiça. Consideramos esta relação singular e não temos a intenção de diagnosticá-la neste estudo. O que nos interessa é discutir a função representada nesta relação com as drogas, à luz da psicanálise, como produção pulsional e o que se modifica pela participação obrigatória nos grupos psicossociais no contexto da Justiça.

No que concerne ao aspecto teórico, desde o início de seu percurso, a psicanálise propõe um trabalho original para a construção de um discurso regido por princípios que encorajam o indivíduo a manifestar-se em sua singularidade subjetiva, tendo em vista a ordenação dos circuitos pulsionais e suas vicissitudes (Zimmerman, 1997).

A clínica da dependência de drogas, de acordo com Sudbrack (2003), constitui-se especificamente pela falta de um pedido de ajuda expresso diretamente pelo sujeito.

Faz-se necessário, portanto, o tratamento da demanda, tendo em vista o envolvimento com a Justiça e o uso de drogas representarem uma comunicação, uma passagem ao ato em que o sofrimento registra-se no social como uma denúncia de necessidade de mudanças. Ou seja, a demanda é um desejo que pode evoluir a partir do acolhimento e do tratamento da demanda (p. 70).

O entrelaçamento entre as teorias apresentadas e a experiência clínica psicanalítica convoca-nos a verificar que o uso de drogas pode ocupar o lugar de uma função psíquica, ou seja, uma forma de lidar com as adversidades da vida consideradas intoleráveis de serem vivenciadas ou superadas. A droga situa-se, nesse ponto de vista, entre o sujeito e ele mesmo, impedindo-o de vivenciar as situações e utilizar seus próprios recursos psíquicos, buscando, para tanto, recursos artificiais. Esses recursos trazem consigo uma série de características que envolvem o sujeito com a droga e o impedem de entrar em contato com seu íntimo e aprender com sua própria experiência (Olievenstein, 1989; Inem, 1987; Bion, 1991; Martins, 2003; Gianesi, 2005; Chaves, 2006; Safra, 2006; Ribeiro, 2009).

Entretanto, a função que o uso de drogas assume no funcionamento psíquico do sujeito parece favorecer ou desfavorecer o mesmo, de modo que se torna relevante que o sujeito possa compreendê-la em sua totalidade e pensar formas de lidar com a mesma. Mas, para isso, devemos considerar o sofrimento em questão, que muitas vezes está registrado na inconsciência do sujeito e do grupo. As emoções convocam o uso de droga como via possível para o sujeito lidar com as mesmas e o sofrimento, nessa equação, é remetido cada vez mais ao inconsciente. Diante de tal equação, lançamos o olhar ao sujeito e ao grupo visualizando-os nos diferentes destinos pulsionais, frente ao sofrimento e ao uso de drogas, como tentativa de alcançar e atribuir significado às suas experiências.

Nessa via, a trilogia proposta por Safra (2006) presta grande auxílio para a compreensão da experiência humana por perpassar três vértices considerados por ele essenciais: o vértice da estética, o da ética e o do idioma pessoal. Cada um desses vértices ocupa um de seus livros e, em todos eles, o autor aponta a importância de voltarmos à atenção para o *ethos* e para a própria condição humana.

Pela perspectiva do vértice do idioma pessoal, considera-se neste estudo que o envolvimento com a Justiça representa um, entre muitos outros, modos de ser,

considerando a maneira pela qual a singularidade do ser humano aparece por essa via e é capturada por meio de gestos, linguagem, experiências, estilo pessoal. Trata-se do registro do ser tal como introduz Safra (2006), em seu livro *Hermenêutica na situação clínica: o desvelar da singularidade pelo idioma pessoal*:

O ser aparece ao homem como uma pressuposição originária que o leva a abrir-se ontologicamente ao sentido do ser. Essa pré-compreensão do ser acontece ao homem em sua cotidianidade em meio aos acontecimentos mundanos. Assim sendo, o ser humano tem em seu modo de ser a possibilidade de mover-se continuamente em meio aos acontecimentos de sua vida (registro ôntico), ao mesmo tempo em que a sua própria condição originária lhe revela os fundamentos de si mesmo (registro ontológico). Desse modo, o ser humano pode ser visto como um ente ôntico-ontológico cujo cerne é uma questão e uma pré-compreensão do ser. (p. 22)

Acerca da existência humana, Safra (2006) afirma:

Homem: pergunta ambulante em direção ao sentido fundamental da existência! A condição humana leva o homem a tentar responder essa questão por meio de construções de ontologias. Todo homem formula ontologias por meio das quais pretende responder às questões sobre o ser que atravessam sua alma. A ontologia formulada por uma pessoa seria, então, a tentativa de responder à questão sobre o ser que a habita e que a constitui. Todo modo ôntico de ser, ou seja, o modo como uma pessoa se mostra, é resposta implícita à questão expressa pelo sentido do seu ser. (p. 22)

A condição humana trilha seus caminhos a partir do registro ôntico-ontológico numa ontologia formulada e reformulada ao longo da vida. Ou seja, a forma como cada ser humano vivencia a conjectura de suas experiências frente aos acontecimentos da vida formata sua ontologia singular registrada pelas vivências e experiências.

Partindo dessa premissa, tem-se que a ontologia singular por meio das relações humanas atravessam dificuldades numa época em que ser representa o ter, na qual o consumo é via de afeto e atenção. O sofrimento perde lugar à alegria artificial e exigida socialmente; os remédios respondem rapidamente ao vazio e às lacunas deixadas pela ausência de afeto. Tal como uma aridez afetiva reprodutora da volaticidade das relações e soluções espontâneas ilustradas pela relação estabelecida com as drogas.

No que concerne a ontologia singular, considerando o diálogo entre a psicanálise e epistemologia qualitativa, González Rey (2005) considera que a subjetividade

representa uma construção teórica de valor ontológico, o que significa sua delimitação no espaço da realidade construída pelo próprio processo de conhecimento. O sujeito constrói e é construído por sua subjetividade no registro ôntico-ontológico de sua ontologia única e individual, capaz de evidenciar o sujeito singular, ou melhor, o grupo singular dos envolvidos com a Justiça por uso de drogas. Nesse sentido, apostamos na premissa do grupo singular considerando a condição de ser humano para além de seus atos, convocado pela participação nos GIPs.

Diante do registro ôntico-ontológico, as pessoas vivenciam o sofrimento, que revela, em muitas ocasiões, uma quebra de sentido ou de funcionalidade do psiquismo derivado da forma encontrada de ser e de se relacionar em diferentes contextos. Porém, perceber esse estado de sofrimento psíquico representa um ato complexo por sinalizar a necessidade de reconhecer as rupturas e as falências na forma de conviver individual e socialmente consigo e com os outros. Safra (2006) afirma que

sofrimento é a possibilidade de viver uma dor física ou psíquica como passagem, isto é, uma experiência que se integra à constituição do sentido de vida da pessoa, de tal maneira que a vivência do infinito ruim torna-se travessia e revelação da condição humana. O sofrimento informa a pessoa sobre si mesma, sobre a condição humana e sobre as questões fundamentais da existência. Ao vivermos uma experiência de sofrimento, portanto de passagem, se revela a cada um de nós algo fundamental sobre a vida humana. (pp. 92-93)

Muitas formas de lidar com esse sofrimento podem ser construídas ao longo da vida, algumas favorecendo sua revelação original, outras desfavorecendo essa intenção. O sofrimento psíquico pode representar a forma encontrada pela mente para buscar ressignificar vivências e experiências carentes de significado e compreensão interna. Quando não há uma interação constante entre as vivências internas e externas ao sujeito, pode-se utilizar formas postizas e artificiais para lidar com o sofrimento, com base na construção funcional ou disfuncional do psiquismo.

Ferro (2005) postula que a gênese do sofrimento psíquico deriva da vivência de um trauma e do gradiente de disponibilidade da mente do outro, juntamente com o tipo e a qualidade de emoções percebidas e presentes na mente desse outro. Ele defende ainda que o ato de falar, antes mesmo do ato de refletir sobre o sofrimento, propicia o contato com o funcionamento onírico da mente, que é capaz de criar mais nexos e

sentidos que qualquer reflexão. O falar como expressão subjetiva possibilita a abertura para construção de sentidos.

O sofrimento psíquico instaura possibilidades de construção de novos significados em relação às vivências e experiências, mas também pode se manter inabalável e inalcançável. Como instaurador de possibilidades, instaura movimentos psíquicos e emocionais capazes de encontrar buscas criativas e novas formas para lidar consigo e com os outros, mas como manutenção do inabalável e inalcançável representa impossibilidade, mesmo que momentânea, por não se sustentar muito tempo e pelo fato de necessitar, para tanto, de crescimento psíquico, emocional e relacional, advindos de movimentos psíquicos e emocionais diante do sofrimento.

Sustenta-se que proporcionar reflexão entre pessoas em sofrimento e compartilhar experiências, mesmo que de forma inicialmente obrigatória, como no caso do GIP, revela-se como condição útil e satisfatória para atribuir sentido às vivências e experiências subjetivas. Neste sentido, a participação no GIP como situação grupal em que impera a condição de ser humano em busca de sentido para experiências psíquicas e emocionais para além dos acontecimentos registrados socialmente.

Corroborar-se a posição depressiva indicada por Melanie Klein ([1921-1945], 1996) em que situa o sofrimento como estruturante e gerador de possibilidade para o sujeito se constituir, organizar-se e enunciar seu desejo.

Inferimos ainda que a recorrência do envolvimento com a Justiça por uso de drogas pode representar a indicação de que não há suficiente introjeção da Lei primordial, constituidora dos sujeitos inseridos no contexto social, que revela ainda a necessidade de intervenções psicossociais capazes de acolher demandas de sofrimento para além da busca de limite (Sócrates, 2008).

Considerando o sofrimento psíquico e o uso de droga como indicadores tanto de insuficiência da introjeção da Lei, quanto da dificuldade de elaboração, faz-se necessário discutir o lugar e a função desses indicativos no circuito do grupo singular.

Conforme Freud (1930), em *O Mal-estar na civilização*, as substâncias tóxicas influenciam nosso corpo, alteram a sua química e assumem ou substituem funções no funcionamento orgânico e psíquico, que é guiado pelo programa do princípio do prazer como propósito da vida. Ou seja, na vida psíquica, há uma tendência a moderar o funcionamento libidinal, a partir de um acordo entre o princípio do prazer e o princípio

de realidade, como forma de escapar à infelicidade ou sobreviver ao sofrimento por meio da obtenção do prazer em prol de evitar o sofrimento.

Trata-se de uma natural busca da felicidade quieta, inalterada e controlada, que mantém um funcionamento tal que impede construções criativas e vivas. Assim, motivado pela evitação do desprazer, perde-se principalmente o prazer (Ferro, 2005).

O método mais eficaz de evitar o desprazer consiste nas alterações químicas, pela via da intoxicação, apesar de ser o método mais grosseiro. As substâncias químicas administradas nesse intuito alteram tanto as condições que dirigem nossa sensibilidade, quanto os impulsos desagradáveis da vida psíquica. A esse respeito, Freud (1930) afirma:

O serviço prestado pelos veículos intoxicantes na luta pela felicidade e no afastamento da desgraça é tão altamente apreciado como um benefício, que tanto indivíduos quanto povos lhes concederam um lugar permanente na economia de sua libido. Devemos a tais veículos não só a produção imediata de prazer, mas também um grau altamente desejado de independência do mundo externo, pois sabe-se que, com o auxílio desse 'amortecer de preocupações', é possível, em qualquer ocasião, afastar-se da pressão da realidade e encontrar refúgio num mundo próprio, com melhores condições de sensibilidade. Sabe-se igualmente que é exatamente essa propriedade dos intoxicantes que determina o seu perigo e a sua capacidade de causar danos. São responsáveis, em certas circunstâncias, pelo desperdício de uma grande quota de energia que poderia ser empregada para o aperfeiçoamento do destino humano. (p. 86)

O 'amortecer de preocupações' referido acima parece representar uma das funções da droga ou da busca da droga como a forma encontrada para conviver com a realidade. Ou seja, o amortecer da energia sentida e aproximada ao desprazer necessita de uma descarga imediata de prazer adquirida momentaneamente pela substância química, porém não advém de uma construção de sentido psíquico, fruto de uma forma aprendida de lidar com o desprazer. Talvez seja uma forma de evitar o desprazer artificialmente que alcança um estado sensível imediato, capaz de neutralizar as sensações, ou melhor, o sofrimento, condição pela qual o organismo está regulado.

No entanto, a experiência clínica psicanalítica demonstra que não existe uma regra a seguir para um percurso satisfatório e equilibrado entre prazer e desprazer. Ou

seja, verifica-se que cada ser humano precisa conhecer e se reconhecer nesse percurso, como pode ser conduzido e se conduzir ao longo da vida. Acreditamos que as substâncias químicas, como método de evitar o desprazer ou de buscar o prazer imediato, impedem o aprendizado e a construção necessários à capacidade de lidar com situações adversas próprias da vida e suas intercorrências e oscilações. Vivências internas articulam-se às vivências externas do sujeito, em sua constituição e como decorrência do desenvolvimento humano, podendo haver sempre um mútuo aprendizado.

Afirmar que o sujeito se constitui na linguagem implica que a cisão entre consciente e inconsciente indica um assujeitamento do sujeito à necessidade de mediações efetuadas por uma economia psíquica, envolvendo tanto significados inconscientes quanto a capacidade de elaboração desses significados, dentro de um contexto social e histórico, entre o princípio do prazer e o princípio da realidade (Leite, 1994).

Resta-nos constatar que as relações estabelecidas ao longo da vida são indispensáveis para proporcionar o desenvolvimento psíquico e emocional necessário à constituição psíquica do sujeito. A relação que se estabelece entre o sujeito e a droga ocupa um lugar mantido pela economia da libido, que impossibilita relação de aprendizagem por localizar-se ligada ao sujeito, impedindo-o de ver a si mesmo e ao outro. Dessa forma, entendemos que se estabelece uma díade, uma relação dual entre o sujeito e a droga. E a droga interfere com a aquisição de uma ordem estável, na qual os resíduos encontram-se dispersos e, no entanto, coexistem no meio do caos do relacionamento entre o sujeito e a droga (Dias, 1991).

O sujeito se constitui pela falta na relação com o outro e retira dela sua estratégia para aliviar o encontro com o real, por meio da relação com as drogas (Inen, 1993). Fazer da droga o sintoma do sujeito abre a possibilidade de haver algo a dizer e abre espaço à particularidade do sujeito, evitando o discurso científico-totalitário (Freda, 1987).

A esse respeito Inem (1993) aponta que somente a experiência analítica, individual ou grupal permitirá a desmontagem da categoria toxicômano, tentando uma reconstrução clínica a partir do que o sujeito porta como sintoma – a relação com as drogas.

A busca de compreensão do ser humano e sua relação com ele mesmo e com o mundo à sua volta pode ser priorizada quando se pretende estudar suas interações e suas significações em diferentes épocas e contextos. Assim, para compreender as experiências subjetivas e constitutivas do sujeito, singular e social, entendemos ser necessário considerá-lo em sua especificidade, bem como situá-lo em seu lugar e em sua história pessoal e social para além da relação com as drogas.

A teoria psicanalítica situa o sujeito em suas redes de ligação entre seus sintomas e seus diversos sentidos. Assim, o sujeito implicado com seu uso de drogas passa a ser considerado para além de seu sintoma como forma de abranger os seus reais sentidos. Tanto como sintoma quanto como funcionamento psíquico, o sujeito e seu uso de drogas parecem construir suas relações e suas aquisições pela via do alívio das tensões psíquicas e emocionais do dia-a-dia e da vida cotidiana. Cada sujeito vivencia o alívio psíquico de forma diferenciada e com desdobramentos diversos (Ribeiro, 2009).

Em uma vertente clínica, Gianesi (2005) sinaliza que não é o psicanalista quem indica ao sujeito essa terminologia – toxicômano. O psicanalista deve aguardar haver um giro de discurso que propicia o questionamento do sujeito em relação a si mesmo e ao seu funcionamento psíquico e emocional frente às suas relações. Esse não tem acesso ao toxicômano, mas à singularidade de cada sujeito e à fala sempre autêntica de cada um. O olhar da psicanálise ao sujeito antecede o sujeito toxicômano.

Acreditamos ser importante delimitar esse olhar direcionado ao sujeito que vivencia experiências sendo, portanto, retirado de categorias e podendo aprender com a experiência de ser *ser humano*. Por esse motivo, consideramos, neste estudo, o sujeito e suas experiências subjetivas e constitutivas para além do sujeito toxicômano. Até mesmo pelo fato de os sujeitos desta pesquisa estarem envolvidos com a Justiça por uso de drogas, mas nem por isso todos possuem um histórico de relação com as drogas; e principalmente por serem as experiências vivenciadas pelos sujeitos neste contexto o norte deste estudo.

O termo toxicomania para descrever a relação com as drogas advém do discurso proferido pela psiquiatria, que, em meados do século XIX, passa a considerar o fenômeno isoladamente como categoria clínica específica, relacionado à inclinação impulsiva e a atos maníacos. O termo toxicômano surge, assim, do construto psiquiátrico e refere-se àquele sujeito que possui o transtorno de dependência de

substância psicoativa. Nesse sentido, parece haver uma decorrente e teórica particularização da toxicomania. Porém, esses termos para a psicanálise aparecem posteriormente ao sujeito constituído e estruturado. Isto é, a estrutura do sujeito surge no momento fundante do mesmo e é anterior a qualquer manifestação da relação com as drogas (Inem, 1987).

Santiago (2001) refere-se ao significante toxicômano como tendo um valor identificatório. Esse significante pode tornar-se para certos sujeitos objeto de uma escolha. Assim, ser toxicômano consiste então num recurso diante do impasse de uma neurose, ou mesmo de uma psicose, e manifesta-se frequentemente mediante o enunciado “sou toxicômano” como representativo das relações vinculadas às particularidades de cada sujeito do grupo singular.

Percebe-se o foco da psicanálise no sujeito em relação com a droga sendo desviado de sua concretude por meio dos efeitos químicos. Para a psicanálise, é o sujeito que faz a droga, e não o contrário. Além disso, o fato de se usar substâncias tóxicas não significa toxicomania, ou seja, cada sujeito possui uma relação particular com o objeto droga. No discurso de cada sujeito, a droga pode surgir operando em plástica movimentação (Santiago, 2001; Gianesi, 2005).

Os efeitos químicos perdem lugar para a experiência de prazer com o objeto droga, perdem lugar ao serem anunciados e compartilhados pelos sujeitos em análise individual ou grupal. De acordo com Gianesi (2005), ao se pensar com Freud (1930) em um mais além no uso de drogas, podemos sugerir que os sujeitos, quando incluem essas experiências em seus dizeres na análise, estão tentando lidar com sua já constituída relação com o mal-estar e, portanto, com a castração. Ou seja, a fala do sujeito sobre sua experiência pode incluí-la em suas constatações, tendo em vista sua aproximação com as adversidades da vida e, conseqüentemente, com a frustração e a castração.

Nesse sentido, como sinaliza Martins (2002), o sujeito se constitui através de sua passagem pelo complexo de Édipo, após seu desenvolvimento libidinal, que organiza as disposições essenciais do vir a ser humano, essencialmente por meio da linguagem. A partir da posição de terceiro, inaugurada pela linguagem, torna-se possível a elaboração das fantasias acerca das questões originárias, que permite também a elaboração das experiências psicológicas particulares. Ou seja, a linguagem representa o meio pelo qual se torna possível ao sujeito conhecer-se a si mesmo engendrando a passagem pelo

complexo de Édipo e, posteriormente, pelo complexo de castração, que implica um posicionamento e um enfrentamento diante do mundo.

Martins (2003) aponta o tripé de Olievenstein (1989) como o mínimo necessário para se trabalhar e pensar o campo humano e psicopatológico da relação com as drogas e para compreender a experiência de um sujeito que deseja e se vê envolvido nesse campo. Há uma estreita relação entre o produto farmacológico, o sujeito e o momento sociocultural numa busca específica de uma substância visando um efeito específico orgânico e psíquico. Martins (2003) afirma que

existe uma via de mão dupla presente: o drogado faz a droga quase quanto ela o torna drogadicto em um momento e meio sociocultural que permeia esta conclusão quase como um terceiro testemunha no fundo constitutivo da relação recíproca. [...]

Para estudar o toxicômano, é preciso ir mais além, é preciso analisar as questões psicológicas, sociais, culturais e até mesmo legais relativas ao consumo de substâncias psicotrópicas. (p. 287)

Nesse ínterim, a palavra psicotrópico resulta da junção de psiquê e tropismo, mente e ação de aproximar, afinidade, desvio, ou seja, algo que provoca mudanças no comportamento previsível do psiquismo. Assim, a administração da droga psicotrópica provoca mudanças no organismo e no psiquismo e pode levar o usuário a uma relação tão intensa que, sem usá-la, não consegue obter prazer de viver, nem dar continuidade ao fluxo de existir. “Diz-se, então, que o sujeito depende da droga tanto quanto depende de ar para viver, em uma metáfora que aponta a centralidade da droga na existência do toxicômano” (Martins, 2003, p. 288).

A dependência é tida, nessa perspectiva, como uma impulsão sem medida, um desejo iminente. Instaura uma relação totalitária entre o sujeito e a droga, prejudicando todas as outras, inclusive as sociais. Manifesta-se como uma ‘paixão amorosa desenfreada’ que traduz a inconsistência da incidência do complexo de castração no movimento libidinal (Martins, 2003).

Chaves (2006) indica que o toxicômano se delicia com seu consumo, obtendo dele momentos excepcionalmente satisfatórios, como um ser que transgredir a lei e desafia a morte e, por vezes, a transgressão máxima de vencer o limite de ser mortal, no plano ideal, o que consiste em uma busca de prazer pelo caminho mais curto, ao

procurar evitar as mediações impostas pelo princípio da realidade. Tudo isso em contraponto ao princípio do prazer, um caminho mais curto, econômico e direto para a obtenção de prazer e diminuição da tortuosa distância da realidade insuportável e negada.

As aquisições provenientes do princípio de realidade são justamente as funções psíquicas deficientes no toxicômano. Na literatura, descrevem-se a intolerância e a incapacidade de espera; a incapacidade de suportar a frustração que dificulta o desenvolvimento da função do pensamento, tal como o conhecemos (processos secundários); a redução das representações verbais; o aumento das atuações. E quando se desencadeia a espiral da intoxicação, potencializa-se o processo regressivo até a anulação temporária dessas funções. (Chaves, 2006, p. 27)

Novamente o tripé, proposto por Olievenstein (1989), remontando o encontro entre um produto, uma personalidade e um momento histórico capaz de instaurar a necessidade contínua desse encontro, repetidas vezes, em busca da sensação experimentada primordialmente. A busca nesse encontro ressoa significados variados impressos numa capacidade de inverter a vida psíquica a partir do ‘estágio do espelho quebrado’ (Chaves, 2006).

Acreditamos, portanto, que a relação dual sujeito-droga não seja tão perfeita a ponto de não dar lugar ao sofrimento, ao chamamento, à possibilidade de uma demanda pelos pontos entre o inefável toxicomaníaco e o universal da condição humana (Olievenstein, 1989).

1.2.2. O pensar e o aprender com a experiência subjetiva no grupo

O ser humano depara-se, no decorrer da vida, com um conhecimento que surge em sua interioridade e que exige que seja pensado. A mente, nessa perspectiva, nasceria pela necessidade de elaborar os pensamentos que já habitam a pessoa (Safra, 2006). Nesse sentido, o autor aproxima-se do pensamento de Wilfred Bion (1897-1979) em relação ao *pensamento sem pensador*, anunciando a importância do *pensar* e da *compreensão* para o sujeito se apropriar de seus pensamentos.

Para Safra (2005), a *compreensão* é condição ontológica e originária do *ser humano* e anterior à formação da mente e do psiquismo, não ocorrendo como um

fenômeno mental. Dessa forma, faz-se necessário recorrer ao pensamento de Bion para melhor compreender os processos mentais através da forma como se apresenta o aparelho de funcionamento psíquico que produz o pensar os pensamentos, bem como a capacidade de pensá-los e de aprender com as experiências.

Por essa via, Bion (1991) afirma que, em metodologia psicanalítica, não há critérios para determinar se o uso é certo ou errado, significativo ou demonstrável, mas se promove ou não desenvolvimento. Assim, se há necessidade de modificar as ideias sobre pensamentos e dispositivos de pensar, talvez a modificação, caso seja significativa, como afirma Bion (1991), requeira alteração do modo de produção dos pensamentos e métodos que empregamos para usá-los.

Bion (1991) propõe, em suas produções teóricas, o estudo dos processos mentais a partir de representantes simbólicos, quais sejam, elementos em letras gregas e funções, e a interação entre eles, que determina, para esse autor, o aparelho de funcionamento psíquico. Os elementos alfa e beta constituem resíduos das experiências emocionais absorvíveis e não absorvíveis, respectivamente, pelo psiquismo. A função alfa representa a capacidade de transformação das experiências emocionais em elementos alfa, que são absorvíveis pelo psiquismo e que proporcionam o pensar e a capacidade para pensar o pensamento. O não desenvolvimento da capacidade para pensar implica dominância de vida mental sem poder de abstração em um universo de objetos concretos.

Os elementos alfa são experimentados como fenômenos vivenciados e os elementos beta como a coisa-em-si e são passíveis de identificação projetiva e atuações por não haver representação mental e poder de abstração (Zimerman, 1995). Bion (1991) utiliza o pensamento da psicanalista Melaine Klein (1946), ao mencionar a identificação projetiva ocasionada pelo acúmulo de elementos beta, e afirma ser essa a forma possível para lidar com ansiedades arcaicas e seus desdobramentos.

Melaine Klein ([1946], 1996), em *Notas Sobre Alguns Mecanismos Esquizóides*, aborda a importância dos mecanismos e ansiedades arcaicas de natureza paranóide e esquizóide. A autora inicia seu texto chamando a atenção para o fato de que, na infância, surgem ansiedades que forçam o ego a desenvolver mecanismos de defesa específicos e que é nessa fase que se encontram os pontos de fixação de todos os distúrbios psicóticos. Ela afirma ainda que a síntese entre aspectos odiados e amados do

objeto completo dá origem a sentimentos de luta e culpa que implicam processos vitais na vida emocional e intelectual do sujeito.

A autora enfatiza que esses processos vitais traduzem a necessidade de lidar com essas ansiedades, forçando o ego arcaico a desenvolver mecanismos e defesas fundamentais. O ego arcaico cinde ativamente o objeto e suas relações, podendo até implicar uma certa cisão ativa do próprio ego, que resultaria numa dispersão do impulso destrutivo sentido como uma fonte de perigo. Esse impulso projetado para fora, denominado identificação projetiva, é sentido como contendo aspectos perigosos do *self* e que o ego se encontra, por assim dizer, ausente de representação mental e preso entre uma variedade de situações de perseguição interna e externa.

A ausência de representação mental dos elementos beta, mencionada por Bion (1991), gera conteúdos sem significação, sem nome e sem vida. Dessa forma, sinaliza a intolerância muito acentuada à frustração como manifestação da necessidade de evacuação imediata dessas vivências, o que dificulta a construção e a consolidação da função-alfa, ou seja, da capacidade de pensar os pensamentos e aprender com eles e seus desdobramentos.

Bion (1991, 2004a, 2004b) denomina como função uma atividade mental própria junto a fatores conjugados que atuam em conjunto com outras atividades mentais, nomeadas por ele como função alfa, e a relação que se estabelece com os elementos alfa. A função alfa é responsável pela transformação dos elementos alfa em aquisições e representações mentais, como aprendizado e desenvolvimento. A ausência dessa articulação representa o comparecimento maciço de conteúdos psíquicos descontínuos e não significados, representados pelos elementos beta.

Os elementos beta, em última instância, buscam delimitações e significações de formas abstratas e destituídas de formato, agindo como algo insaciável em busca de algo que amorteça, diminua ou faça desaparecer, ao menos por um segundo, tamanho sofrimento e dor. Esse pode ser o destino do elemento beta utilizando-se do efeito causado pelo uso de drogas como forma de enfrentamento e possibilidade de administração, mesmo que insatisfatória e momentânea.

Por outro lado, a função alfa transforma as impressões sensíveis da experiência emocional em elementos alfa e forma a barreira de contato, que indica contato e

separação entre elementos conscientes e inconscientes. Assim, as impressões sensíveis têm significados, porém a não consolidação da função alfa e a conseqüente falta de representação mental tornam-se incapazes de conferir-lhes significado (Bion, 1991).

De acordo com Bion (1991), os elementos alfa, através da função alfa, tornam as impressões sensíveis da experiência emocional utilizáveis pelo pensamento consciente e onírico e proporcionam o aprender com a experiência.

Para Bion (1991),

a função-alfa é algo que existe, quando certos fatores operam em conjunto. Admitem-se fatores operando em conjugados ou excluindo-se que, por alguma razão, se não atuam, ou seja, se os disponíveis não contam com a função-alfa, então a personalidade não elabora elementos-alfa, sendo aí incapazes de pensamentos oníricos, de estar consciente ou inconsciente, de reprimir ou aprender com a experiência. Tal deficiência é grave, pois acresce das mortificações seqüentes à impossibilidade de aprender com a experiência, do precisar perceber a experiência emocional, análoga à necessidade de reconhecer os objetos concretos que se consegue através das impressões sensíveis e carecer de percepção semelhante implica privar-se da verdade que afigura essência à saúde psíquica. O efeito de tal carência sobre a personalidade é análogo ao da inanição física sobre o organismo. (p. 85)

Transpor a não operacionalidade da função alfa à inutilidade das experiências remete-nos a pensar que se trata de vivências sem sentido, sem cor, sem tom, como acúmulo de coisas inúteis e que só seriam úteis se fossem processadas pela função alfa. Não é o sem sentido, com o tom absoluto do elemento beta que invoca outras conotações para a experiência emocional, mas a representação de conteúdos que precisam ser acrescidos de sentido, de nomes, ou até mesmo, do próprio pensamento sem pensador apontado por Bion.

Nesse sentido, a intolerância à frustração diante da tensão e o seguinte alívio ocorrem através do pensamento que preenche o hiato entre a compulsão a descarregar a psique dos acréscimos de estímulos e a descarga afetiva. Freud (1911) já assinalava, no trabalho *Formulações sobre Dois Princípios do Funcionamento Mental*, que restringir a descarga motora da ação é possível pelo surgimento do processo de pensar, que possui características que possibilitam o aparelho mental a suportar a tensão crescente pela demora do processo de descarga. Assim, importa conhecer os comportamentos que se destinam a fugir à frustração e os que a modificam para escapar ao sofrimento. Ou ainda

o que configura descarga pura e simples com o auxílio do uso da função do uso de drogas.

Diante do conteúdo teórico discutido, somos convocados a introduzir alguns pontos que encontram ressonância nos conteúdos advindos do contato com o contexto interventivo desta pesquisa e do contato clínico com pessoas que encontraram no uso das drogas uma função dentro da equação pulsional. A descarga afetiva é efetiva considerando a função que assume. E é evidente que o gradiente da relação com as drogas opera essa função.

Utilizando-se de substâncias artificiais ao corpo, busca-se uma forma de fugir à frustração e, ao mesmo tempo, escapar ao sofrimento. Porém, soma-se a essa utilização aspectos inerentes da relação entre o sujeito e as substâncias, tornando essa fuga complexa e confusa, pois, além dos sentimentos e sensações advindos do próprio corpo, passam a existir sentimentos e sensações artificiais, numa soma por vezes catastrófica e com vencimento próximo. Não pela droga de uso, mas sim pela função que essa assume no circuito pulsional.

A partir da forma como foram vivenciadas as experiências emocionais ao longo da vida, determina-se a capacidade de pensar e de utilizar os pensamentos como desenvolvimento de um aparelho capaz de tolerar frustração. O conceito de consciência de Freud (1911) como órgão sensível à percepção de atributos psíquicos fornece tal aparelho que ordena as percepções primordiais e suas constituições.

Bion (2004) aponta que parte do aparelho psíquico primitivo se amolda para prover o aparelho como dispositivo indispensável por substituir a descarga motora e sugere ser o pensar algo que se impõe ao aparelho pelas exigências da realidade, tal como o predomínio do princípio da realidade proposto por Freud (1920).

A capacidade para pensar advém de um aparelho adaptado e apto a adaptar-se às tarefas próprias à satisfação dos requisitos da realidade. O aparelho que se adapta é o que, em princípio, elabora as impressões como forma de compreender os processos implícitos do pensar (Bion, 1991).

É válido ressaltar que, em sua teoria, Bion correlaciona as experiências emocionais à abstração que integra os elementos de base dos sistemas dedutivos teóricos, em uso neste estudo, como representações de realizações do pensamento. A

capacidade de pensar os pensamentos utiliza a função digestiva metabólica como possibilidade para compreendê-lo e situá-lo na função alfa como metabolizadora dos elementos alfa. Os pensamentos, assim como alimentos, transformam-se em excrementos instituídos ou destituídos de sentido em sua produção.

Há no aparelho psíquico, desde o início da vida, a construção de modelos¹¹ de inúmeras formulações acerca da vivência de experiências emocionais e da capacidade de pensar os pensamentos. A abstração advém desses modelos, que tornam possível sua continuidade, ou seja, o conteúdo desses modelos proporciona um somatório de experiências de ter suas necessidades atendidas pelo ambiente que caracterizam a abstração (Bion, 2004b).

Institui-se por essa via o aprender com a experiência, que se liga à função que Freud atribuiu à atenção, quando afirmou que, de modo intermitente, sonda o mundo externo com familiaridade caso surja uma necessidade urgente. Bion (1991) complementa indicando serem esses os modelos utilizáveis para a satisfação urgente de necessidades internas ou externas, os quais trazem a reminiscência das experiências emocionais. A capacidade para pensar o pensamento e o aprender com a experiência fornecem meios para restringir ou mediar o destino da descarga motora, ou seja, não mais alivia o aparelho mental dos acréscimos de estímulos, mas agora altera adequadamente a realidade interna e emocional.

Assim, Bion (1991) afirma que

o pensamento substitui a descarga motora embora não afirme que esta deixe de funcionar como método de aliviar a psique de acréscimos e estímulos. Através da identificação projetiva, entretanto, o pensamento assume a função antes confiada à função motora – isto é, livrar a psique de acréscimos; tal a “ação”, dirige-se a alterar o meio – dependendo se a personalidade visa fugir à frustração ou a modificá-la. Considera-se pensar o nome do modelo ou abstração que advém da realização. (p. 116)

Epistemologicamente, Bion (1991) considera o pensamento anterior ao pensar e desenvolve o pensar como método ou aparelho para lidar com os pensamentos e seus desdobramentos. A resultante do pensar o pensamento institui a evacuação ou fuga da frustração e o pensar ou gerar novos sentidos. A evacuação soluciona o problema se a

¹¹ “O modelo é a abstração da experiência emocional ou a concretização da abstração” (Bion, 1991, p. 112).

personalidade é dominada pelo impulso para fugir à frustração. E o pensar os objetos ocorre quando a personalidade é dominada pelo impulso de modificar frustração.

Infere-se que, na personalidade dominada pelo impulso para fugir à frustração, o sujeito se lança de diversas formas, tendo em vista sua autopreservação, mesmo quando na autopreservação esteja embutida a manutenção de um estado em detrimento do desenvolvimento do mesmo, como ocorre no caso de uso de substâncias psicoativas, por serem consideradas, no momento e de forma inconsciente, a possibilidade mais adequada e possível.

O ser humano atravessa suas experiências, em seu percurso de vida, reunindo aprendizados que orientam sua existência e sua forma de ser e se relacionar no mundo. A intolerância à frustração advém desse percurso e resulta do somatório de experiências emocionais vivenciadas e adquiridas ao longo da vida que impedem a incidência do princípio de realidade em detrimento do princípio de prazer (Freud, 1920).

A incapacidade de abstração impede o processo de transformação mental pela ausência do poder de representação mental. Isso nos remete à relação do sujeito com a droga quando indica que o prazer no encontro com a droga é da ordem do não dito, tanto pela ausência de processos representativos quanto pelo silêncio, que normalmente cercam este prazer (Gurfinkel, 1996; 2008). Presume-se que derivou uma função ao uso do efeito das drogas.

Neste sentido, Olievenstein (1989) afirma que

a análise do não-dito não é, absolutamente, mais fácil. Pois o que conta, no não-dito, é menos sua causalidade que sua intensidade, seu clima, sua atmosfera, sua melodia, a espessura do vivido, todas essas coisas rebeldes a um tirar a limpo “científico”, reducionista por natureza. Uma tal abordagem poderia, com efeito, explicar o fenômeno, mas não saberia dar conta de sua eficácia. (p.8)

Nessa perspectiva, não há continente e nem continência de pensamentos por não haver aparelho para pensá-los. Para ser possível aprender com a experiência, deve haver capacidade para abstração e presença de elementos alfa que, por meio da função alfa, tornam as experiências emocionais contidas e continentes, bem como a convicção de que existam objetos que satisfaçam a função alfa, permitindo a generalização do particular e a representação mental abstrata. Ou seja, deve haver experiências

emocionais que favoreçam um aparelho a pensar os pensamentos e transformá-los em elementos digeríveis e utilizáveis para o aparelho psíquico.

Um excesso de elementos não digeríveis e não utilizáveis, como os elementos beta, impulsiona o sujeito a descarregá-lo sem poder pensá-lo, por não possuir um aparelho para pensar os pensamentos, restando a atuação daquilo que não pode ser absorvido pelo aparelho psíquico. A atuação pode abranger inúmeras formas de ocorrência, até mesmo a utilização de substâncias psicoativas.

Percebe-se o sujeito em sua relação com a droga como um sujeito imbuído pelo impulso de fugir à frustração, pelo fato de buscar nas drogas algo que torne sua vida mais aceitável para ele mesmo. Parece estar invadido de elementos beta e o encontro com a droga, muitas vezes, reforça a esperança de uma possibilidade de vida. Nessa lógica, a droga pode substituir a função alfa e passar a ser necessária na ação enzimática ao longo dos acontecimentos da vida.

1.3. Política sobre drogas: da guerra às drogas ao antiproibicionismo nos cenários nacional e internacional

Nessa subseção dedicamo-nos à argumentação entre assuntos, instâncias e instituições implicadas no contexto desta tese e no estudo do tema drogas, quais sejam, política sobre drogas, saúde, justiça e intervenção psicossocial, rumo às pesquisas realizadas sobre o tema como subsídios para este estudo.

Tendo em vista discutir a política sobre drogas, apresentamos um giro panorâmico sobre a legislação sobre drogas no mundo, sobretudo na América Latina e no Brasil. As convenções da Organização das Nações Unidas (ONU) categorizaram o regime internacional de controle de drogas ilícitas nas últimas décadas pelas seguintes convenções: Convenção Única Sobre Entorpecentes (1961), Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (1971) e Convenção contra o Tráfico Ilícito de Drogas Narcóticas e Substâncias Psicotrópicas (1988). Essas convenções foram formuladas sob uma diretriz básica: as drogas definidas como ilícitas só podem ter fins medicinais e de pesquisa, o que implica criminalizar a produção para as demais finalidades.

A Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia acompanha discussões internacionais sobre o tema e originou-se da iniciativa de ex-presidentes de países da América Latina, dentre eles Fernando Henrique Cardoso, e avaliaram o impacto das políticas de “guerra contra as drogas” como imperativo à formulação de recomendações para estratégias mais eficientes, seguras e humanas para lidar com a questão das drogas. A Comissão já sinalizava em 2011 a necessidade de discutir no território brasileiro a descriminalização do uso e porte de drogas.

De acordo com esta Comissão, faz-se necessário reconhecer o fracasso das políticas de drogas vigentes. As conclusões da Comissão encontram-se no documento intitulado *Drogas e democracia: rumo a um novo paradigma*¹², que propõe um novo modelo para tratar a questão das drogas, sustentado por três diretrizes básicas: tratar o consumo de drogas como uma questão de saúde pública; reduzir o consumo por meio de ações de informação e prevenção; focar a repressão sobre o crime organizado.

Propondo uma mudança de paradigma com vistas a concretizá-la, a Comissão sugeriu as seguintes iniciativas: transformar os compradores de drogas no mercado ilegal em usuários do sistema de saúde; avaliar a conveniência de descriminalizar a posse da maconha para consumo pessoal, com um enfoque de saúde pública e fazendo uso da ciência médica mais avançada; reduzir o consumo por meio de campanhas inovadoras de informação e prevenção, que possam ser compreendidas e aceitas pela juventude; focar as estratégias repressivas na luta implacável contra o crime organizado; reorientar estratégias de repressão ao cultivo de drogas ilícitas.

O *Relatório da Comissão Global de Políticas sobre drogas*¹³ divulgado em junho de 2011, além de afirmar que a guerra global contra as drogas fracassou no mundo todo, indicou persistir uma resistência por parte dos formuladores de políticas sobre drogas, em nível nacional e internacional, de reconhecer o fracasso de suas estratégias repressivas e de abrir o debate sobre alternativas mais eficientes e humanas. Aponta ainda como uma das recomendações o encaminhamento de substituir a

¹² Disponível em: <http://www.bancodeinjusticas.org.br/wp-content/uploads/2011/11/CLDD-Relat%C3%B3rio-POR.pdf>.

¹³ Disponível em: http://www.bancodeinjusticas.org.br/wp-content/uploads/2011/11/Global_Commission_Report_Portuguese.pdf.

criminalização e o encarceramento das pessoas que usam drogas pela oferta de serviços de saúde e tratamento a todos que deles necessitam.

No Brasil, a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, diploma legal que anteriormente disciplinava a questão das drogas, sofreu forte influência das Convenções da ONU. Em 2006, foi revogada pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o *Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad* –, que prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, além de estabelecer normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, define crimes e dá outras providências.

A grande inovação introduzida pela norma atualmente em vigor (a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006) em relação à pessoa que usa drogas foi a ausência de previsão da pena de prisão para aquele que adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Nesse sentido, a legislação vigente atendeu, ainda que parcialmente, a uma reivindicação histórica do setor de saúde, que considera a criminalização e, principalmente, a caracterização como infrator um fator dificultador da prevenção do uso de drogas e do tratamento de pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas.

Não obstante alguns avanços da nova lei, o consumo de drogas continuou a ser crime e há previsão das seguintes penas (art. 28, incisos I, II e III): I) advertência sobre os efeitos das drogas; II) prestação de serviços à comunidade e III) medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

Neste ínterim, o presente estudo visa contribuir ao cenário da Política sobre Drogas e Justiça ao relatar possibilidades reflexivas alcançadas por pessoas envolvidas com a Justiça por uso de drogas, enquadradas no Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, que comparecerem ao Grupo de Intervenção Psicossocial como cumprimento judicial previsto em seu inciso III. Não se trata de defender a criminalização do uso, mas apenas de apontar essas possibilidades que podem, inclusive, ocorrer sem o envolvimento com a Justiça.

Rodrigues (2006) aponta, em seu artigo *A Nova Lei Antidrogas e o aumento da pena do delito de tráfico de entorpecentes*¹⁴, dois aspectos positivos da Lei, quais sejam, o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso de drogas e o reconhecimento dos princípios da liberdade e da diversidade previstos no Artigo 4º. Em sua opinião, trata-se de medidas acertadas por refletirem uma redução do controle da pena sobre o usuário de drogas, especialmente se comparadas com a antiga Lei nº 6.386/1976.

Sobre a Lei nº 11.343/2006, Ávila (2006) afirma que

o novo regramento jurídico da contravenção penal de porte de drogas para consumo pessoal revela uma alteração de paradigma no sistema de justiça penal: sai-se do paradigma da repressão e ingressa-se no paradigma da restauração. Continua-se exercendo o controle social por meio da solução do caso no sistema penal, mas ocorreu inegavelmente uma mutação desse sistema penal para algo diferente. Realmente, não é fácil aos operadores do direito acostumar-se com um direito penal não-coativo (p. 175).

Ribeiro (2013) defende que as significativas mudanças no arcabouço principiológico da Lei nº 11.343/2006 perpassam sobretudo a responsabilidade individual sobre o uso de drogas, conforme consta no inciso I do Artigo 4º da Lei, “respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especificamente quanto à sua autonomia e à sua liberdade”. Porém, a partir da análise de um período de seis anos de vigência da Lei, Ribeiro (2013) afirma que o meio jurídico apresenta interpretações diversas e contraditórias na aplicação das medidas educativas previstas na Lei e propõe que audiência de advertência (inciso II do Artigo 28 da Lei) seja convertida em uma prática restaurativa.

Esse autor acredita que a prática restaurativa, nesses termos, supera a abordagem tradicional e incorpora uma aproximação respeitosa com o atendido, oferecendo alternativas para tratamento, quando necessário, dentro dos princípios preconizados pela redução de danos. Ribeiro (2013) aponta que

Dessa forma, muito além da aplicação moralista ou burocrática da lei, a ação dos Juizados Especiais Criminais, diante do usuário e do dependente de drogas, possibilitará uma prática restaurativa, criando uma oportunidade para

¹⁴ Artigo disponível em http://www.neip.info/upd_blob/0000/192.pdf.

que eles possam, a partir de um encontro dialógico, repensar sua relação com as drogas, assim como as implicações desse comportamento nos diferentes domínios de sua vida (p. 78).

A Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia atua desde 2013 acompanhando intensamente os trâmites no Congresso Nacional referentes às propostas de mudança na política de drogas. Em 2011 publicou documento que reuniu experiências internacionais recentes sobre abordagens alternativas ao tradicional tratamento repressivo ao tráfico de drogas intitulado *Políticas de drogas: novas práticas pelo mundo*¹⁵. Esse documento aponta como avanço da Lei nº 11.343/2006 a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça a favor da individualização da pena por tráfico de drogas, o que permite ao juiz definir a pena de acordo com o perfil do condenado.

No que tange à assistência à saúde em consonância com a política sobre drogas, a única forma de tratamento das pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas, durante muitos anos, eram as repetidas internações psiquiátricas, que pouco ajudavam, a não ser no prolongamento da abstinência, que ainda assim era interrompida pela descontinuidade da assistência à saúde, apesar de prevista pelo SUS.

Como resultado da reforma psiquiátrica, e como alternativa ao modelo de saúde mental anteriormente existente, essencialmente baseado em internações hospitalares e na exclusão social do doente mental, foram criados os centros de atenção psicossocial (CAPS), vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), que são serviços ambulatoriais de atenção aos portadores de transtornos mentais.

Os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, que são serviços especializados na atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas previstos na Política de Saúde Mental, constituem atualmente a principal estratégia de atenção à saúde relacionada ao consumo de drogas. Os CAPS AD oferecem atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico e orientações psicossociais), atendimento em grupo, oficinas terapêuticas, visitas domiciliares e condições para repouso e desintoxicação ambulatorial. Os Hospitais Gerais realizam a desintoxicação.

¹⁵ Disponível em <http://www.bancodeinjusticas.org.br/wp-content/uploads/2011/11/Pol%C3%ADtica-de-drogas-novas-pr%C3%A1ticas-pelo-mundo.pdf>.

Além dos CAPS AD, a implementação de estratégias de redução de danos mostrou-se efetiva como ação de saúde pública e coletiva capaz de prevenir a infecção por HIV e outras doenças transmissíveis, além de promover os direitos humanos e a inclusão social das pessoas que usam drogas. A redução de danos consiste numa abordagem que propõe reduzir os prejuízos de origem biológica, social e econômica, pautada no respeito ao indivíduo e no seu direito de usar drogas. O objetivo dessa abordagem é melhorar o bem-estar físico e social dos usuários, minimizando os prejuízos causados pelo uso de drogas.

A perspectiva da redução de danos considera o uso de drogas inerente à civilização humana e é pautada pelo princípio do pragmatismo empático ao invés do idealismo moralista. Trata-se, portanto, da intenção de fornecer informações para que os usuários façam um uso menos prejudicial e mais consciente diante da realidade de vida de cada um (Souza & Passos, 2011; Ribeiro, 2013).

Diante da vasta contribuição de teóricos e especialistas ao cenário de políticas públicas sobre drogas, no âmbito legislativo, destacam-se alguns importantes marcos que, inclusive, justificam a importância de realização da presente pesquisa.

Em 2010, o Projeto de Lei nº 7663, de autoria do Deputado Osmar Terra (PMDB/RS), visou acrescentar e alterar dispositivos à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, dispor sobre a obrigatoriedade da classificação das drogas, introduzir circunstâncias qualificadoras dos crimes previstos nos Artigos 33 a 37, definir as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e dá outras providências. Em seu primeiro texto, anunciava a internação compulsória como resposta imediata ao tratamento do sujeito usuário de drogas. Tal indicação teve manifestações de repúdio e o texto foi devidamente reformulado pela relatoria do Deputado Givaldo Carimbão.

No mesmo ano, o Conselho Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 4, ato normativo que, em sua ementa, define medidas com vistas à eficácia e ao bom desempenho da atividade judiciária, inclusive apontando que o atendimento aos usuários de drogas deve ser multidisciplinar, na forma do art. 4º, IX, da Lei nº 11.343/06.

Em 2014, o Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) anunciou ser relator de um projeto de lei de iniciativa popular que trata da legalização do plantio doméstico de maconha e do comércio em locais licenciados. Nessa relatoria, comprometeu-se a relatar a matéria de maneira isenta e promover um grande debate em torno do assunto.

O projeto de lei foi proposto por meio do portal *e-cidadania* do Senado, no qual qualquer pessoa podia fazer proposições legislativas, e recebeu mais de 20 mil assinaturas eletrônicas de apoio. Com isso, a proposta seguiu para a Comissão de Direitos Humanos para começar a tramitar. O Senador Cristovam Buarque foi o primeiro relator da matéria e ficou encarregado de construir um texto para as discussões sobre o projeto.

Em maio de 2014, foi divulgado o primeiro estudo sobre a regulamentação da maconha no Brasil, solicitado pelo Senador Cristovam Buarque. O sumário executivo do estudo indica que

Os usos medicinal, industrial e recreativo da maconha são analisados na perspectiva de sua regulação. Os potenciais impactos da regulação são discutidos, bem como determinadas experiências internacionais de descriminalização e legalização. O uso da maconha é contextualizado no cenário internacional e nacional de controle de drogas, em aspectos sanitário, histórico, sociológico e antropológico. Infere-se que a possibilidade de regulação desse produto pode trazer benefícios e não representa necessariamente uma ruptura ou ameaça à vida social. O desafio que se aponta é o da legalização controlada, com a regulação de todo o processo – da produção e oferta à posse e consumo –, sujeita ao controle e fiscalização pelo Estado. (s/p)

Ainda sobre a atualização legislativa, em abril de 2014, a Lei nº 12.961 dispõe sobre a destruição de drogas apreendidas. Notamos pelo extrato apresentado que o olhar sobre o sujeito que faz uso de drogas amplia-se no sentido de garantir-lhe direitos, remetendo-nos, por um lado, ao que propõe Claude Olivenstein, quando indica que a pessoa que estabelece uma relação com as drogas tem *direito ao prazer* e, por outro lado, o direito à saúde por meio do acesso aos espaços reflexivos e a serviços de assistência à saúde e ao social inerentes a todas as discussões sobre o tema.

Além disso, o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCRIM publicou, em outubro de 2012, um *Boletim Informativo Especial* que contribuiu enormemente para

este estudo, uma vez que propõe discussões atualizadas e necessárias para pesquisas na área. Dentre os artigos do boletim, destaca-se um que discute o Recurso Extraordinário 635.659, que julgará a inconstitucionalidade da criminalização do porte de drogas para o consumo, previsto no Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006. Campos & Valente (2012) já anunciaram grandes mudanças na Lei, mesmo antes de sua decisão final. O recurso já foi julgado favoravelmente por três ministros, sendo que atualmente se encontra suspenso pelo fato de um ministro ter solicitado vistas.

No contexto da Justiça, já se evidenciam mudanças na postura de alguns juízes e promotores ao arquivarem os processos do Artigo 28 em Audiências Coletivas. Ou seja, enquanto ocorre a discussão sobre a constitucionalidade do artigo, precipitam-se em não se fazer presente, mesmo enquanto as discussões sinalizam para a implicação da Justiça enquanto elo entre o usuário e a saúde, por meio de encaminhamentos fora da esfera criminal.

Campos & Valente (2012) afirmam ainda que já estavam previstos meios alternativos à criminalização do porte e uso de drogas na Lei nº 11.343/2006, ao propor em seu Artigo 20, a redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas. Porém são tolhidos pela Política Proibicionista em vigor, mesmo estando esses meios alternativos encadeados com o SUS e com a Política Nacional de Assistência Social. Dessa forma, a implementação dessas medidas, já previstas na Lei sobre drogas, esbarram no caráter proibicionista ainda presente.

Como sugere o inciso III do Artigo 19 – *‘fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas’* –, como poderíamos efetuar uma ação alternativa à abordagem punitiva e proibicionista ao envolvimento com a Justiça por uso de drogas? A participação em um grupo psicossocial como cumprimento judicial poderia se tornar uma alternativa?

No nosso entendimento, a metodologia do GIP se configura como uma possível alternativa ao proibicionismo pelo processo reflexivo que pretende instaurar pautado pela redução de danos em contraponto à abstinência e à punição pelo uso de drogas, e talvez pelo fato de convocar outras nuances do contexto, como a relação estabelecida

com as drogas pelo viés dos direitos humanos, sem desconsiderar a importante função da Justiça, uma vez que deslocada da abordagem retributiva e punitiva.

Constatamos, juntamente com Ribeiro (2013) e Ávila (2010), que o Sistema de Justiça Penal vive uma crise de paradigmas e consideramos que é possível utilizar medidas e penas alternativas face à urgente necessidade de se reformular a concepção penal e privilegiar métodos alternativos ao cárcere para a responsabilização criminal. Como afirma Ávila (2010), ao indicar que precisamos de um modelo multidisciplinar que aposte na capacidade de diálogo dos envolvidos com a Justiça com profissionais que facilitem a compreensão de suas próprias escolhas. Atualmente, os modelos de intervenção social alternativos à Justiça Retributiva são: Justiça Restaurativa, Justiça Terapêutica, Mediação e Justiça Comunitária.

Outro marco imprescindível para o rumo internacional das políticas sobre drogas estabelece-se na Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGASS), que acontecerá nos Estados Unidos, Nova Iorque, em maio de 2016. Nesta ocasião haverá uma oportunidade histórica para os representantes de diversos países discutirem as deficiências do regime de controle de drogas, identificarem alternativas factíveis e alinharem o debate aos direitos humanos. O regime global de controle das drogas tem a saúde e o bem-estar da humanidade como seu maior objetivo. Além disso, a Comissão Global de Políticas sobre Drogas (2014) aponta, no documento intitulado *Sob controle: caminhos para políticas de drogas que funcionam*, que “medidas duras e baseadas em ideologias punitivas devem ser substituídas por políticas mais humanas e eficazes, baseadas em evidências científicas, princípios de saúde pública e direitos humanos”(p.6).

Nesse mesmo documento, a Comissão Global lista recomendações para a UNGASS que resumidamente sugerem: intervenções sociais que assegurem saúde e segurança em primeiro lugar; não imposição de tratamento compulsório a pessoas que usam drogas; aplicação de alternativas ao encarceramento do tráfico de drogas; incentivo à regulamentação das drogas ilícitas. Aponta ainda a necessidade de se repensar o papel da polícia e da Justiça diante do uso de drogas, indicando trabalhos em parcerias com profissionais da saúde pública e com serviços comunitários para alcançar melhores resultados como alternativa à política proibicionista.

O sistema policial é a vertente do Estado que preza pela Segurança Pública que visa garantir a ordem e o bem-estar social através de mecanismos de força legítima. Porém, o uso excessivo de força policial, observados por Silva e Saffi (2006), especialmente em casos enquadrados na Lei nº 9.099/95, resultou em um estudo que considerou os inúmeros debates institucionais entre Estado, Justiça e cidadão. Um deles tratou da análise de um paralelo entre a perspectiva psicossocial de abordagem a usuários de drogas e a abordagem policial. O constante relato acerca de manifestações sobre abuso de poder policial e o sentimento gerado nas pessoas vítimas de tais procedimentos motivou um estudo sobre o tema, inclusive, com a construção de um instrumental – *Questionário sobre abordagem jurídica e policial* – para auxiliar os profissionais na identificação dessas violações (Silva & Saffi, 2006).

As autoras constataram neste estudo que o medo de represália, a vergonha e o sentimento de insegurança corroboravam o silêncio como descrédito na possibilidade de punição dessas violências. O que confirma o fato presente em estudos sobre a Lei nº 11.343/2006, ao considerar a apreensão policial enquanto representante de abuso de poder, já que o papel do policial restringiu-se à apreensão policial e condução à delegacia.

A maior e mais significativa mudança da atual legislação sobre drogas, a Lei nº 11.343/2006, representa a diferenciação entre traficante e usuário com tratamento legal distinto. Apesar disso, dados da Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal¹⁶ divulgaram, em outubro de 2013, sete anos após a promulgação do diploma legal, que, nos meses de janeiro a outubro de 2013, houve um aumento de 19% nas ocorrências por uso de porte de drogas, em comparação com o mesmo período do ano anterior (2012). Informaram ainda um aumento de 17,1% nas prisões por tráfico de drogas, o que representa 3.979 e 1.731 casos, respectivamente.

Em relação a esses dados, o Secretário de Segurança Pública do DF, Sandro Avelar¹⁷, afirmou que eles demonstram a eficácia do Plano Ação pela Vida,

¹⁶ Dados extraídos do *site* da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal, disponível em: <http://www.ssp.df.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/item/2429-produtividade-policial-bate-recorde-nos-primeiros-nove-meses-do-ano.html>, acessado no dia 03 de agosto de 2014.

¹⁷ Dados extraídos do *site* da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal, disponível em: <http://www.ssp.df.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/item/2206-criminalidade-no-df-cai-no-primeiro-trimestre-de-2013.html>, acessado no dia 03 de agosto de 2014.

planejamento de ações por georreferenciamento e intensificação do policiamento ostensivo.

Verificou-se, ainda¹⁸, a manutenção da eficácia do Plano Ação pela Vida com a apresentação dos dados indicando o aumento de 32,1% em ocorrências por uso e porte de drogas para uso próprio e 20,2% de prisões por tráfico de drogas. Além disso, o *site* informa que houve redução de 9,1% dos homicídios, 22 mortes a menos, e que aproximadamente 85% das vítimas estavam envolvidas com uso, porte e tráfico de drogas.

Em um balanço de 2011 a 2014¹⁹, houve um aumento de 125% na prisão por tráfico de drogas e de 170% nas ocorrências de uso e porte de drogas. Em um panorama nacional, tem-se que, em 2006, o sistema penitenciário brasileiro contava com 47.472 pessoas presas por tráfico no país. Já em 2011, registraram-se 125.744 presos por essa razão, o que sugere que, não apenas no Distrito Federal, mas em todo o país, houve um aumento considerável do número de prisões por tráfico e apreensões por uso e porte de drogas.

Estudos em outros estados brasileiros concluem na mesma direção, ao verificarem os mesmos dados em diferentes realidades. No estado de São Paulo, por exemplo, em um estudo do Núcleo de Estudos da Violência do Estado de São Paulo – NEV/USP²⁰, verificou-se que, no ano de 2006, havia 17.668 pessoas presas por tráfico de drogas e, em 2011, 57.713 pessoas nessa condição.

No ano de 2015, o Ministério da Justiça divulgou os resultados do *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen*, junho de 2014²¹, que revelou que o

¹⁸Dados extraídos do *site* da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal disponível em: <http://www.ssp.df.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/item/2213-governo-agnelo-queiroz-co%C3%ADbe-a%C3%A7%C3%A3o-de-criminosos-e-aumenta-a-seguran%C3%A7a-da-popula%C3%A7%C3%A3o.html> e acessado no dia 03 de agosto de 2014.

¹⁹Dados extraídos do *site* da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal disponível em: <http://www.ssp.df.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/item/2094-a%C3%A7%C3%A3o-pela-vida-avan%C3%A7a-no-combate-ao-crime.html> e acessado no dia 03 de agosto de 2014.

²⁰Dados extraídos do *site* do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBJCRIM: Relato de Pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo – NEV/USP, disponível em: http://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/4742-Relato-de-uma-pesquisa-sobre-a-Lei-11.343-2006 e acessado no dia 03 de agosto de 2014.

²¹Disponível em <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2015/11/080f04f01d5b0efebfbcf06d050dca34.pdf>.

Brasil tem a quarta maior população prisional do mundo. No período de 2004 a 2014, houve um aumento de 80% desta população. Já o número de prisões por tráfico de drogas corresponde a 27% ou a 66.313 pessoas, sendo que 59.154 são homens e 7.159 são mulheres. O levantamento indica ainda um aumento expresso do envolvimento de mulheres neste crime.

Esses dados sugerem reflexões sobre a aplicação da Lei nº 11.343/2006, que, em seu texto, diferencia o uso e o tráfico, porém verificamos que o aumento de prisões e apreensões representou a eficácia da intervenção policial e judiciária, por um lado. Por outro lado, representou a insuficiência do tratamento jurídico e social em relação às drogas. Além disso, aquilo que configura uso ou tráfico de drogas passa pela percepção e análise da circunstância apresentada no ato de apreensão ao policial, podendo haver equívocos graves que contribuem para essa estatística em detrimento do ceder lugar e voz ao sujeito envolvido com a Justiça por uso de drogas, mesmo que via inciso III – comparecimento a grupo educativo.

Há controvérsias sobre a Lei nº 11.343/2006 representar avanço quando diferencia o usuário do traficante na leitura jurídica, pois se aponta que essa diferenciação não representa mudança social e penal, já que impera o proibicionismo. Já em textos pautados pela leitura psicossocial, verificamos um destaque para essa diferenciação, no sentido de representar possibilidades interventivas para o usuário de drogas. Partimos da concepção neste estudo de que este diploma legal pode gerar possibilidades reflexivas a partir do envolvimento com a Justiça por uso de drogas, representando assim um avanço da compreensão sobre como acolher a pessoa que faz uso de drogas no contexto da Justiça.

O proibicionismo como sistema político tem seu primeiro registro no movimento da aliança de igrejas locais pelo fim do comércio do álcool em Ohio, nos Estados Unidos, no final do século XIX. Analisamos sua atuação hoje fundada nos argumentos – religioso, moral e higienista – como aponta Ribeiro (2013):

O modelo proibicionista tem por fundamento dois princípios: um de ordem moral-religiosa, que prega a abstinência como única possibilidade relacional dos indivíduos com essas substâncias, e outro de ordem higienista, que preconiza o ideal de um mundo livre de drogas, que conjugados, determinam a proibição de qualquer modalidade de uso, comércio ou produção dos psicotrópicos etiquetados como ilícitos, condutas que passaram a ser

tipificadas como crime e sancionadas com penas privativas de liberdade e mesmo, em alguns países, penas corporais (p. 26-27).

Compreendemos que, no Brasil, a Lei nº 11.343/2006, apesar de manter a criminalização do uso de drogas, não prevê privação de liberdade e reconhece estratégias de redução de danos, aproximando-se do modelo europeu de política sobre drogas, caracterizado por adotar uma política proibicionista moderada, além de se aproximar do sistema de direitos humanos (Ribeiro, 2013; Rodrigues, 2006).

De acordo com Penso (2010), a Lei nº 11.343/2006, além de representar um avanço na diferenciação entre o uso e o tráfico de drogas, indica uma nova postura da Justiça em prol da cidadania e dignidade humana e de relações sociais mais justas. A autora afirma ainda que as práticas jurídicas nesse sentido “deixam de ser o resultado de uma equação matemática e passam a ser produto de várias subjetividades envolvidas no processo judicial: juiz, promotor, infrator, vítima, advogados, auxiliares da Justiça” (p. 555).

Nesse sentido, faz-se necessário situar o presente estudo no escopo da nova diretriz ético-política da referida Lei, atendendo aos fundamentos previstos nos Artigos 4º, inciso I, III, e 19, inciso III, quais sejam: “o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade”, “o respeito à adversidade e às especificidades populacionais existentes” e “fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas”.

1.4. Intervenção Psicossocial: interface entre direito e psicologia

Pensar o lugar das intervenções psicossociais no contexto jurídico impõe-nos a tarefa de considerar seus primórdios e abrangências. Parte-se, portanto, do percurso da contribuição da psicologia nesse cenário. A psicologia, desde sua consolidação como ciência, conquista cada vez mais atribuições nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, por meio de sua aplicação em diferentes contextos. No contexto da Justiça, a psicologia é uma disciplina emergente e integra o saber social e jurídico, tendo em vista estar incumbida de resolver conflitos humanos.

O Poder Judiciário representa a instância e o poder pelo qual as pessoas direcionam seus conflitos e buscam soluções. A ideia de Justiça ultrapassa o Poder

Judiciário e representa o justo entre as relações e as pessoas. A Justiça pode estar ou não presente em vários níveis das relações humanas. As leis e as regras de convivência social, ao longo dos anos, se constituíram nesse sentido, apesar do privilégio acumulado pelas pessoas representantes do Poder Judiciário e executoras do mesmo (Sócrates, 2008).

A psicologia insere-se no contexto jurídico, entre outros fatores, pela necessidade de uma compreensão da dimensão humana nos atos contrários à lei e pelo fato de os operadores do direito não possuírem formação suficiente para essa análise, que visa, inicialmente, definir a pena e delimitar o crime após a definição da pena. A psiquiatria inicia a busca pela compreensão da dimensão humana no contexto da Justiça por meio da 'catalogação' dos criminosos em suas dimensões psiquiátricas, introduzindo a inimputabilidade em casos de transtornos mentais detectados na época do ato. Esse entendimento teve início em 1789, com a Revolução Francesa, devido ao ato de Philippe Pinel, que se dedicou a distinguir os criminosos dos loucos aprisionados e acorrentados (Gonçalves & Brandão, 2004).

A psiquiatria muito colaborou para uma melhor compreensão da dimensão humana no ato contrário à lei. Como afirmam Mitjavila & Mathes (2012), a psiquiatria, valendo-se de instrumentos diagnósticos cada vez mais elaborados, transporta interpretações sobre as relações entre saúde mental e criminalidade não muito diferentes das que inauguraram a psiquiatria forense como área de conhecimento e como profissão. Ou seja,

a localização da origem do comportamento criminal na personalidade do indivíduo, e a utilização do diagnóstico de personalidade antissocial como estereótipo do criminoso, agora já não mais considerado louco, mas sim "transtornado", conserva (e renova) perturbadoras analogias com a figura lombrosiana do "criminoso nato" (p. 1.391).

A psicologia, por sua vez, busca possibilitar uma significação ao envolvido com a Justiça de sua própria história e de seu ato contrário à lei. Vários estudos passaram a ser desenvolvidos envolvendo a psicologia e o direito; equipes psicossociais foram se desenvolvendo e construindo formas de colaborar no campo jurídico, tendo em vista a diversidade dos conflitos e das formas utilizadas para resolvê-los (Ghesti-Galvão & Rocque, 2010).

Cabe um breve relato da composição de intervenções psicossociais no contexto da Justiça no Distrito Federal. Como resposta da Justiça do Distrito Federal aos processos que tratavam da violência intrafamiliar e do uso de drogas, em 2000, foi criado o Núcleo Psicossocial Forense – NUPS – com o objetivo de psicólogos, assistentes sociais e sociólogos prestarem assessoria aos juízes. Inicialmente, as pessoas envolvidas com a Justiça por uso de drogas, consideradas beneficiários por este núcleo, permaneciam em acompanhamento, sob três propostas de ações conforme o nível de envolvimento com as drogas, no NUPS por 2 anos – prazo da suspensão condicional do processo de acordo com a Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Criminais). Após um ano, constatou-se que 82% dos beneficiários eram apenas usuários de drogas e não dependentes e 77% trabalhavam e estudavam. Desenvolveu-se, a partir disso, nova metodologia de trabalho que passou a realizar Grupo de Acolhimento e encaminhamento para serviços de saúde em caso de dependência química e para a rede social parceira. Com a promulgação da Lei nº 11.343, em 2006, realizaram discussões e mudanças metodológicas a partir da implicação dos novos parâmetros legais (Lobão, 2006).

Em 2006, houve a publicação do livro *Novos Paradigmas na Justiça Criminal: relatos de experiências do Núcleo Psicossocial Forense do TJDF*²², resultado de um esforço de reunir seis anos de intervenções psicossociais tendo em vista o aprimoramento à atenção psicossocial judiciária oferecida pela Justiça do Distrito Federal.

Atualmente, serviços psicossociais se estruturam ao redor de juizados, varas e promotorias com o objetivo de assessorá-los e auxiliá-los para um melhor encaminhamento dos processos e para suas possíveis resoluções, de acordo com a especificidade de cada uma dessas instâncias, como é o caso do Serviço de Assessoramento a Magistrados sobre uso de drogas – SERUQ, origem dos participantes dos GIPs deste estudo.

Neste contexto, o olhar e o papel da psicologia clínica devem instaurar o desenvolvimento da subjetividade humana e têm como desafio repensar a formação dos psicólogos no sentido de considerar as leis, os direitos e os deveres dos indivíduos na

²² Livro organizado por Rocque, E. C. B; Moura, M. L. R & Ghesti-Gaçvão, I.

relação com a sociedade e na defesa de condições de enunciação de suas subjetividades (Angelim & Diniz, 2006).

A realização de Grupos de Intervenção Psicossocial pode ser traduzida como o lugar da psicologia no contexto da Justiça, ou até mesmo da saúde, já que profissionais da área da saúde também compõem este cenário. Retrata também a crescente demanda dos operadores do direito por colaborações do saber psicológico e de outras áreas, como complementação à compreensão da dimensão humana com que se depara em suas ações.

No contexto judiciário, o SERUQ realiza um trabalho psicossocial, pedagógico e jurídico assessorando os magistrados no assunto drogas e recebe encaminhamentos dos Juizados Especiais Criminais, das Varas de Entorpecentes, Precatórios e Execução de Penas e Medidas Alternativas, atendendo jurisdicionados enquadrados no Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006. Ou seja, realiza um trabalho de referência com usuários de drogas há cerca de 14 anos, mas ainda considerado uma prática inovadora no âmbito da Justiça Brasileira (Mendonça & Ghesti-Galvão, 2012).

O trabalho do SERUQ inicia quando o sujeito é apreendido usando ou portando drogas e é conduzido à delegacia, assina o Termo Circunstanciado de Ocorrência²³ e compromete-se a comparecer à Audiência Coletiva. A conduta dos juízes e promotores é muito diversificada, a depender da compreensão e concepção acerca do usuário de drogas. Pode-se aplicar um dos incisos do Artigo 28 isolado ou cumulativamente.

Ao aplicarem o inciso III, que prevê comparecimento a grupo educativo, o processo é enviado ao SERUQ e, no ato da audiência, os profissionais já agendam o acolhimento/triagem individual para realizarem o encaminhamento para a rede parceira de atenção ao usuário de drogas, que é composta por instituições que realizam trabalhos reconhecidos na área.

A equipe do SERUQ realiza Avaliação Multiprofissional e utiliza a Entrevista Motivacional²⁴ como instrumento para auxiliar no encaminhamento. Após o encaminhamento, a instituição parceira atesta o cumprimento da medida alternativa a ser efetivada e finaliza-se a relação com a Justiça. Quando não ocorre o cumprimento, realiza-se nova audiência e o juiz decide nova medida e/ou pena.

²³ Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO é o documento registrado pela autoridade policial na Delegacia de Polícia, a qual deve encaminhar ao Juizado no âmbito da Lei nº 9.099/95. É utilizado em crimes de menor potencial ofensivo.

²⁴ Advinda da Intervenção Breve.

Sobre a triagem, Souza (2010) afirma, em seu texto *A escuta analítica e a Nova Lei 11.343/2006*, que, ao passo que acolhem, atendem individualmente e encaminham os beneficiários²⁵ para os grupos, realizam ainda encaminhamentos aos serviços oferecidos pelo Estado e pela sociedade civil com o propósito de promover o engajamento em atividades oferecidas pela comunidade em que residem. Afirma ainda a importância da escuta analítica como uma possibilidade de proporcionar aos beneficiários um espaço de acolhimento e reflexão.

O Grupo de Intervenção Psicossocial – GIP, proposta metodológica deste estudo, compõe a rede parceira de atenção ao usuário de drogas do SERUQ e esse lugar de Grupo Educativo, porém com possibilidade reflexiva para os envolvidos com a Justiça por uso de drogas cumprirem a medida alternativa, além de aumentar o escopo analítico sobre suas vidas. Como sinaliza Lacan (1998), o espaço e a possibilidade reflexiva ofertada por meio da linguagem proporcionam que os sujeitos encontrem seu lugar psicossocial que é construído no encontro com o Outro. Inicia-se um processo de localização do sofrimento no qual o sujeito possa ser implicado em sua própria condição social e em sua relação com a sociedade por meio da (re)significação de sua história.

A metodologia proposta para o GIP, enquanto campo da presente pesquisa, considerou métodos de trabalho com grupos embasados e advindos da experiência acumulada dos Serviços Psicossociais Judiciários, bem como pela teoria psicanalítica no contexto psicossocial, tendo em vista oferecer espaço reflexivo e abranger temas sinalizados por esse público, tais como drogas, relações familiares e sociais, projeto de vida.

Tomaz (2010) indica a incidência de angústia e solidão como vetor de significados da relação estabelecida entre o sujeito e a droga ao referir-se ao público recebido no Programa de Atendimento a Usuários de Substâncias Químicas do Tribunal de Justiça do DF e Territórios. Em relação à subjetividade desse público, o autor afirma que se faz necessário considerar o contexto no qual estão inseridos, tanto social, quanto familiar e cultural, para oferecer a oportunidade de encontrarem autonomia para viverem com menor grau de sofrimento emocional. Ou seja, auxiliar na compreensão de

²⁵ Termo utilizado pela equipe psicossocial no âmbito da Justiça ao se referir às pessoas envolvidas com a Justiça por uso de drogas, público-alvo do SERUQ.

suas angústias, mesmo em contextos psicossociais, oportuniza a aceitação do desafio de viver e buscar outras vias para lidar com as dificuldades cotidianas.

O uso de drogas ilícitas, além de ser uma ruptura das convenções sociais estabelecidas, como afirmam Mendonça & Ghesti-Galvão (2012), é tido como um problema de saúde pública e configura um risco biopsicossocial. Sobre as intervenções psicossociais de envolvidos com a Justiça por uso de drogas no contexto psicossocial, as autoras afirmam que

muitas vezes é a Justiça, por meio da abordagem ao ilícito, que se constitui na porta de entrada para o cuidado com a saúde e a inclusão social. Trata-se de uma intervenção que busca viabilizar àqueles que se encontram em situação de risco social atenção qualificada que permita refletir sobre suas escolhas, possível contexto de vulnerabilidade, papel como cidadão, função da lei, significado da transgressão, riscos e fatores de proteção. (p. 148)

Desde 2007, o trabalho realizado pelo SERUQ consiste no acompanhamento psicossocial e busca promover espaço reflexivo aos envolvidos com a Justiça por uso de drogas, encaminhando-os aos serviços de parcerias e fomento de trabalho em redes sociais. Em 2010, a equipe psicossocial do SERUQ recebeu 746 pessoas, sendo que, deste total, 654 pessoas encerraram seu acompanhamento psicossocial. Em relação ao perfil, constataram maioria masculina, solteira e com idade entre 18 e 29 anos (Madureira & Jobim, 2012).

A interface entre psicologia e direito sugere que esses profissionais lidam com realidades diversas e delicadas e necessitam de um olhar ampliador e humano para melhor direcionar suas atribuições. Percebe-se que a psicologia, nesses contextos, representa uma grande colaboração para esse olhar por contribuir para a retratação das dimensões psíquica, emocional, familiar, social, interacional dos sujeitos (Brito, 1999).

Percebemos, ainda, a dimensão psíquica e emocional dos sujeitos cada vez mais requisitada em diferentes contextos como uma forma de compreender processos inconscientes dos indivíduos em sociedade. Giust-Desorairies (2001) assinala que a compreensão das lógicas internas das pessoas e dos grupos, ligadas às lógicas internas das organizações, implica levar em conta os componentes subjetivos. A questão do sentido não diz respeito apenas ao individual, mas também ao social.

Uma das mais importantes contribuições da psicologia ao contexto jurídico refere-se ao fato de considerar a história penal e criminal do sujeito e relativizar a

inexistência da voz do culpado em seu próprio processo acusatório. A inserção da voz dos envolvidos em processos judiciais representa a possibilidade de emergência do sujeito e sua existência, mesmo no contexto da Justiça. Essa premissa direciona-se contrariamente às instituições totalitárias que retiram dos sujeitos sua identidade e sua existência. Assim, essa premissa inaugura modos possíveis de subjetivação (Goffman, 2010).

Foucault (1987), em *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*, já alertava para o fato e risco do saber psicológico reproduzir as relações de poder e de domínio sobre o corpo através do conhecimento. Ou seja, resta ao saber psicológico poder possibilitar o domínio do corpo por seu próprio poder e não se investir de poder contra o corpo, tal como ocorria na época dos suplícios, em que o soberano era detentor do poder contra todos: “Diante da Justiça do soberano, todas as vozes devem se calar” (Foucault, 1987, p. 33).

A palavra, por sua vez, representa a inauguração da expressão verbal e da condição do sujeito por sua palavra e forma de expressar-se, de existir no mundo. Por essa via, formas de expressão parecem ser frutíferas e organizadoras do ser humano, diferenciando-o dos outros e possibilitando uma compreensão individual e coletiva ampliada. Ao passo que o sujeito conta sua própria história, reconhece-se na mesma e registra-se no seu sentido ôntico (Safra, 2006).

A linguagem representa a expressão do sujeito em sua singularidade e em sua interação com outros sujeitos, indicando a capacidade de perceber a si mesmo e aos outros. Essa conjectura sinaliza a triangulação da relação, ou seja, a existência de um terceiro inaugurador do social e transformador do triângulo, situando-se entre e como interditor na relação dual existente anteriormente. Exemplificando teórica e clinicamente, trata-se da entrada da função paterna na relação dual entre a função materna e a função fraterna (Winnicott, 1999).

O ser humano está sempre em busca de um fluxo contínuo de prazer através de uma necessária adaptação à realidade interna e externa. Caso isso ocorra de forma insuficiente, pode desencadear fraturas emocionais passíveis de ilustração em quadros depressivos, desequilíbrios humorais, quadros maníacos e, principalmente, de relação com as drogas, que podem se instalar de forma permanente. Os outros se tornam objetos e prevalece o si mesmo e a manutenção da *ilusão do prazer intenso e*

inabalável. Sair disso seria o reconhecimento da falha e da descontinuidade. O uso de drogas se ocuparia do descontínuo, tornando-o um ilusório contínuo, impossibilitando o sujeito de elaborar suas fantasias e atravessar o complexo de castração, que seria esse reconhecimento. O uso de drogas situa-se anteriormente ao complexo de castração, o que nos permite compreender algo da sistemática envolvida no ato e na necessidade de usar drogas e seus arranjos psíquicos e emocionais (Martins, 2002).

Talvez a Justiça, nessa perspectiva, ocupe o lugar da impossibilidade à possibilidade pela interrupção concreta da *ilusão do prazer intenso e inabalável*. A possibilidade instaurada representa a busca incessante de um terceiro, mediante atos que convocam a Justiça como via de acesso à Lei e aos limites (Selosse, 1997, conforme citado por Sudbrack, 2003).

Consideramos salutar a inserção no cenário da Justiça de diferentes formas de lidar e resolver processos judiciais, promovendo oportunidade de apropriação dos conflitos originários e originados no envolvimento com a Justiça, além do fato meramente jurídico. Parece haver, nesta via, uma ampliação da percepção do impacto individual e social de atos e conflitos a quem de direito, ou seja, aos envolvidos com a Justiça, que, por meio de trocas de experiências em grupos, poderão buscar resolução, sentido, e não apenas liquidar os conflitos ou cumprir uma pena (Sócrates, 2007).

A ideia de liquidá-lo parece estar mais vinculada à crença social imediatista da ‘constante ilusória do prazer humano’, da ‘pílula da felicidade’, da ‘panaceia para todos os males’, deslocando o sujeito da condição de deparar-se com seus conflitos e seus desdobramentos, apropriar-se deles e poder fazer algo com eles a partir da conscientização. Há algo também em torno da crença referente à depressão, em que se buscam formas de fazê-la ‘sumir’ utilizando medicamentos cada vez mais eficientes e movimentando seus mercados de consumo. Tais atitudes impedem o sujeito de vivenciá-la e absorver o que ela representa na história de vida individual e coletiva, por ser um momento privilegiado do desenvolvimento humano, como meio de expressão dos sentimentos, de aprendizagem e crescimento emocional e pessoal. Nessa esfera, afirmamos que a oferta de espaços de acolhimento, escuta e reflexão, tais como o GIP, parecem ser cada vez mais necessários.

Nesse sentido, a intervenção psicossocial em grupo poderia apresentar-se como uma oportunidade para as pessoas que se envolveram com a Justiça por uso de drogas se apropriarem, com autonomia, de suas questões psíquicas e emocionais, inerentes às suas

ações e aos acontecimentos de suas vidas. Neste sentido, o principal objetivo da intervenção psicossocial não é um projeto predefinido de mudança, pautado em uma racionalidade técnica, e sim o desenvolvimento da autonomia dos sujeitos. Mesmo quando referenciada em conhecimentos técnicos, a mudança é um processo que deriva do desejo de autonomia e que deve oferecer condições para o seu desenvolvimento. Não se trata de definir qual é a mudança esperada para um dado grupo social, mas de construir com ele as possibilidades de transformação que ampliam e desenvolvem a sua autonomia, que está ligada à capacidade do sujeito de produzir sentidos e de fazer escolhas dentro do contexto social (Machado, 2004; Barus-Michel, 2008).

Souza (2015)²⁶ apontou, em seu estudo sobre o impacto da intervenção psicossocial realizada pelo SERUQ, que a intervenção se mostrou eficaz ao analisar as mudanças ocorridas no público estudado, como, por exemplo, alteração da frequência do uso de drogas, maior autonomia e novas percepções diante da vida. Além disso, a autora apontou ter sido possível destacar as mudanças ocorridas na relação que estabeleciam com o trabalho.

Dessa forma, compreendemos que a intervenção psicossocial – em grupo e como cumprimento judicial pelo envolvimento com a Justiça por uso de drogas – pode representar a convocação da Justiça tanto como limite incidindo na ação, quanto como possibilidade reflexiva e analítica, considerando os acontecimentos da vida.

Afirmamos que o enfoque da proteção da dignidade humana e dos direitos humanos fundamentais, presente na Lei nº 11.343.2006, fundamenta a proposta metodológica defendida nesta tese como intervenção psicossocial em grupo e como alternativa viável ao proibicionismo. Definimos a intervenção psicossocial como a condição outorgada à reflexão como via dialógica e (re)significativa para envolvidos com a Justiça por uso de drogas.

1.5- Construções teóricas norteadoras da pesquisa

Como o propósito de nortear as construções teóricas existentes e convocadas por este estudo, destacaremos a seguir, alguns estudos realizados sobre esta temática pela perspectiva da intervenção psicossocial e do contexto do envolvimento com a Justiça

²⁶ Artigo: Souza, C. J. (2015). *Impacto da Intervenção Psicossocial aos usuários de drogas no contexto do judiciário*. Disponível em <http://jus.com.br/artigos/40378/impacto-da-intervencao-psicossocial-aos-usuarios-de-drogas-no-contexto-do-judiciario>.

por uso de drogas. Realizamos para tanto revisão bibliográfica e obtivemos dissertações, teses e artigos científicos que representaram importantes contribuições da esfera jurídica e psicossocial ao tema em estudo.

Na esfera jurídica, considerando dez anos antes e depois da lei nº 11.343/2006, verificamos resumidamente discussões sobre a adequação do sistema punitivo em relação ao usuário de drogas, a Justiça Terapêutica e o tratamento compulsório, o uso de drogas como uma possibilidade de construção identitária e sua interface com uma sociedade violenta, além de características peculiares do uso de drogas como sendo uma forma de agenciar modos intensivos ou extensivos de engajamento com o mundo.

Rosete Júnior (2004), em seu estudo e a partir de sua experiência como Juiz de Direito Criminal Estadual, apontou uma total inadequação das penas contidas no artigo 16 da Lei nº 6.368/76, pois, na maioria dos casos, o autor reincidiu na conduta típica e na pena que, por sua vez, se mostrou incapaz de reduzir o consumo e contribuir para a ressocialização do condenado. O autor concluiu que, em muitos casos, o usuário se amolda muito mais à figura da vítima que propriamente à do criminoso, sendo duplamente punido em razão de suas ligações com a clandestinidade, o que culmina na real comprovação da ineficiência e da irracionalidade do sistema punitivo vigente à época.

Nota-se que seu estudo foi realizado anteriormente à promulgação da lei nº 11.343/06, e sinalizava para a necessidade de se desenvolver no país uma intensa discussão a respeito de uma nova legislação sobre drogas, com vistas a minimizar os efeitos da privação de liberdade e conter o crescente consumo e tráfico de drogas. Apesar de o autor perceber um avanço no sistema repressivo com a vigência das Leis nº 9.099/95, 9.714/98, 10.259/01 e 10.409/02, ainda assim parece-lhe ser motivo de grande angústia aplicar penas privativas de liberdade a usuários de drogas. Por isso, passou a indagar-se sobre a real necessidade de punição.

Verificamos que a promulgação da lei nº 11.343, em 2006, introduziu algumas mudanças nesse contexto quando distinguiu o tratamento jurídico para o usuário e para o traficante de drogas. A partir dessa lei, o usuário de drogas enquadrado no Artigo 28 recebe da Justiça a possibilidade de ser advertido, encaminhado para prestar serviço e/ou ser encaminhado a grupos educativos/reflexivos. Além disso, a lei nº 11.343/2006

é considerada como uma lei que retira a pena privativa de liberdade do usuário de drogas, mas aumenta a pena para o traficante.

Martins (2004) investigou, em seu estudo, se a política criminal despenalizadora e educativa dirigida ao infrator usuário/abusador de drogas lícitas ou ilícitas seria mais eficaz que o método clássico penal de aplicação de pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos, nas modalidades previstas no Código Penal e anteriores à Lei nº 11.343/06. A autora considera a Justiça Terapêutica como uma atuação integrada e multidisciplinar entre o Poder Judiciário e a sociedade e conclui que a ação do Poder Judiciário na aplicação das medidas educativas e de tratamento, com o envolvimento de equipe multiprofissional e da família do educando, produz respostas mais positivas, tanto no caráter individual quanto no social. Dessa forma, a Justiça Terapêutica promove a aplicação de um Direito Penal informal, célere e que integre a comunidade na busca de resultados mais justos.

Percebe-se que as medidas educativas e vinculadas à saúde e ao tratamento mostram-se mais eficazes, apesar da obrigação imposta pela necessidade de cumprimento da pena e resolução com a Justiça, ou seja, a obrigação pela via de medidas educativas e de tratamento pode propiciar a inserção dos usuários de drogas no contexto da saúde quando há essa integração entre as áreas profissionais, o que pode gerar demanda de tratamento.

Carvalho (2003) demonstrou, em seu estudo, o aprisionamento e o adoecimento da população carcerária do Estado do Rio de Janeiro como resultados do processo de exclusão social a que essa população é submetida. O uso de drogas e a prisão aparecem como interfaces da violência social.

Na esfera psicossocial, em relação às famílias, Penso (2003) afirmou que muitas dificuldades vivenciadas pelos adolescentes e suas famílias nos processos de separação e pertencimento levam o adolescente ao envolvimento em atos infracionais e com drogas como forma de resolução do conflito identitário. Essa discussão amplia-se para o grupo de pares, como possibilidade de construção identitária, e para a Justiça, como espaço transicional simbólico de limites e lei.

Baccara (2006) realizou seu estudo acerca das significações de juízes e promotores em relação à função paterna no contexto da Justiça com grupos de pais que

fizeram referência aos juízes e promotores como ‘pais jurídicos’. Apesar de alguns juízes não se considerarem atuando como pais em suas funções, outros já o faziam. A autora considerou tal estudo relevante, tendo em vista que propiciou a discussão sobre a função paterna no âmbito da Justiça.

Obtivemos ainda alguns trabalhos sobre o tratamento jurídico dado à pessoa envolvida com substância entorpecente, sobre tratamento como alternativa penal, exclusão e vulnerabilidade no contexto de uso de drogas e sobre redução de danos e subjetividade.

Sandei (1998)²⁷ apontou que o tratamento jurídico-penal para a pessoa envolvida com substância entorpecente merece uma atenção especial por tratar-se de um assunto polêmico. Para ele, toda decisão deve evitar cometer injustiça com o usuário, preservando-se a dignidade da pessoa humana e desenvolvendo-se o princípio da intervenção mínima do direito penal. O uso indiscriminado de substância entorpecente e a prática do tráfico ilícito têm repercussão nos aspectos sociais quando interferem diretamente na realidade criminológica. O autor defende a aplicação da teoria da imputação objetiva, que dá a liberdade para avocar o direito penal somente nos casos em que ocorrer o dano social relevante como uma alternativa que pode ser aplicada imediatamente sem qualquer mudança na legislação e que, no mínimo, é melhor do que o atual sistema criminal, atestando uma maneira de amenizar a injustiça e envolver todos os setores da sociedade.

Este estudo foi realizado oito anos antes da promulgação da lei nº 11.343/2006 e já apontava os avanços da lei que observamos hoje, sinalizando para alternativas ao sistema vigente na época. Apesar de muito aquém em termos cronológicos, mantivemos este estudo no rol das contribuições teóricas encontradas, por mostrar-se relevante e premonitório.

A ideia do tratamento para usuários de drogas como prevenção contra a prática de infrações penais, segundo Oliveira (2004), representou um avanço em um Estado Democrático de Direito. Em seu estudo, o autor apontou que essa proposta valorizou a pessoa do infrator em uma perspectiva de construção, e não apenas de punição. Assim, o tratamento tem como objetivo auxiliar o infrator a criar uma resistência em relação ao uso de entorpecentes e, com isso, diminuir a reincidência penal e a própria violência

²⁷ Apesar do estudo ter sido realizado em 1998, anteriormente a promulgação da Lei nº 11.343/2006, seu assunto e achados contribuíram muito para o presente estudo.

urbana. Também visa criar a consciência no infrator de sua dependência e do mal que as drogas lhe causam, além de aproximá-lo dos profissionais de saúde, para que se desenvolva uma relação de confiança e um processo de tratamento. O tratamento proposto não é mero substitutivo da privação de liberdade e possui a finalidade de recuperar o infrator para a vida em sociedade.

Em uma perspectiva jurídica e psicossocial, nota-se a possibilidade de tratamento para os usuários de drogas em detrimento da privação de liberdade e da punição, como forma de proporcionar reflexões em relação ao uso de drogas e ao lugar que ocupam nesse cenário em que incidem tantos outros acontecimentos. O mais interessante consiste no fato desses dois estudos terem sido realizados anteriormente à lei nº 11.343/2006 e já sinalizarem para a importância de a Justiça ofertar de outro modo a punição.

Oberling (2011) buscou verificar as mudanças produzidas pela lei nº 11.343/2006 na prática de policiais militares do Rio de Janeiro por meio de pesquisa etnográfica. Constatou haver disputas políticas e simbólicas no revelar das lógicas que identificavam os sujeitos, norteavam as negociações e orientavam a aplicação da lei, para o caso específico dos conflitos relacionados ao uso e à venda de drogas.

Portella (2012), em seu estudo sobre a operacionalidade do sistema penal, por meio da análise da lei nº 11.343/2006, sinalizou as distorções existentes, notadamente em relação à uniformização no tratamento dado às condutas típicas na lei e à distinção entre usuário e traficante.

Parte-se para a exposição de estudos que consideram a experiência subjetiva dos envolvidos com a Justiça por uso de drogas. Em seu estudo sobre os processos de subjetivação neste contexto, Erwig (2003) percebeu que as falas dos usuários de drogas acessadas pelo Programa de Redução de Danos apresentaram diferentes sentidos, quais sejam, de exclusão, de sentir-se diferente, de viver no mundo do uso de drogas ilícitas e, muitas vezes, de marginalidade. Assim, a autora indicou a necessária possibilidade de um deslocamento do sentido dado ao uso de drogas, ainda situado na visão psiquiátrica e jurídico-penal.

No mesmo ano desse estudo, em 2003, o Ministério da Saúde publica *A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuário de álcool e outras drogas*²⁸,

²⁸ Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf.

que, nessa perspectiva, considera a redução de danos capaz de reconhecer cada usuário em sua singularidade para além da abstinência. Por meio de suas ações metodológicas, possibilita o aumento do grau de liberdade e de implicação no tratamento, fornecendo informações úteis à saúde, legitima a cidadania dos usuários de droga, com dignidade de vida, apesar de suas escolhas e suas trajetórias.

Anterior á isso, em seu estudo, Vargas (2001) registrou o consumo de drogas e os processos de subjetivação e corporalização, com o objetivo de problematizar a partilha moral (médico-legal) entre usos lícitos e ilícitos de drogas e explicitar os critérios que fundamentaram tal partilha. Além disso, descreveu as redes de sociabilidade constituídas em torno do uso de drogas e em torno do ponto de vista dos usuários e o fato de que esse uso põe em jogo processos de alteração material e simbólica da percepção que envolve o agenciamento de modos singulares de incorporação e de subjetivação.

O autor apontou ainda que, nesse contexto material e simbólico, o consumo de drogas oferece um campo privilegiado para a problematização dessa partilha e sugere a necessidade de se buscar outras alternativas teóricas. Por fim, argumenta que os diferentes usos de drogas configuram modos de produção de pessoas que privilegiariam quer a duração da vida na extensão, quer a intensidade de seus instantes. Isto é, distintas formas socialmente constituídas, entre outras, mais ou menos convenientes, para agenciar modos intensivos ou extensivos de engajamento com o mundo.

Considerando a subjetividade dos usuários de drogas Siqueira (2000) já apontava reflexões sobre a pena alternativa à prisão: a prestação de serviços à comunidade. Tal trabalho teve como objetivo refletir sobre o delito, a pena e seu cumprimento, na relação do indivíduo com a sociedade, como ponto de articulação à constituição da subjetividade.

Nesse estudo, o autor utilizou a psicanálise para compreender os problemas sociais e visualizar as experiências subjetivas que os usuários tiveram em relação ao serviço prestado à comunidade e aos delitos que cometeram por meio da análise do modo pelo qual vivenciaram a pena alternativa. O autor considerou que a relação com o delito reflete as ambiguidades que o sujeito tem com a lei social e a Lei simbólica, bem como com os conflitos inerentes à sociedade. Portanto, o delito surge como um ato simbólico, numa sociedade caracterizada por estruturas reais.

O autor afirmou ainda perceber que houve, na transgressão das leis do Código Penal, uma busca de inserção naquilo que a psicanálise conceitua como sendo a Lei simbólica, em que se encontram vigentes a questão paterna e a castração simbólica, como organizadoras da constituição da subjetividade, da sexualidade e das relações sociais. Assim, a pena, entendida psicanaliticamente, como a marca do pai, como uma interdição que emana do social, pode ser oriunda de um pai real ou simbólico, o que trará consequências diferentes. Tendo como referência o pai simbólico, a pena pode ser entendida como marca que possibilita que o sujeito inclua-se na lei, como se fosse ofertada à pessoa uma chance para se posicionar, mediante a convocação do sujeito que nela existe.

Neste sentido, consideramos como uma importante contribuição a respeito de como se configura o vínculo em uma família com adolescente toxicômano o estudo de Alves (2005) que evidenciou haver uma ligação frágil entre pai e filho. Essa fragilidade é resultado de uma identificação precária do sujeito com o objeto, que parece resultar na fixação do filho em uma posição de demanda, uma posição entre o narcisismo primário e a entrada no Édipo. Os resultados trouxeram o paradigma do objeto transicional como importante modelo teórico para a compreensão e a intervenção clínica em casos de pessoas em relação com as drogas por auxiliar nessas passagens.

Entendemos ser relevante situar o tema deste estudo por meio da pesquisa bibliográfica realizada no campo do conhecimento científico, tendo em vista nos situar nele e buscar avançar a partir do que já se construiu teoricamente. A partir dessa densa busca bibliográfica, ficou evidente a necessidade de realizar estudos sobre o tema pesquisado, principalmente em razão de não encontrarmos estudos que articulassem grupos de intervenção psicossocial e envolvidos com a Justiça por uso de drogas.

Assim, partindo do que nos diz Olievenstein (1989), buscamos pensar a droga como função de dizer o indizível e como reforçadora de tal constatação no intuito de tentar conhecer e compreender tal indizível, que se expressa por essa via de forma tão intensa e marcada por contradições e arbitrariedades. Essa busca perpassou pontos considerados importantes, tendo em vista sustentar o modelo teórico em construção e visualizá-lo pelo olhar hermenêutico e clínico psicanalítico, como registro singular do caminho percorrido neste estudo, mediante o entrelaçamento entre o modelo teórico, o empírico e a presença da pesquisadora.

As contribuições teóricas deste estudo perpassam aportes delimitadores do contexto de intervenção e pesquisa. Compreendemos, assim, a relevância de considerar o contexto das drogas e da drogadição pelo paradigma do olhar multidisciplinar, que convergem diferentes perspectivas conceituais, abordagens e modalidades de atenção à saúde mental e tratamento.

Ao passo que definimos o contexto da intervenção psicossocial, como campo de pesquisa e afirmamos a realização de grupos como via de validação da proposta metodológica neste estudo somos levados a verificar empiricamente o que aponta a teoria psicanalítica acerca do potencial do grupo como espaço reflexivo. Talvez, nestas circunstâncias, possamos verificar a possibilidade de a Justiça comparecer, diante do uso de drogas, em grupos reflexivos a partir da consciência da função das drogas no circuito pulsional interindividual (Costa, 1989).

Após a explanação resumida de estudos realizados no período que antecedeu e realizou-se a presente pesquisa discutiremos alguns artigos publicados com o propósito de constatar o que se construiu e se constrói cientificamente sobre o tema. Observamos artigos sobre a compreensão da lei nº 11.343/2006, sobre intervenções psicossociais, na esfera psicanalítica sobre a teoria do pensar. A leitura e a análise dos mesmos oportunizou a convergência do que propomos com este estudo e o que o torna relevante.

Com o propósito de compreender como Juízes e Promotores estão compreendendo a aplicação da lei nº 11.343/2006, (Santoucy, Conceição e Sudbrack, 2010) realizaram entrevistas semi-estruturadas com onze operadores do direito e constataram haver divergências tanto em relação à visão sobre o usuário de drogas como em relação à aplicação da lei e o trabalho das equipes psicossociais. Verificaram ainda que a compreensão sobre o uso de drogas alternou entre tratar-se de questão de saúde pública a objeto de punição.

Avaliamos que mesmo após seis anos deste estudo enxergamos as mesmas divergências na visão sobre o usuário de drogas e como a lei deve ser aplicada, podendo variar entre a aplicação dos três incisos do artigo 28 da lei de forma isolada ou cumulativa, à depender da concepção sobre a relação estabelecida com as drogas. Alternativas ao proibicionismo ainda presente na lei torna-se salutar, tal como Passos & Souza (2011) afirmam em artigo que discute a redução de danos como embate contra as forças totalitárias da política global de ‘guerra às drogas’.

Pela perspectiva psicossocial, Miranda Afonso (2012) em seu artigo realiza uma revisão teórica que subsidia o conceito de autonomia do sujeito pela intervenção

psicossocial, abordando a relação entre o sujeito, a linguagem e o discurso social como possibilidade de produção de sentido. A autora reafirma a ideia matriz da intervenção psicossocial que postula a autonomia como trabalho de interpretação e processo de mudança do sujeito e da sociedade.

Avaliamos como fundamental apostar na intervenção psicossocial como oportunidade para a autonomia e para a produção de sentidos, inclusive como vertente preponderante neste estudo que enxerga esta condição no contexto da Justiça.

No campo da psicanálise, Fochesatto (2013) reflete em seu artigo sobre a teoria do pensar de Bion e corrobora o que avaliamos instituir neste estudo como efeito do processo reflexivo que ocorre em grupos, como alternativa para a ampliação da consciência subjetiva e intersubjetiva, quando o pensar surge como solução para lidar com a frustração. A autora afirma que a teoria do pensar de Bion possibilita um conhecimento sobre a formação do psiquismo e aquisição da capacidade simbólica.

Nesse sentido, Birman e Damião (1991) afirmam que é na transformação do impossível em possível que se funda a experiência. Assim, vislumbramos que as experiências advindas dos grupos de envolvidos com a Justiça por uso de drogas estejam interpostas nessa transformação.

No tocante ao anúncio do objeto do presente estudo, compreendemos o sujeito envolvido com as drogas e com a Justiça como alguém que esbarrou com a Justiça na tentativa de esbarrar-se em si mesmo e, a partir disso, de perceber seu próprio contorno e o contorno de suas experiências. Compreendemos, dessa forma, o grupo enquanto instância acolhedora e continente de emoções advindas de vivências incitadas pela convocação da Justiça à percepção do que consta nesse “esbarrão” por meio da participação no Grupo de Intervenção Psicossocial – GIP. Nesse sentido, a partir dos alicerces teóricos, partiremos das experiências vivenciadas nas situações grupais desse contexto às construções teóricas e empíricas originais e necessárias, subsidiadoras das interpretações e constatações neste cenário.

2 – Construção do objeto e método de pesquisa

Este capítulo delinea a opção metodológica da pesquisa incluindo a construção do objeto, os objetivos, as hipóteses, as diretrizes e o campo de pesquisa. Relatamos o percurso da pesquisadora no trabalho de campo, os desafios entre a intervenção, a pesquisa e a clínica, a definição dos participantes e os procedimentos de coleta e análise de dados. Situamos este estudo na vertente da pesquisa qualitativa que utiliza passos singulares em sentidos ontológicos na análise dos dados que se valem de diferentes estratégias de investigação pela ótica da hermenêutica e da psicanálise (Creswell, 2010; Ricoeur, 2011; Bion, 1991; Safra, 2006; Costa, 1989).

A hermenêutica, como a prática sistemática de desvelamento de sentidos, é considerada a ciência da interpretação que teve origem na análise de textos bíblicos estendendo-se à análise de textos em geral. O processo de compreensão dialógico empreendido pelo método hermenêutico pressupõe que a compreensão de situações sociais requer um método interpretativo que convoca o pesquisador e o pesquisado em mútua comunicação de sentidos (Mandelbaum, 2012).

O método investigativo hermenêutico, embasado na filosofia, requer alcançar a compreensão de um fenômeno, utilizando análises móveis e vivas, mediadas por saberes e olhares das ciências. A partir das várias contribuições de Paul Ricoeur ao método hermenêutico, destacamos a possibilidade de analisar o mesmo fenômeno, diversas vezes, com o propósito de aprofundar o conhecimento e melhor compreendê-lo. A hermenêutica realiza reflexão crítica sobre as operações de explicação e de compreensão em jogo na interpretação. Nesse sentido, compreendemos que o ‘momento hermenêutico constitui uma transição entre a descrição da ação de natureza analítica e uma ética que leva a um esboço ontológico’ (Ricoeur, 2011, p. 8).

A utilização da hermenêutica, neste estudo, pressupõe a relação entre os participantes do grupo e a pesquisadora, uma vez que essa exerceu a dupla função de coordenar os grupos e pesquisar. Tal como requer a pesquisa qualitativa e o método hermenêutico, acreditamos que o caráter interpretativo e construtivo convoca a explicação e a compreensão visando à interpretação dos conteúdos aludidos nos grupos e os sentidos atribuídos aos conteúdos. A interpretação consiste precisamente na alternância de fases de compreensão com fases de explicação ao longo de um único arco hermenêutico (Ricoeur, 2011; Mandelbaum, 2012).

Enquanto investigação qualitativa utilizamos os principais pontos relacionados por Creswell (2010, p. 208): 1) pesquisa realizada no ambiente natural e o pesquisador tem interações face a face; 2) pesquisador como instrumento fundamental e utilização de instrumentos próprios para a coleta de dados; 3) múltiplas fontes de dados, extração de conteúdos e organização em categorias; 4) análise de dados indutiva pelo pesquisador para dar forma aos temas ou abstrações que emergem do processo; 5) foco do pesquisador nos significados que os participantes dão ao problema; 6) projeto emergente mutável tendo em vista aprender com o problema; 7) lente teórica e contextual; 8) investigação interpretativa podendo emergir múltiplas visões sobre o problema e 9) retratação holística e identificação de muitos fatores que envolvem o problema.

A pesquisa qualitativa, de acordo com Creswell (2010), consiste em uma alternativa para explorar e compreender o significado que os indivíduos e os grupos atribuem a um problema social ou humano, com foco no significado individual e na interpretação da complexidade de uma situação.

Explorar um processo vivenciado por um ou mais indivíduos consiste na estratégia de investigação mais adequada para o presente estudo, tendo em vista a construção e análise de informações oriundas de vários instrumentos de registros no contexto de uma intervenção durante um período de tempo prolongado (Stake, 1995, como citado em Creswell, 2010).

No escopo das pesquisas qualitativas, para compreender o uso de drogas no contexto da Justiça buscando construir uma proposta de intervenção psicossocial, avaliamos que o método hermenêutico e a interpretação psicanalítica consistem nas escolhas metodológicas mais apropriadas. Buscamos como lente de análise a referência do método hermenêutico pelo caráter interpretativo, condição primordial para este tipo de estudo, que destaca a experiência coletiva dos sujeitos no grupo.

2.1. A construção do objeto de pesquisa no contexto da intervenção psicossocial

O objeto de pesquisa se situa no cenário da mudança de legislação e do paradigma da guerra às drogas. Passados quase dez anos da promulgação da lei nº 11.343/2006, e analisando-se as informações sobre apreensões por uso e porte de drogas

e prisões por tráfico de drogas nesse período, evidenciamos um aumento de 19%²⁹ de apreensões dessa natureza e de 17,1% do número de prisões, o que gerou diversos questionamentos. Quais são os avanços alcançados pela diferenciação do uso e do tráfico, proposto pela lei, uma vez que houve aumento de apreensões e prisões? Um pensamento correspondente inclinou-se ao fato de, no mundo do envolvimento com as drogas, o uso e o tráfico muitas vezes se entrelaçarem. Mas até que ponto a distinção feita pelo policial no ato da apreensão reproduz a realidade da relação estabelecida com as drogas? O aumento do número de prisões retrata um aumento do tráfico de drogas ou o tamanho da confusão gerada por essa diferenciação sem critérios claros? Ou será que esse aumento encobre o fato de usuários de drogas continuarem a ser presos como traficantes, mesmo a partir da Lei?

Os avanços promovidos pela lei nº 11.343/2006, apresentados no primeiro capítulo desta tese, constituem ponto de partida da construção do objeto desta pesquisa e revelam percepções divergentes em muitos aspectos, especialmente em relação ao seu caráter proibicionista. E, justamente, o que costuma emperrar posturas e ações mais condizentes com as demandas apresentadas pelos usuários de drogas à Justiça é o descompasso entre as diversas políticas implicadas na política sobre drogas que se caracterizam pela intersetorialidade entre diversos segmentos, como saúde, educação, segurança pública, assistência social e Justiça (Brasil, 2014). Nesse sentido, Passos & Souza (2011) defendem a redução de danos como postura e ação alternativa à política global de guerra às drogas.

Nessa mesma direção, muitos juristas afirmam que não houve a despenalização do uso e porte de drogas, apesar da distinção entre uso, porte e tráfico, para fins de aplicação da lei, que continua a atuar na linha proibicionista (Ávila, 2001; Karan, 2008).

Diante desses questionamentos e dessas constatações, encontramos, no Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, a possibilidade reflexiva oportunizada às pessoas envolvidas com a Justiça por uso de drogas, ao proporcionar a participação em grupos como cumprimento judicial, conforme inciso III do Artigo 28 da Lei. O avertido desse encontro convocou a construção de uma proposta metodológica para realizar esses

²⁹ Dados extraídos do *site* da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal, disponível em: <http://www.ssp.df.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/item/2429-produtividade-policial-bate-recorde-nos-primeiros-nove-meses-do-ano.html> e acessado no dia 03 de agosto de 2014.

grupos, o que se tornou o campo da presente pesquisa. Partiu-se da experiência vivenciada pela realização dos grupos de intervenção psicossocial, nesse contexto, para investigarmos as possibilidades reflexivas no encontro entre a Justiça, a Lei/lei e o uso de drogas.

Pelo momento histórico que vivemos em relação às discussões sobre os rumos das políticas sobre drogas no Brasil e no mundo, apoiamos o objeto desta pesquisa em algumas das contribuições da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas – ABRAMD³⁰ –que trata de Drogas e Saúde pela, ‘concepção das políticas públicas de drogas de forma a favorecer a promoção dos direitos humanos, a saúde pública e o bem-estar social’ e, para o Eixo 3, que trata dos Direitos Humanos, ‘descriminalização do uso e do porte de drogas para consumo pessoal’ e ‘garantia da autonomia dos indivíduos para adesão a programas de tratamento e da possibilidade de convivência familiar e social durante o processo’.

Apoiamo-nos também em uma das recomendações da Comissão Global de Políticas sobre Drogas³¹ para a próxima Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGASS), que acontecerá em abril deste ano de 2016, nos Estados Unidos. Dentre as recomendações, destacamos: “Parar de criminalizar pessoas por porte e uso de drogas – e não impor ‘tratamento compulsório’ a pessoas cuja única infração seja uso ou porte de drogas”.

Mesmo defendendo as recomendações para a UNGASS/2016 no avanço das políticas sobre drogas, entendemos que, mesmo na atual legislação, é possível avançar com novas práticas no contexto da Justiça.

O Sistema da Justiça congrega a Segurança Pública, o Judiciário e o Sistema Prisional. Em um panorama geral, o envolvimento com a Justiça por uso de drogas comparece na Segurança Pública pela apreensão policial, responsável pela abordagem e encaminhamento para a delegacia para assinatura do termo circunstanciado, enviado ao judiciário, que realiza as audiências coletivas. a postura dos juízes e promotores tem

³⁰ As contribuições da ABRAMD ao CONAD/MJ com vistas à UNGASS/2016 estão registradas no primeiro capítulo desta tese e referenciadas aqui.

³¹ Documento intitulado *Sob controle: caminhos para a Política de drogas que funcionam*, de setembro de 2014. Este documento está descrito e referenciado no primeiro capítulo desta tese. Disponível em: http://abramd.org/wp-content/uploads/2015/09/FORUM_UNGASS_3GCDP-Taking-control-pathways-for-reform_PORTUGUESE.pdf

sido diversificada, a depender da visão que possuem sobre a pessoa que faz uso de drogas. Em muitos casos, como nos processos dos participantes do GIP, ocorre a suspensão da tramitação processual por três meses e o encaminhamento dos processos ao SERUQ – Serviço de Assessoramento a Magistrados sobre o Uso de Drogas do Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

O SERUQ, nesse período, realiza triagem e encaminha os jurisdicionados para a rede de atenção ao usuário de drogas, conforme o Provimento nº 4 do Conselho Nacional de Justiça, que preconiza que os Serviços Psicossociais Forenses dos Tribunais de Justiça devem encaminhar os jurisdicionados do âmbito do Juizado Especial Criminal para cumprir medida alternativa na rede de atenção ao usuário de drogas. Essa rede é composta de instituições sociais, serviços governamentais e não governamentais, universidade, centro universitários, entre outros.

Dessa forma, situamos o contexto deste estudo como pertencendo à rede de atenção ao usuário de drogas e ao contexto psicossocial da Justiça, que comparece nesta etapa do processo judicial, pelo Provimento nº 4 do CNJ e pelo encaminhamento dos jurisdicionados após ter sido evidenciada na triagem a conveniência do encaminhamento à comunidade através da rede de parceiros do SERUQ, dentre os quais se situa o Serviço de Psicologia do IESB que oferta, como um dos seus serviços, o Grupo de Intervenção Psicossocial.

Partimos dos modelos de intervenção psicossocial para construção do objeto da presente pesquisa que coloca-se como contribuição aos Serviços Psicossociais Forenses com a proposta metodológica de grupo de intervenção psicossocial denominada GIP, visando construir fundamentação teórico-metodológica. Pretendemos assim contribuir para a (re)significação do papel da Justiça, diante do uso de drogas, ao proporcionar o encaminhamento ao grupo educativo em lugar da tramitação usual do processo, como medida alternativa ao registro criminal para uso e porte de drogas.

O objeto desta pesquisa delinea-se a partir das seguintes questões de investigação que emergiram como inquietudes amplas da pesquisadora:

- Seria possível atuar para além do proibicionismo no contexto da Justiça?

- Como destacar as possibilidades intersubjetivas pela participação em grupos obrigatórios no âmbito da Justiça?
- Como transportar a obrigatoriedade ao cumprir à possibilidade de refletir nos GIPs?
- A possibilidade do refletir poderia proporcionar o pensar no GIP?
- Como o compartilhamento dos pensamentos e das experiências poderia promover no GIP a consciência da função do uso das drogas?
- A consciência da função do uso de drogas reorganizaria o pensamento e as ideias e poderia promover um reposicionamento diante do uso da função do uso de drogas à atribuição de sentidos às experiências?
- Qual contexto interventivo permitiria emergir o processo da obrigação à demanda (Sudbrack, 1992)?

Diante desses questionamentos, assumimos como ponto de partida para a construção do objeto de pesquisa, a seguinte hipótese, retirada de nossa própria experiência profissional com grupos: o compartilhamento dos pensamentos e experiências no grupo promove a conscientização da função do uso das drogas.

Neste percurso dialético entre teoria e prática, entre pesquisa e intervenção, definimos como objeto deste estudo apresentar uma proposta metodológica de dispositivo clínico-reflexivo na transposição da Justiça Retributiva à Justiça Restaurativa, que considera a elaboração e atribuição de novos sentidos à experiência de envolvimento com a Justiça por uso de drogas como reparação pessoal e representante da (re)significação da intervenção psicossocial. Apostamos que, no âmbito do inciso III do Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, o dispositivo reflexivo GIP poderá promover a transposição da obrigação à reflexão, ao pensamento, à elaboração e à atribuição de novos sentidos ontológicos para além do cumprimento judicial. E, assim, o envolvimento com a Justiça pode representar essa possibilidade reflexiva e a condição de repensar a relação com as drogas, a partir da consciência da função do uso no circuito pulsional interindividual, advinda do compartilhamento no grupo (Costa, 1989; Ribeiro, 2013).

Em síntese, o objeto de pesquisa inclui os seguintes pressupostos retirados da experiência da pesquisadora como coordenadora dos grupos que pretendemos descrever, analisar, e fundamentar teórica mente, no presente estudo.

1) no âmbito do cenário jurídico, existe um potencial de reflexão e (re)significação possível sobre o envolvimento com drogas;

2) a natureza da intervenção psicossocial, confere ao contexto grupal um potencial mobilizador para mudanças que extrapolam a relação com as drogas promovendo novos sentidos às experiências de vida e às relações sociofamiliares.

2.1.1. Objetivos e hipóteses diretrizes da pesquisa

A presente pesquisa tem como objetivo geral subsidiar intervenções psicossociais que possam atender ao novo paradigma lançado pela Lei nº 11.343/2006 – Lei sobre drogas – transportando a abordagem punitiva para uma abordagem restaurativa no contexto judicial, além de oferecer subsídios metodológicos aos trabalhos realizados em serviços psicossociais que acolhem envolvidos com a Justiça por uso de drogas.

Como objetivos específicos, pretende-se:

- Sistematizar a metodologia do Grupo de Intervenção Psicossocial para pessoas envolvidas com a Justiça por uso de drogas;
- Discutir criticamente as possibilidades, os alcances e os limites do Grupo de Intervenção Psicossocial, enquanto dispositivo reflexivo e clínico sobre o uso de drogas no âmbito do cumprimento do inciso III do Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006;
- Discutir o Grupo de Intervenção Psicossocial como alternativa restaurativa à abordagem punitiva do uso de drogas no contexto da Justiça;
- Contribuir teoricamente por meio do olhar hermenêutico e psicanalítico para a compreensão do potencial do GIP enquanto dispositivo reflexivo e clínico no cenário judicial face ao uso de drogas.

Definimos como resultados esperados pela presente pesquisa, no intuito de facilitar a compreensão das possibilidades encontradas pela proposta do GIP, a discussão dos seguintes dimensões da proposta de intervenção em foco:

- 1) apresentação sistemática da metodologia do GIP;
- 2) análise do processo reflexivo aprofundando a compreensão do processo definido pela literatura como da obrigação à demanda, transposto para um movimento intermediário que denominamos da obrigação à reflexão e da punição à restauração;
- 3) ancoragem teórica da intervenção grupal pelo olhar hermenêutico e psicanalítico, vislumbrando novos sentidos do envolvimento com a Justiça por uso de drogas no GIP.

Assim, anunciamos as hipóteses diretrizes desta pesquisa:

- É possível o transporte entre uma abordagem punitiva a uma abordagem restaurativa diante do envolvimento com a Justiça por uso de drogas, tendo como marco a Lei nº 11.343/2006 e a participação nos grupos.
- É possível em um grupo de intervenção psicossocial a ocorrência de um espaço reflexivo para pensar o uso da função do uso de drogas e promover consciência do circuito psíquico ausente.
- O GIP promove um processo reflexivo móvel da obrigação à reflexão para além do cumprimento judicial.

2.2. A intervenção como campo de pesquisa

Conduzir a intervenção psicossocial á pesquisa remete-nos a convocar o que aponta a psicossociologia acerca da pesquisa social ao indicar que a intervenção e a pesquisa estão entrelaçadas. Tal entrelaçamento precisa existir e facilita a alternância entre a intervenção e a pesquisa, para que o pesquisador social consiga intervir e construir conhecimento sobre a intervenção. Esse foi o primeiro desafio do presente estudo e o que propiciou a imersão da pesquisadora no campo da pesquisa pela via da intervenção (Lévy, A., Nicolai, A, Enriquez, E., Dubost, J., 1994).

A proposta metodológica de Grupos de Intervenção Psicossocial constituiu campo de investigação do objeto deste estudo. A oportunidade de propor e realizar esses grupos, em um ambiente acadêmico, como atividade de Estágio Curricular em Psicologia Jurídica do curso de Psicologia, configurou o ponto de partida, inspiração tanto interventiva com o público, como investigativa de questões de pesquisa. A parceria técnica com a equipe psicossocial do Serviço de Assessoramento a Magistrados sobre Uso de Drogas (SERUQ) da Secretaria Psicossocial Judiciária (SEPSI) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) representou a oportunidade de quórum para os grupos. Avaliamos tratar de condições favoráveis, nesta oportunidade única, para analisar intervenção como campo de pesquisa.

Como supervisora do estágio que coordenaria a atividade, era necessário indagar qual seria a melhor forma de acolher esse público em uma atividade de Estágio Curricular. Essa foi a primeira pergunta que surgiu e as respostas para tal questão foram estruturando a intervenção como campo de pesquisa. Para a proposta de intervenção psicossocial, pensamos na realização de grupos como a melhor forma de atender essa ideia. Foi necessário considerar, também, as características das instituições envolvidas, como, por exemplo, os prazos para realizar a intervenção em grupo.

O Serviço de Assessoramento a Magistrados sobre Uso de Drogas (SERUQ) da Secretaria Psicossocial Judiciária (SEPSI) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), instituição que encaminhou os sujeitos envolvidos com a Justiça por uso de drogas, possui um prazo de três meses para triá-los e encaminhá-los para cumprir a medida alternativa (inciso III do Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006) em um de seus parceiros da rede de atenção ao usuário de drogas. E como o Estágio Curricular em Psicologia Jurídica deveria ocorrer dentro do semestre letivo, definimos a realização de três grupos a cada dois meses, totalizando seis grupos por semestre letivo, o que atenderia, assim, as demandas de ambas as instituições.

No entanto, muitos aspectos ainda precisavam ser definidos nesse contexto estruturante de intervenção e pesquisa. Lançamo-nos ao desafio de pensar tanto a composição da intervenção quanto a visualização de questões de pesquisa, conjuntamente, e de forma entrelaçada nesse cenário, compreendido como pertencendo a encontros possíveis entre as oportunidades, os sujeitos do grupo, a Justiça e o uso de drogas.

A constatação da importância de espaços reflexivos para envolvidos com a Justiça por uso de drogas, como via reveladora e simbolizadora de experiências subjetivas para além da obrigação judicial (Sócrates, 2008), impulsionou a construção de uma proposta interventiva mais abrangente e em grupo. A partir dos achados da pesquisa do mestrado, que afirmaram a relevância do espaço reflexivo, oferecido nas entrevistas individuais em um único encontro, vislumbramos, neste estudo, a promoção de uma intervenção com mais encontros, tendo em vista a ampliação e continuidade do espaço reflexivo promovido no acolhimento.

Ao buscar delimitar previamente o estudo desta intervenção para pautar a construção da proposta metodológica do GIP, emergiram três vertentes da intervenção, quais sejam: 1) o contexto do grupo em relação ao envolvimento com a Justiça, 2) a composição e definição dos participantes do grupo e 3) o potencial, os alcances e os limites dos grupos na emergência de processos reflexivos e elaborativos para além da obrigação judicial.

No que tange à intervenção grupal em relação ao envolvimento com a Justiça, pensamos em como dimensionar uma intervenção psicossocial para o público desse contexto. Além disso, outras perguntas surgiram: Como estruturar uma intervenção psicossocial visando o acolhimento de seus participantes?; Quais etapas seriam necessárias para isso?; Qual conteúdo poderia estimular o envolvimento dos participantes?; Como seriam caracterizados os participantes dos grupos?; Como deveriam ser estruturados os encontros?; Como viabilizar no grupo a expressão de seus participantes?; O que poderia auxiliar o processo reflexivo?; Qual seria o setting do grupo?; O que poderia aquecer as discussões no grupo?; O que poderia facilitar as expressões no grupo?; Quantos encontros seriam necessários?; Quantos participantes deveria haver em cada grupo?; Como seriam conduzidos os grupos?; Como seria a realização desses grupos?; Como seria possível proporcionar movimentação psíquica e emocional nos participantes de um grupo obrigatório?; O grupo obrigatório poderia se tornar grupo reflexivo para os participantes?; Como transportar o sentido obrigatório ao sentido reflexivo e elaborativo?.

No que concerne à composição do grupo, surgiram as seguintes questões: O que os sujeitos do grupo dizem sobre eles mesmos?; Como se apresentam no grupo?; Como a relação com as drogas afeta suas vidas?; Como estabelecem suas relações com eles

mesmos, com a vida, com a família, com a Justiça e com o social?; Como seria possível compreender o percurso psíquico e emocional desses participantes no processo de intervenção psicossocial em grupo?; Será que a intervenção psicossocial em grupo permitirá circular movimentos psíquicos e emocionais?; Será possível favorecer processos reflexivos por meio da participação nos grupos?; Serão o grupo e seus recursos capazes de acolher as experiências subjetivas dos participantes?; O que poderia facilitar a expressão dos participantes no grupo?; Será que o grupo promoverá a consciência da função do uso das drogas no circuito pulsional dos sujeitos?; Será o grupo a formatação metodológica capaz de proporcionar reflexões que representem elaboração e o aprender com a experiência?; Será que os sujeitos do grupo atribuirão novos sentidos às experiências compartilhadas?.

No que diz respeito ao estudo do potencial do GIP, nos propusemos a analisar seus alcances e limites através das seguintes questões: Será que o grupo promoverá reflexões em seus participantes?; O que o grupo poderá promover através do encontro entre a Justiça, a Lei e o uso de drogas?; O que será que o grupo poderá revelar sobre limites e potencialidades desse tipo de intervenção?; Quais novos sentidos poderão ser encontrados por meio da participação nos grupos?; Será que o grupo promoverá aos participantes costura de sentidos?; Qual o alcance reflexivo que o grupo poderá gerar?; O que favorecerá a postura reflexiva dos participantes sobre suas vidas, suas relações e sobre o uso de drogas no grupo?; Quais movimentos do funcionamento psíquico e emocional poderão ocorrer no âmbito da participação nos grupos?; O que os encontros do grupo permitirão enquanto circulação psíquica e emocional?; Qual sentido poderá ser atribuído ao processo da demanda de obrigação à demanda de reflexão?; Quais demandas poderão emergir?; Do que emergir, o que será possível atender?; Diante das demandas que emergirem, qual será o olhar hermenêutico e clínico possível?; Qual será a relação entre o vivenciado no grupo e a relação com as drogas?; Em que medida a continência grupal favorecerá uma reflexão crítica que poderá sugerir redução de danos, atenção e cuidado consigo mesmo?; Seria a participação no grupo a melhor forma de cumprir medida alternativa judicial?; Como os participantes avaliam o impacto da intervenção neles e em suas vidas?.

Os questionamentos acima não serão respondidos integralmente neste estudo e servirão apenas como indagação reflexiva prévia à definição do contexto da intervenção à pesquisa. Do ponto de vista da intervenção, o desafio apresentou-se ao

buscamos a elaboração de uma metodologia que tornasse possível a realização de um de grupo que promovesse reflexão como objetivo primordial. Nessa direção, estruturamos uma proposta de intervenção psicossocial em grupo para envolvidos com Justiça por uso e porte de drogas que apresentamos a seguir e que constitui o campo da pesquisa.

2.2.1. Os Grupos de Intervenção Psicossocial – GIPs

Estruturar a metodologia do GIP exigiu a reunião de condições técnicas e teóricas para proporcionar espaço reflexivo para os participantes, em um caráter interventivo e capaz de perceber, analítica, interpretativa e clinicamente, o contexto, os participantes, bem como os alcances e desdobramentos intersubjetivos pela participação no grupo.

Definimos o contexto de realização do GIP iniciando pelos itens do setting grupal proposto por Zimerman (1997). Os GIPs eram realizados numa sala ampla³² com possibilidade de organizar as cadeiras em círculo, condição essencial para tornar as relações horizontais e iguais no grupo.

Cada GIP teria cinco encontros, pois, no prazo de dois meses, tínhamos melhores condições para realizar os cinco encontros consecutivos, considerando os feriados, por exemplo. Com o propósito de potencializar o efeito reflexivo do GIP, avaliamos a necessidade de definir previamente temas e contar com instrumentos para reunir informações e o uso servir de aquecimento para os encontros. Os instrumentos elaborados foram destinados a: 1) avaliar como os participantes chegavam e saíam da intervenção; 2) conhecer o perfil socioeconômico dos participantes; 3) saber como se relacionavam com as drogas e 4) avaliar como percebiam suas relações com família, trabalho, lazer, saúde, e, ainda, como visualizavam seus projetos de vida.

Os encontros do GIP acolheriam até 15 participantes e se configurariam como grupo homogêneo e fechado, com duração de uma hora e trinta minutos. A pesquisadora assumiu a função de coordenar os grupos e contou com a observação e o registro de

³² Sala de Supervisão do Serviço de Psicologia. Tratava-se da maior sala com o maior número de cadeiras. Além de ser ventilada, ter isolamento acústico e situar-se no corredor das demais salas de atendimento do Serviço, havia garantia de lugar silencioso com som ambiente.

alunos do estágio em Psicologia Jurídica³³. Além de registrar suas impressões ao final da supervisão que ocorria após os encontros, quando nos reuníamos e líamos os registros dos participantes e das observações dos alunos, e discutíamos, analisávamos e interpretávamos os conteúdos emergentes. Utilizamos todos os registros – dos participantes, dos alunos e da pesquisadora – como fonte de informações e como condição avaliativa da própria metodologia vivenciada. O GIP oferecia em todos os encontros postura reflexiva, eliminando o caráter repressivo ou punitivo acerca do uso de drogas em uma perspectiva da redução de danos.

Elaboramos de início cinco instrumentos: 1) Questionário socioeconômico, com a intenção de traçar o perfil dos participantes; 2) Dinâmica da figura familiar, com a intenção de utilizar imagens representativas de relações familiares e eleitas pela equipe a partir do efeito do inconsciente no grupo; 3) Mapa de rede adaptado (Santos, 2006), com intenção de proporcionar a avaliação de relações sociais; 4) Projeto de vida, com intenção de promover avaliação de escolhas e sonhos, e 5) Avaliação final do GIP, com o objetivo de avaliar como chegavam e como saíam do GIP.

Após a realização de seis GIPs, considerou-se que deveríamos contar com um novo instrumento de avaliação no início do GIP, uma vez que, ao avaliarem como chegavam e como saíam do GIP, no último encontro, já contavam com a interferência das intervenções. A partir do sétimo GIP, introduzimos mais um instrumento intitulado Avaliação inicial do GIP.

Considerou-se também que precisaríamos de outro instrumento para o registro da relação estabelecida com as drogas e, introduzimos, a partir do sétimo GIP, mais um instrumento, intitulado Vamos falar sobre sua relação com as drogas?. Reparamos que o uso dos instrumentos no GIP revelou-se útil e importante, ao longo da realização dos grupos, e indicou a elaboração e introdução de mais dois instrumentos, somando-se sete instrumentos utilizados e considerados elementos diferenciais no manejo dos GIPs.

A seguir relatamos como aconteceram os cinco encontros de vinte GIPs, dos vinte e seis realizados, que definiram o objetivo proposto. Os instrumentos elaborados e utilizados nos encontros serão apresentados integrados a cada encontro.

³³ A realização dos Grupos de Intervenção Psicossocial, além de representar a proposta metodológica como campo de pesquisa desta tese, representou também, atividade de estágio curricular e supervisionado em Psicologia Jurídica do Curso de Psicologia do Centro Universitário IESB, no período de 2011 a 2014. Foram realizados cerca de 6 GIPs a cada semestre letivo durante esse período.

O primeiro encontro

O primeiro encontro consistiu no primeiro contato entre participantes, coordenadora/pesquisadora e alunos. A ideia era avaliar como chegavam e como estavam em relação ao envolvimento com a Justiça por uso de drogas, mas, principalmente, acolher os participantes, introduzir a proposta do GIP, considerando que todos se apresentavam e eram definidas as regras de funcionamento do grupo pela pactuação do contrato grupal.

Logo que chegavam ao local, os participantes ocupavam seus lugares no círculo e preenchiam o instrumento de Avaliação inicial do GIP, para garantir respostas sem influência e interferência da intervenção em suas opiniões. Esse instrumento, assim como todos os utilizados nos encontros posteriores, foi considerado elemento diferencial por oportunizar o registro de informações e funcionar como aquecimento e ponto de partida do grupo.

A Avaliação inicial do GIP (Anexo 02) buscava conhecer as expectativas sobre o GIP e contava com questões abertas sobre como os participantes estavam ao chegar ao GIP, como estavam em relação ao envolvimento com a Justiça por uso de drogas, naquele momento, logo após a apreensão e a audiência, o que esperavam dos encontros do GIP, o que sentiam pelo tratamento da Justiça com o encaminhamento ao GIP e como se sentiam em relação a isso. Além disso, esse instrumento ainda oportunizava um espaço aberto para registros espontâneos.

Em seguida, os participantes eram estimulados a preencher um questionário socioeconômico (Anexo 03) visando traçar um perfil socioeconômico dos mesmos. Esse questionário contava com perguntas abertas sobre grau de instrução, situação de trabalho e renda, situação civil, situação habitacional, número de pessoas com quem residiam, religião, situação de saúde, se já haviam realizado tratamento psicológico e/ou psiquiátrico em razão ou não do uso de drogas, situação judicial e sobre o desejo de receberem uma ligação ou realizarem acompanhamento psicológico após o cumprimento do GIP.

Após preencherem os instrumentos, a coordenadora apresentava a proposta do GIP pelo que aconteceria nos encontros seguintes e se apresentava junto com os alunos.

Em seguida, a equipe sugeria que os participantes se apresentassem e contassem os motivos de estarem ali.

Nesse primeiro encontro, os participantes eram ainda estimulados a se expressar através da técnica tempestade de ideias³⁴. No GIP, utilizamos essa técnica para promover abertura de espaço para que os participantes expressassem suas opiniões e ponderações acerca da metodologia apresentada. Em uma análise sobre como esse espaço ofertado foi utilizado, avaliamos que utilizaram pouco, talvez pelo fato de ocorrer no primeiro encontro, momento em que apresentavam uma postura passiva e acatavam o que era proposto, postura condizente com a que apresentavam perante a Justiça; mas verificamos que surgiam questões de diversas naturezas, até mesmo para descontrair o ambiente.

Realizamos ainda, para fechar esse encontro, um levantamento das demandas que os participantes teriam sobre informações científicas ou não sobre as drogas, ação no Sistema Nervoso Central (SNC), curiosidades, riscos, redução de danos, entre outras. A intenção desse levantamento corresponde à preparação do encontro seguinte detalhado a seguir. Verificamos que, mesmo quando os participantes não tinham demandas, a apresentação dos mesmos já as indicavam, uma vez que muitos não sinalizavam suas dúvidas sobre as drogas, mas indicavam a droga de uso e/ou apreensão e, mesmo pelo fato de a maioria ter sido apreendida com maconha, sinalizavam envolvimento com outras drogas ao relatarem o contexto de apreensão e suas circunstâncias.

Finalizamos esse encontro com a construção conjunta das regras de funcionamento do grupo, momento em que acordamos os horários de início e fim do encontro, tolerância de atrasos, uso de celular, entre outras coisas. A necessidade de comparecer a todos os cinco encontros como condição de cumprimento da medida alternativa também foi destacada.

Notamos que os participantes passaram a se conhecer no tempo em que conheciam o espaço do GIP e sua equipe, nesse primeiro encontro que denominamos como um momento de acolhimento.

³⁴ Tempestade de ideias consistiu numa técnica utilizada em dinâmicas de grupo para explorar assuntos sem direcionamento.

O segundo encontro

O segundo encontro iniciava-se com uma rápida retomada do que acontecera no encontro anterior e anunciávamos a questão: Qual sua relação com as drogas?. Os participantes expressavam-se livremente e de forma espontânea, contando suas histórias e atribuindo às mesmas novos sentidos impactados pelo envolvimento com a Justiça.

A partir da organização e análise dos registros advindos dos conteúdos expressos e circulados nesse encontro, evidenciamos dificuldade na tentativa de analisar e avaliar, posteriormente, o nível de envolvimento e o padrão de uso de drogas dos participantes. Os conteúdos expressos e compartilhados apenas verbalmente no grupo não eram fielmente reproduzidos, tanto para o registro dos mesmos após o encontro, como para a análise do envolvimento com as drogas dos participantes desse estudo. Talvez pelo dinamismo do relato ou pelas variações dos conteúdos compartilhados, verificamos na supervisão a dificuldade em reproduzi-las tal como foram expressas pelos participantes. Realizamos tentativas de registrar essas informações de seis GIPs realizados e constatamos que realmente perdíamos muitas informações importantes e representativas da relação que estabeleciam com as drogas.

Apenas a partir do sétimo GIP, elaboramos um instrumento capaz de oportunizar o registro escrito sobre a relação dos participantes com as drogas, intitulado “Vamos falar sobre sua relação com as drogas?” (Anexo 04). Esse instrumento foi elaborado com base em algumas questões sobre o padrão de uso de drogas de instrumentos da Organização Mundial de Saúde – OMS e a partir da experiência clínica e de pesquisa com esse público. Ele teve o duplo propósito de subsidiar os participantes no compartilhamento das experiências no grupo e auxiliar a análise posterior dos registros.

Esse instrumento possui questões abertas e fechadas sobre a história de uso de drogas, sobre os tipos de drogas de que fazem (ou fizeram) uso e por quanto tempo, sobre como os participantes sentem o efeito e como se sentiam sob o efeito das drogas de uso, se já tiveram “onda ruim”, se já deixaram de fazer alguma coisa em razão do uso, se notaram ou se alguém notou seu uso de drogas como intenso ou prejudicial, o que gostariam de dizer para alguém que comece a usar drogas, qual droga originou o envolvimento com a Justiça, se o envolvimento com a Justiça por uso de drogas os fizeram reavaliar a relação com as drogas, se conheciam algum serviço de saúde que

oferecesse tratamento ou se já realizaram algum tratamento nos serviços de saúde em razão do uso de drogas.

Nesse segundo encontro, após preencherem o instrumento, os participantes compartilhavam suas histórias e experiências com as drogas. A equipe auxiliava os participantes garantindo que todos falassem e ouvissem, ao mesmo tempo em que fornecia informações sobre as drogas, sempre que se avaliava necessário.

Avaliamos que o instrumento utilizado nesse encontro fez diferença tanto na dinâmica do encontro, como na qualidade das informações analisadas na supervisão, que subsidiou a equipe na condução dos encontros posteriores. Saltou aos olhos da pesquisadora o uso desse instrumento, pelo fato de ter sido possível reparar que auxiliou os participantes a reconhecer a relação que possuíam com as drogas nos dois momentos: no registro escrito e no compartilhamento das informações e experiências.

Os participantes mostraram-se mais ativos nesse encontro e pareceram estimulados a contar suas histórias e experiências com as drogas, pois relatavam as circunstâncias de suas vidas que perpassaram estas vivências.

O terceiro encontro

O terceiro encontro utilizou o instrumento dinâmica das figuras familiares (Anexo 05), que consistia na escolha prévia ao encontro pela equipe, de figuras representativas de relações familiares, em revistas, que ecoavam das percepções da equipe sobre a condição interativa dos participantes e de impressões sobre os efeitos do inconsciente no e do grupo. Tais figuras eram coladas em folhas brancas pela equipe e os participantes escolhiam uma e, posteriormente, compartilhavam, em uma rodada reflexiva, suas escolhas e ressonâncias emocionais. O objetivo era discutir o envolvimento com a Justiça por uso de drogas e as relações familiares.

Em todos os GIPs realizados, esse encontro ocorreu da seguinte forma: o grupo iniciava-se e, ao passo que se retomava brevemente o que acontecera no encontro anterior, as figuras eram colocadas no chão ao centro do círculo de cadeiras e os participantes eram orientados a escolher livremente uma delas. Eles dedicavam-se alguns minutos à reflexão e à escrita individual a partir da escolha da figura e, em seguida, socializavam os motivos da escolha e a que ela os remeteu, em termos de

experiências emocionais. As socializações e as trocas configuraram-se no objetivo desse encontro, que costumava ser rico e proveitoso para os participantes. As figuras remetiam a imagens de famílias, pai e filho, filhos brincando, cenas da natureza, nuvens, cenas de conflitos, cenas que denotavam alegria e tristeza, cenas contraditórias, entre outras.

Os participantes compartilhavam suas escolhas e situavam o grupo sobre os motivos da escolha da figura. Muitas vezes, o relato dos motivos continha muito emoção e parecia acionar importantes lembranças das representações afetivas das relações familiares.

A equipe atuava garantindo que todos falassem e ouvissem, uma vez que a escolha projetiva das figuras promovia surpreendentes reflexões sobre como percebiam as relações familiares e o impacto das mesmas em suas vidas. Notamos que as emoções das experiências compartilhadas ofuscaram a presença das drogas nas falas e expressões dos participantes.

O quarto encontro

O envolvimento com a Justiça por uso de drogas e as relações sociais e de trabalho eram discutidos no quarto encontro, por meio da utilização do instrumento Mapa de rede, adaptado para este estudo (Santos, 2006). O Mapa de Rede (Anexo 6) era utilizado para estimular o registro escrito e posterior discussão sobre como percebiam esses impactos em suas relações sociais, familiares, de trabalho, lazer e saúde, bem como sobre como se avaliavam em suas relações sociais. O uso do Mapa de rede caracterizava-se por uma folha em branco com o desenho de quatro quadrantes e um círculo ao centro, sendo que cada quadrante representava um aspecto da vida social, ou seja, trabalho, lazer, família e saúde e o centro do círculo representava os participantes.

A dinâmica desse encontro acontecia da seguinte maneira: após uma breve retomada do que acontecera no encontro anterior, os participantes eram orientados a escrever o nome das pessoas que identificavam em cada um dos quadrantes, sendo que, dentro do círculo e mais próximo do centro, onde eles estavam posicionados, os nomes de quem se posicionava mais próximo deles, afetiva e relacionalmente. Em seguida, socializavam seus Mapas e, após compartilharem suas redes sociais, a equipe indicava

que poderiam convidar alguém importante para eles para participar do próximo e último encontro.

Notamos que esse encontro mobilizou emocionalmente os participantes, pois verificamos que, ao relatarem seus Mapas de rede, se depararam com a radiografia das suas relações, o que parecia surpreendê-los positivamente.

O quinto encontro

No quinto e último encontro, eram utilizados dois instrumentos: o Projeto de Vida (Anexo 07) e a Avaliação final do GIP (Anexo 08). Os participantes preenchiam os dois instrumentos logo que chegavam e socializavam seus registros e impressões no grupo.

Nos seis primeiros GIPs realizados, a dinâmica ocorreu com a orientação de preencherem primeiro o Projeto de vida e socializarem seus registros. Depois preenchiam a Avaliação final do GIP e socializavam. Percebemos que, na socialização do Projeto de vida, já sinalizavam avaliações sobre o GIP ao relatarem o que haviam registrado nos diferentes campos, o que ensejou a realização do preenchimento dos dois instrumentos em um primeiro momento e, posteriormente, a socialização de ambos, a partir do sétimo GIP.

A Avaliação Final do GIP contava com questões sobre como os participantes pensavam que seriam os encontros do GIP, o que esperavam e como foi participar do GIP, de qual encontro mais gostaram, se a participação no GIP gerou algum impacto em suas vidas, se alguém, ou eles mesmos notaram alguma mudança enquanto frequentavam o GIP, o que achavam que levariam com eles do GIP, como pensavam o envolvimento com a Justiça ao final do GIP, se consideravam a participação no GIP a melhor forma de cumprir pena/medida judicial por uso de drogas, como avaliavam o GIP, o que mudariam no GIP (a ordem dos temas, o conteúdo dos temas, os encontros), se indicariam o GIP para pessoas na mesma situação, se gostariam de registrar algo que não foi perguntado, se gostariam de receber um telefonema da equipe após o GIP, ou receber algum encaminhamento ou ser incluído no Serviço de Psicologia para atendimento psicológico e, por fim, qual mensagem/desenho/poesia queriam deixar registrado sobre a participação no GIP.

O Projeto de Vida consistia em uma folha com cinco campos espaçados e distintos para registros escritos. O primeiro com o enunciado EU, o segundo com EU HOJE, o terceiro com EU ONTEM, o quarto com EU AMANHÃ e o quinto com ESPAÇO PARA REGISTRO SIMBÓLICO DE SI por meio de DESENHO, MÚSICA, POESIA, etc.

Esse encontro acontecia da seguinte forma: após uma breve retomada do que acontecera no encontro anterior, seguida da confirmação ou não de que teriam trazido algum convidado para o encontro, os participantes e os convidados eram orientados a registrar, de forma escrita, no Projeto de vida, nos cinco campos, as percepções correspondentes sobre eles mesmos, em momentos distintos de suas vidas. Em seguida, somente os participantes preenchiam a Avaliação final do GIP.

Após o preenchimento dos dois instrumentos, todos compartilhavam seus projetos de vida e refletiam sobre escolhas e sonhos e suas impressões sobre o GIP de forma espontânea.

A equipe encerrava o GIP sugerindo que haviam estabelecido, nos cinco encontros, uma corrente reflexiva que os acompanhariam vida afora. Cada um levaria consigo algo do grupo que considerou mais importante e deixariam no grupo algo igualmente importante.

Avaliamos que o desfecho dos GIPs sinalizava o nível reflexivo e elaborativo alcançado, bem como o trânsito psíquico e emocional evidenciado, passível de promover reposicionamentos intersubjetivos para além do proposto pela obrigação judicial.

2.2.2. O universo dos grupos

Pela legislação vigente, a Lei nº 11.343/2006, a pessoa apreendida pela polícia usando e/ou portando drogas é conduzida à Delegacia, preenche um Termo Circunstanciado que é encaminhado à Justiça e se compromete a comparecer à Audiência Coletiva posteriormente. Na Audiência Coletiva, o Magistrado encaminha, então, os jurisdicionados para o SERUQ e pode tanto suspender o processo por três meses, como oferecer a transação penal à tramitação usual do processo. Neste período a

equipe psicossocial realiza a triagem e os encaminhamentos para a rede de atenção, no nosso caso, ao GIP.

Pelo fato deste estudo ter origem no âmbito da intervenção psicossocial no contexto da Justiça, consideramos importante apresentar a tabela a seguir, que sistematizou, em números, o universo de realização de todos os grupos da intervenção psicossocial, com o objetivo apenas de ilustrar todos os participantes dos grupos realizados no período total de ocorrência dos GIPs. Vale ressaltar que os GIPs e os participantes que compõem o recorte deste estudo aparecem na linha em destaque na tabela, situam-se no quinto e último ciclo de realização de GIPs e serão apresentados a seguir no item 2.3.2.

Tabela – Ciclos de realização de GIPs

Ciclo/Ano/Semestre	Grupo	Encaminhados	Cumpriram
<u>1º Ciclo</u> 2º/ 2011	GIP 01	8	4
	GIP 02	9	7
	GIP 03	10	6
	GIP 04	2	1
	GIP 05	17	7
	Total	46	25
<u>2º Ciclo</u> 2º/2012	GIP 01	14	10
	GIP 02	12	8
	GIP 03	6	3
	GIP 04	8	4
	GIP 05	9	7
	GIP 06	4	4
	Total	53	36
<u>3º Ciclo</u> 1º/2013	GIP 01	12	8
	GIP 02	11	5
	GIP 03	12	11
	GIP 04	15	9
	GIP 05	13	11
	GIP 06	16	12
	Total	79	56
<u>4º Ciclo</u> 2º/2013	GIP 01	14	10
	GIP 02	5	2
	GIP 03	13	13

	GIP 04	9	2
	GIP 05	10	8
	GIP 06	14	9
	Total	65	44
	GA 01	4	4
5° Ciclo 1°/2014	GIP 01*	8	5/3**
	GIP 02*	5	4
	GIP 03*	7	7
	Total	20	16
	GE 01	6	4
Total Geral	26 GIPs	263	175
	01 GA	6	4
	01 GE	4	4
	Casos Clínicos	19	11
	Total Grupos	273	183
	Total Geral	292	194

* Os GIPs do quinto ciclo de realização foram os eleitos para este estudo.

** Para o GIP 01 foram encaminhados 8 participantes, 5 compareceram ao primeiro encontro e 3 cumpriram a medida alternativa.

Foram encaminhadas um total de duzentas e setenta e três pessoas para participar do GIP em um período de três anos e seis meses, que consistiu no universo de realização dos grupos. Desse número, duzentas e sessenta e três foram encaminhadas para os vinte e seis GIPs realizados no período.

Outras dez pessoas foram encaminhadas para outras duas modalidades de grupos também realizados neste período, sendo quatro para o Grupo de Acolhimento (GA) e seis para o Grupo Espontâneo (GE). Para efeito do presente relatório de pesquisa, optou-se por apenas registrar a ocorrência destas outras modalidades de grupos do universo dos grupos realizados e suas informações não foram analisadas nesta tese.

Do total das pessoas encaminhadas, cento e setenta e cinco compareceram aos encontros e atenderam às exigências de cumprimento ao GIP, ou seja, tiveram apenas uma ou nenhuma falta nos cinco encontros dos grupos. Dessa forma, o universo da intervenção consistiu nos cinco ciclos de realização de grupos. Esses ciclos ocorreram em cinco semestres letivos e foram realizados cerca de três grupos a cada dois meses, ou melhor, seis grupos em cada seis meses.

Ainda neste universo, existiram os Casos Clínicos, ou seja, as pessoas que demonstraram interesse em realizar atendimento psicológico após a participação nos grupos. De um total de doze participantes, oito demonstraram interesse em realizar atendimento psicológico ao final do GIP, mas não compareceram. Os outros quatro receberam atendimento psicológico por um período de três semestres consecutivos. Houve ainda sete participantes, também representados nos Casos Clínicos, que foram encaminhados pelo SERUQ ao Serviço de Psicologia e receberam atendimento psicológico individual e em grupo, no quinto e último ciclo. Essas inclusões no universo contribuíram para a pesquisa, mais precisamente, com o conteúdo de supervisão e análise clínica desses casos. Apesar de não compor a fonte de dados, alargou o escopo clínico e o olhar lançado aos sujeitos no contexto de envolvimento com a Justiça por uso de drogas.

Esse universo da intervenção contou com cento e noventa e quatro pessoas que cumpriram a participação nos grupos do total de duzentas e noventa e duas pessoas encaminhadas. A seguir, uma breve apresentação das características socioeconômicas e de envolvimento com as drogas e com a Justiça das pessoas que participaram dos vinte e seis GIPs.

A maioria dos participantes de todos os grupos eram homens, tinham menos de 30 anos, segundo grau completo e terceiro incompleto, divididos igualmente em empregados e desempregados, solteiros, residiam com os pais ou com a mãe em imóvel próprio. Em relação à religião, evidenciou-se maioria católica, apesar de muitos não caracterizarem sua religião, indicando apenas outra opção. Poucos já haviam realizado algum tipo de tratamento clínico e/ou psiquiátrico ou em razão do uso de drogas.

Em relação ao envolvimento com a Justiça, além do fato que os trouxe ao GIP, constaram alguns antecedentes criminais como tráfico de drogas, roubo e homicídio. Ainda resolviam com a Justiça esses crimes, sendo que um deles estava em liberdade condicional. Poucos indicaram querer receber uma ligação após a participação no GIP e receber algum encaminhamento ou realizar acompanhamento psicológico.

Em relação à apreensão policial, verificamos que a maioria dos participantes foram apreendidos usando ou portando maconha e indicaram que o envolvimento com a Justiça por uso de drogas, por si só, os fez avaliar e pensar a relação estabelecida com as drogas.

2.3. O percurso da pesquisadora a partir do trabalho de campo

Diante da construção do objeto, campo, objetivos, hipóteses e diretrizes da pesquisa, avançamos rumo ao percurso da pesquisadora a partir do campo de pesquisa, considerando os desafios entre a clínica, a intervenção e a pesquisa. A partir dos eixos da pesquisa, definimos os GIPs desse estudo e seus participantes, bem como os procedimentos de coleta e análise dos dados, oriundos da experiência metodológica, teórica e empírica.

Compreendemos que o percurso de pesquisa no trabalho de campo promoveu a condição de, a partir da experiência de realização dos GIPs, avaliarmos e analisarmos a necessidade de construção de novos instrumentos, além de modificações nos instrumentos construídos e utilizados no GIP. Somente a partir da vivência dos seis primeiros GIPs foi possível compreender que alcançaríamos os objetivos deste estudo avaliando efetivamente como os participantes chegavam ao GIP e como estabeleciam a relação com as drogas. Como descrevemos anteriormente, evidenciou-se a indispensabilidade da elaboração de mais dois instrumentos com o propósito de assegurar os registros, não apenas para análise posterior, mas também para auxiliar a sistematização de informações pessoais escritas antes de serem compartilhadas no grupo.

As funções que o uso dos instrumentos exercia nos encontros também foram analisadas e verificamos que se tratava de intenções muito mais abrangentes que meros instrumentos ou registros das expressões dos participantes. Essa indagação persistiu durante a realização de todos os GIPs, parecendo movimentar-se rumo a um sentido no grupo alcançado pela pesquisadora posteriormente, na categorização e análise dos dados. Três das funções estavam explícitas e atendiam ao proposto inicialmente, quais sejam: 1) necessidade de haver registro escrito dos conteúdos que transitavam verbalmente nos encontros; 2) aquecimento e ponto de partida das experiências compartilhadas e 3) auxílio à sistematização de informações pessoais escritas antes de serem compartilhadas no grupo.

Nos seis primeiros grupos realizados, ou melhor, no primeiro Ciclo de realização, não utilizamos o instrumento de Avaliação inicial do GIP. Contamos apenas com algumas questões sobre as expectativas iniciais no instrumento de Avaliação final do GIP, que, pelo fato de já conter a interferência da intervenção, não poderia

representar as impressões do início do GIP. Mas, a partir do sétimo GIP, utilizamos o instrumento de Avaliação inicial do GIP, com questões abertas acerca das impressões iniciais dos participantes, como possibilidade de captar a condição emocional que os participantes contavam para iniciar sua participação no GIP.

Verificamos, portanto, a necessidade de elaborar dois novos instrumentos a partir do sétimo GIP, que consistiram de Avaliação Inicial do GIP e Vamos falar sobre sua relação com as drogas?, ambos descritos anteriormente.

Houve ainda alteração da dinâmica de uso dos instrumentos a partir do sétimo GIP, tendo em vista a avaliação da equipe sobre a forma como os participantes relatavam suas experiências. Tais constatações aconteciam no momento da supervisão, logo após a realização de todos os encontros, o que avaliamos ter contribuído enormemente para a construção da proposta metodológica do GIP a partir da experiência de realização dos grupos.

Já as modificações nos instrumentos utilizados representaram um resultado a partir da análise e categorização das respostas, como resultado de estudo de respostas abertas de sete questões da Avaliação inicial e final do GIP. Essas modificações serão descritas a seguir nos procedimentos de coleta e análise dos dados.

Acreditamos que tanto a elaboração de novos instrumentos, como as modificações na dinâmica do uso de instrumentos no encontro, além das mudanças nos instrumentos existentes, consistiram em apurações do percurso no campo da pesquisa, tornando-a singular em um ‘diálogo entre alteridades que envolvem o reconhecimento de distâncias e proximidades’ (Mandelbaum, 2012, p. 6). Compreende-se, assim, a inevitabilidade de manter vivo e ativo o diálogo entre a pesquisadora, os pesquisados e a teoria, para que não se estabeleçam relações duais, mas triangulares.

Compreendemos que o GIP representou a possibilidade dessa posição triangulada, seja entre o participante e ele mesmo pelos instrumentos utilizados, seja entre eles e o grupo, a partir do compartilhar das experiências sustentadas pelos instrumentos.

Ao passo que firmamos esses importantes vetores de sentido, extraídos do campo de pesquisa, iniciamos a definição do recorte dos dados empíricos, advindos do

universo de realização dos GIPs como contexto interventivo, tendo em vista a verificação das hipóteses levantadas neste estudo.

Para tanto, após categorização e análise das informações advindas dos vinte e seis GIPs realizados, partimos para o reconhecimento de alguns critérios para este recorte. Optamos por retomar as diretrizes da pesquisa para estabelecer tais critérios.

Primeiramente, sobre a metodologia do GIP, ou melhor, sobre o contexto interventivo, definimos como critério de recorte os últimos GIPs dos cinco ciclos de realização, que representam consistente fonte de dados empíricos, considerando a maior abrangência de aplicabilidade e acúmulo de experiência na realização de grupos. Em segundo plano, avaliamos que eleger grupos que concentrassem maior número de participantes com maior tempo de uso de drogas e com maior relação ou comprometimento com as drogas, igualmente representaria consistente fonte de dados, tornando-se outro critério de recorte.

Compreendemos que, diante dos critérios apresentados acima, reuniremos dados empíricos condizentes com a realidade pesquisada, uma vez que partimos das hipóteses diretrizes deste estudo e apostamos na ancoragem do olhar hermenêutico e psicanalítico a novos sentidos ao envolvimento com a Justiça por uso de drogas, pela participação no GIP.

Dessa forma, nos GIPs deste estudo, especialmente nos grupos contidos nos critérios do recorte, a pesquisadora participou ativamente da coordenação dos mesmos, assumindo um duplo e exigente papel diante do contexto empírico: coordenadora e pesquisadora de grupos. Por um lado, conduzir os grupos teve o propósito de vivenciar e experienciar plenamente o circuito reflexivo instaurado no contexto interventivo, tendo em vista subsidiar a elucidação de questões de pesquisa a partir das percepções e questionamentos advindos do manejo grupal.

Por outro lado, o envolvimento da pesquisadora com o contexto interventivo certamente fez eclodir questões e hipóteses desta pesquisa, consideradas inéditas por investigar, pelo olhar interpretativo e analítico, o alcance reflexivo e o trânsito psíquico e emocional possível no GIP.

2.3.1. Desafios no trânsito entre a clínica, a intervenção e a pesquisa

Cumpre, ainda, neste relatório de pesquisa, assinalar algumas questões consideradas alicerces cognitivos importantes e responsáveis pela definição de rumos do percurso, direções e posicionamentos no trânsito entre a clínica, a intervenção e a pesquisa. A ordem destas palavras definiu-se nesta escrita, uma vez que este trânsito demonstra-se variável diante do desafio acadêmico.

É certo que lançamos um olhar clínico antes do interventivo e do investigativo desde o início do percurso desta pesquisa. Se, por um lado, é enriquecido pela abrangência humana que alcança, por outro, implica muitas dificuldades na sua delimitação científica.

Percebemos que a contribuição que trazemos à pesquisa, além da demonstração árdua e inquietante de apresentar o dinamismo psíquico capturado ao longo dos grupos, adequá-lo e enquadrá-lo no olhar científico, é justamente aqui sinalizar a possível convivência entre clínica, intervenção e pesquisa.

Reafirmando o que aponta Levy (2001), a intervenção enquanto pesquisa clínica deve buscar ligar três momentos, distintos e indissociáveis, que lhes confere significação: 1) o ato ou a relação clínica que une clínicos-pesquisadores e sujeitos-participantes portadores de uma demanda de ajuda e de compreensão; 2) o trabalho de teorização e elaboração clínica da compreensão acerca da demanda e 3) a comunicação e transmissão das compreensões alcançadas que relacionam sucessivamente atores sociais, pesquisadores e destinatários potenciais.

Ressaltamos, no presente estudo, por uma vertente do olhar da clínica psicanalítica, o lugar diferenciado da demanda provinda da obrigatoriedade do cumprimento de medida judicial nos grupos. Portanto, acreditamos ser possível a transformação da demanda obrigatória à demanda de reflexão, compreensão e elaboração desta experiência. Além disso, o grupo é apontado como metabolizador das experiências para além do envolvimento com a Justiça por uso de drogas, ao passo que se sustenta a Justiça tendo papel continente e reparador pelo encaminhamento ao GIP.

2.3.2. Definição dos participantes dos grupos – recorte da pesquisa

Definimos como participantes da pesquisa os três últimos grupos do quinto ciclo de realização de GIPs que continham um total de dezesseis pessoas que foram encaminhados pelo SERUQ para cumprir medida alternativa de ‘comparecimento a programa ou curso educativo’, prevista no inciso III do artigo 28 da Lei nº 11.343, de 2006.

Realizamos esse recorte do universo de todos os grupos realizados³⁵ para fins de análise qualitativa em profundidade e interpretação hermenêutica e psicanalítica das informações geradas neste estudo. Os critérios definidos para este recorte são: 1) os últimos três GIPs do universo de realização dos grupos, em razão de reunirem maior acúmulo de experiência na realização de grupos e 2) os GIPs que continham mais participantes com maior tempo de uso de drogas e que demonstravam possuir uma maior relação e um maior comprometimento com as drogas.

A seguir, apresentaremos os 14 participantes dos três GIPs considerados o recorte deste estudo, a partir dos registros contidos nos seguintes instrumentos: Formulário socioeconômico, Avaliação inicial do GIP, Vamos falar sobre sua relação com as drogas?, Mapa da rede e Avaliação final do GIP. Assim, poderemos ilustrar brevemente quem eram, como chegaram ao GIP, qual era a relação com as drogas, como avaliavam suas relações sociais e como avaliavam sua participação no GIP. Informamos ainda que o GIP 01 contou com três participantes, o GIP 02, com quatro, e o GIP 03, com sete participantes.

Os cinco participantes do GIP 01

A Participante 01 do GIP 01 era uma mulher de 25 anos pelo fato de estar cursando pós-graduação em sua área de formação, Direito. Estava empregada, atuando como auxiliar administrativo, era solteira, residia com os pais em casa própria. Em relação a sua saúde, permaneceu 2 meses internada em Fortaleza em razão do uso de drogas e não possuía outros envolvimento com a Justiça. Chegou ao grupo sentindo-se cansada, perdendo tempo por ter sido descuidada e preocupada. Imaginava não encontrar nada no GIP, apenas queria cumpri-lo e seguir com sua vida. Ponderou que a

³⁵ Todos os grupos representam os 28 grupos realizados no período de cinco semestres letivos, apresentado na Tabela – Ciclos de realização de GIPs no item 2.2.2. e possui o objetivo de sinalizar para o leitor o universo dos grupos realizados.

Justiça a tratou como uma drogada e refletiu sobre seu uso de drogas. Fazia uso de álcool e maconha há 4 anos, tabaco e alucinógenos há 2 anos. Foi apreendida usando maconha. Relacionava-se bem com a família e possuía poucos amigos. Sobre sua participação no GIP avaliou que foi melhor que esperava, pensou sobre o envolvimento com a Justiça e sentiu-se aliviada. Sobre os encontros, gostou mais do segundo e, quanto ao grupo, levaria com ela novas experiências. Afirmou ainda que considerou o GIP a melhor forma de cumprir medida alternativa, o avaliou como bom, não mudaria nada e indicaria a participação no GIP. Ao despedir do GIP, agradeceu à equipe e relatou que a participação no GIP a fizera pensar em sua vida.

O Participante 02 do GIP 01 era um homem de 20 anos, possuía segundo grau completo, estava empregado, era solteiro, residia com os pais em casa própria. Em relação a sua saúde, não realizava nenhum tratamento e possuía outros envolvimento com a Justiça por desacato e agressão. Chegou ao grupo sentindo-se confuso, triste, preocupado e imaginava encontrar um espaço para refletir sobre sua família. Ponderou que a Justiça o tratou como uma pessoa, acreditando nele e fornecendo a ele uma chance com o encaminhamento ao GIP. Relatou estar ansioso para cumprir a medida alternativa no GIP, referindo-se a isso como o fracasso da Justiça. Fazia uso de álcool há 8 anos; ecstasy, anfetamina e alucinógenos, há 3 anos; maconha, há 5 anos; tabaco, há 6 anos, e cocaína, há 2 anos. Considerava seu uso prejudicial e pretendia diminuir. Foi apreendido usando maconha. Relatou não se relacionar muito bem com sua família. Sobre sua participação no GIP, avaliou tê-lo surpreendido, achava que seria chato, mas gostou da equipe. Indicou que esperava do GIP um espaço para refletir e levaria do grupo estímulo para pensar em suas escolhas. Afirmou ainda que se conscientizou sobre as drogas pela participação no GIP e o avaliou como ótimo, sinalizando que não mudaria nada nele e indicaria a participação no GIP, apesar de não considerar o GIP a melhor forma de cumprir medida alternativa pelo fato de as pessoas serem ouvidas.

O Participante 03 do GIP 01 era um homem de 37 anos, possuía primeiro grau incompleto, trabalhava como estoquista, era solteiro, residia com os pais e irmãos em casa própria. Em relação a sua saúde, não realizava tratamento e não possuía outros envolvimento com a Justiça. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo e imaginava encontrar um espaço para refletir sobre seu uso de drogas. Considerou que a Justiça o concedeu uma chance e sentia que recebeu crédito da Justiça ao ser encaminhado ao GIP. Fazia uso de álcool e maconha todos os finais de semana há 21 anos. Foi

apreendido usando maconha. Relatou relacionar-se muito bem com sua família e gostar de estar com os camaradas. Sobre sua participação no GIP, avaliou ter sido como pensava que seria, esperava um espaço para refletir, pensou sobre seu envolvimento com a Justiça. Sobre os encontros, gostou mais do primeiro encontro e levaria do grupo a abertura do espaço para interagir com as pessoas. Afirmou ainda que considerou o GIP a melhor forma de cumprir a medida alternativa, avaliou como bom, não mudaria nada e indicaria a participação no GIP.

O Participante 04 do GIP 01 era um homem de 21 anos, possuía terceiro grau incompleto cursando agronomia e realizava iniciação científica e era bolsista do CNPQ, era solteiro, residia com os pais e irmãos em Formosa/GO em casa alugada. Em relação a sua saúde, realizou terapia por quatro meses e não possuía outros envolvimento com a Justiça. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, mas injustiçado e considerou que a Justiça o puniu e não ligou ao ser encaminhado ao GIP por ser usuário de drogas.

O Participante 05 do GIP 01 era um homem de 28 anos, possuía terceiro grau incompleto cursando direito, trabalhava como motoboy, estava namorando e residia com a mãe em casa própria. Em relação a sua saúde, não realizou tratamento e não possuía outros envolvimento com a Justiça. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, mas preocupado e ansioso por considerar que a Justiça acreditou nele e ser o GIP o espaço para pensar sobre sua vida afirmando *“Sobre como eu vou me sair destas coisas ruins e me tornar uma nova pessoa apenas com pensamentos bons”*. Sentiu-se triste pelo envolvimento com a Justiça por uso de drogas mas com a oportunidade de refletir sobre sua atitude.

Foram encaminhados oito participantes para o GIP 01, sendo que cinco compareceram ao primeiro encontro e três compareceram a todos os encontros. Apenas os três primeiros participantes apresentados acima cumpriram a medida alternativa, que previa a participação em todos os encontros do GIP. A equipe que conduziu o grupo foi composta pela pesquisadora, que coordenava, e por dois alunos estagiários, que observavam e registravam o que acontecia nos encontros. Logo que terminava cada encontro, realizava-se uma supervisão que ocorria pela leitura dos conteúdos registrados nos instrumentos pelos participantes e, em seguida, discutiam-se estes conteúdos e os registros dos alunos, analisando e interpretando o que ecoava na percepção da pesquisadora. Realizava-se, ainda, o registro do que acontecia na supervisão, integrando

as percepções advindas das funções de coordenação do grupo e pesquisadora, nesse contexto.

Consideramos três participantes um número suficiente de pessoas para que ocorra o grupo, mesmo a literatura indicando a média de oito participantes para configurar em pequeno grupo, avaliamos que a coesão grupal também consistiu fator preponderante (Bion, 1975; Zimerman, 1997). Consideramos que pela singularidade do GIP enquanto grupo reflexivo no contexto da Justiça foi possível manter a proposta com um número menor de pessoas que o sugerido. Avaliamos, inclusive, que a qualidade da dinâmica e do compartilhamento das experiências foi maior já que se dispunha do mesmo tempo com menos pessoas para falar.

Os quatro participantes do GIP 02

O Participante 01 do GIP 02 era um homem de 21 anos, possuía terceiro grau incompleto, cursava Direito e Gestão Imobiliária, estava desempregado, era solteiro e residia com os pais em casa alugada. Em relação a sua saúde, não realizava nenhum tratamento e possuía outro envolvimento com a Justiça por uso de drogas, além do que ensejou a presença no GIP. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, apesar de ter ficado preocupado com o envolvimento com a Justiça. Esperava encontrar no GIP um espaço para refletir sobre o uso de drogas, a vida e o envolvimento com a Justiça. Ponderou que a Justiça o tratou como um drogado, apesar de acreditar nele, fornecendo a ele uma chance com o encaminhamento ao GIP. Relatou estar ansioso para cumprir a medida alternativa no GIP, já que não se considerava usuário de drogas. Fazia uso de álcool, tranquilizantes, tabaco e inalantes há 3 anos; maconha há 5 anos e alucinógenos há 1 ano. Foi apreendido usando maconha. Relatou relacionar-se bem com sua família e amigos. Sobre sua participação no GIP, avaliou ter sido exatamente como esperava, um espaço para refletir, pois pensou sobre o seu uso de drogas. Sobre os encontros, gostou mais do terceiro encontro e indicou levar do grupo as experiências compartilhadas que deixaram bons ensinamentos. Afirmou ainda que o GIP deu a oportunidade de ouvir, ser ouvido e aprender com diversas experiências. Avaliou o GIP como bom, como a melhor forma de cumprir a medida alternativa, não mudaria nada e indicaria a participação no GIP, por considerar importante existir um local de amparo e apoio como o GIP.

Ainda sobre o participante 01 do GIP 02, ele registrou no espaço reservado para mensagem/desenho/poesia sobre a participação no GIP, no instrumento de Avaliação

final do GIP, algo extremamente importante que corrobora o ponto de partida deste estudo. Decidimos retratar na íntegra seu registro por consistir na tônica aludida nesta pesquisa: “Iniciativa admirável, são atitudes como esta que melhoram as relações sociais e mostram a realidade como deve ser encarada. Nem sempre quem está no poder sabe as melhores formas de lidar com problemas sociais, e essas iniciativas quebram muitos paradigmas”.

O Participante 02 do GIP 02 era um homem de 28 anos, pelo fato de estar no DF há 25. Possuía terceiro grau incompleto, estava empregado como bombeiro, era solteiro, residia com a mãe em casa alugada. Em relação a sua saúde, não realizava tratamento e não possuía outro envolvimento com a Justiça. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, apesar de triste por ter se envolvido com a Justiça por uso de drogas. Esperava encontrar no GIP espaço para refletir sobre o envolvimento com a Justiça e afirmou que a Justiça o tratou como uma pessoa e lhe forneceu uma chance com o encaminhamento ao GIP. Relatou estar ansioso para cumprir a medida alternativa no GIP e esperava que os encontros fossem tranquilos e da melhor forma possível. Fazia uso de maconha e tabaco há 13 anos e álcool há 14 anos. Foi apreendido usando maconha, o que o tornou mais pensativo sobre o uso da mesma. Relatou relacionar-se muito bem com sua família e sente falta do pai falecido. Sobre sua participação no GIP, avaliou ter sido melhor que esperava, pois pensou sobre o envolvimento com a Justiça. Sobre os encontros, gostou mais do segundo e indicou estar mais responsável em relação à maconha após as reflexões no grupo. Avaliou o GIP como ótimo, a melhor forma de cumprir medida alternativa, não mudaria nada e indicaria a participação no GIP, por considerar que possui amigos em situações muito piores que a dele.

O participante 02 do GIP 02 retratado acima relatou também, no espaço reservado para mensagem/desenho/poesia sobre a participação no GIP, algo que consideramos importante para este estudo e que apresentamos: “Obrigada ‘GIP’ por essa medida de recuperação, cuidado e diálogo. Obrigada por essa oportunidade”.

O Participante 03 do GIP 02 era um homem de 19 anos, possuía terceiro grau incompleto cursando Ciências Biológicas, estava desempregado, solteiro, residia com os pais e irmãos em casa própria. Em relação a sua saúde, não realizava tratamento e não possuía outro envolvimento com a Justiça. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, apesar de triste por ter se envolvido com a Justiça por uso de drogas. Esperava encontrar

no GIP espaço para refletir sobre o envolvimento com a Justiça, sobre o uso de drogas e avaliou que a Justiça o tratou como uma pessoa e lhe forneceu uma chance com o encaminhamento ao GIP. Relatou estar ansioso para cumprir a medida alternativa no GIP. Sobre os encontros, esperava que fossem tranquilos e da melhor forma possível. Fazia uso de maconha e tabaco há 5 anos; cocaína e inalantes, há 2 anos, e álcool, há 1 mês; álcool e ecstasy, há 1 ano. Foi apreendido usando maconha. Relatou relacionar-se muito bem com sua família, com os amigos, mas gostaria de mais tempo para o lazer. Sobre sua participação no GIP avaliou ter surpreendido o espaço para refletir sobre a vida e pensar sobre o envolvimento com a Justiça. Sobre os encontros, gostou mais do segundo e indicou o compartilhamento das experiências em grupo no GIP como uma condição de perceber que outras pessoas passam por algo parecido. Avaliou o GIP como ótimo, considerou a melhor forma para cumprir medida alternativa pelo fato de refletir sobre sua vida, não mudaria nada e indicaria a participação no GIP, por considerar a importância de ouvir a história dos outros.

O Participante 04 do GIP 02 era um homem de 19 anos, possuía terceiro grau incompleto, nunca trabalhou, era solteiro, residia com a mãe em casa alugada. Em relação a sua saúde, não realizava tratamento e não possuía outro envolvimento com a Justiça. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, apesar de apreensivo por ter se envolvido com a Justiça por uso de drogas. Esperava encontrar no GIP espaço para receber instruções que vêm de um lado da história. Avaliou que a Justiça o tratou como uma pessoa, mas ele não ligou por ser usuário de drogas e querer resolver logo tudo isso. Sinalizou “Não há nada que nos mude, só nós mesmos”. Fazia uso de Ecstasy há 4 anos, maconha, há 5 anos, e álcool, há 9 anos. Relatou relacionar-se bem com sua família. Sobre sua participação no GIP, avaliou ter sido melhor que esperava por promover mudança, espaço para refletir e pensar sobre o uso de drogas. Sobre os encontros, gostou mais do primeiro e indicou a condição de refletir sobre o uso e o compartilhamento das experiências em grupo no GIP como uma condição de perceber que outras pessoas passam por algo parecido. Avaliou o GIP como ótimo, considerou como a melhor forma para cumprir medida alternativa, não mudaria nada e indicaria a participação no GIP para que as pessoas possam refletir e opinar sobre vários assuntos.

Compareceram a todos os encontros quatro participantes dos cinco que haviam sido encaminhados para o GIP 02. A equipe que conduziu era composta pela pesquisadora, que coordenava, e por dois alunos estagiários, que observavam e

registravam o que acontecia nos encontros. Logo que terminava cada encontro, realizava-se a supervisão da mesma forma que ocorreu no GIP 01. Notamos que neste GIP 02, o número de encaminhamentos aproximou-se do número de participantes que cumpriram o GIP, significando maior adesão à proposta.

Os sete participantes do GIP 03

O Participante 01 do GIP 03 era um homem de 19 anos, possuía terceiro grau incompleto, cursava Engenharia Florestal, realizava trabalho informal, era casado, residia com a mulher, filhos, mãe e três irmãos em casa própria. Em relação a sua saúde, não realizava tratamento e não possuía outro envolvimento com a Justiça. Relatou que “A primeira impressão que tive foi boa, as reuniões são tranquilas e me dá tempo para pensar e conversar sobre assuntos que não é muito de costume”. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, apesar de apreensivo por ter se envolvido com a Justiça por uso de drogas. Esperava encontrar no GIP espaço para refletir sobre o uso de drogas e avaliou que a Justiça o tratou como uma pessoa e lhe concedeu uma chance com o encaminhamento ao GIP. Fazia uso de álcool há 5 anos, maconha há 12 anos e se sentia mais leve e com os neurônios fervendo sob o efeito da droga. Foi apreendido usando maconha. Relatou relacionar-se muito bem com sua família, esposa, filhos e com os parentes, mas gostaria de mais tempo para o lazer e passear com a família. Sobre sua participação no GIP, avaliou que foi exatamente como esperava o espaço para refletir sobre a sua família. Sobre os encontros, gostou mais do terceiro e indicou que pôde pensar sobre seu uso de drogas. Avaliou o GIP como melhor que ser processado, considerou a melhor forma para cumprir medida alternativa pelo fato de refletir e pensar sobre o uso de drogas, não mudaria nada e indicaria a participação no GIP.

O Participante 02 do GIP 03 era um homem de 28 anos, alfabetizado, empregado, era solteiro, residia com os pais em casa alugada. Em relação a sua saúde, não realizava tratamento e não possuía outro envolvimento com a Justiça. Relatou que “A primeira impressão que tive foi boa, as reuniões são tranquilas e me dá tempo para pensar e conversar sobre assuntos que não é muito de costume”. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, apesar de estar preocupado por ter se envolvido com a Justiça por uso de drogas. Esperava encontrar no GIP espaço para refletir sobre o uso de drogas e avaliou que a Justiça o tratou como um drogado o que o fez refletir sobre sua vida. Fazia uso de maconha e tabaco há 9 anos e foi apreendido usando maconha fato coincidiu

com a conhecimento da família sobre seu uso de drogas. Relatou ter uma ótimo relação com sua família, apesar de descobrirem que usava maconha. Sobre sua participação no GIP, avaliou que foi normal e teve um espaço para refletir e pensar sobre o uso de drogas, sua família e sobre a vida. Sobre os encontros, gostou mais do quarto e quinto e avaliou o GIP como bom, melhor que ser processado e melhor que prestar serviço comunitário. Ser processado, considerou a melhor forma para cumprir medida alternativa pelo fato de refletir e pensar sobre o uso de drogas, não mudaria nada e indicaria a participação no GIP.

O Participante 03 do GIP 03 era um homem de 20 anos, possuía segundo grau completo, estava desempregado, era solteiro e residia com o filho, a mãe e um irmão em casa alugada. Em relação a sua saúde, não realizava tratamento e possuía outro envolvimento com a Justiça não informado. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, esperava encontrar no GIP espaço para refletir sobre o envolvimento com a Justiça, avaliou que a Justiça o tratou como um drogado, porém, não ligou por ser usuário e querer cumprir isso logo. Fez uso de anabolizante e inalante por 3 anos, cocaína, crack e alucinógenos por 4 anos; fazia uso de ecstasy há 6 anos; tabaco, há 7 anos, álcool, há 11 anos, e maconha, há 12 anos. Registrou que havia deixado de frequentar festas familiares, estar com a namorada e frequentar aula em razão do uso de drogas. Foi apreendido usando maconha, o que o fizera refletir e pensar que não nasceu para aquilo. Relatou ter uma boa relação com as pessoas com quem convivia. Sobre sua participação no GIP, avaliou que o surpreendeu e foi melhor do que a punição e repressão que esperava, pôde pensar sobre seu uso de drogas, sua família e sobre seu envolvimento com a Justiça. Sobre os encontros, gostou mais do primeiro por ter conhecido as semelhanças entre as diversas pessoas, avaliou que estar no GIP o fizera perceber que não estava tudo bem com ele e levaria do grupo companheirismo. Em relação ao GIP, o avaliou como ótimo pelo cuidado com o ser humano, considerando ser a melhor forma para cumprir medida alternativa, mudaria a ordem dos temas e indicaria a participação no GIP.

O participante 03 do GIP 03 deixou a seguinte mensagem: “Coração com veias, artérias e pulsação, Corpo com osso, carne e pulmão, Bebo água, me alimento, Respiro e dou segmento, Segmento a vida, a cada dia vivido, Alterado ou não ainda sou cidadão, Obrigada pelo respeito”.

O Participante 04 do GIP 03 era um homem de 21 anos, possuía segundo grau completo, estava trabalhando como vendedor, era solteiro e residia com os pais em casa própria. Em relação a sua saúde, não realizava tratamento e não possuía outro envolvimento com a Justiça. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, apesar de estar preocupado com seu envolvimento com a Justiça e esperava encontrar no GIP espaço para refletir sobre o envolvimento com a Justiça. Sentiu-se punido pela Justiça e refletiu sobre seu uso de drogas, além de apostar no GIP: “Um momento de reflexão sobre o consumo e adquirir conhecimento para não voltar a fazer o mesmo”. Fazia uso de alucinógenos e ecstasy há 7 anos e maconha, há 10 anos, razão pela qual foi apreendido. Relatou ter uma relação tranquila com as pessoas. Sobre sua participação no GIP avaliou que foi melhor que esperava e encontrou espaço para refletir e pensar sobre sua vida. Sobre os encontros, gostou mais do quarto por ter tido uma dinâmica diferente e avaliou que o GIP pode ser um local de ajuda e informação. Em relação ao GIP, o avaliou como bom, não mudaria nada e talvez indicaria a participação no GIP.

O Participante 05 do GIP 03 era um homem de 24 anos, possuía terceiro grau completo, estava desempregado, era de nacionalidade venezuelana e residia no Brasil há 11 anos, era solteiro e residia sozinho em casa alugada. Em relação a sua saúde, não realizava tratamento e não possuía outro envolvimento com a Justiça. Chegou ao grupo sentindo-se tranquilo, apesar de estar triste com seu envolvimento com a Justiça e esperava encontrar no GIP espaço para refletir sobre sua vida. Sentiu que a Justiça acreditou nele e pôde refletir sobre seu uso de drogas e sobre sua vida. Fazia uso de álcool há 7 anos; tabaco, há 8 anos, maconha, há 10 anos e foi apreendido usando maconha, o que o fizera refletir sobre as consequências das drogas. Relatou ter uma relação boa com as pessoas e avaliou o impacto do uso de drogas em sua vida e relações. Sobre sua participação no GIP, avaliou que o surpreendeu, pois esperava que seriam palestras antidrogas e encontrou espaço para refletir e pensar sobre seu uso de drogas, sua família, amigos, sua vida e sobre o envolvimento com a Justiça. Sobre os encontros, gostou de todos e percebeu que, ao falar sobre sua convivência com as drogas, poderia ajudar as pessoas. Em relação ao GIP, o avaliou como bom.

O Participante 06 do GIP 03 era um homem de 20 anos, possuía primeiro grau completo, estava trabalhando como jardineiro, era solteiro e residia com os pais em casa própria. Em relação a sua saúde, não realizava tratamento e não possuía outro envolvimento com a Justiça. Fazia uso de álcool há 12 anos e de maconha há 11 anos.

Chegou ao grupo sentindo um misto de apreensão e tranquilidade e esperava encontrar no GIP espaço para refletir sobre o envolvimento com a Justiça. Considerou a equipe muito boa e avaliou que participar do GIP foi melhor do que ser processado, mas não indicaria a participação e sugeriu que fossem incluídos na proposta dois dias de trabalho voluntário em local de tratamento de usuários de drogas, e uma ida à penitenciária para pensar sobre o fim do tráfico. Deixou como mensagem uma frase do Charles Chaplin: “Cada segundo é tempo para mudar tudo para sempre”.

O Participante 07 do GIP 03 era uma mulher de 33 anos, possuía terceiro grau completo, estava empregada, era solteira e residia com a filha, a mãe e três irmãos em casa própria. Em relação a sua saúde, realizou tratamento psiquiátrico por 2 anos e não possuía outro envolvimento com a Justiça. Chegou ao grupo sentindo-se tranquila, apesar de estar ansiosa e apreensiva com seu envolvimento com a Justiça, esperava encontrar no GIP espaço para refletir sobre sua vida. Sentiu que a Justiça havia concedido a ela uma chance e ficou feliz. Fez uso de ecstasy menos de dez vezes na vida; inalantes uma vez e chá de cogumelo uma vez, há mais de 10 anos. Fazia uso de álcool há 18 anos; maconha e tabaco, há 14; cocaína, há 12 anos e crack, há 1 ano. Foi apreendida usando crack, o que a fizera avaliar seu consumo de crack. Relatou ter uma relação boa com as pessoas e avaliou o impacto do uso de drogas em sua vida e relações. Sobre sua participação no GIP avaliou que se surpreendeu, pois esperava mudança e pensou sobre seu uso de drogas. Sobre os encontros, gostou mais do último por já ter conhecido todos, e em relação ao GIP, o avaliou como bom, indicaria a participação, não mudaria nada.

O GIP 03 contou com sete encaminhamentos e sete cumprimentos no GIP. Foi o único dos três GIPs do recorte da pesquisa e de todos os vinte e seis grupos realizados do universo dos GIPs que alcançou adesão completa. Consideramos que a aproximação entre os participantes envolvidos com as drogas por mais tempo pode ter sido um dos fatores, como, por exemplo, o fato de ter coincidido, no mesmo grupo, a presença de sete participantes que faziam uso de maconha por mais de dez anos. Acreditamos que o compartilhar das experiências no grupo, tendo como marco este tempo de uso da maconha, tornou a dinâmica grupal coesa e continente dos conteúdos que surgiram ao ponto de verificarmos a maior adesão já percebida. O grupo representou, para esses participantes, função continente e amparador das vivências, afirmando o potencial do

contexto grupal em intervenções psicossociais para pessoas que fazem uso de drogas, envolvidas ou não com a Justiça (Brasiliano, 1997).

A equipe conduziu esse grupo com a coordenação da pesquisadora e com a observação dos alunos estagiários que registravam o que acontecia nos encontros. Na supervisão, logo após os encontros, como foi feito nos demais grupos, discutiam-se, especialmente nas supervisões do GIP03, o potencial do GIP e a prevalência da leitura clínica psicanalítica acerca dos conteúdos que surgiam, para além do envolvimento com a Justiça por uso de drogas.

A partir da análise geral dos três GIPs e de seus participantes, constatamos que o recorte contou com mais participantes empregados, revelando que o maior tempo de uso e/ou maior comprometimento com as drogas não afetaram as funções laborativas. Apenas dois participantes relataram ter tido algum problema de saúde em razão do uso de drogas, sendo que um realizou tratamento psiquiátrico em razão do uso de drogas por 2 anos e o outro permaneceu em casa de recuperação por dois meses. Porém, percebemos que estabeleciam relação intensa com as drogas pelo tempo que faziam uso, confirmando a prevalência do uso recreativo.

Houve, ainda, participantes que possuíam outros antecedentes criminais, como desacato e agressão. Verificamos que os participantes do recorte se diferenciaram nestes dois aspectos, ou seja, em média, os participantes de todos os GIPs tinham menor envolvimento com as drogas e maior com a Justiça. Já os participantes do recorte possuíam maior envolvimento com as drogas do que com a Justiça.

Notamos, ainda, que, mesmo havendo nesses três grupos, participantes que possuíam uma relação maior com as drogas, grande parte deles fazia uso recreativo de maconha. E diante do fato de relatarem ter usado outras drogas, a relação mais evidente confirmou-se com a maconha. Falar sobre essa relação com a maconha consistiu em uma oportunidade de analisar como fora estabelecida e qual sentido possuía. Por exemplo, quando se discutiu o uso do efeito da maconha na vida deles, muitos relataram não perceber nenhum prejuízo e indicaram que a maconha não exercia interferência em suas vidas e relações.

Ao serem levados à reflexão sobre deixar de comparecer a algum compromisso ou cumprir algo importante por estar sob efeito da maconha, por exemplo, muitos

avaliaram que isso realmente acontecia e expressaram as situações vivenciadas que contribuíram com essa nova percepção. Compartilharam lembranças de terem esquecido um encontro ou terem se atrasado muito para um compromisso e tiveram consciência disso apenas ao se lembrarem da reação das pessoas que os aguardavam. Um deles relatou que terminou um namoro em razão de constantes atrasos e esquecimentos. Outro ponderou o fato de sua demissão da empresa em que adorava trabalhar estar associada a ter dificuldades de cumprir prazos ou finalizar relatórios. Atribuiu a isso o fato de ir sempre trabalhar logo após fumar um dos seis cigarros de maconha que fumava todos os dias e pareceu perceber essa conexão apenas na situação do grupo.

Os dezesseis participantes da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo 01) concordando com a submissão à pesquisa de seus registros e do conteúdo discutido no âmbito dos grupos, além da eventual gravação em áudio. O presente estudo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa pela Plataforma Brasil em 2013 e ainda não foi aprovado. É válido esclarecer que a realização deste estudo contou com o aceite da Coordenação do Curso de Psicologia e foi realizado no âmbito do Serviço de Psicologia que já possuía chancela para pesquisa. Todos os participantes demonstraram satisfação em contribuir com o estudo.

2.4. Procedimentos de coleta e análise de dados

Trata-se de um estudo sobre a construção de modelos interpretativos, considerando que foi estabelecido um processo de pesquisa qualitativa apoiado no método hermenêutico (Ricoeur, 2011) com a interpretação psicanalítica (Bion, 1991; Safra, 2006) e que necessitam de uma metodologia complexa, com a intenção de interagir e fazer sentido para as ciências afins, não apenas para a Psicologia, e que tenha um valor heurístico (Safra, 2006) para a construção do conhecimento no campo de pesquisa.

Nesse sentido, concordamos com o que aponta Goldenberg (2005) sobre a pesquisa qualitativa exigir criatividade, disciplina, organização e modéstia, baseando-se no confronto permanente entre o possível e o impossível, entre o conhecimento e a ignorância.

Partindo do amplo campo de intervenção, estabelecemos critérios de recorte do material empírico para os procedimentos de coleta e análise dos dados. A fonte de dados originou-se, a partir do recorte empírico de três GIPs, do universo dos GIPs realizados.

Dentre as diversas possibilidades de análise, definimos pela captura do material acessível nos registros disponíveis que contemplassem tanto a ótica dos participantes como a da equipe sobre o processo vivenciado nos grupos. A ótica dos participantes consistiu os registros nos instrumentos durante os encontros do GIP e a ótica da equipe, composta pela pesquisadora e alunos estagiários, os registros das observações e supervisões sempre realizadas após os encontros. Para tanto, selecionamos dois tipos de informações, a saber: o olhar dos participantes expresso por escrito e o olhar da equipe sobre o compartilhamento dos conteúdos registrados no grupo.

Elegemos como referência de análise inerente ao círculo hermenêutico para tornar possível explicar, compreender e interpretar as produções humanas pelos momentos relativos de um processo complexo de interpretação (Ricouer, 1986, 2011).

Ao definir a tarefa hermenêutica como a tentativa de articular explicação e compreensão em um processo de interpretação e atribuição de sentidos, Ricouer (2011) diferenciou-se da tarefa hermenêutica dos filósofos Heidegger e Gadamer que delegavam às ciências naturais a explicação e às ciências dos espíritos à compreensão. Neste sentido, utilizamos a tarefa proposta por Ricouer com o objetivo de interpretar os conteúdos advindos da participação nos GIPs por meio de explicações – como nível de análise dos registros – que ao serem compreendidas neste estudo podem ser interpretadas à luz da teoria psicanalítica.

A partir desse enfoque, definimos duas explicações como fonte de dados. Como primeira explicação, consideramos ‘os registros escritos dos participantes’ nos instrumentos. Como segunda explicação, temos ‘os registros escritos da equipe sobre a experiência compartilhada’, que constituíram uma espécie de diário de campo contendo os relatos e discussões da equipe nas supervisões, incluindo anotações tanto da pesquisadora, enquanto coordenadora dos grupos, como dos observadores (alunos estagiários de Psicologia Jurídica).

O compartilhar dos registros da equipe acontecia no contexto da supervisão, logo após os encontros, sendo integrado à leitura dos instrumentos preenchidos pelos

participantes aos registros da equipe sobre a experiência grupal. Tratava-se de momentos ricos que possibilitavam olhares complementares emergentes na equipe que possibilitavam processos analíticos e interpretativos que atribuíam sentidos às experiências relatadas e vivenciadas nos grupos. A pesquisadora escrevia o diário de campo após cada supervisão e contou com ele como fonte de dados e informações empíricas,

A reunião dos dados da primeira explicação dos ‘registros escritos dos participantes’, que consistiu nos registros dos instrumentos utilizados nos encontros, descritos anteriormente, eram preenchidos e entregues ao final dos encontros do grupo. Da mesma forma, como dados da segunda explicação, após o término dos encontros, a pesquisadora reunia os ‘registros escritos sobre a experiência compartilhada’ nos grupos aos registros da observação dos encontros dos alunos e registrava-os no diário de campo após cada supervisão realizada.

Realizamos a sistematização de todos estes dados enquanto conteúdo empírico, advindos das duas explicações com o propósito de estabelecer níveis de análise para compreender a função do GIP como espaço reflexivo no envolvimento dos sujeitos com a Justiça por uso de drogas.

Compreender estes níveis de análise perpassou a construção de novos sentidos enquanto gradiente de envolvimento no campo de pesquisa. Como afirma Pagès (1976), o pesquisador envolve-se com seu objeto de pesquisa e, nesse caso, a condução de GIP pela pesquisadora foi fundamental para alcançar um modelo satisfatório na intervenção que garantisse a oportunidade de movimentação psíquica e emocional mútua.

Nesse sentido, notamos que os instrumentos utilizados nos grupos indicaram que os mesmos representavam uma importante via de registro da expressão escrita dos participantes, que funcionou como recurso possibilitador para compartilharem suas experiências no grupo.

A análise dos dados neste estudo remonta o círculo hermenêutico e utiliza o olhar clínico psicanalítico para interpretar as possibilidades do GIP como dispositivo clínico que transpõe da obrigação à reflexão no contexto da Justiça. Para compreender as explicações mencionadas anteriormente, realizamos a leitura dos registros e estabelecemos categorias sobre as hipóteses deste estudo.

Em relação à interpretação psicanalítica, a produção científica pauta-se na permanente transformação qualitativa do conhecimento, em que o processo de novas ideias passa pelo subjetivo do pesquisador e de seu caráter interpretativo e singular. O pesquisador participa na construção do conhecimento como sujeito que tem sua subjetividade e é produtor do conhecimento (Goldenberg, 2005).

No presente estudo, resgatamos ainda um dispositivo denominado Fotografia Simbólica, que foi construído e utilizado na Dissertação de Mestrado da pesquisadora para descrever os 24 sujeitos no contexto do Acolhimento Psicossocial por meio de suas experiências subjetivas. Esses sujeitos foram, então, fotografados simbolicamente a partir da simbolização de suas experiências e da lente da pesquisadora, que os revelou em uma realidade psíquica, emocional e contextual que os envolviam. Tais revelações foram fundamentais para captar as experiências subjetivas de envolver-se com a Justiça por uso de drogas.

Resgatar esse dispositivo nesta tese como uma licença poética possibilitou a revelação da composição do funcionamento psíquico e emocional dos grupos, capturado ao longo dos encontros dos GIPs, enquanto construções interpretativas e analíticas, que se utilizou tanto da máquina fotográfica psíquica e emocional da pesquisadora, como do olhar hermenêutico, teórico e clínico psicanalítico.

Como construção analítica e interpretativa, as revelações das fotografias simbólicas foram utilizadas para registrar as experiências intersubjetivas e interindividuais do GIP como dispositivo reflexivo que capturou, descreveu e caracterizou a composição grupal em três modos de funcionamento psíquico e emocional que serão descritos no Capítulo 5, no item 5.1.

Esses três modos de funcionamento psíquico e emocional dos GIPs foram ainda ilustrados por três frases da música *Compasso*³⁶, de Angela Rô Rô, como recurso literário, que representaram e qualificaram as emoções dos três modos de funcionamento mental, acionadas e verificadas durante a ocorrência dos grupos

³⁶ Essa música é marcada por emoções confusas e situa Angela Rô Rô em uma categoria de cantoras talentosas, ousadas, que fazem do seu personalismo uma tônica do trabalho e um ícone da sociedade. *Compasso* é o décimo álbum da cantora e foi lançado em 2007. Possui o mesmo título da música eleita para este estudo e representou o maior êxito da cantora por alcançar um grande sucesso no ano de seu lançamento.

enquanto melodia do GIP. A melodia do GIP será apresentada nas Considerações Finais como composição das reflexões percebidas nos GIPs.

2.4.1. Eixos da pesquisa pelo olhar hermenêutico

Com o propósito de cumprir a exposição do percurso de pesquisa á luz do objeto a que se propôs, dividimos os resultados desta tese em dois grandes eixos. O primeiro eixo consiste a apresentação sistematizada da experiência de realização dos grupos, pelo roteiro de retratação e aplicabilidade do GIP, considerando os aspectos teóricos, técnicos e metodológicos preponderantes do contexto interventivo e de pesquisa. O segundo eixo corresponde à discussão dos alcances e limites do GIP como dispositivo reflexivo e clínico, que convoca o processo da obrigação judicial à reflexão, instituídos pelo pensar, compartilhar, elaborar, e atribuir novos sentidos às experiências e à função da Justiça, como alternativa ao proibicionismo pela via restaurativa.

Consideramos que os dois eixos de resultados compreendem um *processo de intervenção à pesquisa* que perpassa quatro momentos de análise, quais sejam, 1) a participação no Grupo de Intervenção Psicossocial que visualizou nos cinco encontros a caracterização do setting, a função integradora da coordenadora e pesquisadora dos grupos pelo uso dos objetos intermediários como diferencial interventivo, conforme descrito no Capítulo 3; 2) os níveis interacionais e relacionais dos participantes com as drogas nos contextos apresentados no Capítulo 4 ; 3) a composição funcional mental do GIP enquanto dispositivo reflexivo retratado no Capítulo 5 e 4) o GIP como metabolizador da função da Justiça reproduzido no Capítulo 6. Para tanto, utilizamos o olhar hermenêutico e clínico psicanalítico para compreender este cenário, considerado ímpar por convocar questões cruciais para a interpretação deste estudo, como o trânsito entre paradigmas da visão e do tratamento ao uso de drogas no contexto da Justiça e da Política sobre drogas. Estas construções são relatadas como resultados da pesquisa nos capítulos seguintes deste relatório.

O procedimento de análise dos dados compreendeu o círculo hermenêutico de Ricoeur (1986, 2011) com vistas a integrar dialeticamente o explicar, compreender e interpretar os eixos e o processo de intervenção à pesquisa à luz da teoria psicanalítica. Neste sentido, o GIP concentrou a realidade histórica dos participantes e, tornou

possível, a manifestação humana no sentido que a explica. Porém, faz-se necessário relacionar as ações e falas humanas à realidade objetiva de sua produção, considerando os determinantes sociais e históricos. Para compreender, partimos do explicar e, para interpretar consideramos que ‘é preciso fazer o exercício do traslado a uma vivência psíquica que nos é alheia, colocando-nos no mundo junto com o que está para ser compreendido’ (Mandelbaum, 2012, p. 7).

A partir do processo interpretativo advinda da explicação e compreensão do círculo hermenêutico e clínico psicanalítico buscamos compreender os eixos de resultados e o processo de intervenção à pesquisa e, a partir disso, interpretar o processo reflexivo que transforma a obrigação pelo trânsito da punição à restauração nos GIPs.

2.4.2. Do instrumento ao objeto intermediário

A elaboração dos instrumentos utilizados no GIP representou o elemento diferencial, considerando a necessidade de haver registro escrito dos conteúdos que transitavam verbalmente nos encontros e representar o aquecimento e ponto de partida das experiências compartilhadas no grupo. Tivemos também como objetivo, ao utilizar os instrumentos como registro, auxiliar na sistematização posterior de informações verbalizadas e compartilhadas no grupo.

Verificamos que tanto o GIP como os instrumentos utilizados exerciam uma função importante neste contexto e assumiram um lugar privilegiado passível de diversas análises pela riqueza dos registros possíveis. Avaliamos que o GIP e os instrumentos compuseram atribuição de intermediar tanto a relação dos participantes com eles mesmos, com as drogas, como a relação entre eles e a Justiça pelo cumprimento judicial.

Definimos, assim, que o instrumento representou a função de um objeto intermediário entre os participantes e o grupo. E o GIP representou assim a função de um espaço intermediário entre os participantes e a Justiça. Recorremos conceito de objeto transicional de Winnicott (2001) para nomear a função diferencial nesta intervenção tanto dos instrumentos utilizados como do GIP.

Como último ponto dos procedimentos de análise da fonte de dados, consideramos necessário destacar o objeto intermediário como importante vetor e

instrumento analítico tanto da revelação dos níveis interacionais entre os participantes, eles mesmos e o grupo, como dos níveis relacionais com os contextos sociofamiliar e institucional da Justiça. Além disso, utilizamos como elemento diferencial da possibilidade de analisar o processo grupal intermediado pelos objetos no grupo e pelo espaço reflexivo do grupo. No Capítulo 3 retrataremos mais detalhadamente estas funções do espaço e objeto intermediário ao apresentarmos o GIP como proposta metodológica construída e campo desta pesquisa, além de ser o primeiro eixo de resultado e do momento do processo de intervenção à pesquisa.

Recorremos às expressões dos participantes advindas da sistematização de todos os dados enquanto conteúdos empíricos, bem como às duas explicações dos registros, com o propósito de compreender, exemplificar e ilustrar a composição e função do GIP como espaço reflexivo no envolvimento dos sujeitos com a Justiça por uso de drogas. Apresentaremos assim, o segundo eixo de resultados que compreendeu a interpretação dos momentos do processo de intervenção à pesquisa deste estudo.

3 – Metodologia do Grupo de Intervenção Psicossocial – O GIP como proposta construída

Apresentamos, neste capítulo e nos próximos (capítulos 4, 5 e 6), os resultados deste estudo, a partir do caráter construtivo, teórico-metodológico e interpretativo, do olhar hermenêutico e clínico psicanalítico, com o propósito de contribuir com as intervenções psicossociais no contexto da Justiça. A partir do trabalho de campo, relatamos os resultados pelo processo de intervenção à pesquisa, que abrangeu toda trajetória teórica e o recorte empírico, ou melhor, da proposta metodológica do GIP à análise do processo grupal que (re)significou o envolvimento com a Justiça por uso de drogas.

Consideramos que o processo de intervenção à pesquisa se inicia quando a Justiça instaura o processo legal de sujeitos apreendidos por uso e ou porte de drogas, realiza audiência coletiva e os encaminha ao SERUQ, que realiza a triagem e os encaminha a um dos serviços da rede de atenção ao usuário de drogas para cumprirem a medida alternativa³⁷ imposta. Esse processo de intervenção à pesquisa operou-se em quatro momentos distintos, quais sejam, 1) participação no Grupo de Intervenção Psicossocial, que acolhe os envolvidos com a Justiça por uso de drogas, de acordo com a proposta metodológica, a ser apresentada neste capítulo; 2) possibilidade de os participantes refletirem acerca da relação que estabelecem com as drogas e com eles mesmos, diante dos níveis interacionais estabelecidos nos contextos sociofamiliar e institucional da Justiça; 3) composição funcional mental do GIP, ao longo dos encontros, como dispositivo reflexivo e clínico que promoveu processos reflexivos, com vistas ao desenvolvimento de uma *postura reflexiva*, para além da obrigação judicial, no intervalo entre a obrigação e a demanda; 4) o GIP como metabolizador de experiências capaz de deslocar o *uso da função* do uso de drogas no circuito pulsional, (re)significar a intervenção psicossocial no contexto da Justiça e revelar o encontro inexorável entre o sujeito e ele mesmo, para além da relação com as drogas e com a Justiça.

Ressaltamos que os referidos momentos 2, 3 e 4 do processo de intervenção à pesquisa serão retratados nos próximos capítulos, respectivamente.

³⁷ “Comparecimento a grupo educativo”, inciso III do artigo 28 da Lei nº 11.343/2006 – circunscrição do campo de pesquisa deste estudo e Lei nº 9.099/95, Lei dos Juizados Especiais Criminais, que oferta medida alternativa como cumprimento de pena para crimes de menor potencial ofensivo.

Neste capítulo, portanto, relataremos a proposta metodológica do GIP construída como primeiro eixo de resultado deste estudo e primeiro momento do processo de intervenção à pesquisa, que consiste na sistematização da experiência de intervenção grupal revelada pela pesquisa durante a condução dos grupos.

Através da experiência de realização dos grupos utilizando essa sistematização, verificamos que se tratava da análise não apenas dos conteúdos emergentes do campo de pesquisa, mas também do próprio contexto interventivo que promoveu o alcance da proposta do GIP. Destacamos um elemento diferencial acionado e utilizado nos encontros que integrou os registros escritos às expressões verbais nos grupos de envolvidos com as drogas, no contexto psicossocial da Justiça.

Avaliamos que esse elemento diferencial – considerado inicialmente como instrumento para reunir informações e servir como aquecimento dos encontros – representou para os participantes do GIP, no decorrer dos grupos, a condição essencial para realizarem contato com eles mesmos antes de compartilharem suas experiências para o grupo. Funcionou como um objeto intermediário entre os participantes e o grupo, responsável tanto por aplacar expectativas e angústias iniciais, como para facilitar a expressão e o compartilhamento de experiências no grupo. E o GIP, portanto, representou o espaço intermediário entre os participantes e a Justiça, enquanto contexto de intervenção e campo originário da presente pesquisa.

Com o objetivo de facilitar tanto a transmissão da proposta construída como a compreensão do leitor, elaboramos um roteiro de retratação e aplicabilidade do GIP, que abrangeu três etapas: 1) a caracterização do setting grupal, 2) o relato da função da pesquisadora na intervenção e na pesquisa pelo espaço intermediário do GIP ao objeto intermediário e, por fim, 3) o relato do que propomos para cada um dos cinco encontros do GIP e como foram utilizados os objetos intermediários nos dois grandes momentos, comum a todos os grupos, com registro escrito e registro verbal compartilhados.

3.1. Caracterização do setting grupal

O desafio inicialmente apresentado à realização de grupos no contexto psicossocial perpassou a aposta em uma metodologia que promovesse a reflexão como

objetivo primordial e que considerasse a própria experiência de realização dos grupos e as contribuições dos participantes como referências e diretrizes de sua construção.

Além disso, a definição de uma intervenção psicossocial em grupo exigiu da proposta do GIP tanto a reunião de condições técnicas e teóricas para proporcionar espaço reflexivo para os participantes, como a condição de extrair percepções analíticas, interpretativas e clínicas acerca do compartilhamento da experiência, no âmbito da pesquisa.

A partir de uma leitura atenta e analítica sobre as principais contribuições dos teóricos dos processos grupais, reunimos referências para a construção e organização do contexto do GIP. E, a partir da escolha do referencial teórico psicanalítico, afirmamos o uso da lente hermenêutica para compreender o cenário do GIP, enquanto ciência da interpretação e da prática sistemática de desvelamento de sentidos e interpretação dos mesmos (Mandelbaum, 2012).

Dessa forma, apresentamos a proposta do contrato grupal do GIP, assinalando-o como pequeno grupo, fechado, com duração máxima de uma hora e trinta minutos, com encontros semanais, formado por grupos homogêneos em que o processo se refere aos aspectos dinâmicos ativados no interior da estrutura, e a comunicação fundamental é a verbal, equivalente à associação livre. O processo de interação no grupo pode ocorrer em dois níveis: consciente e inconsciente, requerendo da pesquisadora intuição, flexibilidade, honestidade, paixão por esse tipo de trabalho, capacidade empática, criatividade, características de um analista, já que a grupoanálise e a psicanálise são complementares, tal como grupo e indivíduo (Foulkes & Anthony, 1972; Zimmerman, 1995, 1997, 2000; Bion, 1970, 1975; Costa, 1989; Brasiliano, 1997; Kaës, 1997; Pisani, 2005; Romani, 2012).

Propomos que todos os encontros sejam conduzidos por pelo menos duas pessoas capacitadas teórica e tecnicamente, com embasamento na teoria e técnica dos processos grupais, e sejam pautados por uma abordagem teórica para compreensão dos processos grupais. No caso deste estudo, a pesquisadora conduziu os GIPs e contou com o auxílio de alunos de estágio que assumiram função de observação e registro. Ao final de todos os encontros, a pesquisadora registrava o que havia ocorrido e expressava suas impressões e interpretações acerca do que percebia representar a prática dos efeitos do

inconsciente interindividuais percebidos no grupo (Costa, 1989). Esses registros compuseram um arsenal acionado enquanto fonte de dados, no decorrer dos resultados deste estudo, juntamente com os registros escritos dos participantes e com os registros das observações dos alunos.

Outro ponto que consideramos importante para a proposta do GIP consiste na proposição de que o local para sua realização possa contar com a possibilidade de permanência dos participantes após o término e ou cumprimento judicial. Mesmo diante do fato de constatarmos, neste estudo, um pequeno número de participantes que permaneceram no local para realizar acompanhamento psicológico após concluírem o GIP, afirmamos que o trânsito observado na obrigação à demanda requer condição de continuidade reflexiva e elaborativa. Se não for possível, alertamos para o acionamento complementar da rede assistencial de saúde e socioassistencial como supridoras dessas possibilidades.

A atenção às possíveis demandas que podem surgir após o cumprimento da obrigação judicial se justificou, ainda, pela aposta na capacidade do GIP de incitar reflexões mais aprofundadas e significativas. Inclusive, o número de cinco encontros justifica-se pela observação de progressiva abertura psíquica à reflexão e elaboração das experiências neste contexto.

Embora não seja contexto de tratamento, e sim apenas o cumprimento de uma medida imposta, propomos que o GIP possa convocar reflexões ricas e singulares ao logo dos encontros do grupo. E, mesmo dependendo do momento de vida de cada participante e da condição psíquica e emocional em que se encontravam, observamos a ocorrência de importantes e significativas discussões nos grupos e para os grupos.

Vale destacar que o ponto comum a todos os participantes perpassou o encaminhamento pelo SERUQ/SEPSI/TJDFT, conforme descrito anteriormente no capítulo referente à metodologia, com o propósito de cumprirem a medida judicial pelo comparecimento e pela participação no GIP. Porém, esse ponto comum não isentou a necessidade de se estabelecerem regras que o GIP deve seguir. Essas regras devem ser pactuadas, de preferência, no primeiro encontro, para que sejam cumpridas nos encontros subsequentes. Os participantes devem ser envolvidos na construção dessas regras, que remontam alguns itens do contrato grupal, além de contemplarem

coletivamente o que todos devem não apenas cumprir, mas vigiar que seja cumprido. Assim, qualquer exceção que ocorra deve contar com a decisão do grupo, que passa a possuir poder deliberativo.

No tocante às convergências e divergências evidenciadas nas contribuições dos teóricos dos processos e trabalhos grupais, especialmente a respeito da manifestação do inconsciente no grupo, a postura teórica e técnica adotada pela pesquisadora apoiou-se na concepção de Costa (1989) ao definir que o grupo ‘recebe o toque dos efeitos inconscientes’, ‘o objeto de interpretação é o fato transindividual ou interindividual’ que ‘se define pela prática, pelos objetivos explícitos em torno dos quais se formam’ (pp. 43-51).

Nesse sentido, utilizamos as palavras de Costa (1989) para expressar e transpor o objetivo da proposta do GIP, ‘os indivíduos, com suas próprias palavras e seus próprios significados, reelaboravam suas histórias biográficas e fantasmáticas’. E ‘as interpretações de sentido, próximas das construções, foram reduzidas ao que devem ser: pontos de reequilíbrio narcísico com vistas ao retorno das associações que permitirão a emergência de novos *sem-sentido* ou de sentidos perlaborados³⁸’ (p. 52).

Desse modo, propomos que o GIP seja realizado em cinco encontros semanais com temas predefinidos e com o objetivo de proporcionar espaço reflexivo e elaborativo dos desdobramentos intersubjetivos convocados pelo envolvimento com a Justiça por uso de drogas. No início de todos os encontros, como aquecimento e como ‘elemento diferencial’ do grupo, definimos a utilização de objetos intermediários temáticos e caracterizados como registros escritos prévios. Logo que chegavam aos encontros, os participantes preenchiam o objeto intermediário correspondente, que visava promover uma maior conexão entre eles mesmos. Apostamos que esses registros escritos prévios auxiliavam na organização das ideias que seriam compartilhadas no grupo.

³⁸ Perlaborar consiste no “processo pelo qual a análise integra uma interpretação e supera as resistências que ela suscita. Seria uma espécie de trabalho psíquico que permitiria ao sujeito aceitar certos elementos recalcados e libertar-se da influência dos mecanismos repetitivos. A perlaboração é constante no tratamento, mas atua mais particularmente em certas fases em que o tratamento parece estagnar EME que persiste uma resistência, ainda que interpretada. Correlativamente ao ponto de vista técnico, a perlaboração é favorecida por interpretações do analista que consistem principalmente em mostrar como as significações em causa se encontram em contextos diferentes” (Laplanche e Pontalis, 2001, p. 339).

Desse modo, os cinco encontros do GIP abrangem, respectivamente, cinco momentos sequenciais propostos por temas previamente pensados, quais sejam, acolhimento, relação com as drogas, relações familiares, relações sociais e projeto de vida. E todos os encontros seguem um roteiro de realização que consiste no uso do objeto intermediário como aquecimento pelo registro escrito individual dos conteúdos correspondentes e posterior socialização desses conteúdos e de suas ressonâncias subjetivas e intersubjetivas.

Na perspectiva da discussão acerca da relação com as drogas, que perpassou em maior ou menor expressão todos os encontros do GIP, apesar de ter sido definido um encontro para esse tema, pautou-se pela perspectiva da redução de danos, com o propósito de ouvir as experiências com as drogas e repassar informações para um uso consciente, tendo como marco a adoção de estratégias norteadoras da Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral ao Usuário de Drogas e da Política de Saúde Mental, como alternativa à política global de “guerra às drogas” (Passos & Souza, 2011).

Neste estudo, a utilização da teoria e da técnica psicanalítica como possibilidade interpretativa dos conteúdos advindos do desvelamento hermenêutico, evidentemente, não recobriu toda a perspectiva clínica, bem como, não negligenciou a importância de outras correntes teóricas mais relacionadas com os processos sociais. Tal como afirma Levy (2001),

A transposição da psicanálise para o campo social está baseada na existência de uma memória, de um imaginário, de emoções coletivas que impregnam, conscientemente ou não, a psicologia dos indivíduos e impõem sua lógica própria aos processos organizacionais e grupais. (p. 44)

Nesse sentido, a dimensão alcançada pela articulação entre a intervenção e a pesquisa deve ampliar a significação das narrativas dos participantes como um processo multidimensional que impacta em todos os envolvidos no contexto empírico. Ou seja,

Recolher tais narrativas é aceitar ser por elas modificados; e fazê-las conhecer é esperar, sem dúvida, quebrar um silêncio, talvez desfazer certezas; a menos que, ao testemunhar a importância da história, ao renovar sua abordagem, ao reafirmar os vínculos entre a vida das pessoas e da coletividade, essas narrativas sejam uma forma de resposta para a angústia e para a

desorientação que caracterizam nossas sociedades modernas e ultra-organizadas, ao “mal-estar na identificação” que as impregna e cujo entusiasmo atual pelas “histórias de vida” é, talvez, o sinal. (Levy, 2001, p. 98)

Nesse sentido, recorrendo novamente ao que aponta Levy (2001), a intervenção enquanto pesquisa clínica deve buscar ligar três momentos, distintos e indissociáveis, que lhes conferiram significação: 1) o ato ou a relação clínica que une clínicos-pesquisadores e sujeitos-participantes portadores de uma demanda de ajuda e de compreensão; 2) o trabalho de teorização e elaboração clínica da compreensão acerca da demanda e 3) a comunicação e transmissão das compreensões alcançadas que relacionam sucessivamente atores sociais, pesquisadores e destinatários potenciais.

Ressaltamos, no presente estudo, uma vertente do olhar hermenêutico e clínico psicanalítico, o lugar diferenciado ofertado pelo GIP à reflexão provinda da obrigatoriedade do cumprimento de medida judicial. Partimos, no entanto, da crença na possibilidade da transformação da demanda obrigatória em demanda de compreensão e elaboração dessa experiência no contexto do grupo. Como proposto por Sudbrack (2003), no envolvimento com a Justiça, pode haver a passagem da obrigação à demanda e, neste estudo, indicamos que pelo envolvimento com a Justiça por uso de drogas pode ocorrer a participação no GIP, que proporciona da obrigação à reflexão. Ou melhor, a obrigatoriedade do refletir pode proporcionar o pensar, que, por sua vez, promove o compartilhamento dos pensamentos e das experiências, gerando consciência da função do uso das drogas, reorganizadora do pensamento e das ideias. E pode, ainda, promover um reposicionamento diante da função do uso de drogas à atribuição de sentidos às experiências.

A partir do diálogo entre autores das ciências sociais, torna-se possível o processo de conhecimento, que é um processo vivo, no qual o pesquisador se converte em núcleo gerador de pensamentos no curso da pesquisa e se torna sujeito de seu estudo, o que é essencial para a pesquisa qualitativa, como nos aponta Gonzalez Rey (2005).

Conforme afirma Mandelbaum (2012),

A compreensão é um método de conhecimento que se funda basicamente em nossa capacidade de trasladar a uma vivência psíquica alheia, sobre a base

dos signos que o outro oferece à captação, e que incluem o gesto, a palavra falada, o discurso, a obra de arte ou o texto, isto é, todas as inscrições que a realidade humana deixa atrás de si. Todo fenômeno humano é linguagem. E é com nossa humanidade comum – o que de estruturalmente temos em comum em nossa vida psíquica – que captamos, através da linguagem, a humanidade do outro, os sentidos que o mobilizam. A compreensão, portanto, pressupõe uma espécie de fusão entre o sujeito e o objeto do conhecimento: para compreender, precisamos nos colocar no mundo junto com o que está para ser compreendido. (p. 3)

A seguir, apresentamos como foi proposto cada um dos encontros do GIP enquanto contexto de intervenção e campo de pesquisa. Sendo o GIP o espaço intermediário entre os participantes e o grupo dispositivo reflexivo de envolvimento ativo dos participantes neste processo empírico e fonte de dados, apostou-se na metodologia do GIP como forma de atender às demandas do público a que se destina e de representar o percurso metodológico inerente à transição entre a intervenção e a pesquisa.

3.2. A função integradora da pesquisadora na intervenção e na pesquisa: do espaço intermediário do GIP ao objeto intermediário

A partir da contextualização da proposta metodológica do GIP rumo à apresentação do que propomos para os cinco encontros, acreditamos ser importante assinalar que o grupo representou um espaço intermediário entre os participantes e a Justiça, pelo fato de representar o elo entre a reflexão e a movimentação psíquica e emocional, assim como entre a elaboração das experiências vivenciadas e a compreensão e captação de sentidos intersubjetivos.

Além disso, o objeto intermediário utilizado nos encontros do grupo pautou o que sinaliza Ricouer (2011) ao pontuar três observações acerca da noção de texto, o discurso, o uso oral e o uso escrito do discurso e a palavra oral e a palavra escrita, referindo-se à composição do texto. O registro escrito compôs a autonomia semântica da escrita e abriu ‘caminho a uma busca de regras de composição que a troca rápida das respostas e das perguntas da conversação não dá tempo de desenvolver’ (p. 30).

O registro escrito do objeto intermediário facilitou os relatos verbais compartilhados no grupo, instaurando diálogo entre o escrito e a expressão oral, ou melhor, do individual para o coletivo. Configurou-se como uma forma de recuperar o acesso à experiência subjetiva com ele mesmo, impor a reflexão sobre as situações escritas e, automaticamente, pensar os conteúdos que compartilhariam primeiramente com a coordenadora/pesquisadora e, posteriormente, com o grupo.

A atuação do objeto intermediário proporcionou o caráter construtivo-interpretativo desta pesquisa, além de que assumir função semelhante à do *objeto transicional* de Winnicott, enquanto dispositivo continente de angústias e ansiedades que ocupam um espaço intermediário entre a realidade interna e a externa (Winnicott, 2001).

Nesse sentido, buscou-se estabelecer o ‘arco hermenêutico’ proposto por Ricouer (2011) ao afirmar que a ‘interpretação consiste precisamente na alternância de fases de compreensão com fases de explicação e sempre é preciso caracterizar, no campo epistemológico, o estilo próprio de alternância entre explicação e compreensão’ (p. 24).

Avaliamos que os objetos intermediários utilizados neste estudo, no início de todos os encontros do GIP, promoveram diferentes níveis de interação dos participantes com eles mesmos e com o grupo e ainda tornaram possível a explicação e a compreensão do ‘arco hermenêutico’ de interpretação das expressões e dos sentidos atribuídos às experiências consideradas significativas no processo reflexivo dos grupos.

De uma forma geral, os cinco encontros do GIP abarcaram diferentes aspectos da vida dos sujeitos participantes e envolvidos com a Justiça por uso de drogas. Cada encontro do GIP foi intermediado por um tema e por objetos intermediários que auxiliaram no alcance de diferentes direções reflexivas e elaborativas, conforme a dinâmica que os grupos desenvolveram. O diferencial metodológico do GIP consiste justamente no entrelaçamento dos registros escritos e verbais, o que alargou tanto a experiência reflexiva e elaborativa dos participantes, como a experiência analítica e interpretativa da pesquisadora.

Diante do exposto, considerando a dupla função exercida pela pesquisadora no contexto da intervenção psicossocial grupal e na pesquisa advinda desse contexto,

apoiamos as possibilidades visualizadas no método do GIP pelas palavras de Mandelbaum (2012) ao afirmar que

O fenômeno humano se situa entre uma causalidade que reclama ser explicada e uma motivação que reclama ser compreendida. Estes dois exercícios, o da explicação e o da compreensão, exigem rigor e sensibilidade, uma escuta informada cuja construção é desafio contínuo do pesquisador. (p. 7)

Afirmamos a função integradora exercida pela pesquisadora a partir do espaço intermediário do GIP e do uso dos objetos intermediários, que integrou o registro escrito ao verbal e ampliou a compreensão e atribuição de sentidos às experiências compartilhadas. O gradiente continente da pesquisadora possibilitou sua função integradora diante dos conteúdos aludidos pelos participantes (Bion, 1991). A experiência clínica e a interpretação hermenêutica e psicanalítica da pesquisadora conduziram os efeitos inconscientes interindividuais do grupo ao reequilíbrio narcísico e à emergência de novos sem-sentido ao sentido ôntico intersubjetivo (Costa, 1989; Safra, 2006).

3.3. Os cinco encontros do GIP e o uso do objeto intermediário: registro escrito e verbal compartilhados

Ao longo da realização dos GIPs, verificamos dois pontos que diferenciaram essa metodologia e certamente consistiram nos alcances, interventivo e interpretativo, retratados neste estudo. O primeiro referiu-se à função instituída pelo grupo em relação aos participantes, como espaço intermediário entre eles e o envolvimento com a Justiça. E o segundo representou a percepção acerca da função do uso dos instrumentos construídos configurarem objetos intermediários que interferiram na relação dos participantes com eles mesmos e com o grupo.

Esses dois pontos convergiram ao comum a todos os encontros do GIP, quer dizer, as funções que desempenharam tanto o grupo enquanto espaço intermediário, como os objetos intermediários enquanto registros escritos transformados em registros verbais ao serem socializados no grupo. Compreendemos que esses dois níveis de registros proporcionados ativaram o potencial do GIP como dispositivo reflexivo e clínico, uma vez que, ao acionarem o pensamento pelo registro escrito, verificamos que

os mesmos realizavam um primeiro contato com seus conteúdos internos, antes de serem compartilhados. Anexaremos, ao final desta tese, objetos intermediários dos encontros preenchidos, a título de ilustração.

Para efeito da retratação da metodologia e das experiências advindas do contexto de realização dos GIPs, julgamos necessário partir da proposta construída rumo ao relato do que propomos para cada um dos cinco encontros.

O primeiro encontro: acolhimento e boas-vindas!

O primeiro encontro do GIP consiste em acolhimento e boas-vindas. O objetivo é o registro de como os participantes estavam ao chegar ao GIP, como estavam em relação ao envolvimento com a Justiça por uso de drogas, naquele momento, logo após a apreensão e a audiência, o que esperavam dos encontros do GIP, o que sentiam pelo tratamento da Justiça com o encaminhamento ao GIP e como se sentiam em relação a isso, além de um espaço para algo que gostariam de registrar.

O propósito principal nesse primeiro encontro é acolher e conhecer os participantes. O objeto intermediário de Avaliação inicial do GIP (Anexo 09) utilizado conta com o registro escrito das questões acima. A seguir, apresentamos as categorias que traduziram a sistematização dos sentimentos percebidos por participantes de GIPs anteriores, como descrito na metodologia. São elas:

	Questões	Categorias
1	1. Como chegou aqui hoje? 2. Como você está em relação ao seu envolvimento com a Justiça por uso de drogas agora? 3. Como você ficou em relação ao seu envolvimento com a Justiça por uso de drogas logo após a apreensão? 4. Como você ficou em relação ao seu envolvimento com a Justiça por uso de drogas logo após a audiência?	1.1. “triste” 1.2. “ansioso” 1.3. “apreensivo” 1.4. “preocupado” 1.5. “tranquilo” 1.6. “de outro jeito, qual?”
2	5. O que esperava dos encontros do GIP?	2.1. “espaço para refletir sobre meu uso de drogas” 2.2. “espaço para refletir sobre minha família” 2.3. “espaço para refletir sobre meus amigos” 2.4. “espaço para refletir sobre meu trabalho”

		“espaço para refletir sobre minha vida” 2.5. ”espaço para refletir sobre meu envolvimento com a Justiça”, 2.6. “outra coisa, qual: explique”
3	6. Como sente que a Justiça te tratou com o encaminhamento para o GIP? (Pode marcar mais de um item.)	3.1. “acreditou em mim” 3.2. “me deu uma chance” 3.3. “me puniu” 3.4. “me tratou como uma pessoa” 3.5. “me tratou como um processo” 3.6. “me tratou como um ”drogado”” 3.7. “não sei dizer”, “de outro jeito, como?: explique”
4	7. Como se sentiu?	4.1. “feliz” 4.2. “triste” 4.3. “recebendo crédito da Justiça” 4.4. “ansioso para cumprir o GIP” 4.5. “não liguei, sou usuário de drogas e quero cumprir isso logo” 4.6. “refleti sobre meu uso de drogas” 4.7. “refleti sobre minha família” 4.8. “refleti sobre meus amigos” 4.9. “refleti sobre meu trabalho” 4.10. “refleti sobre minha vida” 4.11. “refleti sobre meu envolvimento com a Justiça” 4.12. “outra coisa. Explique:”

Consideramos também importante traçar um perfil socioeconômico dos participantes por meio de um questionário socioeconômico (Anexo 10) preenchido por eles, que contém perguntas abertas sobre grau de instrução, situação de trabalho e renda, situação civil, situação habitacional, número de pessoas com quem residiam, religião, situação de saúde, se já haviam realizado tratamento psicológico e ou psiquiátrico em razão ou não do uso de drogas, situação judicial e sobre o desejo de receberem uma ligação ou realizarem acompanhamento psicológico após o cumprimento do GIP. Os participantes devem ser orientados a não indicar seus nomes.

Após os registros escritos, apresenta-se o contexto do GIP, por meio da relação com a Justiça, sua proposta, a equipe composta pela pesquisadora e pelos alunos também se apresenta, além do que vai acontecer em cada um dos cinco encontros. Em

relação à Justiça, informamos que, ao final dos encontros, enviamos ao SERUQ uma lista com os nomes dos que frequentaram todos os encontros do GIP, como condição de cumprimento da obrigação judicial. Solicitamos ainda que entregassem todos os objetos intermediários ao final de todos os encontros.

Nesse encontro, os participantes também se apresentam e socializam as circunstâncias relacionadas ao uso de drogas que os levaram ao GIP, mas precisamente o momento da apreensão policial. Constatamos, no relato de muitos participantes, o abuso de autoridade e de poder dos policiais no ato da apreensão. Apesar de a Lei nº 11.343/2006 estabelecer que as pessoas apreendidas usando ou portando drogas devem ser conduzidas à delegacia, assinar Termo Circunstanciado e se disponibilizar a comparecer à audiência, esses relatos ilustraram haver ainda um contraponto entre o Sistema Jurídico e a Segurança Pública. Enquanto a Justiça trata o uso e o porte de drogas transpondo à obrigação ao direito a espaço reflexivo, como discutimos neste estudo, por exemplo, a polícia continua, pelo discurso dos participantes, a atuar com privação de direitos.

Analisamos ainda, neste primeiro momento, no fato de os participantes se apresentarem pela droga de consumo e ou apreensão, a existência de uma associação droga e sujeito, pelo fato de se identificarem pela droga de uso e ou apreensão. Verificamos que nos três GIPs, as demandas dos participantes por informações sobre as drogas restringiam-se às de que faziam uso. Entretanto, a apresentação dos participantes pela droga de apreensão ou uso já auxiliava a preparação do encontro seguinte, que propõe a discussão da relação deles com as drogas.

Verificamos que o primeiro encontro de todos os GIPs realizados sempre representou um misto de emoções. As ansiedades e expectativas das duas partes, equipe e participantes, alcançavam seu ápice e se acalmavam nesse encontro. Notou-se que, depois de transcorrido o previsto para esse momento, todos compartilhavam uma mútua aceitação e acolhimento, ponto importante que pareceu sustentar os encontros seguintes.

O espaço reflexivo ofertado pelo GIP e a postura não repressiva e não punitiva diante dos participantes dimensionam esse espaço como neutro, ou melhor, como lugar de produção de conhecimento, em um centro universitário ou em um ambiente clínico, o

que torna possível integrá-los à rede de Saúde, por meio desse elo entre a Saúde e a Justiça.

Outro ponto importante desse primeiro encontro perpassa a definição das regras de funcionamento do grupo, que são definidas por todos. Parte-se do próprio contrato do grupo estabelecido pelo setting grupal, como definições do contexto, rumo ao funcionamento do próprio do grupo. De uma maneira geral, o que sempre se estabelece como regra diz respeito ao horário de início e término dos encontros, ao não uso do celular (exceto em situação de necessidade e aviso prévio ao grupo) e ao não comparecimento aos encontros sob efeito de drogas.

O segundo encontro: Vamos falar sobre sua relação com as drogas?

Esse encontro utiliza o objeto intermediário Vamos falar sobre sua relação com as drogas? (Anexo 11), que possui questões abertas e fechadas sobre a história do uso de drogas, sobre os tipos de drogas de que fazem ou fizeram uso e por quanto tempo, sobre como os participantes sentem o efeito e como se sentiam sob o efeito das drogas de uso, se já tiveram “onda ruim”, se já deixaram de fazer alguma coisa em razão do uso, se notaram ou se alguém notou seu uso de drogas como intenso ou prejudicial, o que gostariam de dizer para alguém que começa a usar drogas, qual droga originou o envolvimento com a Justiça, se o envolvimento com a Justiça por uso de drogas os fez (re)avaliar a relação com as drogas, se conheciam algum serviço de saúde que oferecesse tratamento ou se já realizaram algum tratamento nos serviços de saúde.

Talvez, pelo fato de esse objeto intermediário possuir perguntas abertas, tenha sugerido que os participantes contassem suas histórias de envolvimento com as drogas de forma livre e, a partir disso, puderam perceber a função das mesmas em suas vidas.

Como nesse segundo encontro o objetivo é discutir as relações com as drogas, o contexto de uso, a função do uso das drogas na vida dos participantes e a relação dos mesmos com as drogas, o objeto intermediário representa importante forma de acesso e captura dessas informações, tanto para que os participantes possam subsidiar a discussão no grupo, como para a pesquisadora realizar, posteriormente, a sistematização das mesmas. Por esse motivo, ao final desse encontro, os participantes nos entregavam os objetos intermediários e tinham ciência de que estudaríamos os mesmos.

A partir do que foi levantado no primeiro encontro acerca da demanda de conhecimento sobre as drogas, juntamente com o que fora introduzido pelo objeto intermediário exposto acima, enfatizamos a importância de ter conhecimento sobre as drogas, o uso de sua função na vida dos participantes, além da ação no sistema nervoso central. Nesse ponto, ao passo que relatam suas experiências, já sinalizam haver suposições sobre o uso da função do uso de drogas assumir alguma função no circuito pulsional, ao associarem, por exemplo, uma experiência vivenciada como fator considerado importante para acionar o uso de drogas.

Esse encontro propôs ainda fornecer informações sobre o funcionamento das drogas no SNC, pautadas pela redução de danos físicos, sociais e psicológicos, bem como sistematizar as diferentes funções do uso de drogas relatadas na discussão do grupo, o que pareceu pautar diferentes rumos e construções possíveis nesse contexto. Esse encontro teve a principal finalidade de provocar reflexão e promover a consciência acerca da relação que estabeleciam com as drogas, além dos impactos físicos, sociais e psicológicos vivenciados nessa relação.

Analisando as informações advindas dos registros desse encontro e do objeto intermediário *Vamos falar sobre sua relação com as drogas?*, notamos um vasto e grandioso campo de pesquisa. Muitos registros dos participantes remontam ao que se tem na literatura sobre o tema, mas as dinâmicas percebidas na articulação dessas fontes de informações empíricas retratam um alcance de reflexões muito interessantes e instigantes que transitaram na vertente hermenêutica e da clínica psicanalítica.

Partindo da iniciativa da proposta do GIP de uma intervenção que possibilitasse reflexão, o segundo encontro conta com a condição de os participantes falarem sobre suas experiências com as drogas. Consideramos tal encontro como um marco importante do início da dissociação droga e sujeito, ou seja, avaliamos que, ao passo que relatavam suas experiências com as drogas, relatavam também o que acontecia em suas vidas, o que culminava, muitas vezes, nas lembranças de uso como via possível para lidar com eles mesmos e com as situações vivenciadas.

O fato de os participantes demonstrarem não associarem, em um primeiro momento, o uso do efeito da maconha às situações vivenciadas em suas vidas e suas consequências, reafirmou umas das hipóteses deste estudo e sugeriu a potencialidade

reflexiva dos GIPs, tendo em vista o alcance de diferentes formas de analisar e pensar o sentido atribuído ao uso do efeito do uso das drogas alcançado.

Quando se discutiu como acreditavam que as pessoas percebiam o uso que faziam do efeito da maconha, por exemplo, alguns participantes indicaram que a família considerava seu uso intenso ou prejudicial, mesmos eles não concordando. Porém, destacamos inconsistência entre o que percebiam sobre o uso que faziam e o que diriam a alguém que começava a usar drogas, pois, praticamente todos os participantes gostariam de dizer, em tom de alerta *'não use drogas'*. Evidenciamos uma contradição nessas duas informações, pois, se não consideravam seu uso intenso ou prejudicial, por que alertavam quem iniciaria o uso para não usar?

Avaliamos que essa contradição poderia estar encobrindo o papel coercitivo que o contexto da Justiça exercia e que poderia interferir nas expressões dos participantes, especialmente nos primeiros encontros do GIP. Mesmo em um espaço fora do contexto da Justiça, os participantes poderiam compreender que a participação no GIP poderia ainda representar ameaça ou a produção de provas contra eles mesmos. Ou seja, diziam o que deviam dizer e ficavam com receio de compartilhar suas reais opiniões sobre o fato de usarem drogas quando suas opiniões alcançavam para além deles mesmos.

Em relação ao envolvimento com as drogas, verificamos que os participantes indicaram a *'curiosidade'* e o *'estar entre amigos que faziam uso'* como fatores de início do uso de drogas. Porém, um participante indicou que *'sentia falta de alguma coisa'*, o que teve ressonância no objeto da presente pesquisa ao sinalizar uma função para o uso de drogas no circuito psíquico e emocional.

O terceiro encontro: O envolvimento com a Justiça por uso de drogas e as relações familiares

O terceiro encontro parte da discussão acerca do envolvimento com as drogas e as relações familiares, por meio de um objeto intermediário, denominado Dinâmica das figuras familiares (Anexo 12), que consiste na livre escolha de figuras representativas de cenas que expressavam relações familiares e posterior compartilhamento das escolhas e ressonâncias emocionais e reflexivas. A partir do compartilhamento, entendemos que a eleição das figuras não é aleatória, tendo em vista a relação

estabelecida com a escolha projetiva de experiências emocionais e o fato de a escolha da figura remeter a experiências subjetivas dos participantes.

As socializações e as trocas configuram-se no objetivo desse encontro, que costumou ser rico e proveitoso para os participantes. Ao longo das socializações e no encerramento, a equipe media os diálogos e ressaltava a importância de socializarem suas experiências, uma vez que podiam ser comuns, além de proporcionarem ampliação da consciência e da percepção acerca dos acontecimentos da vida.

Propomos que as figuras oferecidas devem ser sugestivas de inúmeras circunstâncias da vida cotidiana familiar. E por mais que as figuras tenham sido preparadas para cada GIP realizado, havia sempre figuras que indicavam famílias, pai e filho, filhos brincando, cenas da natureza, nuvens, folha branca, folha preta, cenas de conflitos, cenas que denotavam alegria e tristeza, cenas contraditórias, entre outras. E as escolhas e os relatos das mesmas sempre são intensos e emocionantes. Os participantes pareciam estar mais à vontade e expunham muito mais suas vidas e vivências, medos e esperanças, exemplos de vida e mentores de suas vidas.

Esse encontro representou um divisor de águas nas experiências dos grupos, uma vez que os participantes demonstraram estar mais envolvidos emocional e psiquicamente. Ao relatarem suas histórias de vida, pareciam se reposicionar afetivamente em relação a elas, atribuindo algum sentido ôntico (Safra, 2006).

Além disso, a análise da relação que os participantes estabeleciam com as drogas revelou a relação com dois importantes contextos, quais sejam, sociofamiliar e institucional da Justiça, que serão reportados no Capítulo 4.

O quarto encontro: O envolvimento com a Justiça por uso de drogas e as relações sociais

O envolvimento com a Justiça por uso de drogas e as relações sociais e de trabalho consistem na proposta do quarto encontro, por meio da utilização de um instrumento adaptado para este estudo, o Mapa da Rede (Santos, 2006). Como objeto intermediário, o Mapa de Rede (Anexo 13) é utilizado para estimular o registro escrito e posterior discussão sobre como percebiam esses impactos em suas relações sociais, familiares e de trabalho, bem como, sobre como os avaliam em suas vidas.

No objeto intermediário Mapa da rede, os participantes escrevem o nome das pessoas que identificavam em cada um dos quadrantes e, dentro do círculo e mais próximo do centro, onde eles estavam posicionados, os nomes de quem se posicionava mais próximo deles, afetiva e relacionalmente. Esse encontro promoveu uma reflexão profunda a respeito de como os participantes se enxergavam socialmente, o que repercutiu em suas experiências emocionais de forma intensa e marcante. Nesse encontro, as emoções afloram, às vezes até mais notoriamente do que no encontro anterior, como aconteceu em alguns grupos.

Ao longo das socializações e no encerramento, a equipe deve mediar os diálogos e ressaltar a importância das experiências sociais como parte construtora de cada um. Ao final desse encontro, a equipe sinaliza que, para o próximo e último encontro, os participantes podem convidar uma pessoa importante para participar. Esse convite tem o intuito de ampliar a percepção sobre suas relações sociais, além de gerar condição para os participantes compartilharem o que estão vivenciando nos encontros do GIP com a presença dessas pessoas escolhidas.

O quinto encontro: Projeto de Vida e Avaliação do GIP

No quinto e último encontro, utilizamos os objetos intermediários Projeto de Vida (Anexo 14) e Avaliação final do GIP (Anexo 15). O Projeto de Vida representa um importante espaço de registro escrito e a posterior socialização, configurando-se em um momento catártico acerca de como os participantes se percebiam e gostariam de se perceber em direção a um projeto de vida.

O Projeto de Vida, enquanto objeto intermediário, consiste no convite aos participantes a registrar, de forma escrita, em cinco campos – EU, EU HOJE, EU ONTEM, EU AMANHÃ e REGISTRO SIMBÓLICO – as percepções correspondentes sobre eles mesmos, em momentos distintos de suas vidas. E, posteriormente, socializam seus registros. Notamos que em poucos GIPs havia convidados; quando houve, tratava-se de amigos, namorados(as) e pais.

Já a Avaliação final do GIP conta com questões sobre como os participantes pensavam que seriam os encontros do GIP, o que esperavam do GIP, como foi participar do GIP, de qual encontro mais gostaram, se a participação no GIP gerou

algum impacto em suas vidas, se alguém, ou eles mesmos, notaram alguma mudança enquanto frequentavam o GIP, o que achavam que levariam do GIP, como pensavam o envolvimento com a Justiça ao final do GIP, se consideravam a participação no GIP a melhor forma de cumprir pena/medida judicial por uso de drogas, como avaliavam o GIP, o que mudariam no GIP (a ordem dos temas, o conteúdo dos temas, os encontros), se indicariam o GIP para pessoas na mesma situação, se gostariam de registrar algo que foi perguntado, se gostariam de receber um telefonema da equipe após o GIP ou receber algum encaminhamento, ou ser incluído no Serviço de Psicologia para atendimento psicológico e, por fim, qual mensagem/desenho/poesia queriam deixar registrado sobre sua participação no GIP.

O objeto intermediário Avaliação Final do GIP representa a abrangência do alcance reflexivo e elaborativo do GIP, uma vez que os participantes compartilham seus registros escritos e seus discursos, considerados pontos importantes na trajetória realizada no decorrer dos encontros.

O objetivo principal desse último encontro é avaliar a participação no GIP, a partir do registro escrito das questões acima. O objeto intermediário de Avaliação final do GIP compõe também a categorização das respostas às questões 1, 2 e 3. As categorias traduzem as expressões deles a cada questão da Avaliação final do GIP e foram introduzidas como alternativas das questões, além de ser mantido, ainda, um espaço aberto para outras respostas. São elas:

	Questões	Categorias
1	1. Como pensava que seriam os encontros do GIP?	1.2. “exatamente como foram” 1.3. “me surpreenderam” 1.4. “melhor que esperava” 1.5. “pior que esperava” 1.6. “explique”
2	2. O que esperava do GIP?	2.1. “mudança” 2.2. “espaço para refletir” 2.3. “punição e repressão” 2.4. “não ser ouvido” 2.5. ”não ter voz” 2.6. “explique”
3	3. E agora, como foi participar do GIP?	3.1. “pensei sobre meu uso de drogas”

		3.2. “pensei sobre minha família” 3.3. “pensei sobre meus amigos” 3.4. “pensei sobre meu trabalho” 3.5. “pensei sobre minha vida” 3.6. “pensei sobre meu envolvimento com a Justiça” 3.7. “explique”
--	--	---

O quinto e último encontro representa o desfecho do GIP por meio de uma proposta de resgate e construção do Projeto de vida. A Avaliação Final também ocorria e encaminhamentos necessários eram realizados. Os participantes eram orientados a registrar suas percepções em momentos distintos de suas vidas. Nesse encontro, o objetivo é estabelecer, pela via escrita, simbólica e oral, uma conexão entre o que percebiam sobre eles instantaneamente, como eram e como pretendiam ser, ampliando assim as possibilidades de se perceberem no curso dos acontecimentos de suas vidas.

Após o registro escrito, propomos que os participantes apresentem suas produções para o grupo, o que reafirma a importância de se perceberem e, a partir disso, reforçarem seus sonhos e projetos, pois isso era exclusivamente responsabilidade deles. Nas situações em que os participantes trouxeram algum convidado, este participou ativamente do preenchimento e da discussão do Projeto de vida.

Em seguida, retoma-se a socialização das avaliações e de seus registros escritos. Nesse momento, os participantes são informados, mais expressivamente acerca da possibilidade de permanecerem no Serviço e realizarem acompanhamento psicológico individual e ou grupal. Esta informação também consta na Declaração de Participação no GIP, documento não judicial e simbólico que recebem ao final do GIP.

Muitos participantes sinalizaram interesse em permanecer no Serviço de Psicologia, mas, ao serem contatados, posteriormente, a maioria já não demonstrava esse interesse ou havia mudado de telefone, o que impossibilitou o contato ou a continuidade do vínculo.

As atividades desse encontro se encerraram pela sugestão de formação de um círculo com os participantes em pé e de mãos dadas, o que remetia a uma corrente que certamente foi construída ao longo dos encontros do GIP. Em seguida, sugere-se que

levem com eles, cada um do seu jeito e como for conveniente, as experiências circulares ocorridas no decorrer dos dias em que estiveram juntos. Sempre agradecíamos imensamente as contribuições deixadas, por meio dos registros escritos e dos registros sobre cada encontro realizado, que contemplava as socializações de suas ideias. Encerra-se o GIP, sempre imprimindo a possibilidade de os participantes continuarem no Serviço de Psicologia para realizarem acompanhamento psicológico.

Diante do que propomos para os encontros do GIP, recorremos à definição de Costa (1989) sobre os grupos como ‘instituição social’ que ‘autoinstituem permanentemente suas realidades’, ‘como condição da diversidade, da pluralidade e da recriação permanente do universo social humano’ (p. 14). Afirmamos que o GIP representou uma situação grupal mutante que recria o universo humano a partir da possibilidade ofertada pelo envolvimento com a Justiça por uso de drogas.

Concordamos com Costa (1989) na defesa de que o trabalho com grupo não representa um modelo único e generalizável de atendimento e na sustentação de três importantes pontos sobre o atendimento em grupo de serviços e ambulatorios psiquiátricos públicos, que nos auxiliou a reconhecer o lugar da proposta do GIP diante do público a que se destina.

Primeiro, porque não aceitamos e, mais que isso, repudiamos, a ideia de que a população pobre deva ser assistida em massa pelo fato de ser pobre. Segundo, porque nada em nosso conhecimento nos autoriza a afirmar que o atendimento em grupo seja a poção mágica para todos os problemas psíquicos apresentados pelos clientes. Terceiro, enfim, porque os resultados obtidos por esta prática ainda permanecem sujeitos a críticas por várias razões. (p. 14-15)

Entre as razões das críticas ao trabalho com grupo, Costa (1989) aponta o curto tempo de experiência e as anomalias dos modelos. Mesmo hoje, quase trinta anos após sua publicação, identificamos nesse cenário de trabalho com grupos essas críticas e uma diversidade de modelos e aportes teóricos e técnicos no campo da psicanálise. Mas verificamos que nos aproximamos de Costa (1989) justamente pela condição de lançarmos outro olhar ao sujeito envolvido com a Justiça por uso de drogas e utilizamos o espaço grupal como subjetivação da experiência. A proposta do GIP não aceita a ideia de assistência em massa, poção mágica e prática acrítica.

Compreendemos que a proposta do GIP convocada pela Justiça, revela na Justiça possibilidades para além de seu papel, apesar de qualificar sua função metabolizada pela oportunidade gerada de trânsito entre a obrigação à reflexão, ao pensamento, à elaboração e a novos sentidos ontológicos (Sudbrack, 1992, 2003; Safra, 2006).

Consideramos ainda que, sem dúvida, os participantes contribuíram enormemente com a proposta metodológica do GIP, tanto pelos registros escritos nos objetos intermediários, como por meio do retorno à equipe acerca do que vivenciaram nos encontros, como avaliaram o GIP e como se avaliaram no decorrer dos encontros.

4 – Relação dos participantes com as drogas nos contextos institucional da Justiça e sociofamiliar

Neste capítulo, como resultado do segundo eixo de resultados desta pesquisa e do segundo momento do processo de intervenção à pesquisa, apresentamos os níveis interacionais percebidos nas relações estabelecidas pelo encontro dos sujeitos com as drogas nos contextos em que estão inseridos. Inevitavelmente, notamos a convocação dos três aspectos preponderantes para compreender a complexidade inerente ao uso de drogas, uma vez que precisamos considerar as interações possíveis entre o sujeito, a droga e o contexto (Olievenstein, 1989).

Partimos da trilogia olievensteiniana tanto para compreender como para retratar esses níveis interacionais entre sujeito, droga e os contextos sociofamiliar e institucional da Justiça, imbuídos e entrelaçados aos conteúdos compartilhados no GIP. O contexto da Justiça é considerado estruturante enquanto espaço intermediário entre o participante e a droga.

Propomo-nos a analisar não apenas as relações dos participantes com os contextos aqui identificados como sociofamiliar e institucional da Justiça, mas a conexão entre a relação com as drogas nos dois contextos. Dessa forma, relatamos a análise da relação dos participantes com as drogas e com os contextos, a partir de três categorias que remontam o tripé de Olievenstein (1989) diante dos encontros possíveis entre os níveis interacionais, a saber: 1) a relação dos participantes com as drogas; 2) a relação dos participantes com as drogas no contexto sociofamiliar e 3) a relação dos participantes com as drogas no contexto institucional da Justiça.

Tal como apontamos no capítulo 3, utilizamos o objeto intermediário nos encontros do GIP, como recurso reflexivo e elaborativo dos níveis interacionais dos participantes, pelo fato de ter acionado o contato com eles mesmos antes do compartilhamento de suas impressões. Isso auxiliou o fluxo dos conteúdos internos e externos, na composição grupal, e tornou possível a exposição da relação existente entre o participante e a droga. Apesar de, muitas vezes, a função do uso de drogas percebido nessa relação ofuscar e tornar difusa a relação deles com eles mesmos, percebemos que promoveu, em algum grau, o encontro do sujeito com ele mesmo.

Analisamos que o GIP, enquanto contexto mediador e dispositivo clínico viabilizador de expressões e reflexões aos seus participantes, mobilizou a transição ‘da obrigação à demanda’ diante de conteúdos psíquicos e emocionais, que ultrapassaram o envolvimento com a Justiça, mas que utilizaram essa via, de forma inconsciente, para encontrar nesse contexto condições para emergirem (Sudbrack, 1992, 2003; Pereira & Sudbrack, 2003b, 2008).

Na transição da obrigação à demanda, avaliamos que o GIP, ao provocar o processo reflexivo, acomoda-se entre a obrigação e a demanda, sugerindo necessitar o enunciado da demanda de formulações prévias, próprias de reflexões impulsoras de reposicionamentos psíquicos e emocionais. Compreendemos, assim, que a reflexão emerge quando há trânsito nos níveis interacionais entre o participante e sua relação com as drogas nos contextos sociofamiliar e institucional da Justiça. O processo reflexivo, por sua vez, acolhe os movimentos inconstantes desses níveis interacionais que promove o reconhecimento pelo participante de si mesmo e na relação com as drogas. É a partir desse reconhecimento que compreendemos os participantes, o uso de drogas e seus contextos.

Além disso, podemos afirmar que o GIP foi reconhecido, para os participantes e para a pesquisadora, como processo reflexivo e instância metabolizadora da função da Justiça, através do encontro entre Justiça, Lei e uso de drogas, tanto para (re)significar a intervenção psicossocial, como para convocar a função da Justiça rumo à restauração de suas relações com as drogas, com eles mesmos e com seus contextos. Discutiremos esses conteúdos nos capítulos 5 e 6 deste estudo, que correspondem aos momentos 3 e 4 do processo de intervenção à pesquisa.

Partiu-se do olhar hermenêutico e clínico psicanalítico aos conteúdos advindos dos objetos intermediários e dos registros dos encontros do GIP, que correspondem aos níveis interacionais dos participantes em relação com as drogas nos contextos. Ao retratarmos a relação dos participantes com as drogas, recorreremos aos conteúdos registrados no objeto intermediário Vamos falar sobre sua relação com as drogas?. Esclarecemos que nos referimos aos membros dos GIPs como participantes e como sujeitos, pois consideramos que os sujeitos tornam-se participantes e os participantes tornam-se sujeitos, variavelmente, ao longo dos grupos.

4.1. A relação dos participantes com as drogas

Percebemos analiticamente, e pelos discursos dos sujeitos que chegavam ao GIP, que, mesmo diante do fato de terem se envolvido com a Justiça pelo uso de drogas, não necessariamente possuíam uma relação intensa com as drogas ou eram dependentes químicos. Porém, os três GIPs analisados neste estudo continham participantes com maior tempo de uso de drogas e corresponderam ao interesse em compreender o gradiente psíquico e emocional acionado e acionador de consciência sobre a função do uso do efeito das drogas no circuito pulsional (Costa, 1989; Cavallari, 2015).

No entanto, temos a intenção de discutir a relação com as drogas evidenciada apenas como um vértice do olhar clínico psicanalítico, sem com isso qualificar a relação dos participantes com as drogas. Nosso interesse reside na análise dos níveis interacionais entre os participantes em relação com as drogas nos contextos. Acrescentamos, assim, mais um pé ao tripé olievensteiniano ao propor que, para além da relação que o sujeito estabelece com o uso de drogas em um contexto, apontamos os níveis interacionais entre a relação que o sujeito estabelece com ele mesmo e com o uso de drogas nos contextos, sociofamiliar e institucional da Justiça, além da interação entre eles. Podemos denominar como um quarteto de níveis interacionais que não pretende conceituar o uso de drogas, por exemplo, mas denotar a relação do sujeito com ele mesmo, com as drogas nos contextos em níveis interacionais interpostos no âmbito da Justiça.

Nessa vertente, a identificação desses níveis interacionais interpostos reflete os participantes do GIP como um grupo composto por indivíduos com realidades psíquicas muito diferentes entre si, tanto no que diz respeito ao envolvimento com as drogas, como em relação ao nível de consciência acerca de seus movimentos pulsionais, suas buscas, ações e pensamentos diante das experiências da vida (Olievenstein, 1989; Inem, 1987; Bion, 1991; Martins, 2003; Safra, 2006).

Nesse sentido, afirmamos a importância de visualizar os participantes enquanto sujeitos do grupo, constituído pelo inconsciente e pela realidade psíquica grupal. Quer dizer, o grupo como ente interindividual, intersubjetivo, adquire o índice de realidade psíquica que mantém as apostas dos seus sujeitos na consciência da formação dos processos que lhes são próprios. Instaura-se um movimento de separação e união, metáfora e metonímia do sujeito e do grupo, que pode transformar-se no movimento de uma simbolização primordial desempenhada pelo pensamento (Costa, 1989; Kaës, 1997).

Independente de todas essas diferenças, os encontros promovidos aos sujeitos deste estudo traduziram a condição perceptiva acionada para não apenas captar, mas decodificar e interpretar os anúncios, os relatos e as falas registradas e expressas pelos participantes, indicando variáveis intersubjetivas que acenaram para uma maior compreensão acerca do grupo e de seu percurso interativo.

O posicionamento dos sujeitos diante da motivação reveladora para o uso de drogas indicou “*influência dos amigos*”, “*curiosidade*”, “*sentimento de faltar alguma coisa*”. Analisamos que as sensações e os sentimentos despertados nos níveis de interação precisam ser aplacados pela busca de um efeito neutralizador, diante de uma suposta falta. Mesmo quando os participantes indicam curiosidade e influência dos amigos como razão do uso, compreendemos que esse uso, opera no circuito pulsional, uma função pelo efeito, e, portanto, ao impulso a usar essa função, somam-se as razões, as sensações, as experiências, que interferem, inevitavelmente, no fluxo de conteúdos internos. Avaliamos, assim, que o sentimento de faltar alguma coisa reproduz a equação intrapsíquica correspondente ao acionamento do uso da função do uso da droga como representante substitutivo da descarga pulsional mediada pelo pensamento (Bion, 2004b).

Acerca dos efeitos vivenciados pelo uso das drogas, notamos que esses eram relatados de acordo com a substância utilizada. Por exemplo, indicaram ‘*algo tranquilo e prazeroso*’ ao efeito do uso da maconha. Sinalizaram ainda que o efeito do uso dependia do estado psicológico em que se encontravam, quer dizer, quando estavam bem psicologicamente, sentiam o efeito como se estivessem ‘*despreocupados e leves*’. Relataram sentir “*tranquilidade*”, “*prazer*”, “*diversão*”, “*leveza*”, “*descontração*”, provindos das sensações dos efeitos das drogas consumidas nesse estado psicológico.

Nesse sentido, alguns participantes sinalizaram que o efeito do uso das drogas “*depende do psicológico, se eu estiver sem problemas, o efeito é muito bom, se estiver com um problema provavelmente irei curtir uma bad trip e a droga potencializa sua situação psicológica*”. Além de realizar ponderações permeadas por reflexões sobre a experiência de uso, “*a pessoa que usa pensa que está se tranquilizando, mas na verdade ela só está jogando seu tempo fora, pois poderia fazer alguma coisa proveitosa nesse período de fumar e de estar sob efeito da droga*”.

A partir dessas expressões dos participantes, verificamos que existe uma vinculação entre o efeito prazeroso e o estado emocional e psicológico, ou seja, a perspectiva psíquica e emocional se faz presente e interfere na forma como se vivencia o efeito das diferentes substâncias psicoativas. Essa verificação remonta à leitura contextual necessária, levando em consideração o sujeito, a substância de uso e o contexto e momento de vida, tal como propõe (Olievenstein, 1989). Além de sinalizar que o sofrimento psíquico e o uso de drogas entrelaçam-se enquanto sintomas não-ditos de organizações internas (Freda, 1987).

Seguem alguns relatos ilustrativos da observação dos participantes sobre como percebiam o efeito das drogas, perpassando da tensão à tranquilidade, da ampliação da consciência à criatividade. “*Sensação de prazer, problemas resolvidos*”, “*Calmo, em um estado de panaceia*”, “*Cada uma provoca um efeito diferente e um prazer diferente*”, “*Sempre procuro me conhecer melhor pelo momento de estado alterado*”, “*Agradável sensação de que nada de ruim vai acontecer*”, “*Relaxado, visão e audição aguçadas, aumento da consciência e sensações muito boas*”, “*Aumento da criatividade*”, “*Mais relaxado e com a mente mais ampla que o habitual*”.

Notamos que, ao passo que o efeito gerava sensações de ‘*problemas resolvidos*’, ‘*panaceia*’, ‘*mente mais ampla que o habitual*’, cumpria-se a função da droga como atuação entre o participante e ele mesmo, impedindo-o de estabelecer contato consigo mesmo ao proporcionar percepções irrealis de acomodação de conteúdos pela ‘função anuladora’ do uso do efeito da droga (Olievenstein, 1989). A atuação nessa equação remonta o lugar do pensar que mediará a relação entre o estímulo psíquico emocional e sua destinação (Bion, 2004).

A função do uso das drogas no circuito psíquico pode representar o desvio do fluxo pulsional pela inoperância do aparelho para pensar os pensamentos, cabendo à atuação impensada nesse fluxo. Porém, ao passo que os participantes relatavam suas experiências com as drogas e associavam a acontecimentos de suas vidas, instaurava-se o processo reflexivo proposto pelo GIP e a possibilidade de identificar e deslocar a função do uso ao incidir a consciência do desvio pulsional (Martins, 2003; Chaves, 2006).

Em relação ao grau de envolvimento com as drogas e o que diriam a quem começava a usar drogas³⁹, ponderaram os riscos e a possibilidade de se envolver com as drogas para além do desejado, como se verificou nas seguintes falas: *“Pague para entrar e sofra muito para sair”, “Seja Livre”, “Hoje posso dizer que tudo é ilusão, não compensa jogar nossa saúde fora”, “Que procure algo mais interessante para se ocupar”, “Pare, não vale a pena, a onda é só uma ilusão”*.

Para além de uma visão moralista ou proibicionista, notamos haver contradições no discurso dos participantes em relação ao que percebiam sobre a relação que estabeleciam com as drogas e ao que diriam sobre o usar a quem iniciaria o uso de drogas. Avaliamos que essas contradições denunciam a parcela inconsciente que o efeito da droga ocupa no psiquismo, passível de ser percebida pela projeção no outro.

Em outra direção, houve expressões que denotaram aprendizado e sabedoria a partir de suas experiências. *“Não compre, plante”, “Não use guardanapo”, “Não deixe de fazer as obrigações”, “Cada um faz o que quer”*. Alguns alertaram ainda sobre a necessidade de consciência dos limites e dos riscos *“Boa sorte e mantenha o limite sob seu controle”, “Vai com calma, conheça seus limites”, “Cuidado”, “A diferença de uma medicina para o veneno é a dosagem”*.

Notamos que a droga que ensejou o envolvimento dos participantes com a Justiça foi a maconha, sendo que somente um participante foi apreendido com crack e cocaína. O envolvimento com a Justiça oportunizou reflexões que os fizeram avaliar o uso que faziam das drogas e as consequências decorrentes desse uso, como notamos nas falas a seguir: *“Fiquei com medo de ser pego novamente, então até o dia de hoje não usei mais”, “Já estava querendo parar, pois tenho um filho e pensava muito nele, isso me fez ver o quanto estava sendo errado sobre minha vida, meus conceitos e objetivos”*. O limite imposto pela Justiça impôs também ponderações sobre a representação da mesma na vida e o impacto nas relações familiares dos participantes, revelando a possibilidade reflexiva impetrada pela oportunidade alternativa de pena.

A partir desse relato, verificamos que o significante droga, ao situar-se no discurso do sujeito, toma formas particulares de acordo com a estrutura subjetiva de

³⁹ Sistematização do que foi registrado pelos participantes no questionamento sobre o que diriam a alguém que inicia o uso de drogas no **objeto intermediário** *Vamos falar sobre sua relação com as drogas?*

cada um, sugerindo que os participantes passaram a visualizá-los na relação com as drogas rumo ao discurso do sujeito pelo encontro com eles mesmos diante do social, da família e da Justiça (Bittencourt,1993).

Com o intuito de ilustrar a relação dos participantes com as drogas, retratamos, a seguir, expressões dos participantes que indicam diferentes gradientes reflexivos sobre eles mesmos em relação às drogas. *“Porque nada é constante”, “A droga não compensa na verdade”, “Tomar mais cuidado ao portar droga”, “Posso me complicar na minha vida”, “A gente sempre pensa direitinho no uso contínuo”, “Refletindo sobre a vida”, “Muitas vezes eu fumava no meio de crianças, não me importando com a presença delas, outras vezes ia jogar futebol com os amigos depois de ter utilizado o entorpecente, estava naquela ‘marola’. Mas meus verdadeiros amigos me ajudaram a voltar para o caminho certo, estão comigo nesta batalha diária”, “Era muito visível a todos que me conheciam o quanto eu estava emagrecendo, muitos comentários, somente eu não via o que estava acontecendo comigo”, “Minha imunidade está ficando mais forte à medida que passo o tempo sem usar drogas”, “Paciência e compreensão fazem a relação melhor a cada dia”, “Prazer, transcender, penso que minha atividade é perigosa e, ao mesmo tempo, renegada, é polêmica desde sua gênese, há muitos milênios”.*

Destacamos a seguir a relação dos participantes com as drogas no contexto sociofamiliar e informamos que recorreremos, para ilustrar nossas análises, aos conteúdos registrados sobre a Dinâmica familiar e ao objeto intermediário Mapa de rede.

4.2. A relação dos participantes com as drogas no contexto sociofamiliar

Em relação ao contexto sociofamiliar, verificamos o surgimento de possibilidades reflexivas capazes de provocar mudanças internas e reparações como ilustram as seguintes falas: *“Como fui parar na Justiça, minha família, principalmente meu avô, pediu para que eu fizesse uma reflexão sobre minhas escolhas, aproveitei para fazer isso”, “Repenso minha atitude em relação ao uso”, “Rever a vida e os amigos, o comportamento com as pessoas, que passei a ser mais sensível e humano”.*

Um aspecto importante neste contexto passou os fatores de risco e proteção presentes na história de envolvimento com as drogas dos participantes situados no

trabalho e na relação com a família como ilustrado pelas falas respectivas *“não há nada que impeça o uso de drogas no meu trabalho e meu chefe fala que fico mais esperto quando uso”* e *“usava drogas na minha família, começando pelo álcool, bem cedo”*.

Em relação ao trabalho, evidenciamos o uso do efeito das drogas enquanto instrumento potencializador da atividade laborativa, equacionando que, em local considerado fator de proteção, incide-se o risco pelo incentivo ao uso da função do efeito das drogas. Destacamos que partimos da ponderação sobre o fator de risco representar também o uso do efeito das drogas em lugar de recursos internos, como um arranjo funcional ao uso das drogas.

Em relação à família, evidenciamos relatos que apontam o uso de drogas autorizado no âmbito familiar em detrimento do que consta nas normas sociais. Quer dizer, os participantes que relataram isso demonstravam não compreender que haviam rompido uma norma social ao serem apreendidos usando drogas. Esse ponto remete-nos a pensar o papel da primeira composição social que nos é apresentada, a família, e a herança social que recebemos da mesma. Uma vez autorizado o uso de drogas na instância familiar, a proibição no âmbito social tornava-se inócua.

Os participantes apontaram, ainda, que consideram a família nuclear como fator de proteção, o alicerce e a estrutura para alcançarem o que almejam na vida, bem como para sustentarem o que consideram ser melhor para eles mesmos, ou seja, *“a família me faz ir para longe das drogas porque ninguém é a favor”*.

Pensar a relação com as drogas no contexto sociofamiliar projeta-nos à análise dos fatores de risco e proteção, tidos como paradoxais, e das visões de tratamento do uso de drogas, além da abrangência dos mesmos neste contexto. Analisamos que fatores de risco e proteção recobrem um alicerce fundante do ser humano organizador da vida em sociedade. O fator de risco evidenciado na fala dos participantes nos faz crer que os desprotege para a vida, no momento em que é sobreposta a norma familiar à norma social vigente. O reflexo disso no GIP correspondeu a participações esvaziadas de significado e sentido, em repetidas expressões vitimizadas e compreendidas como punição sem sentido da Justiça ou sensação de perda de tempo no grupo, o que denota a impossibilidade de serem atualizadas as vivências primordiais representativas do ordenamento social pelo envolvimento com a Justiça.

Ao pensarmos, por um lado, na visão moralista do uso de drogas e na abstinência como tratamento e, por outro, a visão dos direitos humanos e da redução de danos pela consciência do uso de drogas, considerando a relação do participante com as drogas, ponderamos que podem transpor diferentes comportamentos e comprometimentos no GIP. A visão moralista e a abstinência promovem falas que denotam interrupção do uso de drogas por acreditarem que isso seja errado e que o envolvimento com a Justiça impõe o que compreendem ser o ‘certo’. Porém, consta-nos que isso ocorra sem a oportunidade reflexiva e analítica, como se anunciassem o que compreendem ser o que deve ser feito. Notamos ainda esse comportamento em participantes que anunciavam a redução de danos sem considerarem a consciência como condição de efetivamente reduzir os danos que o uso de drogas pode acometer, referindo-se como negligentes aos riscos do uso por meio de expressões aparentemente coerentes advindas da cultura do risco.

Por fim, a perspectiva da redução de danos pela consciência dos riscos no uso de drogas compareceu nas expressões dos participantes que disseram conhecer seus limites, alternarem cuidados com a saúde e uso, refletirem e utilizarem o diálogo para resolver os problemas. Notamos que a consciência, advinda da relação consigo mesmo, antes da relação com as drogas, afirma a redução de danos como efetiva forma de ‘tratamento’ e/ou cuidado com a saúde.

Na intersecção envolvimento com a Justiça por uso de drogas, verificamos comparecer tanto os aspectos normativos da Lei/lei como a relação dos participantes com as drogas nos contextos. Neste sentido, atestamos a complexidade destes níveis interacionais amplamente presentes nos GIPs e percebidos pelo *processo reflexivo* instaurado, usufruído e utilizado pelos participantes ao atribuírem novos sentidos ontológicos convergidos no GIP enquanto instância de pertencimento, composição social e triangular diante das relações estabelecidas neste contexto.

Estar no GIP representou a sobreposição do princípio de realidade diante da extensão do princípio do prazer, pelo uso da função do uso de drogas (Freud, 1920). Compreendemos, nesse sentido, a ocorrência da ‘função anuladora’ do efeito das drogas perante o sujeito, em seu circuito psíquico e emocional, derivado do trânsito pulsional oriundo de sua constituição como sujeito. Ou seja, essa atividade psíquica tem por

objetivo evitar o desprazer e proporcionar o prazer através da redução do trânsito pulsional (Laplanche & Pontalis, 2001).

Além disso, e tendo em vista o contexto do GIP, o compartilhamento de experiências no grupo instaurou reflexões e elaborações nos participantes acerca deles mesmos e da maneira utilizada para ‘orquestrar’ seus ‘instrumentos’ de vida. Avaliamos que se iniciou pela participação no GIP uma engrenagem reflexiva que, em alguma proporção, inverteu a lógica vigente na relação com o uso de drogas. Quer dizer, o GIP gerou aos participantes condição reflexiva que exerceu uma outra função para a função anteriormente delegada à droga no circuito pulsional, ampliando o fluxo.

Dessa forma, evidenciamos uma série de características que envolveram os participantes com as drogas e os impediram de entrar em contato com eles mesmos, como, por exemplo, o fato de afirmarem que ficavam mais relaxados quando fumavam maconha, apesar de relatarem que a mente ficava aberta e vinham à tona muitos pensamentos, inclusive os que não gostariam de ter que pensar. Atribuíram a isso a *‘bad trip’*, *‘onda ruim’*, ao invés de se aterem ao conteúdo que gerou o incômodo e analisá-lo em seu sentido ontológico. Compreendiam que o incômodo localizava-se na substância, e não no curso de seus pensamentos ou conteúdos psíquicos e emocionais (Dias, 1991; Inem, 1993; Chaves, 2006; Ribeiro, 2009).

O deslocamento do incômodo ao sentido ontológico propõe a inversão da lógica da *‘função anuladora’* que convoca a lei aos sujeitos dos grupos. Apuramos que a participação no GIP convocou a expressão de questões para além do envolvimento com a Justiça por uso de drogas que ilustraram um movimento contínuo entre a lei e o sujeito (Sócrates, 2008).

Acreditamos que a participação no GIP oferece a escuta e a fala condizente ao necessário para pensar e aprender com as experiências (Bion, 2001). Além disso, torna possíveis construções empíricas e teóricas que contribuam para a compreensão da abrangência do papel da Justiça por meio deste olhar clínico psicanalítico às experiências dos níveis interacionais dos participantes nos contextos.

4.3. A relação dos participantes com as drogas no contexto institucional da Justiça

Com o propósito de retratar a relação dos participantes com as drogas no contexto institucional da Justiça, recuperamos os conteúdos advindos do objeto intermediário Avaliação Inicial do GIP, que representam as construções possíveis neste contexto, a partir do que explicam sobre a relação com as drogas e o envolvimento com a Justiça. Os participantes sempre preenchiam esse objeto intermediário no início do primeiro encontro do GIP, para que não contassem com a interferência da intervenção.

Foi possível verificar que os participantes chegavam ao GIP tranquilos, apesar de alguns afirmarem achar perda de tempo ter que comparecer ao grupo, como verificamos na seguinte fala: “*Acho que estou perdendo tempo por ter sido descuidada*”. As alegações sobre a apreensão como descuido e a participação no GIP como perda de tempo, em uma primeira análise, sugerem não suscitar significado algum e nos fez pensar, por um lado, no sentido imbuído à apreensão policial e ao envolvimento com a Justiça como representantes da convocação inconsciente de um limite, em instâncias limitadoras, pelo ato de usar drogas. Por outro lado, verificamos o viés punitivo presente ao situar a perda de tempo pela participação no GIP como a punição por ter sido descuidada.

Identificamos também preocupação com os efeitos sociais e impactos jurídicos decorrentes do envolvimento com a Justiça por uso de drogas. Muitos demonstravam já conhecer os efeitos da Lei nº 11.343/2006 e as implicações em suas vidas por já terem participado de outros grupos de intervenção psicossocial (inciso III do Artigo 28 da referida lei) em outros locais. Notamos que o fato de a participação nos grupos representar o cumprimento da aplicação da lei e o não registro disso na ficha criminal promoveu resignação.

Os participantes revelaram que ficaram preocupados, tristes e apreensivos logo após a apreensão policial, apesar de demonstrarem e relatarem tranquilidade ao chegarem ao grupo. Alguns participantes justificaram o lapso de tempo entre a apreensão e a realização da audiência como fator tranquilizador. O relato dos participantes revelou que o momento da apreensão é sempre muito mobilizador, diante de comportamentos dos policiais, citados como desrespeitosos e abusivos no ato da apreensão, inclusive tratando os participantes como criminosos e perigosos quando enquadrados por uso e porte de drogas, o que é considerado legalmente como crime de menor potencial ofensivo (Lei nº 9.099/1995).

Notamos que a referência à imagem de criminoso e perigoso gerada pela apreensão policial esteve presente nas expressões dos participantes sobre a apreensão policial. Isso ainda ocorre mesmo quase dez anos após a promulgação da Lei nº 11.343, segundo a qual, desde 2006, o uso de drogas não são mais tratados com privação de liberdade. Isso reflete a continuidade da penalização do uso, apesar da aplicação da pena consistir medida alternativa no texto da lei. No imaginário social desses sujeitos, verificamos ainda a compreensão da pena como restrição de direitos.

Logo após a audiência e a partir dos esclarecimentos sobre como deveriam cumprir o determinado pela Justiça nos seus processos, os participantes relataram que estavam mais tranquilos, indicando *“fiquei feliz por saber que meu processo ia ser arquivado vindo para o grupo”*, *“surpreso”*, *“aliviado”*. Essas falas levantaram reflexões sobre o fato de o tratamento recebido pela Justiça representar possibilidade que, nesse caso, significa que o encaminhamento para o GIP foi tranquilizador e contribuiu para a desconstrução da imagem de “criminoso” e “perigoso”.

Uma vertente importante que a fala de um participante pautou – *“me fez entender que há limitações jurídicas e sociais sobre o que eu posso fazer”* – recobriu o que se verificou nas funções da medida socioeducativa propostas por Seloisse (1997, conforme citado por Sudbrack, 2003), que articuladas em três níveis reservaram lugar ao contexto institucional e à Justiça.

Desse modo, comparando o que indica Seloisse com o que compreende este estudo, a punição pelo ato cometido, enxergamos a apreensão e a audiência nesse lugar; a reeducação representada pelo comparecimento aos GIPs e a reparação interna implicaram o ato de atribuir sentido à experiência de envolver-se com a Justiça por uso de drogas e as elaborações possíveis pela participação nos grupos (Seloisse, 1997, conforme citado por Sudbrack, 2003).

Dessa forma, pelo limite convocado pelo envolvimento com a Justiça, oportunizou-se a participação no GIP, que, por sua vez, promoveu movimentos que inverteram a lógica pulsional, psíquica e emocional. Constatamos que colocar em palavras o que se operava enquanto ato pelo uso do efeito das drogas engendrou mecanismos reveladores de não-ditos e de encruzilhadas intersubjetivas no grupo (Käes, 1997; Gurfinkel, 2008).

Alguns participantes sentiram-se “injustiçado” e “chateado pelo tempo que vou ter que perder por me dedicar aqui”. Nesses casos, o tratamento da Justiça por meio do encaminhamento ao GIP não representou demandas. Esses participantes sentiram o comparecimento da Justiça pela via da punição, e não pela via da possibilidade reflexiva que nós propomos com o GIP. Vale destacar que estas expressões dos participantes ocorreram antes do início da intervenção e não contam com sua interferência.

Acerca das expectativas positivas em relação ao GIP, os participantes esperavam que no GIP encontrariam espaço para refletir sobre a vida, o uso de drogas, o envolvimento com a Justiça, como verificamos nas seguintes falas: “*Por mais que eu não seja um usuário constante de drogas, acredito que por algum motivo o grupo irá me fazer bem*”. Além disso, alguns apontavam que queriam obter algo do GIP, sugerindo expectativas positivas, como “*Receber instrução que vem de um lado da história*” e “*Refletir para somar pontos positivos e minha adicção diminuir*”. Encontramos ideias diferentes de construção da obrigatoriedade quando sinalizavam: “*Quero cumprir o que tem que ser feito e seguir com minha vida*”, “*Quero voltar à relação com minha família*”, “*Eu não usei maconha muitas vezes e, depois que me envolvi com a Justiça, vi a besteira que estava fazendo*”.

Verificamos que a convocação da Justiça enquanto limitadora das ações de uso de drogas, quando o envolvimento com a Justiça convoca o sujeito a lidar com esse ato, é muitas vezes deslocada da função do uso e dos efeitos da mesma. À medida que o limite da Justiça se apresentava nessa complexa relação estabelecida entre o sujeito e a droga, perpassava tanto a condição de dar crédito ao conceder espaço reflexivo, pela participação no GIP, quanto a representação de seu fracasso, face ao cenário proibicionista imprescindível (Sócrates, 2015).

Consideramos que a condição credora da Justiça engendra possibilidades no acolhimento do ato representativo do não pensar pelo uso de drogas e, a partir disso, avaliamos a importância da oferta do espaço reflexivo necessário ao pensar e às elaborações. Pressupomos que a participação nos grupos pode inverter a lógica do ato sem pensamento, mesmo neste cumprimento imposto pela Lei. Desse modo, o campo de ação dos grupos aciona o pensamento que necessariamente acionará ações mais conscientes (Bion, 2004).

As expressões a seguir ilustram o comparecimento da Justiça concedendo uma chance, tratando os sujeitos como pessoas e acreditando neles: *“Não precisava disso, mas me senti aliviado”*, *“Por saber que a justiça mandou, vem de Deus”*, *“Me senti bem, respeitada e tenho repensado algumas atitudes”*, *“Eu acredito que recebi crédito, pois afinal de contas eu estava cometendo um ato infracional ao usar drogas”*, *“Feliz por ter uma opção de não ter um item que suje minha ficha”*. Mesmo diante da fala *“Triste, mas com oportunidade de refletir sobre minhas atitudes”*, essas expressões corroboram o fato de a experiência subjetiva de envolvimento com a Justiça por uso de drogas revelar o crédito da Justiça ao crédito na Justiça (Sócrates, 2008). Ou melhor, quando os envolvidos com a Justiça por uso de drogas sentem que receberam uma chance, evidenciamos que conseguem dar crédito à relação com a Justiça, repensar a relação com as drogas e passam a enxergar esta experiência como possibilidade de aprendizagem.

No entanto, alguns participantes sinalizaram outra vertente que indicou o descrédito na Justiça (Sócrates, 2008): *“Não há nada que nos mude, só nós mesmos”*, *“Que um pequeno deslize faz a gente perder um tempão”*, *“Cumprir o fracasso da Justiça”*.

Mesmo assim, após a intenção de encaminhamento ao GIP, os participantes sinalizaram, resumidamente, que se sentiram gratos e respeitados pelo espaço e oportunidade concedidos, como foi possível notar nas seguintes falas: *“Não uso mais drogas porque a droga é uma droga, me sinto uma pessoa livre”*, *“É triste passar pelo que passei”*, *“Estou grato”*, *“Espero um futuro melhor para todos”*. E ainda indicaram expectativas positivas frente ao grupo: *“Que os encontros sejam tranquilos e da melhor maneira possível”*, *“Um momento de reflexão sobre o consumo e adquirir conhecimento para não voltar a fazer o mesmo”*.

Diante da polaridade evidenciada nos relatos dos participantes, ora de crédito, ora de descrédito na Justiça, apuramos variações que o grupo poderia acolher a depender da forma como compreendem o encaminhamento ao GIP. Além disso, o sentido de crédito e descrédito representa o que os participantes trazem com eles mesmos acerca das vivências primordiais representativas do ordenamento social. Assim, no âmbito jurídico, o crédito parece nos revelar a existência do corte regulador das relações, atualizando a triangulação edipiana. Já o descrédito nos remete a pensar a

ausência de sentido do corte estabelecido pela Justiça justamente por sua ausência e/ou fragilidade nas vivências primordiais representativas do ordenamento social.

Avaliamos que o envolvimento com a Justiça por uso de drogas, quando vivenciado como crédito, opera a reorganização da relação com o outro no grupo, consciente e inconscientemente, promovendo o reposicionamento do uso da função do uso de drogas diante da fratura supostamente anulada pelo efeito químico. Entendemos que a participação no GIP, ao promover, em seus encontros, um processo reflexivo, gera condições para que os participantes se reencontrem com eles mesmos e, a partir disso, possam (re)significar a relação com as drogas no contexto institucional da Justiça e no contexto sociofamiliar. O GIP enquanto espaço de continência promove a dimensão reflexiva reconduzidora do sujeito a ele mesmo, destituindo do uso de drogas a abrangente atuação no circuito pulsional.

Compreendemos que o GIP, enquanto dispositivo reflexivo, se estabelece e se situa no intervalo entre a obrigação e a demanda, no cumprimento da medida alternativa ao curso do processo no contexto da Justiça. A relação com as drogas nos contextos *institucional da Justiça* e *sociofamiliar* remete-nos à qualidade dos processos reflexivos alcançados no GIP, em ambos contextos, avaliado pelo significado da Lei e pelas vivências primordiais representativas do ordenamento social dos participantes.

O significado das Leis, enquanto critério de qualidade do processo reflexivo, representa a possibilidade do crédito e do descrédito na Justiça, a partir da introjeção prévia da Lei/lei provinda das vivências primordiais representativas do ordenamento social. Retomemos um ponto das evidências empíricas, ilustrado neste capítulo, para avançarmos na percepção sobre a qualidade do processo reflexivo. Os relatos dos participantes sobre a relação entre o uso de drogas e a família convocou-nos aos fatores de risco e proteção evidenciados no contexto sociofamiliar.

Nesse sentido, o contexto sociofamiliar representado pela proteção considera a atualização normativa do significado das Leis e promove a consciência no uso de drogas, instaurando processo reflexivo capaz de reconduzir o participante a ele mesmo e suscitar o pensar, o elaborar e o aprender com a experiência. Quando o contexto sociofamiliar está vinculado ao risco, não há a atualização do significado das Leis enquanto normativa culminando na recusa do processo reflexivo em razão da pré-concepção de que o participante registrou-se na negligência do uso acrítico e

permissivo. Se o contexto sociofamiliar representa risco no sentido de o uso de drogas ser autorizado, senão iniciado, a representação das normas sociais sobre isso apresenta-se inócua e sem sentido.

Porém, acreditamos que, ainda assim, pode-se instaurar processo reflexivo, tanto no contexto sociofamiliar de proteção como no de risco, diferenciados pela incidência da consciência triangulada pelo GIP em maior e menor gradiente. Compreendemos que o processo reflexivo requer situar-se em algum ponto do trânsito entre a obrigação, a demanda que oportunize, no envolvimento com a Justiça por uso de drogas, o deslocamento da ação do uso de drogas ao pensar e aprender com as experiências.

No âmbito individual, verificamos que o processo reflexivo instaurado pelo GIP pelo maior gradiente de consciência promove para os participantes a mobilidade entre o 'sujeito dever' no cumprimento da medida alternativa ao 'sujeito de direito' enquanto apropriado de sua condição psíquica e emocional. A consciência de si pelo contato consigo mesmo torna-se terapêutica ao reconduzir o participante a si mesmo, sem a mediação do uso do efeito das drogas, possível quando a Justiça recobre e atualiza o corte edipiano.

Na impossibilidade de a Justiça atualizar o corte edipiano, no âmbito social, o participante se apresentará destituído de uma lógica estruturante que não pôde ser atualizada pelo envolvimento com a Justiça. Poderá, entretanto, incidir movimentos reflexivos em lugar do processo reflexivo. Avaliamos que o risco inerente ao contexto sociofamiliar que autoriza o romper das normas permitindo o uso de drogas, reside na recusa do pensar como via de aprender com a experiência diante da participação no GIP. Assim, a via possível nesse funcionamento é a descarga pura e simples no circuito pulsional pelo uso de drogas de forma ininterrupta.

Acreditamos que o efeito da postura reflexiva como resultante do devido processo reflexivo promove o reencontro consigo mesmo e pode substituir, gradativamente, o uso do efeito das drogas, no circuito pulsional ao interrompê-lo pela consciência da função do uso, diante do compartilhamento das experiências no grupo. Avaliamos que no contexto sociofamiliar a Lei/lei precisa existir previamente ao envolvimento com a Justiça para que possa atuar no contexto institucional da Justiça e, assim, ser possível a recondução do participante a ele mesmo.

Até este ponto, resumidamente constatamos que a proposta do GIP apontou para a organização da intervenção com cinco encontros com temas prévios, capaz de instituir o processo de intervenção á pesquisa, a partir da ocorrência do processo reflexivo que provoca deslocamentos psíquicos e emocionais no jogo intersubjetivo e interindividual nos grupos. No entanto, a análise dos processos reflexivos que ocorrem nos grupos é que nos fornece a condição de compreender a intervenção do GIP pela interpretação hermenêutica e psicanalítica que visualiza o funcionamento dos grupos ao longo dos encontros, e, que será relatado no próximo capítulo.

A relação que os participantes estabelecem com as drogas nos contextos institucional da Justiça e sociofamiliar reproduz o diferencial interventivo do GIP, como um lugar inédito, para além da obrigação judicial que nos conduz à pesquisa, considerando o círculo hermenêutico nos níveis de explicação, compreensão e interpretação da convocação do participante a ele mesmo em detrimento da punição do uso (Ricouer, 2011).

Diante da análise da relação dos participantes com as drogas nos contextos institucional da Justiça e sociofamiliar apresentados, constatamos que este relatório de pesquisa está situado no escopo da postura contrária ao proibicionismo frente ao uso de drogas, como leitura crítica ao atendimento dos processos reflexivos a partir das demandas implícitas para além de cumprimentos obrigatórios no contexto da Justiça. A mudança de paradigma tanto do proibicionismo ao antiproibicionismo, como da Justiça Retributiva à Justiça Restaurativa se fazem presentes nos movimentos incitados, tanto pelo que surge do empírico, como do que ressoa das construções teóricas à luz da compreensão hermenêutica e interpretativa psicanalítica.

5 – O Grupo como contexto mediador e dispositivo clínico

Apresentamos, neste capítulo, a análise interpretativa hermenêutica e psicanalítica (do terceiro momento do processo de intervenção à pesquisa) sobre o funcionamento dos grupos relatadas ao longo dos encontros dos participantes no atendimento grupal realizado e que denominamos GIP.

Nesse nível de análise, destacamos o GIP como promotor de possibilidades e revelador de significados às experiências emocionais e às emoções das experiências, em um processo reflexivo, no âmbito da obrigação judicial.

Atendendo os objetivos do segundo eixo de investigação, esta análise aborda sobre o potencial do espaço da intervenção grupal como contexto mediador e como um dispositivo reflexivo e clínico cujo alcance reflexivo e terapêutico situa-se para além do envolvimento com a justiça.

5.1. Composição do funcionamento mental dos grupos

Ao longo das experiências vivenciadas na realização dos GIPs, permaneceram na mente da pesquisadora e coordenadora dos mesmos impressões e imagens que captaram movimentos psíquicos e emocionais evidenciados nos grupos no decorrer dos seus encontros. Elegeram-se as imagens como resultantes do enlace entre o que adveio da interpretação hermenêutica e do olhar clínico psicanalítico promovidos neste estudo como leitura fundamentando-se esta análise pela literatura psicanalítica quando aborda sobre as imagens mentais que, muitas vezes, sinalizam representações do funcionamento mental e do estado psíquico e emocional predominante nos grupos (Ferro, 2005).

Com o intuito de revelar essas imagens, consideradas como fotografias simbólicas indicadoras do funcionamento e do estado psíquico e emocional dos grupos, capturadas pela máquina fotográfica⁴⁰ da pesquisadora, constatamos a presença de um dinamismo intersubjetivo que remeteu ao funcionamento pulsional que se observa na teoria e na técnica de processos grupais, com ênfase na clínica psicanalítica (Freud, 1920; Kaës, 1997; Bion, 1970, 1975, 2001) e que procuramos apresentar a seguir.

⁴⁰ Consideramos, para efeito deste estudo, a máquina fotográfica como a condição de captar, identificar e elaborar conteúdos transitados nos grupos, através da capacidade psíquica e emocional da pesquisadora. Trata-se do registro da imagem capturada do que foi possível compreender no trânsito intersubjetivo.

Tal como se verifica na contribuição teórica sobre o funcionamento mental dos grupos, percebemos, na experiência observada ao longo dos encontros dos GIPs, a presença do que Bion denominou como mentalidade grupal, de acordo com os pressupostos básicos de dependência, acasalamento e luta-fuga (Bion, 1975).

Em relação à mentalidade grupal, equivalente ao funcionamento mental na luta e fuga, evidenciamos ocorrer, nos dois primeiros encontros dos GIPs, o anúncio ‘estamos reunidos para lutar com alguma coisa ou dela fugir’ (p. 32), quando os participantes estabeleciam a convivência obrigatória e necessária aos cinco encontros previstos, em especial nos primeiros encontros.

Nesse sentido, a solução é evitar a dor e rejeitarem-se ideias que possam gerar desconforto ou confrontação. Transpondo esta visão para o funcionamento grupal dos encontros do GIP, consideramos como um indicador desta fase de luta e fuga o fato de os participantes se apresentarem pela droga de apreensão, sugerindo convocar nas mesmas este lugar de apresentação e sustentação de si, ao falarem deles mesmos e de suas peculiaridades. A droga de apreensão os lideravam e tamponavam sentimentos de inadaptação e frustração.

Notamos que esse funcionamento mental dos grupos ocorreu com maior expressão nos dois primeiros encontros de praticamente todos os GIPs. Nos momentos em que apresentavam suas experiências com drogas e falavam delas, pareciam estar entorpecidos. Agiam no grupo como se estivessem sob efeito da droga e verificávamos que a percepção individual e grupal impunha-se à realidade vivenciada (Brasiliano, 1993).

Denominamos este momento inicial dos GIPs, considerado o primeiro modo de funcionamento mental apurado, como Grupo Entorpecido, em que os participantes anunciavam-se através das drogas de uso e apreensão, como equivalente ao pressuposto básico luta e fuga (Bion, 1975). Quer dizer, a intoxicação gerada pelas apresentações e pelos relatos de experiências com os efeitos da droga contagiava o grupo que ficava entorpecido. E, mesmo havendo nos GIPs participantes não comprometidos com as drogas, havia a identificação/fusão com elas, em um nível defensivo que lhes inspirava pertencimento. Esse funcionamento ocupava a instância aludida pelos participantes frente à angústia e à ansiedade advindas da expectativa do que aconteceria nos

encontros seguintes do GIP. Notamos se tratar de um momento de transição, ainda obscuro, entre o vivenciado e o possibilitado pelo envolvimento com a Justiça, denotando a função da Justiça como ameaçadora e perseguidora.

Na medida em que a realidade se apresenta através das expressões e reflexões circuladas nos encontros posteriores do GIP, especialmente acerca do modo como os participantes avaliavam e compreendiam o impacto do envolvimento com a Justiça por uso de drogas nas relações afetivas, familiares, sociais, de trabalho, eles passavam a desenvolver diferentes formas de lidar com a angústia e a ansiedade, obturando lentamente a vivência da falta pela atribuição de significados às suas experiências.

Afinávamos ocorrer uma transição dos mecanismos de defesa acionados inicialmente, deslocando a identidade toxicomaniaca para identidade subjetiva. Ou melhor, constatamos haver uma desmontagem progressiva da identidade fusionada à droga de uso e ou de apreensão (Brasiliano, 1997).

Identificamos o pressuposto básico de Dependência ao notarmos que ‘o grupo é bastante incapaz de enfrentar as emoções dentro dele, sem acreditar que possui alguma espécie de Deus que é inteiramente responsável por tudo o que acontece’ (Bion, 1975. p. 30). Apuramos, nessa transição, o segundo funcionamento psíquico e emocional dos GIPs, representado por um Grupo acolhedor que ocorria no terceiro e no quarto encontros. Ao passo que os participantes sentiam-se pertencendo ao GIP, inclinavam-se à identificação que se aproximava ao pressuposto básico de dependência identificado por Bion (1970). Percebíamos o grupo tornar-se capaz de conter as angústias e ansiedades, verificadas anteriormente nos encontros dos GIPs, ao passo que compartilhava suas experiências e acionava a consciência inexistente anteriormente pela associação entre uso de drogas e acontecimentos da vida, rumo a novos sentidos possíveis. Atribuíamos, assim, à função da Justiça a possibilidade de incitar processo reflexivo.

Em sequência ao Grupo Acolhedor, apuramos, nos participantes dos GIPs, a consciência sobre a função do uso do efeito das drogas e a presença de um movimento repetitivo em busca de soluções mágicas e instantâneas. As experiências compartilhadas geravam ressonâncias intersubjetivas que devolviam a eles suas próprias vivências para além desse movimento, alargando as possibilidades de estabelecer relações com eles mesmos. Isso possibilitou outros movimentos internos geradores de integração das

experiências de vida sem o uso do efeito como única via possível (Bion, 1975; Kaës, 1997). Portanto instaurava-se a possibilidade de pensar os pensamentos e de aprender com as experiências a partir da continência das experiências emocionais (Bion, 1991, 2004).

Tais constatações inclinaram-se ao pressuposto básico de acasalamento que presumia estar por vir um novo grupo acolhedor, que atenderia às necessidades pessoais de seus membros, como uma esperança messiânica. Bion (1975) reporta ao acasalamento, em uma clara acepção à origem psicanalítica do termo. O Grupo Continente foi assim denominado por reunir características tanto do conceito de continência como da representação do quinto e último encontro do GIP, considerado enlace dos movimentos psíquicos e emocionais incitados pela participação nos grupos, além de atribuírem à função da Justiça a metabolização e a restauração.

Nesse ínterim, retomando as fotografias simbólicas indicativas do funcionamento psíquico e emocional dos GIPs, averiguou-se, pelo negativo das três imagens fotografadas, a reprodução dos movimentos psíquicos e emocionais capturados pelo enlace entre conteúdos conscientes e inconscientes transitados nos grupos. As fotografias reveladas indicaram as imagens elaboradas e tratadas pela interpretação clínica psicanalítica preponderantes neste estudo.

Pelo vértice da melodia, a revelação dessas imagens foi ainda representada por frases da música “Compasso”, de Angela Rô Rô, as quais perpassaram as representações psíquicas e emocionais dos grupos ao longo dos encontros. Ou seja, o ritmo dos conteúdos conscientes e inconsciente dos participantes e da pesquisadora, compareceu nos grupos e invocou a interpretação hermenêutica do olhar clínico psicanalítico, como possibilidade de revelar as imagens que se elaboravam na dinâmica dos grupos de intervenção psicossocial em estudo.

Apuramos, a partir da revelação da fotografia simbólica representativa dos três modos de funcionamento mental dos GIPs, ao longo dos encontros, os indicativos do nível de interação e movimentação psíquica e emocional capturados e a melodia considerada correspondente, quais sejam:

- Grupo Entorpecido com a melodia “É o que pulsa o meu sangue quente”;
- Grupo Acolhedor com a melodia “É o que faz meu animal ser gente” e

- Grupo Continente com a melodia “É o meu compasso mais civilizado e controlado”.

O quadro, a seguir, sintetiza e ilustra o que foi exposto acima acerca do funcionamento psíquico e emocional apurado nos GIPs, à luz da leitura hermenêutica, da teoria sobre grupos de Bion e do olhar clínico psicanalítico.

Máquina Fotográfica (percepção psíquica e emocional da pesquisadora)	Negativo da Foto (imagens simbolizadas – interpretação clínica psicanalítica)	Foto Revelada (imagens elaboradas) e momento do funcionamento grupal
Grupo de Intervenção Psicossocial	Nível de interação: movimento psíquico e emocional capturado	Estado psíquico e emocional
Primeiro e segundo encontros:	<p>Apresentam-se, pela experiência de apreensão, envolvimento com a Justiça e com a droga de uso/apreensão.</p> <p>Agem no grupo como se estivessem sob efeito da droga. A percepção individual é imposta à realidade vivenciada (Brasiliano, 1993).</p> <p>A intoxicação gerada pelos relatos de experiências com os efeitos da droga contagia o grupo.</p> <p>O grupo fica entorpecido.</p> <p>Mesmo havendo sempre nos GIPs participantes não comprometidos com as drogas, há a identificação/fusão com elas.</p> <p>Luta e fuga: ameaça e perseguição (Bion, 1970, 1975).</p>	<p>“É o que pulsa o meu sangue quente”</p> <p>Grupo Entorpecido</p> <p>Função da Justiça: ameaçadora e perseguidora</p>
Terceiro e quarto encontros:	<p>Transição dos mecanismos de defesa: identidade toxicomaníaca para identidade subjetiva.</p> <p>Desmontagem progressiva da identidade fusionada (Brasiliano, 1997).</p> <p>Ao passo que a realidade se apresenta através da vivência e das reflexões no GIP acerca do impacto nas relações afetivas, familiares, sociais e de trabalho, pelo envolvimento com a Justiça por uso de drogas, os participantes passam a desenvolver diferentes formas de lidar com angústia, obturando a vivência da falta pela atribuição de significados às</p>	<p>“É o que faz meu animal ser gente”</p> <p>Grupo Acolhedor</p> <p>Função da Justiça: possibilidade de processo reflexivo</p>

	suas experiências. Dependência: consciência (Bion, 1970, 1975).	
Quinto encontro:	Ao passo que os participantes demonstram perceber a função do efeito do uso das drogas e a presença de um movimento repetitivo em busca de soluções mágicas e instantâneas, geraram a possibilidade de instaurar outros movimentos internos geradores de integração das experiências de vida sem o uso do efeito como única via possível. Portanto, instaurou-se a possibilidade de pensar e aprender com as experiências a partir da continência a atribuição de sentido às mesmas (Bion, 1991, 2004). Acasalamento: esperança messiânica (Bion, 1970, 1975).	“É o meu compasso mais civilizado e controlado” Grupo Contigente Função da Justiça: metabolização e restauração

A abertura da leitura psicanalítica ofereceu uma alternativa pela instauração do discurso mediador simbólico do sujeito e de suas experiências. Inaugurou-se a possibilidade de articular um sentido ali onde ele havia se perdido, quer dizer, articular os conteúdos das experiências com a droga, na qual não há palavras nem comunicação, (Jorge, 1994; Brasiliano, 1997; Safra, 2006).

O percurso entre esses três momentos distintos revelados pelas fotografias simbólicas afirmaram que o envolvimento com a Justiça por uso de drogas integrou-se à história individual e ao mundo interno de cada sujeito, anunciando o potencial do momento grupal no qual a função da droga já poderia ser elaborada ou modificada.

Ao longo dos encontros do GIP, notou-se o fortalecimento do vínculo entre os participantes, o que o transformou em lugar de apoio e continência, permitindo, assim, trocas de experiências e condições para verbalizar angústia, ansiedades, e não apenas atuá-las pela mediação exclusiva do uso do efeito da droga.

Durante os GIPs, ocorreram tacitamente a convocação do ter que se haver com o fim, com a angústias e a ansiedades provindas de experiências psíquicas e emocionais para além do envolvimento com a Justiça. Convocação sobre a qual Olievenstein (1991) ponderou:

Com a restituição de um tempo do homem comum, poderá iniciar a aprendizagem de uma vida, que começará, como para todo mundo, através da possibilidade de submeter-se às frustrações e de expressar as culpas do outro que não através de atuações. (p. 90)

A própria participação no GIP, mesmo como obrigação judicial, passa a proporcionar oportunidades para a recomposição de uma organização social ao constituir-se de regras e normas construídas no grupo, por exemplo, a ordem das falas, horários de início e fim, acordos e condições de cumprimento.

Neste sentido e no intuito de analisar o que aconteceu nos grupos, faz-se necessário descrever os componentes deste nível de análise sobre a participação nos grupos, como condição de retratar a compreensão do que foi possível alcançar em termos de possibilidades e elaborações intersubjetivas. Cabe destacar que a intervenção nos grupos, fortemente influenciados pela mentalidade de grupo, se deu através de uma prática clínica reveladora de significados (Bion, 1970, 1975).

A partir da vasta análise das duas explicações do círculo hermenêutico advindas dos ‘registros escritos dos participantes’ nos objetos intermediários e dos ‘registros escritos da equipe sobre a experiência compartilhada’ como diário de campo, apresentamos a seguir os significados revelados pelas experiências e emoções dos sentidos ontológicos nos processos reflexivos entre a obrigação e a demanda no contexto da Justiça.

5.2. Revelando significados

Ao passo que os participantes compartilhavam suas experiências, situavam-se nas mesmas e inauguravam possibilidades reflexivas e elaborativas, discutidas e decodificadas nesta prática interpretativa. Apresentamos a seguir significados atribuídos nas expressões dos participantes que remontaram a ordenação subjetiva e intersubjetiva reveladas no GIP.

Percebemos conteúdos no percurso expressivo dos participantes, ao longo dos encontros do GIPs, que, por si só, remeteram-nos ao cumprimento da obrigação judicial frente ao Estado. Porém, neste estudo, ficou evidente que este percurso é muito mais abrangente e revelou-se como um contexto de possibilidades reflexivas e elaborativas,

demonstrando instaurar movimentos psíquicos e emocionais nos participantes ao atribuírem sentido às suas experiências.

Para tanto, partimos da tentativa de analisar como os participantes estiveram nos grupos, considerando elucidar quais significados foram revelados no processo reflexivo gerado pela participação no GIP. Chegamos a algumas ponderações, ilustradas pelas falas dos participantes e apresentadas nessa seção, como construções analíticas e interpretativas, que sustentaram a metodologia do GIP como promotora de possibilidades inaugurada pelo envolvimento com a Justiça por uso de drogas.

Nesse sentido, apuramos importantes vetores de sentido, a partir do dito e o não-dito pelos participantes durante a frequência no GIP. Partiu-se da concepção proposta por Käs (1997), que situa o dito como o discurso e registro que explica racionalmente as ideias, porém remete cada um à sua solidão primeva, com resquícios de história individual ou coletiva. E o não-dito, enquanto recusa do mundo dos adultos, como lugar mais ou menos legítimo que no grupo, ao mesmo tempo em que o imita, cria para si uma identidade através da solidariedade do grupo, diante do semblante que representa as emoções em circuito.

Diante disso, constatamos a presença de não-ditos nas expressões dos grupos funcionando como conectores de discursos do sentido às suas experiências, como aferimos a partir do dinamismo verificado no funcionamento mental dos GIPs.

No Grupo Entorpecido, por exemplo, o anúncio dos participantes pela droga de apreensão representou não-ditos que situaram os participantes em uma categoria que os livrou deles mesmos enquanto sujeitos pulsionais, ou em outras palavras, garantiu a todos a acomodação em um semblante solidário identificando o grupo no efeito catártico do não-dito, mas que anunciou o dito ao revelar nessa análise o sentido do anúncio intersubjetivo.

A esse respeito, Olievenstein (1989) indica

Daí a necessidade de às vezes se autorizar por outros meios extrarrituais a expressão de um não-dito. É o caso das substâncias tóxicas. Estas com seu poder anestésico em relação à culpa e sua intensa rapidez de ação, oferecem possibilidades inigualáveis de acesso ao não-dito. Mas ainda na medida em que ele não tem mais como se manifestar por meio de comportamentos banidos da sociedade, nem mesmo por meio de uma verdadeira linguagem. A

alucinação sensitiva, ao mesmo tempo sentida e vivida, mas essencialmente do interior, permite ao sujeito toda a liberdade, sem que tenha necessidade de comunicar ou comungar. A periodicidade necessária a todo bom funcionamento catártico do não-dito se realiza com o fim dos efeitos do produto. (p.10)

Como componente do trânsito de expressões e sentidos inaugurados nos grupos, o Grupo Entorpecido gerou a condição do não-dito comparecer como atributo relegado ao proibido de ser dito, porém necessário para oportunizar o trânsito de conteúdos inconscientes que buscavam significados, pois, somente a partir do não-dito, muitas vezes, percebido e captado pelo inconsciente ou pelas relações transferências e contratransferenciais em jogo, tornam-se conscientes e inauguram novas vias de anúncio e significação.

Nesse sentido, verificamos essa possibilidade reflexiva proporcionada pelo GIP como capaz de transformar o não-dito em dito, uma vez que o compartilhar de experiências convocou o grupo a transitar emocional e psiquicamente, do consciente ao inconsciente, instaurando o dinamismo necessário para capturar o não-dito e colocá-lo em registro utilizável pela mente do grupo, nos encontros seguintes.

Esta capacidade alcançada pelo GIP pode ser *explicada e compreendida* pelo que os participantes registraram no objeto intermediário Projeto de vida⁴¹. Vale ressaltar que o Projeto de vida ocorreu no último encontro e contou com as expressões acerca do impacto da intervenção e das relações construídas nos cinco encontros do grupo. Avaliamos que o espaço intermediário do GIP possibilitou processos reflexivos vastos e profundos e o objeto intermediário teve papel preponderante para a recondução dos participantes a si mesmos em suas expressões e participações nos encontros do grupo.

Em relação ao campo que descrevem eles mesmos – EU – notamos que descreveram a si mesmo, a partir de suas características, do que gostavam de fazer, como, por exemplo: “*Gosto de me fixar metas para alcançar objetivos*”, “*Sou um brincalhão e gosto de me divertir e sair com meus amigos*”, “*Gosto de estar sempre bem acompanhado de pessoas boas e legais*”, “*Um cara gentil, humilde, simpático*”. Analisamos que as características citadas compareceram no discurso dos participantes

⁴¹ Instrumento construído e utilizado no último encontro dos grupos. Teve seus registros organizados e sistematizados em categorias com o objetivo de ilustrar as construções interpretativas oriundas do instrumento.

como uma reafirmação da presença deles no grupo. Notamos que os participantes compartilhavam suas particularidades e encontravam no grupo aproximações de interesses pessoais entre eles pelo vínculo já estabelecido.

Notamos claramente que os participantes passaram a falar deles mesmos, tendo-os como referência, demonstrando ter havido o deslocamento da forma como se identificavam no início dos encontros, ou seja, pela identidade fusionada com as drogas de apreensão. Em um olhar hermenêutico e clínico psicanalítico, interpretamos que houve a inserção do grupo na dualidade – participante e droga de apreensão – como um terceiro, representante do social e das normas, que passou a situá-los em triangulação e funcionamento social no grupo (Miranda Afonso, 2011).

Verificamos que os participantes passaram a se apresentar por suas características pessoais, anunciando-se como sujeitos em grupo para além da dualidade com a droga. Esse fato sustentou o GIP como instância continente que interferiu na percepção e no anúncio pessoal, além de corroborar um importante vetor de sentido e do idioma pessoal (Safra, 2006).

Retomando o Projeto de Vida, ao se referirem ao EU ONTEM, os participantes sinalizaram suas dificuldades e fragilidades, como se notou nas seguintes falas: *“Uma pessoa sem certeza do que seria meu futuro”, “Muito fechado com as pessoas”, “Me deixava levar por influências externas”, “Não conseguia expressar socialmente a pessoa que eu era”, “Instabilidade, dificuldade por tentar buscar novos horizontes e formas de vida”*. Ao fazerem referência a eles no passado, destacaram uma postura estática diante do que pareciam desejar e demonstraram estar submetidos às inabilidades, precipitando na mente da pesquisadora prováveis questionamentos anteriores a essas falas, quais sejam, ‘o que quero no futuro?’, ‘como quero me relacionar com as pessoas?’, ‘consegurei sustentar minhas ideias?’, ‘como falar de mim coerentemente com o que sou?’ e ‘quais novos horizontes e novas formas de vida desejo?’.

Por outro lado, verificamos uma maior consciência sobre eles mesmos e sobre o momento de vida vivenciado, como demonstrativos de um maior dinamismo e consciência: *“Eu sou o mesmo de sempre, só que com o passar do tempo tenho mais responsabilidades e pequenas coisas mudam”*.

Analizamos que a conjugação entre o estático e o dinâmico no grupo tencionavam os participantes a se movimentarem por meio de expressões daquilo que geravam ressonâncias internas neles e diante do que compreendiam almejar.

Já ao fazerem referência ao EU HOJE, os participantes registraram e socializaram circunstâncias que acreditavam advir de desdobramentos do que indicaram no EU ONTEM, denotando haver incidido um movimento da própria vida e da possibilidade de aprender com as experiências que os atravessaram. Além disso, esse fato reforçou o lugar privilegiado e proporcionado pelo GIP aos participantes, uma vez que muitos se referiram ao Projeto de Vida como uma possibilidade de, ao compartilhar suas experiências no grupo, conseguirem reavaliar a própria vida e enxergar desafios, avanços e retrocessos em suas trajetórias.

Essa reavaliação foi possível perceber nas seguintes falas: *“Sou uma pessoa que se expõe mais, mais interativo”, “Estou com a cabeça feita, sei muito bem onde quero chegar, só entro e saio dos locais que me agradam”, “Deixei de lado o que a sociedade queria, passei a agir sendo eu mesmo”, “Alguém que está aprendendo a viver que continua com problemas, mas já sabe lidar com eles, pessoa que conversa com todos”, “Hoje tenho tudo que eu puder conseguir”. “Sucesso tanto pessoal como profissional”.*

Acerca das projeções sobre suas vidas no EU AMANHÃ, os participantes demonstraram desejar continuar com as possibilidades que identificaram no EU HOJE desdobramentos de situações identificadas como avanços, como foi possível identificar nas falas: *“Espero manter meus princípios e sempre prosperar para o bem”, “Permanecer com o ideal que tenho hoje, sempre pensando em progredir e nunca regredir”, “Trabalhando, crescendo profissionalmente”, “Estar formado, ter minha empresa e, acima de tudo, formar minha família”.*

Notamos que o percurso avaliativo sobre a vida transitou entre o estático da submissão às inabilidades e o dinâmico do desejo e do aprendizado. E o mais interessante foi presenciar esse trânsito acontecer nos grupos, inaugurando lugares almejados que passavam a se inscrever na história dos participantes, revelando significados à composição do funcionamento mental dos grupos.

Como dado da realidade, verificamos que os participantes indicaram, na avaliação sobre a vida, o momento em que se encontram no percurso de construção de

suas histórias, compatível com o momento de vida e com a faixa etária deles, a saber, menos de 30 anos, cursando graduação e solteiros.

Revelando os significados dos vetores de sentido percebidos pelo Projeto de vida, observados nas expressões dos participantes, a fala a seguir demarcou esse momento no grupo pela simbolização do vivido: “*O passado é história, o futuro é incerto, porém o hoje é uma dádiva, por isso é chamado presente*”.

Pelo *presente*, os participantes avaliaram como se percebiam e se projetavam para outras perspectivas de suas vidas, muitas vezes distintas das atuais, funcionando este objeto intermediário, nesse encontro do GIP, não apenas como discussão do *Projeto de vida*, mas como um momento para realizar um balanço circular do que percebiam sobre si mesmos, sobre suas vidas, suas relações, seus objetivos e propósitos de vida.

A escuta dos conteúdos e a percepção da variação dos estados (estático e dinâmico) no GIP caracterizaram-se como a instauração da contenção de experiências emocionais que gerou a possibilidade de elaboração das mesmas. O grupo reuniu a condição necessária para instaurar a função alfa (metabolizadora emocional) responsável por transformar as impressões sensíveis da experiência emocional em elementos alfa (perceptíveis pelo psiquismo) (Bion, 2001). Ou seja, o grupo demonstrou possuir condição de elaborar e integrar suas experiências, sem o uso dos efeitos das drogas como a única via para lidar com as emoções, conclamando os sujeitos do grupo ao terceiro estado psíquico e emocional do funcionamento mental dos GIPs, a saber, o Grupo Acolhedor.

Averiguamos que esta transformação ofertada pela função alfa⁴² proporcionou a barreira de contato e a separação entre conteúdos conscientes e inconscientes que concedem significado às experiências emocionais vivenciadas (Bion, 1991, 2004). Assim, pensá-la enquanto construção do aparelho para pensar os pensamentos e seus desdobramentos configurou-se como condição para modificar a experiência e, não apenas evacuá-la com o conluio do não-dito e ou com o uso do efeito das drogas.

⁴² A função alfa transforma os elementos beta em elementos alfa, ou seja, experiências impensadas em experiências pensadas e aproveitadas pelo psiquismo e passíveis de pensamento pelo aparelho de pensar os pensamentos (Bion, 1991).

Inspirando-nos na expressão de um participante “*A música é um refúgio para os pesares da vida*” e diante das construções hermenêuticas apresentadas, tornou-se possível alcançar parte da composição do funcionamento mental dos grupos, a saber, do Grupo Entorpecido ao Grupo Acolhedor, que revelou significado ao gradiente emocional que conteve o grupo.

Apuramos pelo exposto que a revelação dos não-ditos em ditos oportunizou a transformação das experiências psíquicas e emocionais em outras vias possíveis de significação e subjetivação.

Compreendemos não-ditos expressões dos participantes que denotam outras significações compreendidas ao longo do compartilhamento das experiências nos encontros do grupo. Notamos que o efeito de ouvir as experiências um dos outros impactava-os internamente e promovia novas enunciações mais significativas para eles.

Percebemos ainda que, somente a partir do não-dito, o dito pôde comparecer como vetor de significado revelando o idioma do grupo rumo ao sentido ontológico pela mobilidade das emoções e das experiências (Bion, 2004; Safra, 2006).

Em síntese interpretamos que os significados revelados dizem respeito a experiências vivenciadas e compartilhadas cuja reflexão permitia, aos poucos uma (re)significação e novas formas de avaliar e pensar a postura racional e emocional adquirida ao longo da vida. Ao passo que emergem das experiências relatadas novos sentidos, novos idiomas se escrevem em ontologias intersubjetivas.

5.3. Experiências emocionais e emoções das experiências: sentidos ontológicos

Em continuidade a esse percurso interpretativo, apresentamos as experiências emocionais e as emoções das experiências com vistas a sinalizar os sentidos ontológicos atribuídos pelos participantes dos GIPs às suas vivências como equação subjetiva e intersubjetiva (Bion, 1991; Käes, 1997; Safra, 2006; Chaves, 2006).

A análise que segue considerou como fonte as experiências emocionais de participação nos GIPs reveladas ao final do processo pela interpretação hermenêutica e psicanalítica acerca da produção dos participantes no quinto e último encontro quando se expressaram no objeto intermediário Avaliação Final do GIP (vide Anexo 15).

Percebemos que os participantes consideraram os encontros melhores do que esperavam. Acerca disso relataram: *“Uma oportunidade única, pois agrega muito conhecimento”, “Teve pessoas com problemas semelhantes aos meus, e consegui entender melhor algumas questões”, “Conheci no grupo pessoas que me identifiquei”, “Achei que os encontros foram produtivos”, “Os responsáveis sempre procuravam trazer discussão de temas polêmicos que geravam reflexões nos participantes”*.

Ao passo que os participantes relatavam as experiências definidas pelo que o GIP proporcionou, tais como, *conhecimento, compreensão, identificação, produção e reflexão*, visualizávamos indícios de sentidos do que perceberam absorver e agregar sobre eles mesmos ao longo dos encontros.

Os participantes esperavam que o GIP proporcionasse um espaço para refletir, tal como foi proposto no início. As falas seguintes representaram a forma como os participantes descreveram a participação no GIP, pelo fato deste espaço intermediário reflexivo ter favorecido a avaliação de suas vidas, das relações com as famílias, do uso de drogas e do envolvimento com a Justiça.

No que diz respeito às relações que os participantes estabeleceram entre eles, sinalizaram: *“Foi bacana ver gente nova tentando resolver problemas parecidos com os meus”, “Conversar com todos”*. Em relação ao espaço reflexivo ofertado pelo GIP, um participante afirmou: *“Esperava que houvesse um padrão, um cronograma a seguir, entretanto, houve bastante espaço para que os participantes opinassem”*.

Acerca da relação com as drogas e com a Justiça, afirmaram *“De certa maneira eu mudei minha relação com as drogas. Uso menos agora”, “O GIP foi bom para eu ficar alerta sobre os perigos que a droga traz e para me manter atento para não ocorrer novamente o que eu passei”, “Tenho diminuído o uso”, “Porque uma pequena situação me pôs em um problema com a Justiça e eu não gostaria de ter tido”, “Refletir cada coisa que fiz de errado”*.

A expressão *“De certa maneira eu mudei minha relação com as drogas. Uso menos agora”* corroborou o que apuramos ocorrer no âmbito do GIP, uma vez que houve a contenção da ‘descarga pulsional’ (Freud, 1915) mediada pelo uso da função do uso das drogas ao ponto de modificar a relação estabelecida com as drogas. O GIP representou a interdição *do uso da função das drogas* ao oferecer espaço reflexivo e

elaborativo aos participantes do grupo, em lugar do uso do efeito, deslocando a mediação da ‘descarga pulsional’ aos recursos internos.

O GIP, em sua capacidade continente, promoveu as seguintes reflexões dos participantes sobre a participação no grupo: *“É onde a gente pode discutir e refletir sobre um assunto que poucas pessoas falam”, “Ouvir vários lados da sociedade e refletir sobre os encontros”, “Um monte de conversas importantes”, “Foi uma reflexão para toda a vida”, “Pensei na minha família”, “A vida sempre em primeiro lugar”, “Querer e compreender certas atitudes”*. Avaliamos que as ações de poder falar sobre o proibido, ouvir outros lados da história, refletir para a vida toda culminaram na consagração da possibilidade não apenas de dizer o proibido, mas de fazer algo com esse dito, ou melhor, elaborá-lo, incluí-lo no circuito ontológico, além de refletir sobre a vida toda e querer compreender atitudes.

Apuramos que a intervenção não gerou sempre questionamentos críticos mas também pôde gerar confirmações de posturas de vida em processo reflexivo de outra natureza como ilustra o depoimento a seguir *“Pensei sobre minha família e me fez ver que estava certo, pouco provável que mude o que penso”*.

Em relação à avaliação dos encontros do GIP, os participantes sinalizaram que gostaram de todos, mas alguns destacaram o terceiro e o último como os melhores, utilizando seguintes os argumentos: *“Por falar da família, gostei de todos, mas neste me soltei mais”, “Estava mais à vontade, porque falei mais de mim e me fez pensar algo que geralmente não penso”*. Estas falas dos participantes corroboram a possibilidade reflexiva e elaborativa instaurada pelo GIP que o situa como dispositivo analítico importante no contexto psicossocial e clínico.

A participação no GIP gerou impacto na vida dos participantes pelo fato de ter proporcionado reflexão, motivação e ter despertado para a vida, como se verificou nas seguintes falas: *“O impacto que eu parei para refletir sobre minha vida”, “Reflexão sobre o que estou fazendo”, “Uma motivação muito grande”, “Me deu uma acordada para a vida”, “Mudar meu pensamento sobre o uso de drogas e a relação com o Estado”, “De pensar que as drogas poderiam me prejudicar e prejudicar minhas sextas”, “Pensar melhor nas decisões”*.

Entretanto, houve também a indicação de que *“o gasto foi maior que o ganho”*, convocando a oscilação psíquica e emocional em movimento analítico que ilustrou a

variação do gradiente reflexivo e continente do GIP. Se, para alguns, participar do GIP instaurou o *processo reflexivo* e ocasionou deslocamentos psíquicos e emocionais para além da relação com as drogas nos contextos institucional da Justiça e sociofamiliar, para outros, não representou sentido algum e ainda onerou ter que cumprir.

Sobre a percepção de alguma mudança neles enquanto participavam dos encontros do GIP, afirmaram “*Me entrosei mais com a família*”, “*Fiquei mais atento ao uso de drogas*”, “*Parei de fumar*”, “*Ser mais reflexiva e avaliativa*”. Houve ainda a importante constatação sobre o GIP ter sido o espaço para “*Poder falar o que não falei para minha família*”. Esta expressão destaca a profundidade e a importância do *processo reflexivo* promovido pelo GIP a partir da recondução do participante a ele mesmo e do fornecimento da mobilidade expressiva à consciência, capaz de (re)significar os não-ditos em ditos e incorrer na cadeia de significados ontológicos (Safra, 2006).

Durante os encontros do GIP, os participantes reconheceram algumas mudanças neles mesmos, apesar de relatarem que as pessoas com quem convivem não repararam mudança neles, ilustrado na seguinte fala: “*estou pensando mais antes de escolher fazer alguma coisa*”. Acreditamos no fato de falarmos de mudanças eminentemente internas advindas da conscientização e elaboração de conteúdos no psiquismo, não passíveis de serem percebidas nem tocadas, porém sentidas e compreendidas.

Acerca do que consideravam que iriam levar com eles da participação no GIP relataram: “*Tenho uma visão diferente sobre meu uso de drogas*”, “*Pensar e repensar quantas vezes for necessário*”, “*Uma mente mais aberta, planos formados nos encontros e etc.*”, “*Reflexão, várias ideias, percepção de vida*”, “*Que existem pessoas como eu*”, “*Boas lembranças e quem sabe possíveis novas amizades*”, “*Amigos, gente como eu*”, “*Experiências de diversas pessoas, já que fui introduzido em um grupo bastante heterogêneo*”, “*Paz. As conversas sobre as drogas e etc.*”, “*Muitas coisas boas*”, “*Reflexão sobre o uso de drogas*”, “*Lembrança e mais juízo*”, “*Vou levar mais compreensão e responsabilidade*”, “*Consciência*”.

A participação no GIP pôde instituir processo reflexivo acionador de consciência na relação estabelecida entre os participantes e eles mesmos, encadeada com as relações com as drogas nos contextos institucional da Justiça e sociofamiliar, quando um participante relata “*Talvez eu não tenha terminado*” ao referir-se ao fim dos encontros do GIP.

Notamos também afirmações dos participantes que indicaram aproveitar o GIP como aprendizado apesar de ter ocorrido pelo envolvimento com a Justiça, “*Uma experiência na qual aprendi, porém não gostaria de ter novamente*”, que nos inclinou a constatar os sentidos ontológicos atribuídos às experiências e às emoções vivenciadas no GIP.

As falas acima denotaram ainda conjecturas clínicas e construções avaliativas alcançadas por meio da interpretação hermenêutica e psicanalítica sobre a participação no GIP. Tais falas forneceram elementos importantes para visualizar a abrangência do alcance do GIP enquanto dispositivo clínico. Como afirma Dias (1991),

Esta iniciação às drogas ilícitas surge, desde logo, como uma crítica do lícito, dentro do prazer e do comportamento. De uma certa maneira, é a relação com a lei e o prazer (de que nos fala C. Olievenstein) que se acha alterada, o que favorece a eclosão de uma situação deturpada, e a aquisição de uma identidade alternativa. Sabemos, aliás, que o grupo funciona não apenas como fornecedor da droga, mas também como exemplo de formas de comportamento, de hábitos, ou ainda de uma nova forma de linguagem, se bem que possamos falar de novas culturas, ou melhor, de subculturas.

O grupo funciona, na realidade como um exemplo e um reforço social e, ao mesmo tempo, como inovador e como promotor de prestígio. (p. 184)

Notamos que os participantes demonstraram utilizar os encontros do GIP como probabilidade para dialogarem sobre vários assuntos muitos deles relacionados às suas questões em busca de sentido ontológico. Em razão disso, ao longo dos encontros, percebemos uma diminuição da tensão da descarga da pulsão, possibilitando um direcionamento de sentidos às percepções advindas das experiências de vida em detrimento do equacionamento realizado pelo efeito da droga. Dessa forma, ao passo que relatavam e ouviam suas experiências no decorrer dos encontros, os participantes viam-se e sentiam-se como seres humanos falíveis e capazes de lidar com o real. Na vertente da clínica psicanalítica, essa condição contribuiu para inverter e ou movimentar funcionamentos psíquicos como a negação, a dificuldade em tolerar frustrações, o imediatismo, a impulsividade e a compulsividade, atuantes na relação dos participantes com eles mesmos, com as drogas e com o mundo (Brasiliano, 1993a).

Esse direcionamento de sentidos às percepções advindas das experiências compartilhadas revelou parte da melodia dos grupos indicando evolutivamente a

equação ocasionada nos participantes. Contatamos que, nos encontros do GIP, foi possível significar diferentes momentos psíquicos e emocionais da composição dos grupos que afetaram diretamente os participantes em suas experiências por meio do trânsito entre os Grupos Entorpecido, Acolhedor e Continente. Afirmou-se a participação no GIP enquanto ato possível para promover o manejo das emoções e dos sentimentos, das vivências e das experiências ao longo de suas vidas.

Em relação a como pensaram o envolvimento com a Justiça por uso de drogas após a participação no GIP, os participantes apontaram: *“Tenho que ter mais cuidado a partir de agora”*, *“Não sei, só espero que tudo fique limpo na ficha”*, *“Já acabou”*, *“Não acontecerá mais. Nunca mais passo por isso outra vez”*, *“Não vai se repetir”*, *“Vai ser tudo arquivado”*, *“Que devo me cuidar para não ter problema de novo”*, *“Parei de fumar”*, *“Penso que estou quite com o Estado, sensação de dever cumprido”*, *“Livre”*. Avaliamos que o envolvimento com a Justiça e o encaminhamento ao GIP representaram um alerta que será utilizado como proteção, tanto para não acontecer novamente como para refletirem e se cuidarem.

Acerca da experiência de envolvimento com a Justiça notamos que muitos participantes demonstraram-se surpresos com os direcionamentos de sentidos possíveis no GIP, como vimos na fala: *“Que não foi tão traumático como eu imaginava”*. Como oportunidade reflexiva gerada, verificamos *“Se todos os casos fossem tratados assim, muitas pessoas seriam mais felizes”*. Estas afirmativas corroboram e fornecem alicerces às discussões políticas, sociais, legislativas, além da necessidade de fomentar o trabalho psicossocial e em rede para esse público.

Entretanto ocorreram expressões imbuídas de ausência de sentido à participação no GIP: *“Não muda nada, mesmo porque a Justiça está caducando em termos de políticas sobre drogas e segurança pública”*, *“Prefiro não me aprofundar no assunto, pois acho que a Justiça procede de forma errada com os usuários”*, além de considerarem *“Uma chateação desnecessária”*, *“Ter passado por importuno”*. Os participantes demonstraram considerações oscilantes entre o cenário social, político, jurídico e subjetivo, levando-nos a crer que a opinião sobre a forma como a Justiça procede com o usuário, considerando a possibilidade de participar do GIP como avanço da Lei 11.343/2006, tornou-se inócua e destituída de significação. Tal fato remete-nos a recuperar aqui uma ideia do capítulo anterior sobre a capacidade de a Justiça atualizar as

vivências primordiais representativas do ordenamento social e se tornar nula frente à permissão do uso de drogas no ordenamento familiar.

A partir das expressões acima e considerando o envolvimento com a Justiça por uso de drogas, seus significados e suas consequências, verificamos uma variação no discurso do grupo entre a possibilidade para pensar via participação no GIP e a possibilidade para avaliar os desdobramentos causados em suas vidas, em uma via de mão dupla, ou seja, *“Faz a gente pensar um pouco sobre as drogas”*.

Ao passo que refletiam sobre a premissa de ser a intervenção psicossocial em grupo a melhor forma de cumprir pena ou medida alternativa em razão da apreensão por uso de drogas, sinalizaram que: *“É melhor do que ser forçado a fazer algum tipo de trabalho porque é melhor que pagar serviço comunitário”, “É uma maneira boa”, “Nós adquirimos mais maturidade, conhecimentos e experiências”, “Existem pessoas que precisam de acompanhamento médico”, “Porque aqui a pessoa tem a chance de repensar sobre a vida e ter a opção de mudar”, “Porque é uma possibilidade de conhecer novas pessoas e aprender com os erros”, “É mais humano”, “Porque é o menos chato, eu acho”, “Porque dá oportunidade das pessoas mudarem”, “É mais rápido e menos traumático”, “Ajuda a alertar sobre os perigos das drogas”, “Poder conversar sobre tudo o que se passa na relação com as drogas”, “Conhecer meus colegas”, “É uma educação”, “Nos trata como pacientes e não como criminosos”, “De forma geral, não foi má experiência”, “Trate o usuário, não o encarcere”*.

Essas falas remontaram ao objeto de estudo desta tese e resgataram as hipóteses iniciais deste estudo, ao compreender a intervenção psicossocial em grupo como uma maneira de proporcionar reflexão e elaboração das experiências vivenciadas em direção aos sentidos que foram atribuídos às mesmas. Ao postular sobre as experiências das emoções e sobre as emoções das experiências, apuramos que, conforme os participantes relatavam suas experiências, o GIP efetuava a tarefa de contê-las e, a partir disso, inseri-las nos sentidos pessoais de cada um, ou melhor, no sentido ontológico do grupo.

Noutro rumo, compareceram algumas falas que foram interpretadas como limite da intervenção psicossocial em grupo no contexto da Justiça: *“Gostaria de ter visto somente a palestra inicial, mas infelizmente faltei e tive de frequentar este grupo”, “Não concordo com penalidades para usuários de drogas. Não somos bandidos para parar na cadeia”, “Há casos e casos, na realidade acho errado o usuário ter que cumprir pena”*.

Alguns participantes não foram motivados pelo GIP e, mesmo no final dos encontros, se mantiveram impermeáveis às reflexões possíveis. A fala *“O povo precisa é de oportunidade, não de reflexões teóricas”* representa a defesa das necessidades básicas em lugar de reflexões que empoderariam os sujeitos/cidadãos deles mesmos.

Desse modo, verificamos um discurso simplista que não considera o lugar do conhecimento do sujeito enquanto vetor de cidadania e de acesso às políticas públicas. É certo que nem todos os participantes utilizaram o GIP como espaço elaborativo e consideraram apenas o caráter retributivo da lei. Resta-nos analisar que as expressões acima apontam para discursos superados pela Lei nº 11.343/2006, como a questão da não privação da liberdade para uso de drogas, denotando ordenamento subjetivo disfuncional perante a realidade e inalterado perante a Justiça, mesmo ao ofertarmos o GIP como abordagem restaurativa da Justiça e alternativa ao proibicionismo.

No outro ponto desta variável compreensão das abordagens retributiva e restaurativa da Justiça, os participantes avaliaram os encontros do GIP como ótimo e, sobre a participação no GIP, registraram *“Agreguei muito conhecimento”*, *“Para mim foi muito importante e revelador”*, além de afirmarem que não mudariam nada na proposta metodológica do GIP.

Acerca de os participantes indicarem pessoas que vivem situações similares a participar do GIP, eles relataram: *“É muito bom a oportunidade das pessoas saírem do mal caminho”*, *“Pode ajudar”*, *“Uma fonte muito importante sobre a vida e seus acontecimentos”*, *“Para que talvez possam pensar sobre suas vidas”*, *“Tenho amigos que precisam diminuir o uso de drogas”*, *“Para não passar por tudo que passei”*, *“Conseguir absorver coisas boas”*, *“Aqui é o lugar”*, *“Algumas pessoas realmente têm uma relação excessiva com a droga por conta de questões psicológicas e encontros em grupo são uma forma informal de pedir ajuda”*. Essas expressões nos indicam as considerações dos próprios participantes acerca do processo reflexivo que vivenciaram no GIP. Analisamos que, ao indicarem o GIP, indicam também o que foi proporcionado a eles mesmos, como ressonância subjetiva do que fora vivenciado internamente, o que é representativo do gradiente emocional desenvolvido (Ferro, 2005).

Algumas falas dos participantes acerca do gradiente emocional desenvolvido no grupo apontaram outras instâncias, em lugar deles mesmos, como responsáveis pelos seus atos: *“Somente para casos extremos”*, *“Cada um faz o que quer”*, *“Se as pessoas vivem situações similares à minha, não necessitam do GIP, e sim que a sociedade seja*

mais inteligente”, “*Por que não acredito na metodologia nem mesmo em teorias do tipo*”. Ou seja, eles acreditam não ser caso para o GIP, que a sociedade deveria ser mais inteligente e a não crença na metodologia nos fala de uma impossibilidade em estabelecer o processo reflexivo que necessariamente oportunizaria o contato consigo mesmo e a (re)significação das experiências e das emoções.

Outro ponto que mereceu discussão acerca dos alcances e limites da intervenção consistiu no comparecimento de pessoas, em um mesmo GIP, com diferentes níveis de relação com as drogas. Se por um lado, funcionaram como objeto de reflexão, as expressões de dependentes químicos, por outro, criaram um abismo entre eles, suscitando a necessidade de refletir e elaborar experiências apenas para os dependentes químicos, ou seja, os usuários eventuais ou recreativos ficariam isentos dessa tarefa.

Entretanto, o que consideramos importante observar que perpassa o uso da função das drogas diante da descarga pulsional, e não o nível de envolvimento com elas. Lançamos a hipótese de que quanto maior o envolvimento com as drogas, maior a condição do uso da função que atua na descarga pulsional. Partindo do princípio de que a função atuante na descarga pulsional encena o que deveria chegar no psiquismo, alteram-se o fluxo e o escoamento e necessariamente o destino das pulsões (Freud, 1920).

Pelo fato de os encontros do GIP implicarem reflexão e elaboração, foi possível verificar que os participantes demonstravam lidar com suas demandas para além da obrigação judicial. No entanto, alguns participantes se mantiveram posicionados em um discurso rígido e inflexível em relação a si mesmos, ao social e à lei. Tal fato remete a pensar, em uma vertente clínica, sobre a falha na introjeção da lei/Lei, como aponta Almeida (2010):

A toxicomania encerra um meio para o sujeito que se eclipsa na manutenção da relação com o Outro pautada no para além do complexo de Édipo. Ela denota uma posição de trabalho, quando é falha a relação de objeto com o pai, funcionando como suplência da função Nome-do-Pai. É, na verdade, uma relação de substituição do pai pela droga, que lhe permite afirmar-se no Outro inexistente, num permanente recobrimento do sentido que deixa problemática a incidência da operação da castração. (p. 56)

O grupo, enquanto situação que se posiciona entre o sujeito, seu uso de drogas e a Justiça, impõe a triangulação que delega lugar aos outros e que convoca o sujeito ao

seu lugar social. A recomposição da organização familiar e social é atualizada no grupo, uma vez que foi interposta como o terceiro, tal como a Justiça, pela representação da figura paterna. Com isso, compreendemos a inscrição do sujeito no grupo e na ordenação que conclama a Lei/lei e o limite, recusado pelo uso do efeito das drogas. Nesse sentido, imprime-se o sentido ontológico de *ser* a partir das experiências emocionais dos sujeitos no grupo e no grupo dos sujeitos.

Tendo em vista ilustrar o que foi despertado neles após a participação no GIP, utilizamos as seguintes falas: *“Fé e oportunidade”*, *“Que vale a pena estar no grupo e conhecer todas essas pessoas”*, *“O GIP foi muito bacana”*, *“Os profissionais são muito competentes e ajudam a galera a ver como é melhor a vida sem drogas”*, *“Diferentemente, vai ser algo inesquecível”*, *“Apesar de não me avaliar como alguém que necessita, obrigado a todos, paz”*, *“Gostei dos profissionais que nos atenderam no GIP, uma prova que a Justiça Brasileira não é tão ruim assim”*, *“Tudo posso naquele que me fortalece”*, *“Parabéns pela dedicação”*, *“Continue querendo ajudar o ser humano, isso é bom e faz bem”*, *“Liberdade é pouco. O que eu quero não tem nome”*.

A imposição da Lei/lei promoveu novos sentidos ao que compareceu no GIP e oportunizou reposicionamentos e organização das ideias dos participantes. Utilizamos ainda uma fala de um participante como semblante advindo dos sentidos ontológicos atribuídos às emoções e às experiências de participação nos GIPs: *“Nada como um dia após o outro dia e cada dia vale a pena viver, mesmo que seja com dificuldades”*.

Os participantes puderam expor o que sentiam e o que pensavam ao longo dos encontros do GIP, contornando vivências e experiências de suas vidas que os projetaram a se reconhecerem em suas histórias através do idioma do GIP (Safra, 2004, 2006).

As informações aventadas nesta parte do estudo corroboram o comparecimento da Justiça, pela participação no GIP, como fonte geradora de possibilidades, mesmo que não seja aproveitada por todos. Tanto em termos reflexivos como clínicos, notaram-se, com muita clareza, os movimentos psíquicos e emocionais ocasionados pela participação no GIP rumo ao sentido ontológico à luz do olhar hermenêutico e clínico psicanalítico.

Compreendeu-se, a partir do exposto, a contribuição do presente estudo, tendo em vista o alargamento da captação e da posição perceptiva acerca dos alcances e

limites das intervenções em grupo no contexto de uso de drogas e envolvimento com a Justiça.

Considerando uma dessas posições perceptivas, em uma perspectiva teórica, a clínica que ocupa-se da relação com as drogas pressupõe um trabalho clínico inverso, ou seja, a desconstrução de um percurso que assume o uso de álcool e drogas como solução (Rêgo, 2009). O sentido ontológico alcançado pelas emoções das experiências e experiências das emoções, neste percurso, deslocou a solução representada pelo uso do efeito das drogas para o grupo.

Ao passo que os participantes compartilhavam suas experiências no grupo, passavam a relacioná-las às ocorrências de suas vidas emocionais e psíquicas e ao ato de usar álcool e drogas. E parecia haver, em suas expressões, relação entre ocorrências da vida cotidiana e esse ato, o que nos convocou a considerar o que pontua Olievenstein (1989):

Seja o que for que se faça, a droga está aí, na sua realidade de objeto, químico ou cultivado, e dando o prazer-gozo. O que não se pode dizer do objeto é a possibilidade alucinada que ele oferece, no auge do transe solitário, de anular as únicas proibições atuais: a recusa de nascer e a recusa de morrer.
[...]

Ao situar sua dívida dentro do próprio corpo e da própria veia, o toxicômano ignora o dito da proibição. Seu não-dito, como seu desejo, ele o tem na veia. Num instante, ele tem veia. Aí está o não-dito. (pp. 85-86)

No decorrer dos encontros dos GIPs, observamos que, em cada encontro, os participantes alcançavam alguma reflexão e alguma percepção de sua condição de uso de drogas e passavam a articulá-las com acontecimentos psíquicos e emocionais de suas vidas. Talvez pelo fato de serem conduzidos a um aprofundamento maior, face aos diferentes momentos vivenciados no grupo, verificamos que o envolvimento e a percepção eram gradativos e ocorriam conforme os encontros avançavam. Isso indicou que o espaço proporcionado pelo GIP foi suficiente para promover reflexões em diversos níveis e, em alguns casos, suficiente para promover uma análise mais profunda que aproximasse a relação que estabeleciam com as drogas e com eles mesmos.

Certamente jamais será possível alcançar, em termos técnicos, clínicos e de pesquisa, a exatidão do que foi iluminado nas experiências emocionais desses participantes e que impacto terá tido isso em suas vidas, mas estar disponível em um

espaço que promova essa iluminação reflexiva parece ser primordial para que deslocamentos aconteçam no nível emocional e psíquico.

Lima (2008), em seu estudo sobre o sentido das oficinas terapêuticas e o uso de drogas, a partir da teoria de identidade, destacou a possibilidade de metamorfose por meio das oficinas terapêuticas de teatro, como possibilidade de emancipação. Isso coaduna com o que se observou ao final das participações nos GIPs, diferenciando o contexto e o lugar teórico.

Outro ponto importante acerca das reflexões alcançadas encontra ressonância nas palavras de Olievenstein (2009), quando afirma que

Acreditamos na especialidade, não do toxicômano, mas do encontro entre o produto e a pessoa. A partir deste momento, há uma aventura específica e uma resposta diferente para cada um. Esse é um dos motivos da minha divergência com os psicanalistas, de um modo geral. Eles fazem uma análise causal da toxicomania: é o Édipo, a castração, o narcisismo, enquanto que eu penso que, apesar disto ser verdade, existe uma clínica da intensidade, do clima, do significado, e que isso cria no psiquismo uma dimensão (que não poderia definir) em que a lembrança da toxicomania, e do prazer provocado por ela, aponta para outra dimensão. Se não considerarmos esta dimensão, como o fazem geralmente, as pessoas que cuidam dos toxicômanos, falharemos. Existe sempre uma parte de censura e é difícil para qualquer terapeuta nesta área de sensualidade. (p. 189).

Acredita-se que o olhar clínico da psicanálise ao sujeito que faz uso de drogas precisa alcançar essa dimensão a que Olievenstein faz referência para tornar-se útil e significativo. Esse estudo dedicou-se a convocar interpretações que considerassem essas *dimensões* dos participantes, em alguma medida, a partir de suas experiências nos GIPs, mesmo no contexto do envolvimento com a Justiça. Aliás, consideramos esse duplo envolvimento com a Justiça e com as drogas, traço importante da circunscrição desta pesquisa, pelo fato de possibilitar a participação nos GIPs, ou seja, refletir e elaborar experiências como cumprimento de medida judicial.

Afirmamos ser necessário que profissionais que trabalham com pessoas que fazem uso de drogas busquem, em seus discursos e práticas, incluir a experiência e vivência com as drogas desses sujeitos, considerando o que existe internamente como fator estruturante do sujeito, inclusive o estruturado com a droga (Olievenstein, 2009).

Acerca do olhar da psicanálise aos sujeitos que fazem uso de drogas, à função do uso e à relação com as drogas, Olievenstein (2009) aponta que

a psicanálise pode ser um instrumento, mas ela é reducionista, como outros também o são. É muito difícil fazer as pessoas entenderem isso, mas penso ser a profunda especificidade. Entramos numa favela, onde se é pobre, não se tem nada para comer, mas se pegamos as crianças cheirando cola é porque elas sentem prazer, não é somente o anestésico (p. 192).

Vale-nos esta colocação para compreender a complexidade da função do uso das drogas no circuito pulsional, além de considerar a relação com as drogas nos contextos e os níveis interacionais em jogo, pois “uma clínica do humano em sua relação com o produto, numa circunstância social, como nos indicou Olievenstein; e para fazer uma clínica da qualidade temos de ouvir as pessoas, compreender as diversas *dimensões* que envolvem as condutas humanas” (Nery Filho, 2009, p. 292).

Muitos autores, como Olievenstein e Nery Filho (2009), destacam o direito ao prazer e o respeito à autonomia e à liberdade das pessoas como balizadores da relação que se deve estabelecer, na perspectiva do acolhimento e tratamento, com quem faz uso de drogas, independentemente do grau de envolvimento com o tóxico e do contexto de vida.

Nas citações anteriores, o nosso grifo em dimensão/dimensões teve como propósito ilustrar o lugar das discussões desenvolvidas neste trabalho. Denominamos dimensão reflexiva o que representou os conteúdos registrados e alcançados pelos GIPs e por sua melodia, que traduziram, de forma interpretativa, analítica e literária, as reflexões e elaborações alcançadas por seus participantes.

Um paralelo pode ser pensado, no caso dos GIPs, quando entendemos que o comum a todos no grupo é o uso de drogas no envolvimento com a Justiça. Assim sendo, o uso de drogas está sempre representado como instância, com alguma função, nos relatos das experiências compartilhadas; o uso de drogas, compreendido como uma descarga pulsional, como um arranjo psíquico dinâmico resultante e estabelecido pela atuação no circuito pulsional, como solução no lugar do pensar e do aprender com as experiências vivenciadas. O uso do efeito da droga corresponde a uma resposta, não a uma pergunta, como a solução encontrada pelo sujeito para lidar com sua angústia,

sendo a relação com as drogas sustentada no outro, no social e no local onde ocorre sua plenitude (Bulaccio, 1992).

Para além da relação estabelecida com as drogas, é possível perceber as experiências dos participantes dos GIPs com eles mesmos, com as drogas nos contextos institucional da Justiça e sociofamiliar, por meio de suas expressões, que culminaram na mobilidade evidenciada do sujeito à droga e da droga ao sujeito, reafirmando as possibilidades de utilizar a interpretação vinculada ao inconsciente como condutora da conscientização ao autoconhecimento e ao *insight*, no contexto de realização de grupos (Sócrates, 2008; Maia, 2009).

Evidenciamos a capacidade elaborativa percebida pelas expressões e reflexões dos participantes dos GIPs, quando entendemos que a palavra, imbuída de sentido e significado, promoveu o pensamento e a instauração de movimentos possibilitadores, reflexivos e elaborativos. A relação com as drogas, portanto, envolve um objeto para fazer dele um sintoma que, através de um discurso sobre esse objeto, pôde reencontrar o caminho perdido desse discurso que produziu o efeito da droga (Freda, 1987).

Nesse sentido, Inem (1993) afirma:

Faz-se necessário, portanto, desmontar o sintoma e desfazer a “categoria toxicômano” para abrir espaço à experiência analítica e, portanto, à particularidade do sujeito. Cabe-nos resgatar a experiência clínica e falar de uma clínica das toxicomanias no singular, evitando o discurso científico-totalitário que rotula e reduz o sujeito a objetos de pesquisa e investigação. Ao analista cabe decifrar a falta de sentido, as formas particulares do Outro, pois somente a experiência analítica permitirá a desmontagem da categoria toxicômano, tentando uma “reconstrução” clínica a partir do que o sujeito porta como sintoma. (p. 137)

Compreendemos que o sintoma reproduziu a descarga no circuito pulsional pelo uso do efeito das drogas diante das inquietações que não puderam ser pensadas pelo psiquismo e metabolizadas pelo processo reflexivo representante da continência da experiência grupal, que alcança importantes dimensões reflexivas para compreender e interpretar os alcances e limites do GIP como dispositivo clínico para instituir o refletir, o pensar e, portanto, o aprender com a experiência ao longo da vida (Bion, 1991).

O conteúdo empírico apresentado neste capítulo demonstrou o processo reflexivo instaurado que reafirmou o que verificamos teoricamente, além de inaugurar novos sentidos hermenêuticos em novas linhas de inteligibilidade, apresentando uma possibilidade de intervenção nessa complexa área que se dedica à atenção às pessoas que fazem uso de álcool e de drogas envolvidas com a Justiça.

Evidenciamos o alcance da escuta de outra parte da melodia do funcionamento mental dos grupos, advindas do Grupo Entorpecido e do Grupo Continente, quais sejam, “É o que pulsa o meu sangue quente” e “É o meu compasso mais civilizado e controlado”. Assim, confirma-se a instauração de processo reflexivo que engendrou a mobilidade da obrigação à demanda, situando-o em meio a esse movimento.

5.4. Entre a obrigação e a demanda: o processo reflexivo do envolvimento com a Justiça

Em uma perspectiva clínica, podemos inferir que ocorreu no GIP uma transição emocional, como aponta Bion (1970), ao afirmar que

um indivíduo de um grupo está aproveitando sua experiência, se, num só e mesmo tempo, ele se torna mais exato na apreciação que faz de sua posição no campo emocional e mais capaz de aceitar como fato que mesmo sua exatidão aumentada acha-se lamentavelmente muito abaixo de suas necessidades. (p. 10)

Esse trecho reafirma a concepção sustentada neste estudo de que no grupo ocorre uma transição emocional de conteúdos que demonstram um dinamismo psíquico gerador de possibilidades que indicam o aproveitamento da experiência no contexto de intervenção psicossocial grupal. Evidentemente, tal concepção se funda em um olhar clínico psicanalítico lançado à cena intersubjetiva que não pretende abrangê-la em sua totalidade, mas apenas indicar possíveis interpretações hermenêuticas e analíticas.

Para tanto, apoiamo-nos no termo “transformações” de Bion (2004), ao propor que as teorias psicanalíticas pertencem a categorias de grupos de transformação por meio da qual os fatos de uma experiência analítica são transformados em uma interpretação que pertence “à classe de enunciados que incorporam invariantes na

categoria de uma teoria psicanalítica específica; assim, uma interpretação poderia ser compreensível por incorporar invariantes da teoria da situação edipiana” (p. 19).

A incidência da consciência triangulada pelo GIP compreende que o processo reflexivo requer situar-se em algum ponto no trânsito entre a obrigação e a demanda que oportunize o deslocamento da ação do uso de drogas ao pensar e aprender com as experiências.

Evidenciamos que a participação no GIP instaurou um processo reflexivo que transcendeu à obrigação judicial que o oportunizou. E o olhar hermenêutico e clínico psicanalítico consistiu na ferramenta interpretativa que decodificou os movimentos psíquicos e emocionais observados em constatações enunciadoras da potencialidade da formação grupal no contexto da Justiça.

Nesse sentido, a fala circulada e evidenciada nos GIPs caracterizou-se como ampla abertura para a construção de sentidos para além do contexto e dos motivos de os participantes estarem ali. Percebemos que o grupo acionou possibilidades reflexivas, tal como o sofrimento sugeriu reflexões e descobertas, em uma perspectiva clínica.

Consideramos que a gênese do sofrimento psíquico deriva da vivência de um trauma e da percepção do gradiente de disponibilidade da mente do outro para acolhê-lo. Nesse sentido, o ato de falar nos GIPs, antes mesmo do ato de refletir, propiciou o contato com o funcionamento onírico da mente, que é capaz de criar mais nexos e sentidos pela expressão subjetiva que nos grupos; possibilitou fecunda abertura para a construção de sentidos às vivências. Constatamos que o ato de colocar em palavras o que se operava enquanto ato pelo uso do efeito das drogas engendrou mecanismos reveladores de encruzilhadas intersubjetivas no grupo (Käes, 1997; Ferro, 2005; Gurfinkel, 2008).

Evidenciamos, pelas reflexões e elaborações dos participantes, experiências que remontaram à ordenação subjetiva e intersubjetiva revelada no GIP pelo limite da Justiça, oportunizando movimentos que inverteram a lógica pulsional psíquica e emocional. Apuramos instaurar, a partir disso, processo reflexivo no contexto de cumprimento da medida alternativa, que culminou no surgimento de reflexões e elaborações não consideradas e/ou aventadas pelos participantes do GIP em outras circunstâncias de suas vidas.

O peculiar do alcance deste estudo remontou ao contexto da obrigação podendo ocasionar demanda, a depender do tratamento dado pela Justiça (Sudbrack, 2003). Consideramos como resultado original desta tese a contribuição da reflexão como condição intermediária do processo de evolução da obrigação e à demanda (Sudbrack, 1992, 2003). Ou melhor, da obrigação institui-se o processo reflexivo pela participação no GIP que contém uma dimensão reflexiva prévia à demanda que denominamos postura reflexiva, mobilizada a partir de um processo judicial (ou de outro fato significativo da experiência de vida do sujeito), desde que sejam oferecidas as possibilidades clínicas de reencontro consigo mesmo para (re)significar o envolvimento com a Justiça.

Interpretamos que o sujeito tem um sintoma do qual ele sofre e para o qual ele pede ajuda. Os elementos – sintoma, sofrimento e pedido – estão integrados no mesmo sujeito (Neuburger conforme citado por Sudbrack, 1992). Para que exista demanda é necessário que haja desejo. Mas o desejo pode evoluir (Eiguer, 1985). A demanda surge quando a necessidade se torna desejo (Lacan, 1979).

No caso da drogadição, apoiamos na contribuição de (Neuburger conforme citado por Sudbrack, 1992) ao identificarmos condição diferenciada, pois temos um sujeito que expressa um ato (com valor de sintoma), mas sem expressão do sofrimento e sem pedido explícito de ajuda. O sofrimento está colocado no outro, no social, em um terceiro que pode protagonizar ou não o pedido. Este elemento – o pedido – pode, ainda ser representado por um terceiro personagem que pode ser uma instituição, por exemplo.

Trata-se, pois, de instaurar um processo reflexivo que permita o sujeito integrar todas estas dimensões espalhadas no seus contextos sociofamiliar e institucional da Justiça e que o impedem de pedir (de outra forma) para ele mesmo. No caso dos sujeitos com envolvimento com a justiça pelo uso de drogas, temos sujeitos que pedem através do próprio ato de usar drogas. Restaria codificar este pedido o que ocorre quando descobrem o sentido deste ato, ou seja, qual a demanda que o encobre. Enquanto isso, o pedido se faz por um terceiro- no caso a instituição da justiça. A demanda poderá evoluir se for instaurado processo de ressignificação do contexto da justiça como espaço reparador e protetivo para que o sujeito se encontre consigo mesmo e com o que lhe

falta que está buscando através do uso de efeito do uso de drogas (Sudbrack, 1992, 2003).

A postura reflexiva consiste no produto do processo reflexivo e situa-se entre a obrigação da Justiça e a demanda proveniente da constatação de prevalência de tratamentos psíquico e emocional, psicológico, psiquiátrico, a partir das reflexões, a depender do que for compreendido necessário pelos participantes ao longo dos encontros do GIP. Essa postura reflexiva reside na intersecção entre a obrigação e a demanda ao tornar possível a reflexão, como oportunidade de promover consciência à elaboração do uso da função do uso das drogas, reconduzindo o participante a ele mesmo, como condição de pensar e de aprender com a experiência atribuindo novos sentidos ontológicos a ela (Bion, 1991; Safra, 2006).

A participação no GIP, ao promover processo reflexivo, incita a possibilidade de elaboração das experiências e a realização de contato com conteúdos ofuscados pelo uso do efeito das drogas. O fato de a Justiça promover a participação no GIP pode permitir a possibilidade de desnudar a função do uso e, a partir disso, de estabelecer um olhar nítido aos conteúdos que inscrevem o sujeito na norma social e na Lei/lei.

6 – O potencial do Grupo de Intervenção Psicossocial para além da dimensão punitiva: metabolização da função da Justiça

No intuito de ilustrar as compreensões e interpretações da composição do círculo hermenêutico, acionamos os conteúdos das explicações para apresentar os resultados que seguem. Para tanto, recorreremos aos objetos intermediários, Avaliação final do GIP, Dinâmica da família e Mapa de rede, e aos conteúdos dos registros da equipe sobre os encontros que incluíram as falas dos participantes ao compartilharem seus objetos intermediários nos respectivos encontros do grupo.

Neste estudo, aprofundamos a hipótese que vimos sustentando de que o grupo interventivo no contexto psicossocial pode funcionar como espaço reflexivo de experiências emocionais ocasionadas pelo compartilhar de suas vivências.

Propomo-nos a retomar os três funcionamentos psíquicos e emocionais dos grupos para sustentar a ideia de que no grupo ocorreu a metabolização da função da Justiça, transportando-a da dimensão punitiva, repressora e proibicionista, para a dimensão reflexiva das possibilidades através da obrigação à demanda (Sudbrack, 1992, 2003). Isto posto, apuramos que ocorreu a (re)significação da intervenção psicossocial pelo vértice da Justiça Restaurativa para muito além da obrigação judicial.

Nesse sentido, utilizamos as ideias sobre o funcionamento do aparelho psíquico estabelecidas pelos mecanismos conscientes e inconscientes, pelas instâncias psíquicas ego, id e superego e pela capacidade para pensar os pensamentos, metabolizar as experiências, aprender com as mesmas e transformá-las (Freud, 1911, 1924, 1930; Bion, 1970, 1975, 1991, 2004).

A compreensão do trânsito psíquico e emocional proveniente dos três modos de funcionamento mental evidenciados nos grupos deste estudo, apresentados no capítulo anterior, bem como sua condição de metabolizar as experiências, tendo em vista a atribuição de novos sentidos à função da Justiça, abrangeu tanto a percepção grupal como a social e institucional.

O fato constatado na intervenção psicossocial em estudo de o GIP promover a circularidade das expressões e a condição de todos falarem e serem ouvidos revela seu potencial no contexto judicial. Cabe esclarecer que os três modos de funcionamento psíquico e emocional – Grupo Entorpecido, Grupo Acolhedor e Grupo Continente –

foram utilizados neste estudo, tanto para conceber o trânsito de conteúdos emocionais, como para alcançar o gradiente elaborativo dos diferentes momentos dos GIPs.

6.1. O grupo como metabolizador emocional de experiências no contexto da Justiça

À medida que ocorriam os primeiros encontros do GIP, destacamos movimentos psíquicos e emocionais que indicaram que os participantes agiam no grupo como se estivessem sob efeito da droga, pois a intoxicação gerada por esses relatos não apenas contagiava o grupo, mas os identificava enquanto Grupo Entorpecido. Se, por um lado, essa identificação reveladora da vertente dos participantes estava ocupada pela função do uso das drogas, por outro lado, favoreceu o estabelecimento da dinâmica do grupo, condição indispensável para instituí-lo (Zimmerman, 1997, 2000).

Para tanto, conforme os participantes relatavam e ouviam suas experiências no grupo, inaugurava-se o gradiente metabolizador do grupo, como se verificou na fala de um participante: *“Eu odiava cocaína, mas usei quatro anos. O maior ódio que tenho da cocaína foi o fato de meu pai ter morrido praticamente por causa da cocaína. Eu não gostava do jeito que eu ficava. Muito agressivo e agoniado. Só pensava em roubar e matar. Era ruim. Não cansava, não tinha limite. Maconha ficava inteligente, conversava mais. Fiquei um tempo paranoico, ansioso. Achava que meus amigos queriam me matar, todo mundo ia me matar. Ficava em casa paranoico e quando fumava ficava pior. Houve uma situação que me senti muito culpado. Um amigo meu foi morto nos meus braços por uma situação que nos envolvemos. Os tiros foram dados na minha frente. Até hoje quando vejo sangue fico tonto. A polícia chegou e o levamos ao hospital. As pessoas falavam que ele tinha morrido por minha culpa e a maconha nesta época me fazia sentir ainda mais culpado. O efeito da cocaína me fazia querer matar. Com a bebida me sentia solto. E a bala me animava. Tomava muitas. Teve uma época que estava me sentindo depressivo, perdi o emprego e só tomava bala, me sentia feliz! Se fumasse não falaria com ninguém. Tomava bala, bebia e cheirava cocaína. Malhava para ficar fortinho e ir para festas. Tive medo de morrer de alguma doença e não ver meu filho crescer. Aos poucos, fui parando com as drogas. Nunca gostei de cocaína. E alucinógenos usei pouco. Foi bom este tempo, mas quero curtir outras ondas. Maconha para mim é normal, todos fumam na minha família. Parei com as drogas com medo de ser preso, jamais vou querer ficar 10 anos com homens. Estou*

pensando nas coisas da vida. Eu não quero beber. Vou fazer outras coisas. Estou na igreja. Acho que Deus mudou minha vida, não sei explicar muito. Vou malhar, visitar minha mãe e avó. Achei que usar drogas era bom. Mudei de ideia, e ser preso me deu medo”.

Ilustramos, com este impressionante depoimento, o potencial do GIP enquanto metabolizador das experiências de vida para além do envolvimento com a Justiça por uso de drogas, motivo desse participante estar ali. A função da Justiça, compreendida, em um primeiro momento, como obrigação de comparecer ao grupo, aprimorou-se e passou a promover reflexão e mobilidade frente às experiências relatadas no grupo.

No funcionamento do Grupo Entorpecido, os participantes adquiriam a condição de expressar suas experiências e ampliar suas percepções acerca das mesmas, ao ponto de ampliar a consciência sobre seus significados em suas vidas. No decorrer do relato acima, notamos que a morte atravessava o efeito alcançado pelo uso das drogas. As mortes do pai e do amigo foram perpassadas pelo uso dos efeitos das drogas nas situações vivenciais. Por sua vez, o medo de ser preso representou o deslocamento do uso do efeito, demonstrando acionar outras vias para lidar consigo mesmo, em parte pela recusa da morte social representada pela prisão – envolvimento com a Justiça em seu extremo.

Interpretamos que a aparente identidade fusionada com as drogas passa a ser indagada pelas reflexões e elaborações aventadas pelo Grupo Entorpecido, revelando mobilidade entre os sentidos que os participantes atribuíam às suas experiências de vida e novos direcionamentos que dedicavam às mesmas. Evidencia-se a transição de um modo de funcionamento a outro, quer dizer, de um estado impensado à condição reflexiva e elaborativa que inscreveu o grupo na condição de pensar os pensamentos. Na continuidade do processo grupal, o funcionamento do grupo Entorpecido traslada para o Grupo Acolhedor que passa a promover a expressão de experiências em melhores condições de metabolização das reflexões e elaborações vivenciadas.

Essa transição de funcionamento dos grupos indicou que os participantes pareciam se despir momentaneamente de suas defesas e desconfianças e lançavam-se no compartilhar de experiências emocionais. Pelos objetos intermediários utilizados nos encontros do GIP e, em razão de seus alcances, os participantes eram estimulados pelas

falas uns dos outros e, ao passo que o assunto circulava, o grupo estabelecia uma costura de sentidos e contenção das situações emocionais mais expressivas.

Evidenciamos o que sinaliza Silveira Filho (1995):

Quando o grupo tem a possibilidade de refletir, a busca de sentido para a vivência também é penosa, pois expõe o drogadicto à constatação de que ele é responsável pela condução de sua vida. E se isso é fonte de alívio por retirar do indivíduo sua sensação de completa insignificância frente à realidade, ao mesmo tempo remete-o à sua finitude, ou seja, ao confronto com a angústia da escolha e suas incertezas, que, se não absolutas, também não possibilitam o controle onipotente de tudo. (p. 23)

Tratou-se de momentos no grupo em que houve a transitoriedade na integração entre o vivido e o sentido rumo à elaboração das experiências (Brasiliano, 1997). Ou seja, nomear sentimentos, sensações que possuíam representações onipotentes e soberanas no uso de droga, tendo em vista torná-las representantes da realidade, remetendo-as à finitude, por um lado, e à consciência, por outro lado.

Retomando o circuito psíquico postulado por Freud, conteúdos aglomerados pela inconstância e desordem do armazenamento inconsciente, ao apresentarem-se à consciência, oportunizam ligações com novos sentidos. Avaliamos que o compartilhamento das experiências vivenciadas no GIP se configurou em abertura psíquica diante dos efeitos do inconsciente. Na condição dessa manifestação necessária para a consciência de movimentos internos, foram convocadas as funções pulsionais pelos sintomas simbólicos (Costa, 1989; Martins, 2013).

A fala de um participante demonstrou essa abertura psíquica e a necessidade de nomear e conhecer as sensações endógenas e exógenas para que sejam (re)significadas e possam alcançar um novo movimento para além da vivência soberana e onipotente do uso do efeito das drogas: *“Usava tantas drogas, psicotrópicas, bebida, LSD, cocaína, que não sabia diferenciar seus efeitos, suas sensações. Hoje vejo que não queria mesmo sentir nada, nem mesmo os efeitos delas”*.

Interpretamos que a passagem do Grupo Entorpecido ao Grupo Acolhedor acontecia independentemente da relação que os participantes estabeleciam com as drogas e abre o caminho da transformação que implica o grupo na busca de sua própria

subjetividade, seu idioma grupal, sua melodia (Brasiliano, 1997; Bion, 2004b; Safra, 2006).

Apuramos neste estudo, a importância da existência do espaço reflexivo do GIP como função metabolizadora, no contexto da Justiça, com possibilidade de gerar deslocamento psíquico e emocional, afirmando o envolvimento com a Justiça por uso de drogas para além de um fato jurídico e promovendo restauração, no nível pessoal, do impensado ao pensado e inerente à busca de sentido e à inscrição dessa experiência na ontologia grupal e individual (Sócrates, 2007; Ribeiro, 2013).

Transpondo-se os achados sobre o funcionamento mental do GIP como dispositivo clínico (apresentado no capítulo anterior) para o contexto do judiciário, verificamos que a percepção da função da Justiça alterou-se. Interpretamos que esta alteração revelou três funcionalidades transitórias e representativas da abrangência da sua atuação e se configura no que fundamentam os juristas Ávila (2006, 2010) e Ribeiro (2013) acerca da transição da Justiça Retributiva à Restaurativa.

A função da Justiça mostrou-se, durante o Grupo Entorpecido, ameaçadora e perseguidora, assumindo atributos do pressuposto básico de luta e fuga. No Grupo Acolhedor, a função da Justiça se revelou pela possibilidade de processo reflexivo, assumindo-se a dependência como pressuposto básico. Por fim, o Grupo Continente assumiu-se o pressuposto básico de acasalamento ilustrado pela metabolização e reparação da função da Justiça (Bion, 1970, 1975).

Nesse ínterim, pela perspectiva do olhar clínico e da vertente da clínica propriamente dita, o cenário de realização do GIP respaldou-se pela compreensão dinâmica do sujeito em sua relação com as drogas e verificamos que os participantes do GIP acionaram nos encontros uma descarga catártica que, além de estimular a expressão de conteúdos não simbolizados, promoveram a construção de sentidos em vazios intersubjetivos que possibilitaram o deslocamento entre o indivíduo e a droga (Rêgo, 2010).

Supomos que esses vazios passaram a ser povoados pelos relatos das experiências compartilhadas e, por meio de suas ressonâncias no grupo, ativaram a abertura psíquica condizente à metabolização, ou melhor, à elaboração dos sentidos e posicionamentos diante do que se operou entre os participantes e a relação com as

drogas no contexto da Justiça. O GIP funcionou como um efetivo espaço intermediário que incitou movimentos e deslocamentos, tanto em relação ao grupo e seus participantes, como em relação ao tratamento da Justiça ao uso de drogas.

No tocante à metabolização da função da Justiça a interpretação apresentada neste item demonstra os movimentos psíquicos e emocionais do grupo Entorpecido ao Acolhedor, que metaforizamos com parte da melodia “É o que pulsa o meu sangue quente” e “É o que faz meu animal ser gente”.

6.2. O deslocamento da função do uso das drogas no GIP

O trânsito entre os diferentes momentos do GIP representou a movimentação psíquica e emocional acionada nos participantes pela via do uso da função das drogas e que abriu espaço para que falassem de suas vivências pessoais, angústias, insatisfações, conflitos e perguntas que não tiveram respostas, enquanto sujeitos em relação com eles mesmos. No decorrer dos encontros os participantes se expressavam, apresentavam-se a si mesmos e ao grupo e, a partir disso, a função do uso das drogas perdiam lugar ou deixavam de comparecer. Os participantes inclinavam-se a se apresentar pelas experiências convocadas por meio do que vivenciavam no GIP, indicando apossarem-se de uma maior percepção sobre eles mesmos, instituída nesse contexto.

Na socialização dos motivos de escolha das imagens durante a dinâmica das Figuras Familiares (objeto intermediário do terceiro encontro, vide Anexo V) a fala de dois participantes representou essa mobilidade:

“Não sabia exatamente qual figura escolher, mas escolhi esta daqui, uma senhora tomando café e conversando. Pensei na minha avô. Ela está com câncer e estou apavorado com medo dela morrer. Fiquei tanto tempo longe dela que agora quero estar com ela sempre que possível. Fiquei longe no período que estava usando mais drogas. Não estava bem, mas hoje sinto falta do que não fiz e vivi nesta fase”

“Hoje sou pai, tenho uma filha de 3 anos. Esta figura com crianças brincando me fez lembrar da minha filha. Penso em parar de fumar maconha para ela não ter esse exemplo. Sou pai e preciso ser exemplo para ela. Fico muito emocionado quando lembro que eu devo ensinar tudo para ela”.

Os depoimentos anteriores trazem conteúdos significativos que revelam deslocamentos da função do uso das drogas, num visível movimento da condição ofuscante da angústia ao reposicionamento. A possibilidade de relatar no coletivo cenas tão desafiadoras de momentos difíceis vivenciados na família demonstra transição reflexiva, denotando passagem do Grupo Acolhedor ao Grupo Continente das experiências.

No tocante à análise do Mapa de rede (objeto intermediário do quarto encontro) analisando os diferentes contextos de uso de drogas mencionados pelos participantes, após a indagação sobre como situavam o uso (entre lazer, trabalho, família e saúde), verificamos diferentes associações entre uso de drogas e contexto de vida: *“Colocaria no lazer, não combina com os outros”*, *“Na família, usava droga com minha família”*, *“No trabalho também usava, chegava virado”*, *“Lazer, nem se fala”*, *“Na saúde não me prejudicou”*, *“Comecei a usar entre os dois, lazer e família”*, *“Já a minha família é careta, coloco no lazer”*. O uso de drogas situado em todos os contextos denota a transversalidade das drogas imbuída de função como sintoma emocional e resolução pulsional, mesmo que momentâneo, independente da circunstância no âmbito social (Rêgo, 2010).

Nesta dimensão da análise da dinâmica grupal do GIP nos reportamos ao conceito da ‘desmontagem progressiva da identidade fusionada com as drogas’ (Brasiliiano, 1997). A autora aponta que a obturação da vivência da falta ocorre no grupo pela atribuição de significados às experiências, que neste estudo foi possível ampliar para o contexto do envolvimento com a Justiça por uso de drogas.

A depender do gradiente da relação estabelecida com as drogas, os conteúdos que acionaram o uso do efeito das drogas podem ser tão arcaicos e primitivos que podem arremessar os participantes a uma vivência de angústia devastadora, assinalando a ameaça constante de dissolução. A droga pode surgir então como alternativa para apaziguar esta turbulência interna, protegendo o ego da inundação pelo mundo interno povoado desses personagens aterrorizantes (Silveira Filho, 1995), como verificamos no depoimento a seguir: *“Fiquei dias bebendo e cheirando cocaína, além de tomar muitas balas. Fui para várias festas seguidas e todos diziam que eu não tinha limite. Lembro que gastei muito dinheiro. Fiquei uns quatro dias assim. Até hoje não consigo dormir muito. Durmo muito pouco. Tomava estimulante usado em academia e para dormir*

tinha que fumar maconha. Comecei a usar tudo na minha família com tios e primos. Usei de tudo. E tudo que usei só usei por causa do efeito da bebida. Chegou um momento em que se eu não usasse muita droga não ia para festa. Hoje não preciso de nada, nenhum destes efeitos”.

Nesse contexto, o GIP compareceu inscrevendo os participantes na condição de pensar os pensamentos, aprender com as experiências, elaborá-las e transformá-las em conteúdos utilizáveis pelo psiquismo. Ou seja, apuramos que o GIP exerceu a ‘alfabetização emocional’, conceito presente em todo à obra de Bion, que se constitui pela transformação de conteúdos impensados em pensados ao acionar novos sentidos e funções no funcionamento mental.

Consideramos fundamental a compreensão do conceito ‘alfabetização emocional’ segundo Bion que transpomos a nossa construção da função metabolizadora da Justiça sobre a qual discorreremos a seguir. Para Bion, a transformação do elemento beta em elemento alfa pela função alfa promove o pensar e o aprender com as experiências. No presente estudo, verificamos que o elemento beta representa apenas as expressões dos participantes que pela função metabolizadora do GIP equiparada à função alfa, fornece sentido às expressões, transformando-as em elementos alfa. Esta função do GIP promove assim, o processo reflexivo capaz de transformar conteúdos impensados (elementos beta) em conteúdos elaboradas (elementos alfa) pela função metabolizadora da Justiça (função alfa) quando oportuniza a intervenção psicossocial desta natureza (Bion, 1991, 2004a, 2004b, 2006).

6.3. No encontro dos encontros entre a Justiça, a Lei/lei e o uso de drogas

Tendo em vista a compreensão de o GIP caracterizar-se pela metabolização das experiências dos participantes e torná-las utilizáveis pelo psiquismo, partimos para a interpretação dos encontros possíveis e dos novos significados da intervenção psicossocial no contexto da Justiça.

Um ponto considerado importante para análise representou a quebra de uma das regras estabelecidas pelos participantes no GIP, qual seja, não comparecer aos encontros sob efeito de drogas. Esse fato aconteceu em dois GIPs que relatamos a seguir:

- 1) O primeiro fato ocorreu no terceiro encontro do GIP 02: um dos participantes compareceu sob efeito de álcool, o que foi percebido pelo grupo.
- 2) O segundo fato ocorreu no quarto encontro do GIP 03: um participante compareceu sob efeito de maconha, o que também foi percebido pelo grupo.

Nessas duas ocasiões, a atitude dos grupos foi a mesma: assim que o grupo notou a quebra da regra, as situações foram expostas para que tomassem uma decisão sobre o que deveria ocorrer. Avaliamos que, como o GIP já se reconhecia como grupo e por estarem no modo funcionante de Grupo Acolhedor, o próprio grupo deveria resolver as situações. Assim, nas duas situações, os GIPs decidiram acolher os participantes no encontro, apesar da constatada quebra da norma do grupo.

Nessas situações, notou-se exatamente o que afirma Brasileiro (1997):

O paciente intoxicado é considerado material da sessão, e dar ao grupo o direito de decidir permite com que os membros experimentem suas escolhas e possam trabalhar com os sentimentos identificatórios que a situação apresenta. (p. 232)

Dessa forma, o lugar-comum do estar sob efeito da droga vivenciado pelos participantes, nas duas situações, surtiu efeitos no contexto do grupo e gerou condições para se perceberem na relação com as drogas. Tal como sinalizou Olievenstein (1991), através da expressão do raciocínio de um toxicômano:

Eu nunca consegui transmitir a mensagem da minha angústia. Eu a preenchi com o produto. Isto não funciona, pelo menos com minha criança, que prova, com sua existência que eu existo, embora não esteja certo de minha identidade. Eu o coloco na minha frente, senão fico louco.

A toxicomania é sempre uma vivência em ação, uma sequência de atuações, com a constância de um imaginário, na aparência, orientado voluntariamente, pela qual o toxicômano procura reviver, ou, mais exatamente, recriar instantes privilegiados de sua infância ou realizar situações fantasmadas na infância. Ora, para ele, é numa instantaneidade simultânea que se joga e se aniquila o privilégio. (p. 82)

A impossibilidade de pensar o impensado traduzido pelo uso do efeito do uso da droga, mesmo em relações superficiais com a mesma, de alguma maneira atualiza a angústia daquilo que se configurou insuportável ao psiquismo. Essa impossibilidade pôde instaurar movimentos de identificação com o efeito e a função do efeito, além de

proporcionar aos participantes percebê-los de fora do uso da função de usar drogas. Tanto para os participantes sob efeito no grupo, como para os que os perceberam nessa condição, essa cena atravessou muitas outras cenas deslocadoras do lugar e da função da relação com as drogas. Nos encontros que se seguiram, os participantes sob efeito de droga relataram que não aproveitaram o grupo, já os demais relataram ter sido possível pensar questões sobre o uso do efeito que não haviam pensado em outros momentos.

Se, por um lado, esta cena pôde instaurar alternâncias perceptivas, por outra via, pôde também instalar uma crise na relação entre o sujeito e ele mesmo e incidir uma proteção contra a percepção da relação estabelecida com a droga, sua função e seus significados (Brasiliano,1997).

No âmbito do GIP enquanto cumprimento judicial propriamente dito, a quebra de uma norma atualizou sua função e gerou a condição dos participantes decidirem sobre a permanência dos membros sob efeito. Interpretamos esta circunstância como reveladora do grau de coesão grupal atingido que permitiu explorar o potencial do contexto da Justiça pela via dos grupos, como integrador do limite, da compreensão da transgressão e do empoderamento dos participantes como resultado, ao se posicionarem como instância normativa.

Avaliamos que, pelo encontro entre a Justiça, a Lei/lei e o uso drogas promovidos no GIP, oportunizaram-se trânsitos e movimentos variáveis atualizados pela função da Justiça como metabolizadora diante de uma quebra de uma norma social. No âmbito do GIP, a quebra de norma vivenciada funcionou como a condição didática para os participantes visualizarem o atravessamento do uso de drogas no GIP, como representação possível dos circuitos pulsionais operados e acionados nas relações interindividuais e intersubjetivas. Ou melhor, no contexto da Justiça, a participação no GIP pelo uso de drogas promoveu a (re)significação da Lei/lei diante da situação vivenciada e acolhimento nos grupos.

Nesse sentido, retornamos às expectativas iniciais registradas no objeto intermediário Avaliação final do GIP sobre a participação no GIP, com o intuito de avaliá-las e articulá-las à coesão e dinâmica constatadas nos grupos. Assim, verificamos que esperavam poder “*compartilhar experiências*”, ansiavam por “*autoconhecimento*”, “*mudar o conceito de drogas*”, “*encontrar novas abordagens de um velho problema*”, “*abertura dos pensamentos*”, “*reeducar e ficar mais atento a certos detalhes da*

Justiça”, “*absorver informações e ajudar a pensar*”, “*adquirir mais informações sobre o assunto*”, “*ampliar o conhecimento sobre as drogas*”. Quer dizer, desde o início, o GIP representava inúmeras possibilidades vislumbradas, além da aposta na capacidade de acrescentar algo aos participantes.

Em relação às mudanças que esperavam obter com a participação no GIP, os participantes sinalizaram “*entendimento sobre as drogas*”, “*esclarecimentos*”, “*consciência maior sobre os males do uso de drogas*”, “*parar de usar drogas*”, “*se conscientizar que as drogas não levam a nada*”, “*diminuir o consumo*”, “*ficar mais sóbrio sob os efeitos das drogas e fazer algumas escolhas*”, “*alcançar todos os meus ideais*”. Notamos que as mudanças esperadas pareciam estar atreladas ao que pretendiam alcançar em suas vidas, considerando a relação que estabeleciam com as drogas, e indicavam, em algum nível, a perspectiva de o uso do efeito das drogas tamponar ou obscurecer fatores importantes atuados pela função do uso.

Essa perspectiva recebeu interferência da intervenção e sinalizou o que ocorreu internamente nos participantes ao longo dos encontros do GIP. As representações inerentes à expectativa de entender, esclarecer, ter consciência sobre os efeitos das drogas e fazer escolhas ilustraram conteúdos movidos e acalentados internamente pela ação da função alfa do GIP, que demonstrou ser capaz de metabolizar experiências.

Dessa forma, evidenciamos o que afirma Ferro (2005) sobre as expressões no encontro promovido pelo grupo ao falar sobre si mesmo. Ou seja, as mudanças esperadas retrataram em algum nível o vivenciado na relação grupal, gradiente emocional acolhedor e transformador de conteúdos que adquiriram significado no encontro das três vertentes: Justiça, Lei/lei e uso de drogas pela participação no GIP.

Nessa direção, conteúdos que compareceram entre a expectativa sobre o GIP e as mudanças esperadas indicaram que os participantes fizeram referência a uma via possível para vivenciar a experiência grupal, integrando-a às suas vidas. Nesse sentido, consideramos o GIP como o impulso para alcançarem o pretendido, ou melhor, o encontro dos encontros entre a Justiça, a Lei/lei e o uso de drogas.

Constatamos que os encontros do GIP inscreveram, nas experiências dos participantes, o antes e o depois da droga, em uma história pessoal de sujeitos particulares em grupos particulares (Jorge, 1994). Assim, verificamos a determinação

dos alcances e limites do GIP, enquanto dispositivo clínico e reflexivo no contexto da Justiça, considerando que o olhar clínico não impõe uma verdade fixa, mas o movimento gerado em volta a determina como tal (Olievenstein, 1989).

Diante disso, convocando o olhar hermenêutico e clínico psicanalítico, apuramos que houve movimentação psíquica e emocional, capturada pela expressão dos participantes, ao longo dos encontros do GIP. Para tanto, nos amparamos no conceito de repetição da teoria psicanalítica, enquanto possibilidade de emergir o novo e a diferença em lugar da certeza da eternidade, causada pelo efeito das drogas, em que se busca a potência externa para reafirmar o definitivo e o absoluto, antes estabelecido por meio da relação com a droga (Jorge, 1994).

Percebemos a repetição no seguinte trecho expressivo de dois participantes:

“O teatro me salvou muito. A arte te permite ver a humanidade que tem dentro de você, o assassino, o padre. As histórias estão sempre presentes desde sempre. O mundo é uma caixinha de surpresa mesmo, as pessoas são capazes de tudo. A arte sempre me proporcionou ter consciência sobre o humano que há em mim. Eu pelo menos tento vislumbrar o ser humano que está do outro lado, ou seja, todo mundo tem sua vida, família, razões para matar, morrer ou ganhar, amar, buscar, rejeitar, ir embora ou abandonar”.

“Cada um tem um jeito de viver e interpretar a vida. Não temos controle das nossas vidas, mas hoje sei que na minha vida quero estar consciente para viver tudo o que faço”.

Verificamos a incidência do trânsito entre os modos de funcionamento mental e, com isso, os conteúdos intermediados pelo uso do efeito das drogas passavam a receber o intermédio do grupo e de sua função metabolizadora. Tal como a Justiça, o GIP compareceu entre os participantes e o uso do efeito, convocando-os a se relacionarem com eles mesmos e com o grupo em prol de reposicionamentos possíveis, a partir da necessária triangulação e conseqüente organização dos circuitos internos.

Nesse sentido, evidenciamos atividade psíquica e emocional entre o Grupo Acolhedor do “É o que faz meu animal ser gente” e o Grupo Continente do “É o meu compasso mais civilizado e controlado”.

Além disso, esse movimento revelou-se pela fala ilustrativa de um participante ao referir-se ao EU do Projeto de Vida: *“Enquanto escrevia, pensei que queria me expressar e, mais do que me expressar para alguém, eu me expressei para mim. Eu tive que pensar. Não que não penso sobre essas coisas no dia-a-dia, mas especificamente sobre isso: o que acho de mim, o que imagino para mim. No primeiro momento do EU, fiz só palavras, escrevi só palavras soltas, não fiz nenhuma estrutura. Eu ontem e hoje fiz mais sentenças. Devo dizer as palavras? EU: instabilidade, busca, reforma, família, responsabilidade e criação. Foi ótimo refletir”*.

Ao alinharmos e analisarmos as palavras mencionadas acima foi possível visualizar paralelos significativos e indutores de dinamismo, tal como se verificou no funcionamento e nas dinâmicas do GIP: *Instabilidade e busca, reforma e família, responsabilidade e criação*. Interpretamos que trata-se de movimentos psíquicos e emocionais que encontraram no GIP um ponto tanto acolhedor quanto de partida para infinitas direções.

Analisamos que houve um movimento crescente e expressivo de integração interna pelas expressões dos participantes, como foi possível perceber na fala de um participante: *“Achei interessante porque costumo escrever, mas de forma desorganizada. Estava tentando parar e me concentrar para escrever há semanas e ao chegar aqui até fiquei meio nervoso, mas topei discorrer e foi muito bom. Precisava disso. Tanto que considereei o EU ONTEM, EU HOJE e EU AMANHÃ como se não houvesse essa separação. Apesar de estar separado por parágrafos, quando se lê, nota-se que é uma coisa só. No EU coloquei meu nome, idade e moro em Brasília há 15 anos, acho isso meio complicado. Mas achei casa aqui”*.

Ao passo que os participantes demonstraram perceber a função do efeito das drogas em meio às vivências relatadas e compartilhadas, instauravam-se movimentos internos geradores de consciência e integração das experiências de vida, sem o uso do efeito como via. Ou melhor, instaurou-se a possibilidade de pensar os pensamentos e aprender com as experiências pelo encontro dos encontros entre a Justiça, a Lei/lei e o uso de drogas, coincidido pela participação no GIP (Bion, 1991, 2004).

Neste sentido, o trânsito percebido entre os modos de funcionamento mental, observados ao longo da participação nos grupos, reuniu a condição continente necessária para inverter os rumos intersubjetivos de forma dinâmica e sem sequência.

Observamos a transição da integração das experiências do Grupo Continente –“É o meu compasso mais civilizado e controlado” – ao estado do Grupo Entorpecido – “É o que pulsa o meu sangue quente”, culminando na montagem e desmontagem progressiva da identidade fusionada com as drogas, possível no Grupo Acolhedor –“É o que faz meu animal ser gente”.

Esse circuito manobrou-se incessante e inconscientemente ao longo dos encontros do GIP, operando enquanto metabolizador das experiências, tal como afirma Bion (1991) sobre o alcance do grupo ao indicar a necessidade de ser construída uma via que possibilite pensar os pensamentos e, a partir disso, aprender com as experiências, elaborá-las e transformá-las em novos sentidos ontológicos.

6.3.1. (Re)significando a intervenção grupal no contexto da Justiça

Assinalamos, no entanto, a participação no GIP como uma maneira de (re)significar a intervenção psicossocial no contexto da Justiça, utilizando e demonstrando a potencialidade desse contexto em promover reflexão, elaboração e mudança na vida para as pessoas que encontraram no envolvimento com a Justiça uma alternativa para atribuir sentido e lugar às suas experiências.

Partindo desse princípio, tornou-se necessário acionar a capacidade de continência das experiências compartilhadas no grupo como condição para haver a apropriação e o redirecionamento dos conteúdos intersubjetivos. A capacidade de continência, proposta por Bion, é adquirida a partir da forma pela qual foram vivenciadas e direcionadas as relações, as frustrações, as angústias, desde o início do desenvolvimento humano, culminando na capacidade ou não de pensar os pensamentos, aprender com as experiências e transformá-las (Zimmerman, 1995; Bion, 1991, 2004a).

No âmbito do presente estudo, a Justiça compareceu como possibilidade de promover espaço reflexivo e como instituição representativa da lei, reguladora da civilização. Interpretamos que a Justiça foi convocada a intermediar a relação dos participantes com as drogas, o que sugeriu uma mudança de olhar e de foco diante do envolvimento com a Justiça por uso de drogas, trocando as lentes da Justiça Retributiva pelas lentes da Justiça Restaurativa (Zehr, 1990; Pinto, 2005).

O olhar lançado aos participantes do GIP, nesta pesquisa, os situou como sujeitos para além do envolvimento com a Justiça por uso de drogas, levando em consideração os diferentes aspectos envolvidos (pessoal, social, familiar, judicial, contextual). Esse olhar se coaduna com o proposto por Zehr (1990), ao indicar a necessidade de trocar as lentes diante do sujeito envolvido com a Justiça por uso de drogas e ao discutir sobre a Justiça Restaurativa e suas possibilidades.

No lugar de possibilidade, o uso de drogas nesse cenário representou a via utilizada pelos participantes para lidar com situações da vida interna e externa a eles e consistiu justamente o comparecimento da Justiça. Analisamos, dessa forma, que a droga acionou a via rumo à Lei/lei e à Justiça, que, por sua vez, compareceu pela oferta do GIP, como veículo continente das reflexões e elaborações possíveis nesse contexto.

Nesse ínterim, a notória mobilidade entre a Justiça, a Lei/lei e o uso de drogas promoveu a (re)significação da intervenção psicossocial em grupo, nesse contexto, a partir do comparecimento ao grupo e do grupo propriamente dito, ancorados pelo olhar hermenêutico e clínico psicanalítico ao papel da Justiça. Interpretamos o GIP enquanto dispositivo clínico e instaurador de processo reflexivo para além da obrigação judicial.

Acreditamos ser esse aspecto extremamente importante na configuração atual do Sistema Jurídico Brasileiro, ainda mais por alcançar também aspectos políticos, econômicos e sociais como reflexo de nossa cultura imediatista e situacional. A discussão sobre a constitucionalidade do Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, por exemplo, já impactou o tratamento judicial e muitos juízes e promotores já estão arquivando os processos do Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, mesmo ainda em tramitação no Superior Tribunal Federal.

Ao arquivarem os processos, defendemos, nesta tese, que a Justiça retira-se da cena em que possui papel importante. Ao ser convocada, no escopo do presente estudo, a Justiça representa possibilidade, pela via da intervenção psicossocial, por meio da participação nos GIPs. Todo o universo psíquico e emocional deste estudo não existiria se o tratamento da Justiça fosse apenas o arquivamento dos processos, ou, até mesmo, em outro extremo, o encarceramento pelo uso de drogas.

Dessa forma, se o envolvimento com a Justiça pôde proporcionar reflexões sobre a condição pessoal, sociofamiliar e social frente ao uso de drogas, o Grupo de Intervenção Psicossocial pôde oferecer ferramentas para aprimorar essa reflexão, cumprindo o caráter educativo e informativo da Lei.

Cabe ainda incluir nessa discussão os aspectos jurídicos acerca do papel da Justiça e do Estado. Karan (2008) defende que

Em uma democracia, o Estado não está autorizado a penetrar no âmbito da vida privada. Em uma democracia, o Estado não está autorizado a intervir sobre condutas de tal natureza, não podendo impor qualquer espécie de pena, nem sanções administrativas, nem tratamento médico obrigatório, nem qualquer outra restrição de liberdade do indivíduo. (p. 116)

A autora defende que o repúdio à repressão e a afirmação da liberdade deve conquistar espaço em lugar do proibicionismo. Nesse sentido, os riscos e danos estariam na proibição do uso, superpovoando prisões e negando direitos fundamentais. Dessa forma, Maria Lucia Karan afirma que “já é hora de promover uma mobilização global para legalizar a produção, a distribuição e o consumo de todas as substâncias psicoativas, regulando de forma respeitosa e comprometida com a Saúde Pública”. (2008, p. 118)

Tal afirmação corrobora o que propõem MacRae & Simões (2004):

Embora a legislação não deva ser vista como instrumento principal no equacionamento da questão das drogas, ela tem um papel relevante a desempenhar, contanto que leve em conta os múltiplos aspectos do problema. Para tanto, vale examinar a sugestão apresentada pelo jurista e membro do Conselho Federal de Entorpecentes, Domingos Bernardo da Silva Sá. Ele propõe que o tema seja retirado do âmbito do direito penal e transferido ao do direito civil. (p. 138)

Os autores argumentam ainda que o consumo de drogas consiste em tema que se insere na educação, saúde, cultura e que importam às relações civis e correspondem às necessidades fundamentais da pessoa humana. Nessa perspectiva, vislumbra-se alcançar soluções inovadoras e com maior possibilidade de sucesso.

Vertentes sociais e legislativas remontam a situação vigente de discussão da descriminalização da maconha no Brasil. Os relatos dos participantes dos GIPs aproximaram-se do que apontam MacRae & Simões (2004), ao afirmarem que, para os usuários de maconha, o grande vilão é o sistema social vigente e os valores hipócritas que o promovem. Compreendemos que o caráter proibicionista constitui o elo entre as expressões dos participantes e ao que aponta os autores, com o risco de tornarem inócua as ações da Justiça e do Estado ao adotarem ações neste linha.

Nessa direção, Silveira (2015) afirma que

A melhor forma de abordagem do problema seria abandonarmos definitivamente as políticas proibicionistas, passando assim o Estado a assumir a regulação das drogas.

Pode-se considerar que atualmente as drogas são muito mais perigosas e de fácil acesso justamente porque, na medida em que o Estado se omitiu desta função, o controle deste mercado caiu nas mãos dos traficantes e do crime organizado. (p. 12)

O Estado, a Justiça, a Saúde, o Executivo, o Legislativo, a Educação, a Segurança Pública, a sociedade civil, as entidades não governamentais possuem papel fundamental frente ao cenário de uso de drogas e às pessoas que o ocupam e precisam ter papel ativo no cenário social. Levantamos esta questão apenas para registrar a relevância da atribuição de todos esses atores, já que o presente estudo ocupou-se do papel da Justiça nesse cenário.

Conforme aponta Silveira (2015),

A questão das drogas deve ser abordada em toda a sua complexidade biopsicossocial, levando em conta as diferenças farmacológicas, os estados psíquicos dos usuários, os diversos regimes de uso e o contexto sociocultural em que ocorrem. (p. 137)

A vertente do olhar clínico psicanalítico compareceu, desta forma, no contexto da Justiça pela via do exercício da Lei/lei constituinte e constituidora do participante do GIP perante o social. Pelo fato de a Justiça ser estabelecida entre o participante e a droga, o GIP engendrou movimentos e mecanismos sustentadores e continentes das experiências vivenciadas e compartilhadas neste contexto.

O aprender com a experiência remontou o mecanismo necessário para a elaboração da mesma e, conseqüentemente, ampliou a consciência e a percepção dos participantes sobre eles mesmos, rumo ao encontro de construções de novas formas de funcionar psíquica e emocionalmente, promovidas pelo encontro entre Justiça, Lei/lei e uso de drogas. Convocamos, portanto, o participante e para ele, novas formas de estabelecer conexão e relação com eles mesmos. Diante das emoções, tornou-se necessário o constante aprimoramento dos mecanismos de funcionamento mental face à

mobilidade evocada pelos acontecimentos e pela fluidez da vida, que para este estudo culminou o envolvimento com a Justiça.

O GIP promoveu o sentimento de pertencimento e favoreceu a costura de sentidos das experiências indicando um novo tripé nesse contexto que sustentou os sentidos atribuídos e elaborados pelos participantes, ao se depararem com a Justiça e com a Lei/lei por meio do ato de usar drogas.

Nesse ínterim, o encontro dos pés deste tripé ocasionou uma abrangência preponderante que sustentou o lugar da Justiça e da Lei/lei como o responsável pela afirmação do GIP enquanto dispositivo clínico promotor de sentido às experiências e contido de emoções.

Diante das análises apresentadas, validamos o GIP como método valioso no contexto psicossocial, o qual funcionou como função alfa diante do acúmulo de elementos beta, ao longo das experiências vivenciadas e relatadas, representadas pelo funcionamento psíquico, que buscou vias emergenciais, como a do efeito das drogas, para aliviar as sensações emocionais e lidar com sensações não registradas e tratadas pelo sentido ôntico do *devir* (Safra, 2006). Os elementos beta são derivados da insuficiente condição para pensar os pensamentos e aprender com as experiências, representados, a nosso ver, pela convocação da Justiça (Bion, 1991; Safra, 2006). Verificamos, ainda, pelas manobras evidenciadas nos GIPs, movimentos de construção dessa condição, o que tornou possível o encontro de outras vertentes elaborativas de sentido ontológico.

6.3.2. Desafios da intervenção psicossocial: convocando a função da Justiça rumo à Justiça Restaurativa

Constatamos o GIP como dispositivo clínico que viabilizou expressões e reflexões para os participantes, além de iluminar uma importante alternativa à punição do uso de drogas no contexto da Justiça. Dessa forma, interpretamos que a circunscrição deste estudo perpassou princípios da abordagem restaurativa em contraposição à abordagem retributiva de atuação do Sistema de Justiça Penal vigente, como afirma Ávila (2010):

Busca-se a criação de um espaço de solução do conflito que valorize a vítima como sujeito de direitos, que dê oportunidade para a compreensão recíproca das perspectivas dos envolvidos no conflito (infrator, vítima e coletividade), e que proporcione a construção participativa de efetivas soluções do conflito e não a mera atribuição de responsabilidades (que não necessariamente soluciona o problema). Trata-se, portanto, de um modelo necessariamente multidisciplinar de justiça, já que não se exaure na análise fria da subsunção de um fato à norma, mas na capacidade de diálogo dos envolvidos no conflito, mediado por profissionais que facilitem a compreensão das perspectivas dos outros, das implicações de suas próprias escolhas, auxiliem o reconhecimento das soluções aos problemas e a conscientização da conformação a padrões não-conflituosos de comportamento. (p. 470)

Os diplomas legais que contribuíram para um novo modelo de resposta penal, denominado ‘Sistema Multiportas’ (Pinto, 2005), estabelecido pela Justiça Restaurativa, são o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.096/1990, e a Lei nº 9.099/1995, dos Juizados Especiais Criminais, através da conciliação, transação penal e suspensão condicional do processo.

Nesse sentido, entendemos que o inciso III do Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, encontra na perspectiva da Justiça Restaurativa a possibilidade de conceder espaço reflexivo e dialógico ao envolvido com a Justiça por uso de drogas, no escopo da Lei nº 9.099/95. Consideramos que o propósito de promover a paz social é alcançado pela oferta do Grupo de Intervenção Psicossocial – GIP – nesse contexto, uma vez que a consciência sobre as especificidades desse envolvimento passa a ser considerada e elaborada pelos participantes dos grupos.

Apesar de constar no processo judicial dos participantes do GIP, duas partes envolvidas no fato – eles e o Estado –, apuramos que nos grupos, compareceu com mais expressão o que constava acerca da relação deles com eles mesmos no uso de drogas, permanecendo o Estado como ordenamento jurídico representado pela Justiça. Por esse motivo, convocamos a Justiça Restaurativa pela ideia da restauração pessoal da relação consigo mesmo, e nem tanto a restauração das relações envolvidas no assunto jurídico, como ocorre tradicionalmente com as partes de um processo que utilizam a via da Justiça Restaurativa como resolução de seus conflitos (Pinto, 2005).

Nessa direção e de acordo com Pinto (2008),

o grande equívoco epistemológico que se observa no debate sobre a Justiça Restaurativa é a tendência dos juristas a reduzi-la a uma discussão jurídica, procurando inseri-la em alguma das vertentes do debate criminológico, ou entendê-las segundo as velhas molduras do direito penal, quando, na verdade, a Justiça Restaurativa lança um olhar ressignificando a noção de justiça, inclusive agregando outros olhares das ciências que compõem a interdisciplinariedade da Justiça Restaurativa, notadamente, a Psicologia. (p. 193)

Dessa forma, compreendemos como um amparo jurídico neste estudo e convocado pela função da Justiça, para além de seu papel normativo e retributivo, a perspectiva da Justiça Restaurativa que pressupõe, em seus princípios, o respeito e a igualdade como condição para alcançar a restauração no nível pessoal (Pinto, 2005; Sócrates, 2007).

Concluimos que tornou possível destacar, a partir das interpretações desta pesquisa, a constatação da função da Justiça, a partir da Lei nº 11.343/2006 pela via do deslocamento da ‘pena’ para ‘medida alternativa’, o que proporcionou a introdução do paradigma restaurativo em superação ao paradigma repressivo (Ávila, 2006). Entendemos que, dessa forma, a Lei alcança seu propósito de “uma justiça criminal participativa que opere real transformação, abrindo caminho para uma nova forma para promoção dos direitos humanos e da cidadania, da inclusão e da paz social, com dignidade” (Pinto, 2005, p. 35).

Trata-se, portanto, da possibilidade, gerada pela participação no GIP, de instaurar um processo reflexivo para além da obrigação judicial pela via da consciência do uso da função das drogas e da (re)significação do contexto da Justiça, oportunizando o trânsito da obrigação à demanda intermediado pelo processo reflexivo consciente.

É válido ressaltar que a compreensão acerca da intervenção psicossocial em grupo e seus alcances, apresentadas nesta tese, estão inteiramente situadas no âmbito da Justiça Restaurativa e pautam-se pela premissa da redução de danos, além de considerar os participantes do GIP como pessoas que possuem diferentes níveis de relação com as drogas, representada por funções singulares de uso das mesmas.

Em outro rumo, a Justiça Terapêutica, por compreender o usuário de drogas envolvido com a Justiça como portador de um transtorno mental descrito no CID 10 e

DSM e que, necessariamente, precisa de tratamento, cabe aqui diferenciar do assunto deste estudo e criticar o tratamento coercitivo e compulsório como não condizente com a concepção de ser humano defendida neste estudo.

Em síntese, a *interpretação* hermenêutica e psicanalítica dos alcances e limites do GIP atualiza o *círculo hermenêutico* por meio da 1) *explicação* do método e da relação dos participantes com as drogas nos *contextos institucional da Justiça e sociofamiliar*; 2) *compreensão* do GIP enquanto dispositivo reflexivo e clínico atuante pelos modos de funcionamento mental psíquico e emocional e 3) *interpretação* do GIP pela função metabolizadora da função da Justiça, que, ao promover o encontro dos participantes com eles mesmos, se inscreve em suas experiências e retomam o idioma pessoal como condição de deslocamento da função do uso das drogas no circuito pulsional em que a função do uso das drogas é substituída gradativamente pelo pensamento.

Nesse sentido, pela participação no GIP, a dimensão reflexiva promove gradativamente a substituição da função do uso das drogas pelo pensar no processo reflexivo, que possui como resultado a postura reflexiva diante dos participantes em relação a eles mesmos e às experiências de vida. Consideramos, portanto, que o envolvimento com a Justiça representou o início de um circuito reflexivo enquanto acontecimento significativo no curso da vida dos participantes do GIP.

A ação da função metabolizadora do GIP equivaleu-se à ação da função alfa, quer dizer, as experiências compartilhadas no grupo geraram uma condição em que o próprio grupo construía formas para lidar, elaborar e redirecionar o que se apresentava. A situação grupal estabelecia a escuta e a contenção necessárias à elaboração e à metabolização/transformação das experiências, em conteúdos assimiláveis e utilizáveis pelo aparelho psíquico, como a possibilidade de pensar os pensamentos e aprender com os mesmos em novos sentidos emocionais e ontológicos (Bion, 1991, 2004; Safra, 2006).

Avaliamos que ao passo que a função da Justiça convoca a abordagem restaurativa, o GIP advém como alternativa ao proibicionismo e como condição de instaurar processo reflexivo no trânsito entre a obrigação judicial e a demanda.

À guisa de considerações finais

Nessas considerações finais, indicamos a âncora lançada neste estudo, imbuída do olhar hermenêutico e clínico psicanalítico, às possibilidades evidenciadas no GIP como espaço intermediário entre os participantes, a Justiça e a Lei/lei.

A partir da captação da experiência analítica e interpretativa do campo de pesquisa, proporcionada pela intervenção psicossocial em grupo, no âmbito da Justiça, destinamos a ancoragem desses achados e destacamos o potencial do GIP às possibilidades do comparecimento da Justiça por essa via como alternativa ao proibicionismo.

Presente no ato ancorador, o pensar e o aprender com as experiências emocionais e subjetivas para a apropriação de sentidos levaram em consideração a complexidade e a profundidade das vivências dos participantes no GIP, enquanto representantes dessa captação.

A teoria psicanalítica ofereceu subsídios para buscar essa compreensão, apesar de representar apenas um olhar e uma luz na escuridão dos conhecimentos. Como nas palavras de Bion (2004), “a eficiência da psicanálise não está na quantidade de teorias que o psicanalista detém, mas no menor número delas que atende à eventualidade que se depara” (p. 122).

Avaliamos que foi possível verificar, pelos conteúdos que transitaram nos encontros dos GIPs, a ocorrência de movimentos psíquicos e emocionais importantes e significativos para os participantes, expressos nos resultados desse estudo. O olhar construtivo e interpretativo que apresentamos certamente amparou as experiências compartilhadas como função integradora que sustentou e possibilitou a tessitura de sentidos na proposta do GIP, que partiu da obrigação à demanda, intermediada pela reflexão como resultante da demanda percebida.

Considerado o aporte teórico psicanalítico e sua utilização no processo de intervenção à pesquisa como forma de explicar, compreender e interpretar o círculo hermenêutico deste estudo, apoiamo-nos na ideia de Bion (2004a) quando aponta que

As várias teorias psicanalíticas capacitam o psicanalista a fazer transformações semelhantes. É possível combinar as teorias analíticas, ou

grupos de teorias, para transformar a realização em uma representação – ou séries de representações inter-relacionadas (interpretações). As teorias analíticas assim associadas podem então ser classificadas por suas associações com o tipo de transformação (e suas invariantes associadas). O tipo de transformação vai depender do analista e de sua avaliação das demandas da situação clínica. (p. 19)

Desse modo, foi fundamentalmente importante conhecer a circunscrição teórica e empírica, circuladas ao longo deste estudo, demonstrativas de composições fundantes e estruturantes, tendo em vista a ampliação da compreensão do recorte da presente pesquisa. Nesse sentido, a contextualização, a caracterização de seus participantes e o alcance dos GIPs denotaram a costura dos sentidos existentes nesse contexto, em várias perspectivas, em que os GIPs se destacam como viabilizadores da expressão dos participantes.

O processo de expressão e enunciação é influenciado pelo diálogo, que pressupõe uma reflexão sobre como é recebida a fala do outro e de como se expressa, a partir dessa fala, o discurso interno. Admitimos que a expressão representou a tomada de consciência, a elaboração e a condição elaborativa, em um *processo reflexivo* instaurado pelo compartilhamento de expressões de experiências no GIP, que induziram ao pensar o que não podia ser pensado antes (Bakhtin, 1981).

Em uma perspectiva da clínica psicanalítica, a compreensão sobre o uso de drogas inscrito na clínica da neurose ganha sentido na elaboração freudiana acerca da relação do sujeito com a droga, em consonância com a teoria das pulsões (Mendonça, 2011). A partir do que pôde ser observado nos GIPs, o uso de drogas, em um primeiro momento, traduziu a intenção da descarga pulsional e, em um segundo momento, revelou a incidência de um recurso instituído pela participação no grupo, que promoveu consciência do *uso da função do uso* das drogas como possibilidade de aventar novos destinos intermediados, tal como ocorreu com o uso do objeto intermediário nos encontros do GIP.

Nessa mesma direção, Romanini e Roso (2012) destacam a importância de a psicanálise estabelecer diálogos institucionais e utilizar o grupo como dispositivo do laço social ao relatarem suas experiências de grupos que realizaram com pessoas que frequentaram os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), a partir

da noção de clínica ampliada e com a intenção de articular a clínica psicanalítica à demanda institucional em grupo para pessoas em relação com as drogas.

Reafirmamos a premissa que confere à psicanálise o nítido estatuto de uma prática em que o entrelaçamento entre teoria e prática instigou a constante releitura da teoria a partir da vivência e experiência clínica (Almeida, 2010). Neste estudo, o contexto de realização dos grupos representou o lugar relegado ao estatuto da psicanálise, da prática à teoria, como instrumento tradutor essencial das experiências vivenciadas e elaboradas pelos atores envolvidos.

Acerca do processo grupal experienciado, verificamos o GIP como metabolizador e mobilizador de reflexões diversas dos participantes sobre eles mesmos, no que tange às suas relações com as drogas nos contextos institucional da Justiça e sociofamiliar. Visualizamos uma clínica possível em que o sofrimento mobilizador do uso ou uso mobilizador do sofrimento encontrou possibilidades reflexivas no âmbito dos grupos.

Notamos que a manifestação pelo interesse em continuar no processo reflexivo após o cumprimento do GIP, pelo atendimento psicológico clínico, foi maior que sua efetivação. Notamos que foi possível atender em novas demandas circuitos acionados pela participação no GIP e apostamos que a vivência reflexiva que promoveu consciência no GIP não recua e poderá continuar como pensamento incitando a reversão da função do uso das drogas.

Ribeiro (2009), ao referir-se ao *Discurso do Capitalista*, de Lacan (1972), discute a relação com o uso de drogas na sociedade contemporânea e como incide sobre cada sujeito a forma como cada um se relaciona com as drogas, aludindo a diferenças entre a relação com as drogas e o simples uso de drogas. Considerando as diferentes relações com as drogas, o contexto de realização de GIPs revelou-se aos participantes como possibilitador e promotor de reflexões, instaurando movimentos psíquicos e emocionais imprescindíveis para tornar possível a promoção da saúde via redução de danos e avaliações sobre a relação estabelecida com as drogas e suas implicações nos diferentes aspectos de suas vidas.

Por um lado, a análise interpretativa deste estudo levantou alguns questionamentos que se projetam para pesquisas futuras: i) O limite desse tipo de

intervenção com esse público consiste na associação afunilada entre Justiça e drogas? Por que se apresentaram pela droga que fazem ou fizeram uso (droga de apreensão policial) e se despediram sinalizando que diminuiram o uso e/ou deixaram de usá-las?

Por outro lado, verificamos o GIP como a oportunidade de deslocar essa associação Justiça-drogas ao ponto de instaurar a possibilidade de os participantes serem e se verem inseridos em suas trajetórias de vida, refletindo e pensando sobre os acontecimentos e impactos inerentes a si mesmos, inaugurando outras associações pela convocação de posturas mais ativas diante da vida.

Constatamos ainda que a dupla caracterização – uso de drogas e envolvimento com a Justiça – pôde incidir limites e possibilidades. A fotografia empírica capturou um momento e o dinamismo psíquico forneceu a cena, mas não significou que a imagem posterior, o GIP, tornou-se participante e o participante tornou-se grupo.

A melodia dos GIPs representou a síntese dos movimentos psíquicos e emocionais percebidos ao longo da participação nos GIPs. Nesse sentido, Pagès (1976) aponta que a análise do desenvolvimento dos métodos de grupo considera a vida afetiva e emocional dos seus membros a partir de suas experiências compartilhadas, tendo em vista a relação humana individual e coletiva.

Pagès (1976), ao levar em consideração o indivíduo e o grupo, afirma que os grupos

constituem atividades práticas, orientadas para facilitação da mudança individual e coletiva. Mas são também atividades de pesquisa, através das quais se constrói uma metodologia nova de pesquisa em ciências humanas, que associa intimamente a pesquisa e a prática, o indivíduo e os grupos, os fatores emocionais e os fatores estruturantes do comportamento individual e coletivo. (p. 13)

Consagramos a metodologia construída e utilizada neste estudo como importante dispositivo reflexivo e clínico, configurando-se não apenas como campo de pesquisa, mas também como achado resultante desta pesquisa. Os objetos intermediários utilizados nos encontros dos grupos demarcaram os resultados alcançados e indicaram a possibilidade de serem utilizados em pesquisas futuras.

Nesse sentido, a metodologia do GIP fundou-se como espaço intermediário e ofereceu continência, tendo em vista o transporte da obrigação à demanda intermediada pela reflexão, como representante de aquisições e vivências internas constituintes do sujeito inserido no social.

De fato, como se vislumbrou na construção do objeto desta pesquisa, a oferta de um espaço reflexivo e em grupo promoveu o tráfego de elaborações e transformações essenciais para o devido deslocamento triangular da relação entre o sujeito, as drogas e a Justiça. Assim, esse percurso refeito promoveu novas formatações à herança do complexo de Édipo no superego. Porém, o aprender com a experiência convocou a integração da mesma, o que implicou a continência deste tráfego para muito além do convocado à Justiça.

Assinalamos que foi possível visualizar, a partir da experiência de participação nos GIPs, esse espaço como possibilitador e instaurador do aprender com a experiência através da reflexão, do pensar o pensamento e da elaboração, em uma leitura clínica psicanalítica.

O aprender com a experiência proposto por Bion (1991), aludido neste estudo, remontou o contato dos participantes do GIP com eles mesmos, vetor psicanalítico, situando e deslocando da função do uso de drogas para além da concretude e do limite do uso propriamente dito. Constatamos que, em alguma medida, eles retiraram da substância o sentido do uso dos efeitos das drogas e repuseram-neles mesmos como condição de atribuir sentido ao mesmo no curso de suas histórias ontológicas. A partir disso, passamos a considerar o uso de drogas como convocação do papel da Justiça enquanto intermediadora das possibilidades reflexivas e elaborativas convocadas pelos participantes do grupo.

O Sistema Jurídico, ao lançar um olhar não punitivo ao uso de drogas, pelas vertentes do antiproibicionismo, dos Direitos Humanos e no escopo da Justiça Restaurativa, promoveu a condição de os cidadãos exercerem seus direitos e deveres. Nesse entrelaçamento, proporcionou a responsabilização individual e grupal, diante da possibilidade de descolar as funções do uso dos efeitos das drogas da ruptura de norma social, repassando a resolução do fato a quem de direito, ao sujeito.

O reconhecimento do papel da Justiça nesse cenário, enquanto representante do limite da atuação do uso do efeito das drogas, da busca do ‘pai jurídico’ (Baccara, 2008), precisa também reconhecer a possibilidade de promover espaço reflexivo e, talvez assim, triangular com o envolvido com a Justiça por uso de drogas, e sua engenharia subjetiva, tendo em vista a concessão de voz e lugar nessa relação, próprios da autonomia e independência.

A quebra de paradigmas no cenário jurídico, político, legislativo e clínico compôs o percurso deste estudo, uma vez que se destacaram as possibilidades reflexivas e transformadoras do contexto jurídico e social, desde o conceito de sujeito no grupo, do uso dos efeitos do uso das drogas, que, em um olhar hermenêutico e clínico psicanalítico, perceberam a importância do papel da Justiça enquanto possibilidade intermediadora daquilo que se operou no encontro dos encontros entre a Justiça, a Lei/lei e o uso de drogas.

Notamos, pela possibilidade daquilo que se operou no encontro promovido pelo GIP, a revelação do próprio conceito psicanalítico de pulsão enquanto ‘processo dinâmico que consiste numa pressão ou força que faz o organismo tender para o objetivo de suprimir o estado de tensão’ (Laplanche & Pontalis, 2001, p. 394). Observamos que a tensão das pulsões se equacionou e ficou relativizada diante do *uso da função do uso* de drogas no circuito psíquico e emocional dos participantes.

Ao supor que, diante de uma fonte pulsional, a busca de um alvo resulta da resolução de uma tensão interna (Jorge, 2000), sugerimos que o circuito pulsional considerou o efeito do uso de drogas como condição de resolução de uma tensão interna relegada ao inconsciente. E, ao passo que os participantes compartilhavam suas experiências direcionadas por esse circuito, evidenciávamos a transição entre inconsciência a consciência de conteúdos suprimidos pelo uso do efeito das drogas.

Essa distinção esbarra em um dos alicerces deste estudo, por considerarmos a função do uso da droga essencial e presente na relação com as drogas, tanto no uso recreativo, como na dependência das drogas, na mais clara concepção de que a droga é procurada como fonte de descarga pulsional pela ausência do intermédio recursal interno, tanto pelo usuário como pelo dependente (Silveira, 2002).

Presumimos que o compartilhar de experiências no grupo ocasionou o alargamento dos destinos da tensão das pulsões, notadamente pela transição dos modos de funcionamento dos GIPs e pelas elaborações e atribuição de novos sentidos às experiências pelos participantes.

Concluimos que o olhar da pesquisadora ao idioma grupal do GIP, apresentado pelo modo e funcionamento de seus participantes, enxergou a possibilidade de aproximação com as experiências de conteúdos psíquicos e emocionais, ofuscados pelo uso do efeito das drogas, apreendido pela Segurança Pública e penalizado pelo Sistema de Justiça.

No entanto, a partir da apreensão e penalização do uso de drogas e da transição entre paradigmas, o contexto da Justiça, juntamente com o olhar da pesquisadora para seu próprio idioma pessoal, capturou o trânsito dessas experiências e conteúdos, interpretando-os em novos sentidos intersubjetivos.

O idioma pessoal da pesquisadora e o idioma grupal do GIP geraram ressonâncias no grupo e nos participantes, que, ao apropriarem-se de suas experiências e conteúdos, passaram a enxergá-los nítidos e encontrados em novos sentidos ontológicos (Safra, 2006).

Vale destacar que este estudo rompe com a proposta proibicionista e destaca as possibilidades intersubjetivas pela participação em grupos, mesmo que obrigatórios (Ribeiro, 2013). Defendemos que no GIP houve a possibilidade reflexiva que convocou o pensar, que, por sua vez, reorganizou as ideias e pôde promover reposicionamento diante do *uso da função do uso* de drogas à atribuição de sentidos às experiências.

Como define Lévy (2001), a intervenção psicossocial assume o interesse pela mudança social e pelas escolhas dos sujeitos, como inseridos em processos grupais e coletivos, com efeitos sobre a linguagem, sendo que o próprio discurso é um lugar de mudança. Essa mudança é do social e dos sujeitos e precisa estar associada aos seus processos de autonomia. As decisões que se tomam no processo de intervenção psicossocial criam contextos de mudança que, por sua vez, afetam os sujeitos envolvidos em atos de palavra que envolvem escolhas, ainda que estejam referenciadas em um trânsito da obrigação à reflexão como alternativa à abordagem proibicionista. É necessário ir além das interpretações discursivas e articular o trabalho da interpretação a

um processo de mudança, sabendo, inclusive, que esse sempre envolverá riscos (Lévy, 2001).

Os resultados desta tese destacam o uso do objeto intermediário em um espaço intermediário que trouxe a compreensão do objeto transicional como importante modelo teórico mediador do participante do GIP em relação com ele mesmo e com as drogas no contexto da Justiça (Winnicott, 2001; Alves, 2005).

Pelo entrelaçamento entre o percurso teórico e o percurso empírico evidenciados nesse contexto de pesquisa, reafirmamos a importância de discutir, neste estudo, a quebra de dois importantes paradigmas que perpassam da abordagem punitiva à restaurativa e da obrigação à reflexão, convocando o pensar e o aprender com a experiência subjetiva no grupo. No âmbito da Justiça, a intervenção psicossocial para o uso de drogas, nos moldes do GIP, convocou o Direito, a Psicologia jurídica e a clínica psicanalítica via círculo hermenêutico que proporcionou novos espaços de consciência e atribuição de sentidos às experiências pela perspectiva antiproibicionista e reflexiva.

A função metabolizadora da Justiça compareceu como condição de (re)significar a intervenção psicossocial e convocar a função restaurativa do envolvimento com a Justiça como possibilidade de refletir sobre a relação com as drogas e deslocar o *uso da função do uso* das drogas, tal como a função alfa comparece e transforma os elementos beta em elementos alfa, tornando-os utilizáveis como possibilidade de pensar os pensamentos, aprender com as experiências e atribuir novo sentido ontológico para o psiquismo (Bion, 1991; Safra, 2006).

Uma vez que o objetivo do GIP é gerar espaço reflexivo, avaliamos por uma vertente clínica, que inaugurou momentos reflexivos e, a partir disso, proporcionou diferentes formas de lidar com as experiências emocionais, pessoais e sociais pela proposta metodológica do GIP que, ao nosso ver, pode ser utilizada, tanto em contextos psicossociais, como em outros contextos, com envolvidos com a Justiça por uso de drogas ou com outros públicos, necessitando apenas contextualizar as especificidades do público e do contexto.

Dessa forma, o GIP no contexto da Justiça instaurou o processo reflexivo nos participantes, em uma dimensão reflexiva, que acionou uma postura reflexiva ao longo dos encontros e que conseguiu promover o deslocamento do uso da função do uso efeito

das drogas ao pensar e aprender com as experiências, considerando o GIP como dispositivo reflexivo e clínico e como metabolizador da função da Justiça.

A respeito das hipóteses deste estudo, avaliamos que se confirmaram uma vez que foi possível verificar que o GIP instaurou o processo reflexivo no contexto da Justiça. Analisando a metodologia do GIP, concluímos que resultou em um formato suficiente e eficiente, e que ainda pode ser possível de ser reproduzida em outros contextos, como nos serviços de saúde mental, por exemplo.

Concluímos como novas possibilidades o GIP ser realizado em mais que cinco encontros, no intuito de expandir os alcances observados e o tempo de discussão dos temas previamente pensados, ou até mesmo, utilizar mais encontros para cada tema. Avaliamos que alguns grupos poderiam se beneficiar de um maior tempo reflexivo, enquanto outros sinalizaram ser suficiente cinco encontros.

A participação espontânea em grupos, com o formato do GIP e o efeito proveniente, passaram a ser nossas indagações após a realização dos GIPs deste estudo. A obrigação impôs a participação, mas o que poderia ter a função interruptora/intermediária como a Justiça?

Avaliamos que os encaminhamentos realizados após o GIP seja para tratamento psicológico ou para participação em outros grupos consiste em assunto a ser aplacado em estudos futuros.

Concluimos que o *setting* do GIP e a estrutura dos encontros podem ser alterados, sem prejuízo das construções reflexivas que dependem muito mais da coesão grupal do que da organização estrutural (Zimmerman, 2000).

Retornando as hipóteses deste estudo, destacamos que a (re)significação da experiência com as drogas nos contextos institucional da Justiça e sociofamiliar revelou que a postura reflexiva emerge quando é oferecido espaço reflexivo e clínico de acolhimento que promove o encontro dos níveis interacionais entre o participante, a droga e os contextos.

No contexto da Justiça, quando há o encaminhamento para o GIP para cumprimento de medida alternativa, cumpre-se o despertar para uma dimensão reflexiva que, nos encontros do GIP, evoluem em seu funcionamento do modo entorpecido ao acolhedor e ao continente.

Ao retomarmos os resultados apresentados neste estudo, concluímos que a proposta do GIP como dispositivo reflexivo promove a consciência da relação que os participantes estabelecem com as drogas e com seus contextos e representa um marco em suas vidas por provocar deslocamentos novas condições de posicionamento perante a vida. Os resultados nos indicaram que não trata-se de conteúdos que perpassam apenas o contexto da Justiça, mas o contexto da vida, como acontecimento significativo que implicou novos direcionamentos para antigos rumos.

Acerca da composição grupal, compreendemos que o modo de funcionamento entorpecido do GIP consistiu na função da Justiça como perseguidora e ameaçadora, despertando nos participantes a identificação com as drogas e com as experiências entorpecidas acríicas, presente especialmente no primeiro e no segundo encontros. Remeteu-nos ao pressuposto básico *luta e fuga* (Bion, 1970, 1975) e efeito inconsciente (Costa, 1989) do vivenciado no grupo.

A participação no GIP ocasionou a desmontagem progressiva da identidade fusionada com as drogas ao passo que os participantes compartilhavam suas experiências e expressões acerca da relação estabelecida com as drogas e com seu contexto sociofamiliar.

Avaliamos que o grupo passou a funcionar como acolhedor das angústias, emoções, ansiedades, e a promover consciência, quando representou o pressuposto básico de *dependência* (Bion, 1970, 1975) e ‘o objeto de interpretação é o fato transindividual ou interindividual’ (Costa, 1989).

O grupo assumiu um funcionamento continente ao representar a dimensão reflexiva que gerou a postura reflexiva como fruto do processo reflexivo instaurado e gerador do deslocamento da função do uso das drogas como única via, até então, para lidar consigo mesmo. O pressuposto básico de acasalamento (Bion, 1970, 1975) representou o produto – postura reflexiva – que consideramos ser a síntese inexorável do pensar, elaborar e aprender com a experiência, atribuindo novos sentidos às mesmas, que ‘se define pela prática, pelos objetivos explícitos em torno dos quais se formam’ os grupos (Costa, 1989).

A interpretação hermenêutica e psicanalítica dos alcances e limites do dispositivo GIP reservou o GIP como Grupo de Intervenção Psicossocial pela conclusão

de o mesmo agregar todas as construções psíquicas e emocionais possíveis em sua singular configuração. Além disso, o GIP revelou a melodia do funcionamento dos três grupos deste estudo, através do variável e inconstante modo de funcionarem e moverem-se psíquica e emocionalmente, retratados nos Capítulos 5 e 6, resgatados aqui em formato de expressão literária pela conjugação rítmica de três frases da música Compasso, de Angela Ro Rô, que representaram os três modos preponderantes de funcionamento dos grupos, como se ilustrará a seguir.

Encerramos este momento de considerações finais sem interromper os pensamentos e ideias que se fizeram presentes nesta pesquisa, com a melodia advinda do variável modo de funcionamento dos grupos em todos os níveis de análise e interpretações desse estudo:

Grupo Entorpecido ao Grupo Acolhedor; Grupo Entorpecido ao Grupo Continente; Grupo Entorpecido, Grupo Acolhedor ao Grupo Continente; Grupo Entorpecido ao Grupo Acolhedor; Grupo Acolhedor ao Grupo Continente; Grupo Continente, Grupo Entorpecido ao Grupo Acolhedor;

Resultando na melodia:

“É o que pulsa o meu sangue quente”
“É o que faz meu animal ser gente”
“É o que pulsa o meu sangue quente”
“É o meu compasso mais civilizado e controlado”
“É o que pulsa o meu sangue quente”
“É o que faz meu animal ser gente”
“É meu compasso mais civilizado e controlado”
“É o que pulsa o meu sangue quente”
“É o que faz meu animal ser gente”
“É o que faz meu animal ser gente”
“É meu compasso mais civilizado e controlado”
“É o meu compasso mais civilizado e controlado”
“É o que pulsa o meu sangue quente”
“É o que faz meu animal ser gente”.

A título de ilustração literária, interpretamos a melodia dos GIPs como fiel representante do dinamismo psíquico e de operação das variáveis e inconstantes

utilizações da função do uso de drogas convocadas inconscientemente pelo circuito pulsional, observadas nesta pesquisa.

Concluimos este relatório de pesquisa considerando o GIP como instaurador de processo reflexivo que engendra a postura reflexiva que constitui o recurso que se constrói pela participação no GIP. A partir da consciência da função do uso dos efeitos das drogas transportando gradativamente à reflexão, ao pensar em direção à hermenêutica clínica que anuncia o idioma grupal antes mesmo do idioma individual (Safrá, 2006).

Referências Bibliográficas

- Almeida, A. R. B (2010). *Toxicomania: uma abordagem psicanalítica*. CETAD/UFBA. Salvador, BA: EDUFBA.
- Alves, F. P. (2005). O vínculo por um fio: a toxicomania como objeto transicional. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Universidade Católica de Goiás.
- Alves, R. (2002). Um mundo num grão de areia: o ser humano e seu universo. Campinas, SP: Versus.
- Alves, R. (2011). Variações sobre o prazer: Santo Agostinho, Nietzsche, Marx e Babette. São Paulo: Editora Planeta.
- Andrade, A. G., Nicastrí, S. & Toungue, E. (Ed.) (1993). *Drogas: atualização em prevenção e tratamento*. Curso de treinamento em drogas para países africanos de Língua Portuguesa. São Paulo: Lemos.
- Andrade, T. M., & Friedman, S. R. (2006). Princípios e práticas de redução de danos: interfaces e extensão a outros campos da intervenção e do saber. In: Silveira, D. X.; Moreira, F. G. (orgs.) *Panorama atual de drogas e dependências* (pp. 395-400). São Paulo: Atheneu.
- Angelim, F. & Diniz, G. (2006). Núcleo Psicossocial: o desafio da Psicologia Clínica no entrecruzamento com o Direito, Estado e Cidadania. In: Rocque, E. C. B.; Moura, M. L. R. & Ghesti-Galvão, I (orgs.). (2006). *Novos Paradigmas na Justiça Criminal: relatos de experiências do Núcleo Psicossocial Forense do TJDF*. (pp.35-50). Brasília: TJDF.
- Aragão, L. T., Calligaris, C., Costa, J. F., & Souza, O. (1991). *Clínica do social: ensaios*. São Paulo: Escuta.
- Araújo, J. N. G. (2001). Função paterna e constituição dos grupos sociais. In Araújo, J. N. G., Souki, L. G., & Faria, C. A. P. (2001). *Figura paterna e ordem social – tutela, autoridade e legitimidade nas sociedades contemporâneas* (pp. 17-28). Belo Horizonte: Autêntica, PUC Minas.
- Araújo, J. N. G. & Carreteiro, T. C. (orgs.) (2001). *Cenários sociais e abordagem clínica*. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec.
- Araújo, J. N. G. (2004). Uma clínica do sujeito plural. In: Barus-Michel, J. (2004). *O sujeito social* (pp. 11-15). Belo Horizonte: PUC Minas
- Aquino, A. A. (2010). Inimputabilidade e responsabilização: uma contribuição ao acompanhamento dos inimputáveis no contexto Jurídico-Penal. In Ghesti-Galvão,

- I., & Roque, E. C. B. (Coords.). (2010). *Aplicação da Lei em uma Perspectiva Interprofissional: Direito, Psicologia, Psiquiatria, Serviço Social e Ciências Sociais na Prática Jurisdicional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Ávila, T. A. P. (2006). A nova contravenção Penal de porte de drogas para consumo pessoal (Art. 28 da Lei 11.343/2006). a. 5, n. 20/21, p. 155-176. *B. Cient. ESMPU*, Brasília.
- Ávila, T. A. P. (2010). Themis e Síndrome de Jano: novas experiências de abertura multidisciplinar na Justiça Criminal. In Ghesti-Galvão, I., & Roque, E. C. B. (Coords.). (2010). *Aplicação da Lei em uma Perspectiva Interprofissional: Direito, Psicologia, Psiquiatria, Serviço Social e Ciências Sociais na Prática Jurisdicional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Baccara, S. (2006). *Pai, aproxima de mim esse cálice: significações de Juízes e Promotores sobre a função paterna no contexto da Justiça*. Tese de Doutorado em Psicologia. Universidade de Brasília, Brasília, DF.
- Barus-Michel, J. (2001). Intervir enfrentando os paradoxos da organização e os recuos do ideal. In Araújo, J. N. G., e Carreiro, T. C. (orgs.) (2001). *Cenários sociais e abordagem clínica*. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec.
- Barus-Michel, J. (2004). *O sujeito social*. Belo Horizonte: PUC Minas.
- Barus-Michel, J. (2008). O sujeito e o destino. *Psicologia em Revista*, 14 (1), 17-36.
- Barros, R. E. M. (2010). Atendimento de Usuários de Bebidas Alcoólicas no Contexto da Justiça: para onde Devemos Encaminhá-los? In: Ghesti-Galvão, I., & Roque, E. C. B. (Coords.). (2010). *Aplicação da Lei em uma Perspectiva Interprofissional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Bion, W. R. (1970). *Experiências com grupos: os fundamentos da psicoterapia de grupos*. Rio de Janeiro: Imago.
- Bion, W. R. (1975). *Experiências com grupos* (2a ed., W. I. Oliveira, trad.). Rio de Janeiro: Imago; São Paulo: EDUSP.
- Bion, W. R. (1991). *O aprender com a experiência*. Rio de Janeiro: Imago.
- Bion, W.R. (2004a). *Elementos de psicanálise*. (2º Edição. Salomão, J. Trad). Rio de Janeiro: Imago.
- Bion, W. R. (2004b). *Transformações: do aprendizado ao crescimento*. (2º Edição. Sandler, P. C. Trad). Rio de Janeiro: Imago.
- Birman, J., & Damião, M. M. (1991). *Psicanálise, ofício possível?* Rio de Janeiro: Campus.

- Bourdieu, P. (1993-1999). *A miséria do mundo*. Petrópolis: Vozes.
- Brasil. (2003). Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. *A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids*. – Brasília: Ministério da Saúde.
- Bruder, Maria Cristina Ricotta, & Brauer, Jussara Falek. (2007). A constituição do sujeito na psicanálise lacaniana: impasses na separação. *Psicologia em Estudo*, 12(3), 513-521. Retrieved November 15, 2015, from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722007000300008&lng=en&tlng=pt.
- Brasil, Ministério da Saúde. (2003). Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. *A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids*. – Brasília: Ministério da Saúde.
- Brasil, Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas. (2014). *Curso de prevenção do uso de drogas para educadores de escolas públicas/ Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas, Ministério da Educação*. – 6. Ed., atual. – Brasília: Ministério da Justiça.
- Brasil, (2006). Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006.
- Brasil, (2008). Lei nº 11.705/2008, de 19 de junho de 2008.
- Brasil, (2005, 2010). *Política Nacional sobre Drogas*. Brasília: Presidência da República, Secretaria Nacional Antidrogas.
- Brasiliano, S. (1993a). Fatores psicológicos no abuso e dependência de drogas. In Andrade, A. G., Nicastri, S., & Toungue, E. (Ed.) (1993). *Drogas: atualização em prevenção e tratamento. Curso de treinamento em drogas para países africanos de Língua Portuguesa*. São Paulo: Lemos.
- Brasiliano, S. (1993b). O papel dos profissionais e a organização da equipe no tratamento dos farmacodependentes. In Andrade, A. G., Nicastri, S., & Toungue, E. (Ed.) (1993). *Drogas: atualização em prevenção e tratamento. Curso de treinamento em drogas para países africanos de Língua Portuguesa*. São Paulo: Lemos.
- Brasiliano, S. (1997). Grupos com drogadictos. In Zimmermann, D., & Osório, L. C. *Como trabalhamos com grupos*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Brasiliano, S. (2005). Comorbidade entre dependência de substâncias psicoativas e transtornos alimentares: perfil e evolução de mulheres em um tratamento específico

- para dependência química. Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Tese de Doutorado. São Paulo-SP.
- Brito, L. M. T. (1999). *Temas de Psicologia Jurídica*. Rio de Janeiro: Ed. Relume Dumará.
- Bueno, L. C. B. S. (2015). Alternativas ao modelo de repressão às drogas. In; Filho, A. N.; Andrade, M. M. & Fernandez, O. F. R. L. (Orgs) (2015). *Drogas e políticas públicas: educação, saúde coletiva e direitos humanos*. Salvador: EDUFBA; Brasília: ABRAMB.
- Bucher, J. F. (1992). Lei, transgressões, famílias e instituições: elementos para uma reflexão sistêmica. *Revista Psicologia: teoria e pesquisa*, 8(1), 475-483.
- Bulacci, B. (1992). Família e a clínica da drogadição. *Revista Psicologia: teoria e pesquisa*, 8(1), 459-467.
- Campos, M. S. & Valente, R. A. (2012). O julgamento do Recurso Extraordinário 634.659: pelo fim da Guerra as drogas. *Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Edição Especial (10)20*, 2-3.
- Cardoso, F. H., Lagos, R., & Vocker, P. Uma nova voz no debate sobre as drogas. *Folha de São Paulo. Tendências/Debates*. 22 de maio de 2013. p. A3.
- Canabarro, R. C. S. (2011). *Toxicomania e psicanálise: algumas considerações*. Dissertação de Mestrado. Pós-graduação em Psicologia social e institucional. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em <http://hdl.handle.net/10183/31795>
- Carreteiro, T. C. (org.) (2001). *Cenários sociais e abordagem clínica*. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec.
- Carvalho, M. L. (2003). *Sistema Prisional e drogas: interfaces em uma sociedade violenta*. Tese de Doutorado em Saúde Coletiva. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ.
- Castaneda, C. (1993). *Uma estranha realidade*. Rio de Janeiro: Record.
- Castoriadis, C. (1982). *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Castoriadis, C. (1999). Para si e subjetividade. In: A. Pena-Vega & E. P. Almeida. *O pensar complexo: Edgar Morin e a crise da modernidade*. (pp. 35- 46). Rio de Janeiro: Garamond.

- Cavallari, C. (2015). A clínica das toxicomanias. In: Filho, A. N.; Andrade, M. M. & Fernandez, O. F. R. L. (Orgs) (2015). *Drogas e políticas públicas: educação, saúde coletiva e direitos humanos*. Salvador: EDUFBA; Brasília: ABRAMB.
- Cirino, O. & Medeiros, R. (Orgs.) (2006). *Álcool e outras drogas: escolhas, impasse e saídas possíveis*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Chaves, E. (2006). *Toxicomania e transferência*. Dissertação de Mestrado, Universidade Católica de Pernambuco, Recife-PE, Brasil.
- Comissão Global de Políticas sobre drogas (2014). *Sob controle: caminhos para políticas de drogas que funcionam*
- Costa, J. F. (1989). *Psicanálise e contexto cultural - imaginário psicanalítico, grupos e psicoterapias*. Rio de Janeiro: Campus, 2a. ed.
- Creswell, J. W. (2010). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e misto*. Porto Alegre: Artmed.
- Cruz, M. S. (2006). Considerações sobre possíveis razões para a resistência de redução de danos. In: Cirino, O. & Medeiros, R. (Orgs.) (2006). *Álcool e outras drogas: escolhas, impasse e saídas possíveis*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Cruz, M. S., Vargens, R. W., & de Leão Ramôa, M. (2011). *Crack. Uma abordagem multidisciplinar. Prevenção ao uso indevido de drogas*, 8.
- Costa, J. F. (1989). *Psicanálise e contexto cultural: imaginário psicanalítico, grupos e psicoterapia*. Rio de Janeiro: Campus.
- Costa, J. F. (2003). *Violência e Psicanálise*. Rio de Janeiro: Graal.
- Crotty, M. (1998). *The Foundations of Social Research: Meaning and Perspective in the Research Process*. London: Sage Publications.
- Coutinho, M. D. P. D. L., Araújo, L. F. D., & Gontiès, B. (2004). *Uso da maconha e suas representações sociais: estudo comparativo entre universitários*. *Psicologia em Estudo*, 9(3), 469-477.
- Damasceno, W. (2006). O pai, a Droga e o Sujeito. In: Rocque, E. C. B.; Moura, M. L. R. & Ghesti-Galvão, I (orgs.). (2006). *Novos Paradigmas na Justiça Criminal: relatos de experiências do Núcleo Psicossocial Forense do TJDF*. (pp.170-173). Brasília: TJDF.
- DROGAS, P. D. A. Y. (2009). A rede social de indivíduos sob tratamento em um CAPS ad: o ecomapa como recurso. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, 43(2), 373-83. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v43n2/a17v43n2.pdf>
- Eiguer, A. (1985). *Um divã para a família*. Porto Alegre: Artmed.

- Enriquez, E. (2001a). O papel do sujeito humano na dinâmica social. In: Levy, A. (2001). *Psicossociologia: uma análise social e intervenção* (pp. 27-44). Belo Horizonte: Autêntica.
- Enriquez E. (2001b). O vínculo social. In: Levy, A. (2001). *Psicossociologia: uma análise social e intervenção* (pp. 61-74). Belo Horizonte: Autêntica.
- Fernandez, O. F. R. L.; Andrade, M. M. & Filho, A. N. (2015). *Drogas e políticas públicas: educação, saúde coletiva e direitos humanos*. Salvador: EDUFBA; Brasília: AABRAMD.
- Ferraz, S. M. G. & Fonseca, A. P. (2010). O Poder Judiciário e as Políticas Públicas Adotadas para atendimento Psicossocial aos Usuários de Drogas no Distrito Federal. In: Ghesti-Galvão, I. & Roque, E. C. B. (Coords.). (2010). *Aplicação da Lei em uma Perspectiva Interprofissional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Ferro, A. (2005). *Fatores de doença, fatores de cura: gênese do sofrimento e da cura psicanalítica*. Rio de Janeiro: Imago.
- Ferro, A. (2011). *Evitar emoções, viver emoções*. Poro Alegre: Artmed.
- Filho, A. N., MacRae E., Tavares, L. A., & Rêgo, M. (Orgs.). (2009). *Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas*. Coleção Drogas: Clínica e Cultura. Salvador: EDUFBA, CETAD/UFBA.
- Filho, A. N., MacRae E., Tavares, L. A., Rêgo, M., & Nuñez, M. E. (Orgs.). (2012). *As drogas na contemporaneidade: perspectivas clínicas e culturais*. Coleção Drogas: Clínica e Cultura. Salvador: EDUFBA, CETAD/UFBA.
- Filho, A. N.; Andrade, M. M. & Fernandez, O. F. R. L. (Orgs) (2015). *Drogas e políticas públicas: educação, saúde coletiva e direitos humanos*. Salvador: EDUFBA; Brasília: ABRAMB.
- Fochesatto, W. P. F. (2013). Reflexões sobre a ‘teoria do pensar’ de Bion. *Estudos de Psicanálise*. Belo Horizonte, MG. 40: 119-122.
- Folkes, S. H., & Anthony, E. J. (1972). *Psicoterapia de grupo*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S. A. (Tradução do original em inglês: *Group psychotherapy*. Penguin Books. Harmondworth, Mitdlessex, England. E. J., Anthony & S. H., Folkes, 1957, Second Edition, 1965).
- Freda, H. (1987). Lei e instituição. In Fascículo nº 4, CMT-FHEMIG, traduzido por Alexandre Gallo Neves da Rocha, Belo Horizonte (mimeo).

- Freud, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In: FREUD, S. (1996). Um caso de histeria. Três ensaios sobre a sexualidade e outros trabalhos. (pp. 119-218). Rio de Janeiro: Imago. V.VII (Obras psicológicas completas de Sigmund Freud).
- Freud, S. (1911). Formulações sobre dois princípios do funcionamento mental (1911). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. v. XII edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago.
- Freud, S. (1915). Pulsões e destinos da pulsão. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 2004, V. 1.
- Freud, S. (1920). Além do princípio do prazer. In: FREUD, S. (1996) Além do princípio de prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos. (pp. 81-154). Rio de Janeiro: Imago. V.XVIII, (Obras psicológicas completas de Sigmund Freud).
- Freud, S. (1921). Psicologia de grupo e a análise do ego. In: FREUD, S. (1996) Além do princípio de prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos. (pp. 81-154). Rio de Janeiro: Imago. V.XVIII, (Obras psicológicas completas de Sigmund Freud).
- Freud, S. (1924). A dissolução do complexo de Édipo (1924). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. v. XIX edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago.
- Freud, S. (1930). O mal-estar na civilização (1930[1929]). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. v. XXI edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago.
- Freud, S. (1927). O futuro de uma ilusão (1927). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, v. XXI edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago.
- Foucault, M. (1987). Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes.
- Fromm, E. (2000). A arte de amar. São Paulo: Martins Fontes.
- Gaulejac, V. (2001) Psicossociologia e sociologia clínica. In Araújo, J. N. G., & Carreiro, T. C. (orgs.) (2001). Cenários sociais e abordagem clínica. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec.
- Gaulejac, V. (2006). As origens da vergonha. São Paulo: Via Lettera Editora e Livraria.
- Gianesi, A. P. L. (2005). A toxicomania e o sujeito da Psicanálise. Revista Psyché IX (15), 125-138.
- Ghesti-Galvão, I., & Roque, E. C. B. (Coords.). (2010). Aplicação da Lei em uma Perspectiva Interprofissional. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Ghesti-Galvão, I. & Marinho, G. S. C. (2012). In: Lobão, M., Roque, E. C. B., & Andrade, E. C. M de R. (Org. Brito, V.). (2012). Conexões: Teoria e Prática do

- trabalho em Redes na Secretaria Psicossocial do TJDF. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.
- Goffman, E. (2010). *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva.
- Goldenberg, M. (2005). *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais*. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Record.
- Gomes, N. T.; Fonseca, A. P. & Lima, J. C. R. (2010). *Construção de Instrumental de Pesquisa no TJDF: Formulário de Follow Up do Serviço de Atendimento a Usuário de Substâncias Químicas*. In: Ghesti-Galvão, I., & Roque, E. C. B. (Coords.). (2010). *Aplicação da Lei em uma Perspectiva Interprofissional: Direito, Psicologia, Psiquiatria, Serviço Social e Ciências Sociais na Prática Jurisdicional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Gonçalves, H. S., & Brandão, E. P. (2004). *Psicologia Judiciária no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. NAU.
- González Rey, F. G. (2002). *Pesquisa Qualitativa em Psicologia: caminhos e desafios*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.
- González Rey, F. G. (2003). *Sujeito e Subjetividade: uma aproximação histórico-cultural*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.
- González Rey, F. G. (2005). *Pesquisa Qualitativa e Subjetividade: os processos de construção da informação*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.
- Grandesso, M. A. (2000). *Sobre a reconstrução do significado: uma análise epistemológica e hermenêutica da prática clínica*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Gurfinkel, D. (1996). *A pulsão e seu objeto-droga: estudo psicanalítico sobre a toxicomania*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes.
- Gurfinkel, D. *A clínica do agir*. (2008). In: Volich, Rubens Marcelo; Ferraz, Flávio Carvalho; Ranña, Wagner (Org.) (2008). *Psicossoma IV: corpo, história, pensamento* (p. 435-455). São Paulo: Casa do psicólogo.
- Inem, C. L. (1993). *O sintoma e a particularidade do sujeito*. In Inem, C. L., & Acselrad, G. (orgs.) (1993). *Drogas: uma visão contemporânea: I Jornada sobre toxicomania do NEPAD, UERJ*. Rio de Janeiro: Imago.
- Inem, C. L., & Acselrad, G. (orgs.) (1993). *Drogas: uma visão contemporânea: I Jornada sobre toxicomania do NEPAD, UERJ*. Rio de Janeiro: Imago.
- Jobim, C. & Madureira I. (2012). *Perfil sócio-demográfico comparado dos jurisdicionados atendidos pela SEPSI/TJDF em 2010*. In: Lobão, M., Roque, E. C. B., & Andrade, E. C. M de R. (Org. Brito, V.). (2012). *Conexões: Teoria e*

- Prática do trabalho em Redes na Secretaria Psicossocial do TJDF. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.
- Jorge, M. A. C. (1994). Entre a psicanálise e religião: o ato toxicomaniaco. In Bittencourt, L. (org.) A vocação do êxtase: uma antologia sobre o homem e suas drogas. Rio de Janeiro: Imago.
- Júnior, W. P. R. (2004). Da inadequação do sistema punitivo do artigo 16 da Lei 6.368/76. Dissertação de Mestrado em Direito. Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP.
- Kaës, R. (1997). O grupo e o sujeito do grupo: elementos para uma teoria psicanalítica do grupo. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Kantorski, L. P., Lisboa, L. D. M., & Souza, J. D. (2005). Grupo de prevenção de recaídas de álcool e outras drogas. SMAD. Revista eletrônica saúde mental álcool e drogas, 1(1), 0-0.
- Karan, M. L. (2008). A Lei 11.343/2006 e os repetidos danos do proibicionismo. In: Labete, B. C.; Goulart, S. L.; Fiore, M.; MacRae, E. & Carneiro, H. (orgs.). (2008). Drogas e cultura: novas perspectivas. Salvador: EDUFPA.
- Klein, M. (1996). Amor, culpa e reparação e outros trabalhos. 1921 – 1945. Rio de Janeiro: Imago.
- Labate, B. L., Goulart, S., Fiore, F., MacRae, E., & Carneiro, H. (Orgs.). (2008). Drogas e Cultura: novas perspectivas. Salvador: EDUFBA.
- Lacan, J. (1979). O Seminário, Livro 11: Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. Rio de Janeiro: J. Zahar.
- Lacan, J. (1988). O Seminário, Livro II. Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Laplanche, J. & Pontalis, J. B. (2001). Vocabulário de psicanálise. (Trad. Lagashe, D.). 4º Ed. São Paulo: Martins Fontes
- Laurent, E. (1995). Versões da clínica psicanalítica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Leite, N. (1994). Psicanálise e análise do discurso: o acontecimento na estrutura. Rio de Janeiro: Campo Matêmico.
- Levy, A., Nicolai, A., Eneiquez, E., & Dubost, J. (1994) Psicossociologia: análise social e intervenção. (Orgs. Machado, M. N. M., Castro, E. M., Araújo, J. N. G., & Roedel, S.) Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes.

- Lévy, A. (2001). A mudança: esse obscuro objeto de desejo. In: M. N. da M. Machado et al. (org.). *Psicossociologia: análise social e intervenção*. (pp. 121- 131). Belo Horizonte: Autêntica.
- Lima, A. F. (2008). Dependência de drogas e psicologia social: um estudo sobre o sentido das oficinas terapêuticas e o uso de drogas a partir da teoria da identidade. *Psicologia & Sociedade*, 20(1): 91-101.
- Lobão, M., Roque, E. C. B., & Andrade, E. C. M de R. (Org. Brito, V.). (2012). *Conexões: Teoria e Prática do trabalho em Redes na Secretaria Psicossocial do TJDF*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.
- Mandelbaun, B. (2012). Em busca de um encontro: o método hermenêutico na pesquisa em psicologia social. *Temas em Psicologia Social*, Vol. 20 n. 1. São Paulo.
- Machado, M. N. da M. (2001) Três ensaios da prática psicossociológica. In Araújo, J. N. G., & Carreiro, T. C. (orgs.) (2001). *Cenários sociais e abordagem clínica*. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec.
- Machado, M. N. da M. (2004). *Práticas psicossociais. Pesquisando e intervindo*. Belo Horizonte: Edições do Campo Social.
- MacRae, E., & Simões, J. A. (2004). Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias. *Coleção Drogas: Clínica e Cultura*. Salvador: EDUFBA, CETAD/UFBA.
- Madureira, I., & Jobim, C. (2012). Perfil sociodemográfico comparado dos jurisdicionados atendidos na SEPSI/TJDF em 2010. In Brito, V. *Conexões: Teoria e prática do trabalho em redes na Secretaria Psicossocial Judiciária do TJDF* (pp. 197-209). Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.
- Marlatt, G. A. (1999). *Redução de danos: estratégias práticas para lidar com comportamentos de alto risco*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul.
- Martins, F. (2002). *O Complexo de Édipo*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Martins, F. (2003). *Psicopatologia II – semiologia clínica: Investigação teórico-clínica das síndromes psicopatológicas clássicas*. Brasília: ABRAFIPP/Laboratório de Psicanálise e Psicopatologia, UnB.
- Martins, S. F. M. (2004). *Justiça Terapêutica: uma integração social do Poder Judiciário*. Dissertação de mestrado em Direito. Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, RJ.
- Mendonça, J. R. S. (2011). A droga como um recurso ao mal-estar na civilização. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 17, n. 2, pp. 240-260.

- Mitjavila, Myriam Raquel, & Mathes, Priscilla Gomes. (2012). Doença mental e periculosidade criminal na psiquiatria contemporânea: estratégias discursivas e modelos etiológicos. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 22(4), 1377-1395. Retrieved November 23, 2015, from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312012000400007&lng=en&tlng=pt.
- Miranda Afonso, M. L. (2011). Notas sobre sujeito e autonomia na intervenção psicossocial. *Psicologia em Revista*, 17(3), 445-464. Recuperado em 13 de janeiro de 2016, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682011000300008&lng=pt&tlng=pt.
- Moreira, A. D. & Mendonça, M. V. M. (2010). Egressos: uma avaliação acerca do impacto da sua Inserção em Acompanhamento Psicossocial Judiciário. In: Ghesti-Galvão, I., & Roque, E. C. B. (Coords.). (2010). *Aplicação da Lei em uma Perspectiva Interprofissional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Mendonça, M. M. V. & Ghesti-Galvão, I. (2012). “Graças a Deus me levaram ao Fórum...” Reflexões sobre o trabalho da Justiça com usuários de drogas. In Brito, V. (org.). (2012). *Conexões: Teoria e Prática do Trabalho em rede na Secretaria Psicossocial Judiciária do TJDF*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.
- Moura, M. L. S., & Ferreira, C. F. (2005) *Projetos de Pesquisas: elaboração, redação e apresentação*. Rio de Janeiro: EDUERJ.
- Niel, M. e Silveira, D. X. (2008). *Drogas e redução de danos: uma cartilha para profissionais da saúde*. Unifesp: São Paulo.
- Oberling, A. F. (2011). *Maconheiro, dependente, viciado ou traficante? Representações e práticas dos policiais militares sobre o consumo e comércio de drogas na cidade do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado em Antropologia. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro: Brasil.
- Oliveira, C. A. C. A. (2004). *Os tribunais de drogas e o tratamento como alternativa penal*. Dissertação de Mestrado em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP.
- Olievenstein, C. (1977). *Os drogados não são felizes*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Olievenstein, C. (1982). *O destino do toxicômano*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Olievenstein, C. (1989a). *A clínica do toxicômano: a falta da falta*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Olievenstein, C. (1989b). *O não-dito das emoções*. Porto Alegre: Artes Médicas.

- Pagès, M. (1976). *A vida afetiva dos grupos: esboço de uma teoria da relação humana*. Petrópolis: Vozes.
- Passos, E. H., & Souza, T. P. (2011). Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de "guerra às drogas". *Psicologia & Sociedade*, 23(1), 154-162. <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822011000100017>
- Penso, M. A. (2003). *Dinâmicas familiares e construções identitárias de adolescentes envolvidos com atos infracionais e com drogas*. Tese de Doutorado em Psicologia. Universidade de Brasília, Brasília, DF.
- Penso, M. A. (2010). *Psicologia e Justiça: um diálogo necessário na aplicação da Lei 11.343/2006*. In Ghesti-Galvão, I., & Roque, E. C. B. (Coord.) (2010). *Aplicação da Lei em uma perspectiva interprofissional: direito, psicologia, psiquiatria, serviço social e ciências sociais na prática jurisdicional*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.
- Pereira, S. E. F. N., & Sudbrack, M. F. O. (2008). Drogadição e atos infracionais na voz do adolescente em conflito com a lei. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24(2), 151-159. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v24n2/03.pdf>
- Pichon-Rivière, E. (1988). *O processo grupal*. São Paulo: Martins Fontes.
- Pinto, R. S. G. (2005). *Justiça Restaurativa é possível no Brasil?*. In Slakmon, C; De Vito, R. & Pinto, R. S. G. (2005). *Justiça Restaurativa*. Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília-DF.
- Pisani, R. A. (2005). *Elementos de análise de grupo: grupos pequenos e intermediários*. Trad. Sérgio Marcos V. Trunci. São Paulo: Casa do Psicólogo / SBPSP.
- Portela, A. M. (2012). *Usuário ou traficante? A operacionalidade do sistema penal desvelada por meio da análise da Lei 11.343/2006*. Dissertação de Mestrado em Direito. Universidade Federal da Bahia, Salvador: Brasil.
- Ribeiro, C. T. (2009). Que lugar para as drogas no sujeito? Que lugar para o sujeito nas drogas? Uma leitura psicanalítica do fenômeno do uso de drogas na contemporaneidade. *Ágora (Rio de Janeiro)* v. XII. n. 2. jul/dez. 2009. pp. 333-346.
- Ribeiro, M. M. (2013). *Drogas e redução de danos: os direitos das pessoas que usam drogas*. São Paulo: Saraiva.
- Ricoeur, P. (1986). *Del texto a la acción. Ensayos de hermenêutica II*. Mexico: Fondo de Cultura Económica.
- Ricoeur, P. (1983). *Interpretação e ideologias*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.

- Ricouer, P. (2010-2011). *Escritos e conferências 2: hermenêutica*. (Tradução Lucia Pereira de Souza). São Paulo: Edições Loyola.
- Rocque, E. C. B.; Moura, M. L. R. & Ghesti-Galvão, I (orgs.). (2006). *Novos Paradigmas na Justiça Criminal: relatos de experiências do Núcleo Psicossocial Forense do TJDF*. 1º edição. Brasília: TJDF.
- Rodrigues, L. B. F. (2006). *Controle penal sobre as drogas ilícitas: impacto do proibicionismo no Sistema penal e na sociedade*. Tese de Doutorado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo.
- Romani, M., & Roso, A. (2012). *Psicanálise, instituição e laço social: o grupo como dispositivo*. *Psicologia USP, São Paulo, 2012, 23(2)*, pp. 343-365.
- Rouchy, J. C. (2001). *Identificação e grupos de pertencimento*. In Araújo, J. N. G., & Carreiro, T. C. (orgs.) (2001). *Cenários sociais e abordagem clínica*. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec.
- Safra, G. (2004). *A poética na clínica contemporânea*. São Paulo: Edições Sobornost.
- Safra, G. (2005). *A face estética do self: teoria e clínica*. São Paulo: Unimarco Editora.
- Safra, G. (2006). *Hermenêutica na situação clínica: o desvelar da singularidade pelo idioma pessoal*. São Paulo: Edições Sobornost.
- Sales, M. A. (2007). *(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência*. São Paulo: Cortez.
- Sandei, V. J. (1998). *A Sociedade Moderna e o Crime Entorpecente*. Dissertação de Mestrado em Direito. Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, MG.
- Santiago, J. (2001). *A droga do toxicômano: uma parceria cínica na era da ciência*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Santos, C. E., & Costa-Rosa, A. (2007). *A experiência da toxicomania e da reincidência a partir da fala dos toxicômanos*. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 24 (4), 13-22.
- Santos, J. B. (2006). *Redes sociais e proteção para o envolvimento com drogas na adolescência: avaliação e abordagem no contexto da escola*. Dissertação de Mestrado. Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura, Universidade de Brasília.
- Santoucy, L. B.; Conceição, M. I. G. & Sudbrack, M. F. (2010). *A compreensão dos operadores de direito do Distrito Federal sobre o usuário de drogas na vigência da nova lei*. *Psicologia Reflexão e Crítica*, 23 (1): 176-185.
- Schmidt, B. B. L. B. & Mendonça, M. V. M. (2006). In: Rocque, E. C. B.; Moura, M. L. R. & Ghesti-Galvão, I (orgs.). (2006). *Novos Paradigmas na Justiça Criminal*:

- relatos de experiências do Núcleo Psicossocial Forense do TJDF. (pp.140-163). Brasília: TJDFT.
- Seidl-de-Moura, M. L., & Ferreira, M. C. (2005). Projetos de Pesquisa: elaboração, redação e apresentação. Rio de Janeiro: EDUERJ.
- Sequeira, J. P. (2003). As origens psicológicas da toxicomania. Tese de Mestrado em Psicopatologia e Psicologia Clínica. Instituto Superior de Psicologia Aplicada.
- Silva, E. C. & Saffi, M. V. R. (2006). Abordagem policial e a visão psicossocial: consolidando direitos. In: Rocque, E. C. B.; Moura, M. L. R. & Ghesti-Galvão, I (orgs.). (2006). Novos Paradigmas na Justiça Criminal: relatos de experiências do Núcleo Psicossocial Forense do TJDF. (pp.132-139). Brasília: TJDFT.
- Silveira Filho, D. X. (1995, 2002). Drogas: uma compreensão psicodinâmica das farmacodependências. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Silveira, D. X. (2015). Drogas e políticas públicas: educação, saúde coletiva e direitos humanos (Prefácio). In: Fernandez.O. F. R. L.; Andrade, M. M. & Filho, A. N. (2015). Drogas e políticas públicas: educação, saúde coletiva e direitos humanos. Salvador: EDUFBA; Brasília: AABRAMD.
- Siqueira, V. C. (2000). Penas Alternativas à Prisão: um estudo sobre os efeitos subjetivos da prestação de serviços à comunidade. Dissertação de mestrado em Psicologia Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP.
- Sócrates, A. B. (2007). Uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar do crime. Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal (RDP), 48(07), 121-130.
- Sócrates, A. B. (2008). Do sujeito à Lei, da Lei ao sujeito: o revelar de experiências subjetivas de envolvimento com a Justiça por uso de drogas no contexto do acolhimento psicossocial. Dissertação de Mestrado. Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura, Universidade de Brasília, Brasília.
- Sócrates, A. B. (2015a).
- Sócrates, A. B. (2015b). Do sujeito à Lei, da Lei ao sujeito: o revelar de experiências subjetivas de envolvimento com a Justiça por uso de drogas no contexto do acolhimento psicossocial. In Sudbrack, M. F. O.; Dalbosco, C. & Pereira, S. E. F. N. (orgs.). (2015). Adolescentes e drogas, Lei e Justiça: construções teórico-metodológicas para uma clínica da complexidade na socioeducação. Brasília: Comunicação e Design.
- Souza, T. P. (2013). A norma da abstinência e o dispositivo “drogas”: direitos universais em territórios marginais de produção de saúde (perspectivas da redução

- de danos). Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Ciências Médicas. São Paulo, SP.
- Souza, C. J. (2015). Impacto da Intervenção Psicossocial aos usuários de drogas no contexto do judiciário. Disponível em <http://jus.com.br/artigos/40378/impacto-da-intervencao-psicossocial-aos-usuarios-de-drogas-no-contexto-do-judiciario>
- Souza, C. M. G. (2010). A escuta analítica e a Nova Lei 11.343/2006. In Ghesti-Galvão, I., & Roque, E. C. B. (Coords.). (2010). Aplicação da Lei em uma Perspectiva Interprofissional. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Sudbrack, M. F. O. (1992). Da falta do pai à busca da Lei – o significante da passagem ao ato delinquente no contexto familiar e institucional. *Revista Psicologia: teoria e pesquisa*, 8(1), 447-457.
- Sudbrack, M. F. O. (1996). Construindo redes sociais: metodologia de prevenção à drogadição e à marginalização de adolescentes de famílias de baixa renda. Em R. M. Macedo (Org.), *Família e Comunidade* (pp. 87-113). Coletâneas da ANPPEP.
- Sudbrack, M. F. O. & Carreteiro, T. C. O. (2001). Drogas, juventude e complexidade: a ressonância do fenômeno das drogas nas redes sociais de jovens de contextos desfavorecidos e construção de uma metodologia preventiva – estudo em duas capitais brasileiras (Brasília e Rio de Janeiro). Projeto de Auxílio Integrado junto ao CNPq – biênio 2002 – 2004.
- Sudbrack, M. F. O. (2003a). Da obrigação à demanda, do risco à proteção e da dependência à liberdade: abordagem da drogadição de adolescentes. In Sudbrack, M. F. O., Conceição, N. I. G., Seidl, E. M. F., & M. T. Silva. *Adolescentes e drogas no contexto da Justiça* (pp. 47-79). Brasília: Editora Plano.
- Sudbrack, M. F. O., & Pereira, S. E. N. F. (2003b). *Adolescentes e drogas no contexto da Justiça*. Brasília: Editora Plano.
- Sudbrack, M. F. O. (2006). Avaliações das redes sociais dos adolescentes. In Sudbrack, M. O. F. (2007) (Org.) *Curso de Prevenção do uso de drogas para educadores de escolas públicas*. (pp. 176-183). Brasília: Universidade de Brasília.
- Sudbrack, M. F. O.; Dalbosco, C. & Pereira, S. E. F. N. (orgs). (2015). *Adolescentes e drogas, Lei e Justiça: construções teórico-metodológicas para uma clínica da complexidade na socioeducação*. Brasília: Comunicação e Design.
- Tavares, L. A., Almeida, A. R. B., & Filho, A. N. (Orgs.) (2004). *Drogas: Tempos, lugares e olhares sobre seu consumo*. Coleção Drogas: Clínica e Cultura. Salvador: EDUFBA, CETAD/UFBA.

- Tomaz, R. A. F. (2010). Droga: uma estratégia para diminuir a Angústia e a Solidão. In Ghesti-Galvão, I., & Roque, E. C. B. (Coords.). (2010). Aplicação da Lei em uma Perspectiva Interprofissional. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Vargas, E. V. (2001). Entre a Extensão e a Intensidade: Corporalidade, Subjetividade e Uso de Drogas. Tese de Doutorado em Sociologia e Política. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG.
- Zehr, Howard (1990). Changing lenses: A New Focus for Crime and Justice. Scottsdale, PA: Herald Press.
- Zimerman, D. (1995). Bion, da teoria a prática. Uma leitura didática. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Zimerman, D. E. & Osório, L. C. (1997). Como trabalhamos com grupos. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Zimerman, D. E. (2000). Fundamentos Básicos das Grupoterapias. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Winnicott, D. W. (1990). A natureza Humana. São Paulo: Martins Fontes.
- Winnicott, D. W. (1999). Privação e delinquência. Rio de Janeiro: Martins Fontes.
- Winnicott, D. W. (2001). Holding e interpretação. São Paulo: Martins Fontes.
- Winnicott, D. W. (2002). Os bebês e suas mães. São Paulo: Martins Fontes.

Referência das Leis

- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (2006). Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Recuperado em 26/06/2014, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm.
- Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976 (1976). Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Recuperado em 26/06/2014, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6368.htm.
- Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (1995). Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Recuperado em 26/06/2014, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9099.htm.

Referência da Música

Rô Rô, Angela. (2006). Compasso. Em Compasso [CD, DVD]. São Paulo: Records.
Copyright 2006. (Consulta internet: Álbum Compasso, disponível em
[http://pt.wikipedia.org/wiki/Compasso_\(álbum\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Compasso_(álbum)))

Anexo 01 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Eu, _____,
li e/ou ouvi o esclarecimento sobre a pesquisa Grupo de acolhimento psicossocial para envolvidos com a Justiça por uso de drogas e compreendi para que serve o estudo e a qual procedimento serei submetido. A explicação que recebi esclarece os riscos e benefícios do estudo. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão e que isso não afetará o cumprimento do GIP (medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo - Artigo 28 da Lei nº 11.343 de 2006) ou o atendimento psicoterápico individual e ou em grupo. Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro por participar do estudo. Eu concordo em participar do estudo e com o fato da minha participação eventualmente ser registrada em gravador.

Brasília, ___ / ___ / _____.

Assinatura do Colaborador

Documento de identidade

Assinatura do pesquisador responsável

Assinatura do pesquisador orientador

Anexo 02 – Avaliação Inicial do Grupo de Intervenção Psicossocial

Com o início dos nossos encontros, gostaríamos de contar com sua contribuição sobre este momento que está vivendo, objeto deste Grupo de Intervenção Psicossocial. Responda as perguntas abaixo de acordo com o que pensa. Agradecemos sua participação!

8. Como chegou aqui hoje?

- () triste
- () ansioso
- () apreensivo
- () preocupado
- () tranquilo
- () de outro jeito, qual:

9. Como você está em relação ao seu envolvimento com a Justiça por uso de drogas agora?

- () triste
- () ansioso
- () apreensivo
- () preocupado
- () tranquilo
- () de outro jeito, qual:

10. Como você ficou em relação ao seu envolvimento com a Justiça por uso de drogas logo após a apreensão?

- () triste
- () ansioso
- () apreensivo
- () preocupado
- () tranquilo
- () de outro jeito, qual: _____

11. Como você ficou em relação ao seu envolvimento com a Justiça por uso de drogas logo após a audiência?

- () triste
- () ansioso
- () apreensivo
- () preocupado
- () tranquilo
- () de outro jeito, qual: _____

12. O que espera dos encontros do GIP?

- espaço para refletir sobre meu uso de drogas
- espaço para refletir sobre minha família
- espaço para refletir sobre meus amigos
- espaço para refletir sobre meu trabalho
- espaço para refletir sobre minha vida
- espaço para refletir sobre meu envolvimento com a Justiça
- outra coisa, qual: _____

Explique: _____

13. Como sente que a Justiça te tratou com o encaminhamento para o GIP? (Pode marcar mais de um item.)

- acreditou em mim
- me deu uma chance
- me puniu
- me tratou como uma pessoa
- me tratou como um processo
- me tratou como um "drogado"
- não sei dizer
- de outro jeito, como: _____

14. Como se sentiu?

- feliz
- triste
- recebendo crédito da Justiça
- ansioso para cumprir o GIP
- não liguei, sou usuário de drogas e quero cumprir isso logo
- refleti sobre meu uso de drogas
- refleti sobre minha família
- refleti sobre meus amigos
- refleti sobre meu trabalho
- refleti sobre minha vida
- refleti sobre meu envolvimento com a Justiça
- outra coisa

Explique: _____

15. Algo que gostaria de registrar?

**Anexo 03 – Formulário socioeconômico - Grupo de Intervenção Psicossocial – GIP
Gerenciamento do caso**

1. Identificação:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____

2. Grau de instrução:

Não alfabetizado Alfabetizado 1º grau incompleto 1º grau completo

2º grau incompleto 2º grau completo 3º grau incompleto 3º grau

completo Pós-graduação Mestrado Doutorado

Curso: _____

Outros: _____

3. Situação de trabalho e renda:

Empregado Desempregado Nunca trabalhou Autônomo Aposentado

Trabalho informal Estágio

Outros: _____

Profissão: _____

Ocupação: _____

Descrição das atividades: _____

Local de trabalho: _____

Horário de trabalho: Integral Manhã Tarde Noite Livre

Renda mensal: R\$ _____

Observação: _____

4. Situação Civil

Solteiro(a) Casado (a) Divorciado(a)/separado(a) judicialmente

Conviventes Viúvo(a) Namorado(a)

5. Com quem reside :

Pais Pai Mãe Irmãos, quantos? _____

Sozinho Esposa Marido Namorado (a)

Filhos, quantos? _____

Renda familiar: R\$ _____

6. Situação habitacional

Tempo no DF: _____ Procedência: _____ UF: _____

Condições de moradia: própria alugada cedida

outros _____

5. Religião

católica protestante espírita umbandista sem religião ateu

Cristianismo/Bíblia outra: _____

Praticante: sim não

7. Situação de Saúde

Tem algum problema de saúde?

Não sim Qual? _____

Já realizou algum tratamento clínico ou psiquiátrico?

Não sim Qual? _____

Quanto tempo? _____ Onde? _____

Já realizou algum tratamento em relação ao uso de drogas?

Não sim Qual? _____

Quanto tempo? _____ Onde? _____

Já foi internado em razão do uso de drogas?

Não sim

Quanto tempo? _____ Onde? _____

8. Situação Judicial

Antecedentes criminais: Não () sim ()

Fato: _____

Gostaria de receber um telefonema da equipe para saber como você está após sua participação no GIP?

Não () sim ()

Qual melhor dia e horário para ligarmos? _____

Gostaria de receber algum encaminhamento da equipe após o GIP?

Não () sim ()

Qual? _____

Gostaria de realizar acompanhamento psicoterápico?

Não () sim ()

Deixe um telefone para contato: _____

10. Impressões e Observações

Anexo 04 - Vamos falar sobre sua relação com as drogas?

Como começou a usar drogas? Conte sua história!

Qual ou quais drogas você faz ou fez uso?

Álcool () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?	Anfetamina/estimulante (sem prescrição médica) () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?
Êxtase () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?	Cocaína/crack () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?
Maconha () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?	Alucinógenos (LSD, mescalina, etc..) () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?
Tranquilizantes (diazepam, barbitúricos, etc.. - sem prescrição médica) () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?	Analgésicos (sem prescrição médica) () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?
Opiáceos (morfina, heroína, etc..) () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?	Fenilciclidina (pó de anjo) () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?
Anabolizantes () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?	Instantes (cola, lança-perfume, etc.) () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?
Tabaco () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?	Outras, qual(is)? _____ () Faz uso. Há quanto tempo? () Fez uso. Há quanto tempo?

Como sente o efeito dela(as) em você?

Como se sente sob efeito dela(as)?

Já teve “onda” ruim?

- () Não
() Sim. Conte!

Já deixou de fazer algo para continuar usando drogas?

- Não
 Sim. Conte!

Alguém considera seu uso de drogas intenso ou prejudicial?

- Não
 Sim. Conte!

Você considera seu uso de drogas intenso ou prejudicial?

- Não
 Sim. Conte!

O que gostaria de dizer para alguém que começa a usar drogas?

Qual droga originou seu envolvimento com a Justiça?

- Anfetamina/estimulante (sem prescrição médica)
 Êxtase
 Cocaína/crack
 Maconha
 Alucinógenos (LSD, mescalina, etc.)
 Tranquilizantes (diazepam, barbitúricos, etc. - sem prescrição médica)
 Analgésicos (sem prescrição médica)
 Opiáceos (morfina, heroína, etc.)
 Fenilciclidina (pó de anjo)
 Anabolizantes
 Instantes (cola, lança-perfume, etc.)
 Outras,

Qual(is)? _____

O envolvimento com a Justiça por uso de drogas fez você avaliar sua relação com as drogas?

- Não
 Sim. Conte!

Conhece Serviços de Saúde que oferecem atendimento/tratamento ao usuário de drogas?

- Não Sim.

Qual(is)? _____

Já realizou atendimento/tratamento em algum? Não Sim.

Qual(is)? _____

Anexo 05 – Figuras Familiares (algumas imagens utilizadas como objeto intermediário)





Anexo 06 – Mapa de rede

Mapa de Rede: O intuito deste momento é compartilharmos como vocês identificam a rede social e relacional de vocês, já que nossas relações afetivas e sociais contribuem para sermos quem somos. Escrevam nos respectivos quadrantes o nome das pessoas consideradas importantes para vocês nas 4 áreas: trabalho, família, saúde e lazer, tendo em vista que você está no centro e a proximidade representa maior afetividade e relação. Após isso, vamos socializar nossas redes e assim nos conhecermos melhor!

Família	Trabalho
Saúde	Lazer

Anexo 07 – Projeto de Vida

EU

Ontem: _____

Hoje: _____

Amanhã: _____

Desenho/ registro simbólico/poesia:

Anexo 08 – Avaliação Final do Grupo de Intervenção Psicossocial

Agora que chegamos ao final dos nossos encontros gostaríamos de contar com sua avaliação sobre o GIP. Responda as perguntas abaixo de acordo com sua avaliação. Agradecemos sua participação e contribuição!

1. Como pensava que seriam os encontros do GIP?

exatamente como foi

me surpreendeu

melhor que esperava

pior que esperava

Explique: _____

2. O que esperava do GIP?

mudança

espaço para refletir

punição e repressão

não ser ouvido

não ter voz

Explique: _____

3. E agora, como foi participar do GIP?

pensei sobre meu uso de drogas

pensei sobre minha família

pensei sobre meus amigos

pensei sobre meu trabalho

pensei sobre minha vida

pensei sobre meu envolvimento com a Justiça

Explique: _____

4. Qual encontro do GIP você mais gostou?

Primeiro encontro

segundo encontro

terceiro encontro

quarto encontro

quinto encontro

Por quê?

5. Sua participação no GIP gerou algum impacto na sua vida?

sim.

Qual? _____

não

6. Você notou alguma mudança em você neste período em que frequentou o GIP?

- () sim.
Qual? _____
- () não
7. Alguém notou alguma mudança em você neste período que frequentou o GIP?
() sim.
Quem? _____
- () não
8. O que acha que vai levar com você do GIP agora que terminou?

9. Como você pensa agora seu envolvimento com a Justiça por uso de drogas ao final do GIP?

10. Você considera este GIP a melhor forma de cumprir a pena de apreensão por uso de drogas?
() sim. Por quê?

- () não
11. Como avalia o GIP?
() bom
() ótimo
() regular
() melhor que ser processado
() ruim
Por quê?

12. O que mudaria no GIP?
() nada
() a ordem dos temas?
Como seria?

- () o conteúdo dos temas?
Quais? _____

- () algum encontro?
Qual? E Como seria? _____

Anexo 09 – Avaliação Inicial do GIP preenchida

GIP 04

Avaliação Inicial do Grupo de intervenção Psicossocial – GIP/IESB/TJDFT

Com o início dos nossos encontros, gostaríamos de contar com sua contribuição sobre este momento que está vivendo, objeto deste Grupo de Intervenção Psicossocial. Responda as perguntas abaixo de acordo com o que pensa. Agradecemos sua participação!

1. Como chegou aqui hoje?

triste

ansioso

apreensivo

preocupado

tranquilo

de outro jeito, qual: cansada

2. Como você está em relação ao seu envolvimento com a justiça por uso de drogas agora?

triste

ansioso

apreensivo

preocupado

tranquilo

de outro jeito, qual: acho que estou perdendo tempo por ter sido desculpada.

3. Como você ficou em relação ao seu envolvimento com a justiça por uso de drogas logo após a apreensão?

triste

ansioso

apreensivo

preocupado

tranquilo

de outro jeito, qual: _____

4. Como você ficou em relação ao seu envolvimento com a justiça por uso de drogas logo após a audiência?

triste

ansioso

apreensivo

preocupado

tranquilo

de outro jeito, qual: Chateada pelo tempo que vou ter que me dedicar aqui.

5. O que espera dos encontros do GIP?

espaço para refletir sobre meu uso de drogas

- () espaço para refletir sobre minha família
- () espaço para refletir sobre meus amigos
- () espaço para refletir sobre meu trabalho
- () espaço para refletir sobre minha vida
- () espaço para refletir sobre meu envolvimento com a Justiça
- outra coisa, qual: não espero nada.

Explique: Quero cumprir o que tem que ser feito e seguir com minha vida.

6. Como sente que a Justiça te tratou com o encaminhamento para o GIP? (Pode marcar mais de um item.)
- () acreditou em mim
 - () me deu uma chance
 - () me puniu
 - () me tratou como uma pessoa
 - () me tratou como um processo
 - me tratou como um "drogado"
 - () não sei dizer
 - () de outro jeito, como: _____

7. Como se sentiu?
- () feliz
 - () triste
 - () recebendo crédito da Justiça
 - () ansioso para cumprir o GIP
 - não liguei, sou usuário de drogas e quero cumprir isso logo
 - refleti sobre meu uso de drogas
 - () refleti sobre minha família
 - () refleti sobre meus amigos
 - () refleti sobre meu trabalho
 - () refleti sobre minha vida
 - () refleti sobre meu envolvimento com a Justiça
 - () outra coisa

Explique: que um ^{pequeno} destize faz a gente perder um tempo grande.

8. Algo que gostaria de registrar?
- _____
- _____
- _____

Anexo 10 - Formulário socioeconômico preenchido

GIP 2/02

Formulário socioeconômico - Grupo de Intervenção Psicossocial - GIP Gerenciamento do caso

1. Identificação:

Nome: _____
Data de nascimento: 1/1/7 Idade: _____
() GIP 1 () GIP 2 () GIP 3 (X) GIP 4 (X) GIP 5 () GIP 6 Semestre/ano: 1

2. Grau de instrução:

() Não alfabetizado () Alfabetizado () 1º grau incompleto () 1º grau completo
() 2º grau incompleto () 2º grau completo () 3º grau incompleto () 3º grau completo
() Pós-graduação () Mestrado () Doutorado
Curso: Ensino Superior incompleto
Outros: _____

3. Situação de trabalho e renda:

(X) Empregado () Desempregado () Nunca trabalhou () Autônomo () Aposentado
() trabalho informal () Estágio
Outros: _____
Profissão: Pombeiro civil e Socorrista
Ocupação: _____
Descrição das atividades: _____
Local de trabalho: _____
Horário de trabalho: () Integral () Manhã () Tarde () Noite () Livre
Renda mensal: R\$ _____
Observação: _____

4. Situação Civil

(X) Solteiro(a) () Casado (a) () Divorciado (a)/separado (a) judicialmente
() Conviventes () Viúvo(a) () Namorado (a)

5. Com quem reside :

() Pais () Pai (X) Mãe (X) Irmãos, quantos? 2
() Sozinho () Esposa () Marido () Namorado (a)
() Filhos, quantos? _____
Renda familiar: R\$ _____

6. Situação habitacional

Tempo no DF: 25 meses de DF Procedência: _____ UF: SP
Condições de moradia: () própria (X) alugada () cedida
() outros _____

5. Religião

() católica () protestante () espírita () umbandista () sem religião () ateu
() Cristianismo/Bíblia (X) outra: _____
Praticante: sim () não (X)

7. Situação de Saúde

Tem algum problema de saúde?
Não (X) sim () Qual? _____

Já realizou algum tratamento clínico ou psiquiátrico?

Não sim () Qual? _____

Quanto tempo? _____ Onde? _____

Já realizou algum tratamento em relação ao uso de drogas?

Não sim () Qual? _____

Quanto tempo? _____ Onde? _____

Já foi internado em razão do uso de drogas?

Não sim ()

Quanto tempo? _____ Onde? _____

8. Situação Judicial

Antecedentes criminais: Não sim ()

Fato: _____

9. Gerenciamento do caso

Gostaria de receber um telefonema da equipe do IESB para saber como você está após sua participação no GIP?

Não sim ()

Qual melhor dia e horário para ligarmos? _____

Gostaria de receber algum encaminhamento da equipe do IESB após o GIP?

Não sim ()

Qual? _____

Gostaria de realizar acompanhamento psicoterápico na clínica do IESB?

Não sim ()

Deixe um telefone para contato: _____

10. Impressões e Observações

Anexo 11 – Vamos falar sobre sua relação com as drogas? preenchido.

OK
GIP B *

Vamos falar sobre sua relação com as drogas?

Como começou a usar drogas? Conte sua história!
 Comecei aos 14 anos de Idade por curiosidade
 Com os Colegas de Escola

Qual ou quais drogas você faz ou fez uso?

Alcool <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input checked="" type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo? 14 anos	Anfetamina/estimulante (sem prescrição médica) <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo?
Éxtase <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input checked="" type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo? 6 anos	Cocaína/crack <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input checked="" type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo? 4 anos
Maconha <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input checked="" type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo? 12 anos	Alucinógenos (LSD, mescalina, etc) <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input checked="" type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo? 4 anos
Tranqüilizantes (diazepam, barbitúricos, etc - sem prescrição médica) <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo?	Analgésicos (sem prescrição médica) <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo?
Opiáceos (morfina, heroína, etc) <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo?	Fenilciclídina (pó de anjo) <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo?
Anabolizantes <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input checked="" type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo? 3 anos	Instantes (cola, lança-perfume, etc) <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input checked="" type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo? 3 anos
Tabaco <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input checked="" type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo? 7 anos	Outras <input type="checkbox"/> Faz uso. Há quanto tempo? <input type="checkbox"/> Fez uso. Há quanto tempo?

Como sente o efeito dela (as) em você?
 Achava que me sentia melhor poderia curtir
 Conversar melhor com os amigos

Como se sente sob efeito dela (as)?
 Fora de si

Já teve onda ruim?

- Não
 Sim. Conte!

Sim na época que fazia uso de LSD Alucinógenos
Teve Paranoias que achava que queriam me matar

Já deixou de fazer algo para continuar usando drogas?

- Não
 Sim. Conte!

Deixei de frequentar Festa Familiares; estar com a namorada
frequentar aula

Alguém considera seu uso de drogas intenso ou prejudicial?

- Não
 Sim. Conte!

Sim minha irmã mais nova me falava que tava
ficando loco

Você considera seu uso de drogas intenso ou prejudicial?

- Não
 Sim. Conte!

Sim agora que não uso mais

O que gostaria de dizer para alguém que começa a usar drogas?

Que tudo mentira agente não precisa de nada
disso pra ser feliz, pra esquecer os problemas e
Qual droga originou seu envolvimento com a Justiça? Traz mas problema

- Anfetamina/estimulante (sem prescrição médica)
 Éxtase
 Cocaína/crack
 Maconha
 Alucinógenos (LSD, mescalina, etc)
 Tranquilizantes (diazepam, barbitúricos, etc - sem prescrição médica)
 Analgésicos (sem prescrição médica)
 Opiáceos (morfina, heroína, etc)
 Fenilciclídina (pó de anjo)
 Anabolizantes
 Instantes (cola, lança-perfume, etc)
 Outras, Qual?

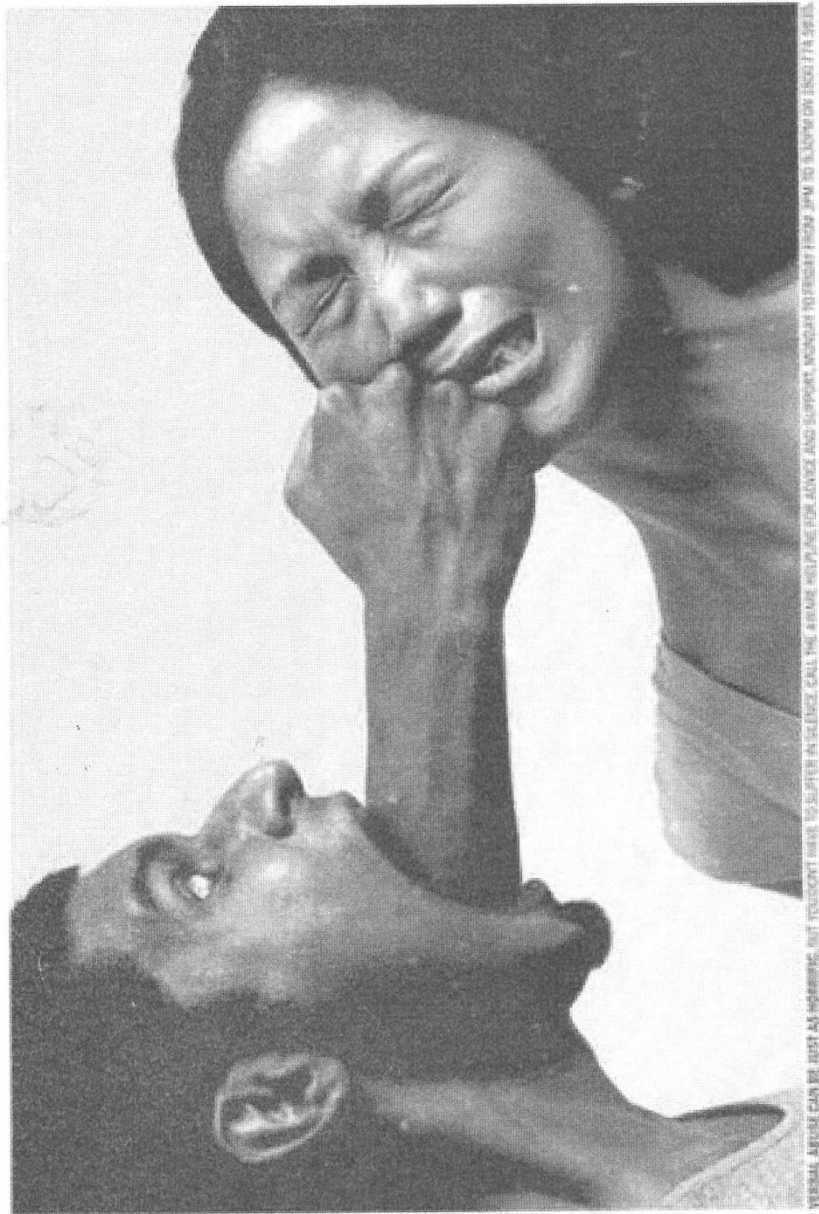
O envolvimento com a justiça por uso de drogas fez você avaliar sua relação com as drogas?

- Não
 Sim. Conte!

Sim ser tratado assim pela polícia me fez
refletir e pensar que eu não nasci pra isso

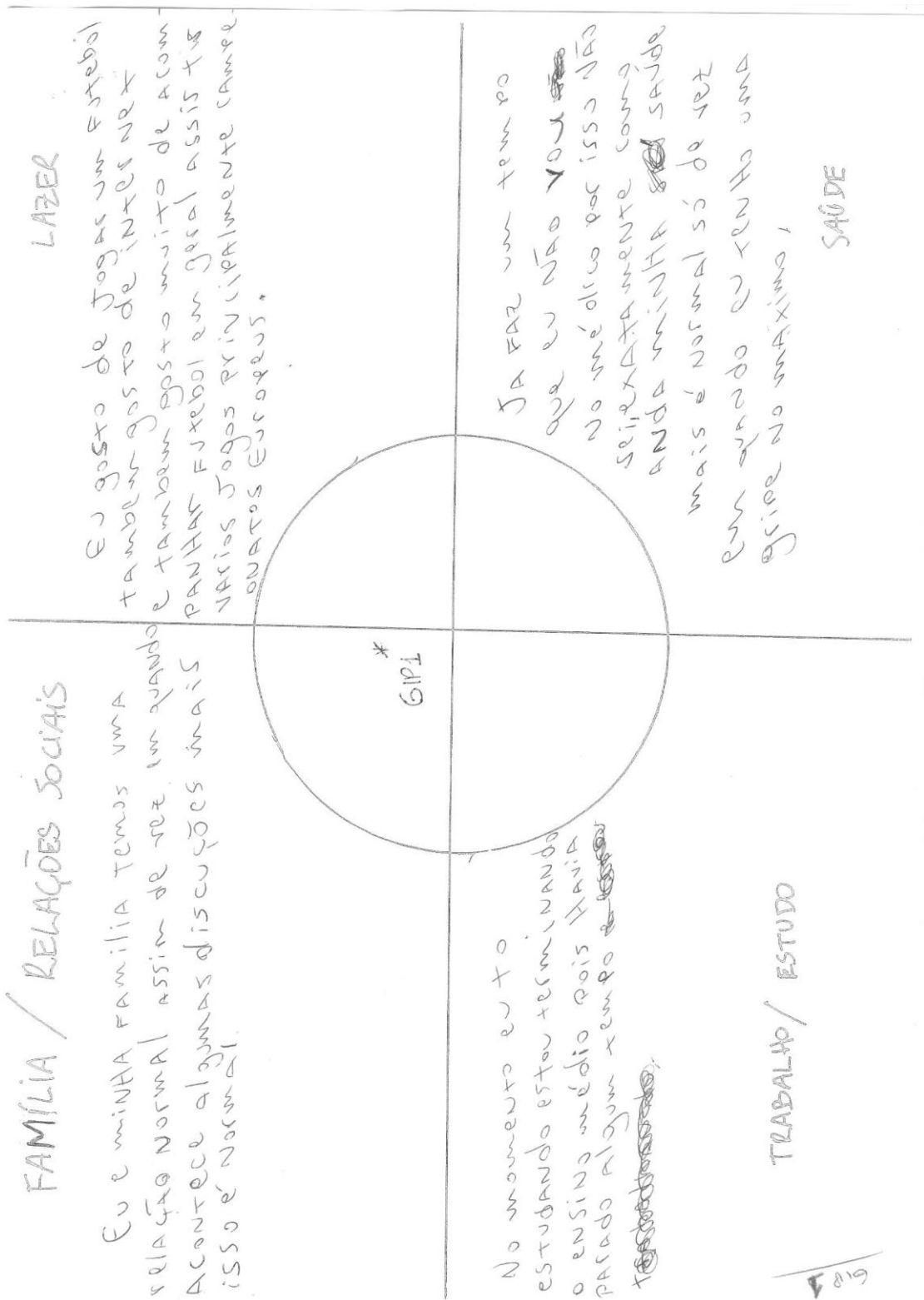
Anexo 12 – Figuras Familiares escolhidas nos três GIPs





PERSONAL ABOVE CAN BE JUST AS IMPASSIONATE. NOT TOUCHING HANDS TOGETHER IN SOLIDITY. CALL THE ABOVE AND PLEASE FOR ADVICE AND SUPPORT. MINDFULNESS FOR HELPING HANDS TO SUPPORT ON THE FEELINGS.

Anexo 13 – Mapa de rede preenchido



Anexo 14 – Projeto de Vida preenchido



Projeto de Vida

EU

Sou um brincalhão, gosto de me divertir e sair com os amigos. Gosto de lutar sempre acompanhado com pessoas boas e legais.

Ontem:

Uma pessoa sem certeza do que seria meu futuro, muito fechado com as pessoas, me deixei levar por influências externas. Não conseguia expressar socialmente a pessoa que eu era.

Hoje:

Alguém que está aprendendo a viver, que continua com problemas mas já sabe lidar com eles, pessoa que conversa com todos.

Amanhã:

Permanecer com o ideal que tenho hoje sempre pensando em progredir e nunca se-
quedar.




Desenho:

O passado é história, o futuro é incerto
porém o hoje é uma dádiva por isso é cha-
mado de presente.



Anexo 15 – Avaliação Final do GIP preenchida

Ouvonhi et. GIP 1 

Avaliação Final do Grupo de intervenção Psicossocial – GIP/IESB/TJDFT

Agora que chegamos ao final dos nossos encontros, gostaríamos de contar com sua avaliação sobre o GIP. Responda as perguntas abaixo de acordo com sua avaliação. **Agradecemos sua participação e contribuição!**

1. Como pensava que seriam os encontros do GIP?

exatamente como foi
 me surpreendeu
 melhor que esperava
 pior que esperava

Explique: _____

2. O que esperava do GIP?

mudança
 espaço para refletir
 punição e repressão
 não ser ouvido
 não ter voz

Explique: _____

3. E agora, como foi participar do GIP?

pensei sobre meu uso de drogas
 pensei sobre minha família
 pensei sobre meus amigos
 pensei sobre meu trabalho
 pensei sobre minha vida
 pensei sobre meu envolvimento com a Justiça

Explique: _____

4. Qual encontro do GIP você mais gostou?

Primeiro encontro
Porque? _____

segundo encontro
Porque? _____

terceiro encontro
quarto encontro

Porque? Tem dinâmicas melhores, com maior participação

dos participantes

quarto encontro

Porque? _____

quinto encontro

Porque? _____

5. Sua participação no GIP gerou algum impacto na sua vida?

sim.

Qual? Tive contato com diferentes realidades e perspectivas com relação a drogas. Boa oportunidade para refletir

não

6. Você notou alguma mudança em você neste período que frequentou o GIP?

sim.

Qual? _____

não

7. Alguém notou alguma mudança em você neste período que frequentou o GIP?

sim.

Quem? _____

não

8. O que acha que vai levar com você do GIP agora que terminou?

As experiências que foram compartilhadas, deixaram bons ensinamentos

9. Como você pensa agora seu envolvimento com a justiça por uso de drogas ao final do GIP?

Não foi tão ruim assim após uma medida socio-educativa onde você tem a oportunidade de refletir e tirar experiências, é uma pena (mas) mais compatível com o delito cometido.

10. Você considera este GIP a melhor forma de cumprir a pena de apreensão por uso de drogas?

sim.

Porque? Uma sanção punitiva não ensina muita coisa com quem comete esse tipo de delito. O GIP dá a oportunidade do "contato" ouvir e ser ouvido e aprender com diversas experiências

não

11. Como avalia o GIP?

- bom
- ótimo
- regular
- melhor que ser processado
- ruim

Porque? falta disposição para participar mais ativamente

12. O que mudaria no GIP?

- nada
- a ordem dos temas?

Como seria? _____

- o conteúdo dos temas?

Quais? _____

- algum encontro?

Qual? E Como seria? _____

13. Indicaria a participação neste GIP para pessoas que vivem situações similares à sua?

Porque?

- sim

Porque? é importante (em) existir um local de encontro e apoio como este

- Não

Porque? _____

- talvez

Porque? _____

14. Algo que não perguntamos que gostaria de registrar?

15. Gostaria de receber um telefonema da equipe do IESB para saber como você está após sua participação no GIP?

Sim () não (x)

Se respondeu sim, qual melhor dia e horário para ligarmos? _____

Gostaria de receber algum encaminhamento da equipe do IESB após o GIP?

Sim () não ()

Se respondeu sim, qual? _____

Gostaria de realizar acompanhamento psicoterápico na clínica do IESB?

Sim () não (x)

Se responder sim, deixe um telefone para contato: _____

16. Qual mensagem/desenho/poesia quer deixar registrado sobre sua participação no GIP?

Iniciativa admirável, são atitudes como estas que melhoram as condições sociais e mostram o resultado como deve ser durante. Vem sempre quem está no poder com as melhores formas de lidar com problemas sociais, e essas iniciativas quebram muitos paradigmas.